SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4217

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 12 de dezembro de 2025**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de maquinário, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 01 de dezembro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:5E688F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADIIVO AO CONTRATO 124/2024. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar o dia 20 de novembro de 2025. Contratado: **HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 94.993.250/0001-13.**

Ibirubá/RS, 19 de novembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:8580E157

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2023. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar o dia 1 de dezembro de 2025. Contratado: **UNIMED ALTO JACUÍ -COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA.** inscrita no **CNPJ** sob **nº** 72.234.164/0001-94.
Ibirubá/RS, 1 de dezembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:652FC944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSÓRCIO METROPOLITANO GRANPAL – CM GRANPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, torna público que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foi reconhecida a inexigibilidade de licitação para a contratação de consultoria jurídico-administrativa especializada destinada à estruturação da Loteria Metropolitana.
Contratada: PAULO HORN ADVOCACIA

CNPJ: 51.508.146/0001-83
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes em estudos jurídicos e regulatórios, modelagem jurídico-regulatória, elaboração de minutas e normativos, assessoramento a procedimentos de contratação e suporte institucional para implantação do projeto regional de loteria.
Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de Execução: Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Data da Autorização: 01/12/2025.

Porto Alegre/RS, 01 de dezembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:AE9CB983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 010/2025 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 010/2025 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CIRENOR, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 07/11/2025, conforme ata nº 008/2025, foi aprovado o orçamento do exercício de 2026;

Art. 1º Este decreto estima a receita e fixa a despesa do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º A receita orçamentária é estimada no mesmo valor da despesa, em R$ 98.630.000,00 (noventa e oito milhões e seiscentos e trinta mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por categoria econômica será realizada em conformidade com a legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes deste decreto com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	230.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	450.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	500.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	1.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	62.397.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	52.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	63.630.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2430.00.00	Transferências de Capital	35.000.000,00
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**98.630.000,00**

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 98.630.000,00 (noventa e oito milhões e seiscentos e trinta mil reais) e será realizada em conformidade com as especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste decreto e segundo a seguinte classificação geral:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.0	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	1.185.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	68.447.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	69.632.000,00
4.0	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	28.998.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	28.998.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**98.630.000,00**

Art. 5º Integram este Decreto, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art. 6º Fica o CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, autorizado a abrir créditos suplementares e ou remanejamento de dotações, durante a execução orçamentária do presente exercício, nos seguintes itens:

I - Abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício, inclusive os repasses dos municípios integrantes do Consórcio;
II - Abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União, Estado ou Municípios integrantes, compreendendo os valores recebidos ou a receber no exercício;
III - Abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;
IV - Suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;
V - Abertura de créditos suplementares com saldo de recursos do Superávit financeiro do exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.
VI - Abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada.

Parágrafo Único. O CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, mediante Decreto, também poderá efetuar a abertura de Créditos Suplementares até o limite do superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar e pelo excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

Art. 7º A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de créditos, fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8º Ficam fazendo parte integrante deste decreto todos os anexos estabelecidos na Lei 4320/64.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis.

SANANDUVA RS, 1° DE DEZEMBRO DE 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7740D9F6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAO EMERGENCIAL 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAO EMERGENCIAL 001/2025

TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE FARMACEUTICO.

Marcio Caprini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR, faz saber que foi **HOMOLOGADO** o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Farmacêutico, conforme colocação abaixo:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Atribuída
001	Cristiane Coppi Giasson	56,32
002	Letícia Coronetti	49,94
003	Carla Guisso Maschio	18,00
004	Jocasta Gusso	5,00
005	Carine Mazutti Agostinetto	4,00

Os candidatos serão convocados para tomar posse ao cargo na classificação acima tendo prazo de 05 (cinco) dias para se apresentar.

Sananduva, 1º de dezembro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:6354F2E9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 036/2025, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 036/2025, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA ADMINISTRADOR, PREGOEIROS, ORDENADOR DE DESPESA, PRESIDENTE DE COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATURAREM EM LICITAÇÕES NAS DIVERSAS MODALIDADES NO ÂMBITO DO CIRENOR.

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR** – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão (eletrônico e presencial) no âmbito do CIRENOR, a servidora do município de São João da Urtiga:

Indiane Inês Bianchi – matrícula nº 6629 (São João da Urtiga)

Art. 2º Fica designada para atuar como Administradora do Sistema o Diretor Executivo do CIRENOR:
Ulisses Cecchin – CPF: 373.815.550-34

Art. 3º - Ficam designadas para atuarem como membro da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de pregão (eletrônico e presencial), no âmbito do CIRENOR a servidora do município de Ibiaçá e a servidora do CIRENOR:

Cristiane Both Pizzinatto - matrícula nº 838 (Ibiaçá)
Eduarda Marin, Coordenadora de Licitações e Contratos, inscrita no CPF 037.194.620-48.

Art. 4° Fica designada como Suplente de membro da Equipe de Apoio em Licitações a servidora do CIRENOR a seguir:

Carine Fabiani, Coordenadora de Programas e Projetos, inscrita no CPF 011.937.730-67

Art. 5º - Para as demais modalidades de licitação, fica designada como Presidente da Comissão a servidora do município de São João da Urtiga - Indiane Inês Bianchi – matrícula nº 6629.

Art. 6º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 003/2025, de 25 de fevereiro de 2025, entrando em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA/RS, 1° DE DEZEMBRO DE 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1170482B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, torna público a publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MARKETING**. Propostas até às 08h e 25 minutos do dia 15/12/2025, pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e a sessão pública terá início no mesmo dia, às 08h30min, horário de Brasília-DF. Edital e informações no Cisvale, site: www.cisvalerp.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br .

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:60863CA4

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, torna público apublicaçãodo edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E EVENTUAL RECARGA DE GÁS**. Propostas até às 13h25min do dia 15/12/2025, pelo site: https:// www.portaldecompraspublicas.com.br, e a sessão pública terá início no mesmo dia, às 13h30min, horário de Brasília-DF. Edital e informações no Cisvale, site: www.cisvalerp.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:6FA78634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de espaço físico climatizado, infraestrutura completa, serviço de buffet com jantar, bebidas, equipe operacional, sonorização e projeção, destinados ao evento institucional de celebração dos 20 anos do CONSISA, a ser realizado no dia 02/12/2025, para aproximadamente 120 pessoas
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 02/12/2025
Contratado: Na Rota do Cristo Ltda – cnpj 48.840.018/0001-28
Valor total: R$ 16.178,00
Prazo: A prestação do serviço objeto desde Contrato será realizada em único evento, cuja data de execução está fixada para 02 de dezembro de 2025.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:06BF136D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES DE 1° DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO,** mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de **ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E CORRELATOS,** destinado a manutenção e conservação de veículos e máquinas dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** consorciados ao CIMAU**,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:C626380B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

Processo de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 03/2025; Objeto: contratação de empresa para construção de 25 unidades habitacionais conforme Proposta nº 33877/2024, Termo de Compromisso nº 974200/2024/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1100575-65, Programa Moradia Digna, Minha Casa Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social Sub 50, na modalidade menor valor por empreitada global, conforme memorial descritivo e planilhas em anexo, conforme memorial descritivo e planilhas em anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2025 a ser realizado pela CONTRATADA. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Santa - RS; Contratada: **CONSTRUTORA E METALURGICA METALPASSOS LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.947.415/0001-09. Contrato nº 139/2025. Data da Assinatura: 18/11/2025. Vigência: 30 (trinta) meses a partir da sua assinatura, sendo que o objeto deverá ser entregue em 24 (vinte e quatro) meses após emissão da ordem de entrega. Valor Total R$2.487.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais). Água Santa, RS, 18 de Novembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:4538F238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 57/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica, por meio da plataforma Portal de Compras Públicas. **Prazo:** O prazo vigorará por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado dentro dos prazos legais, conforme rege a L. F. nº 14.133/2021. **Valor:** O presente processo não terá dispêndios ao Município. **Prestador de Serviços: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17, Rua 20, Lote 90, Sala 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 1º de dezembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:525BA84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 102/2025 – ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A. Objeto: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica, por meio da plataforma Portal de Compras Públicas. **Prazo:** O prazo vigorará por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado dentro dos prazos legais, conforme rege a L. F. nº 14.133/2021. **Valor:** O presente processo não terá dispêndios ao Município. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 1º de dezembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:121D5AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada global, compreendendo a fabricação, transporte, montagem, fixação, e fornecimento e instalação de cobertura metálica, estruturada por perfis metálicos, destinada ao: abrigo para máquinas e depósito de combustíveis da administração municipal, no depósito de elementos pré-moldados, no município de Bossoroca/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **19 de dezembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 27 de novembro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:8DFFAE3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

Processo de Compra nº 210/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **17 de dezembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde com inclusão de peças e mão de obra**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 01 de dezembro de 2025.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:75A4D008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 814-2025

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 814/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.535.805/0001-35
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias de LED destinadas a manutenção da rede de iluminação pública do município, conforme pregão eletrônico n° 53/2025
VALOR: R$ 22.410,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e dez reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BC6FCFC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 815-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 815/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASA DE CARNES LTDA, CNPJ: 90.357.708/0001-97
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 5.833,20 (Cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8A173093

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 816-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 816/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA – EPP, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 15.791,04 (Quinze mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B9330C54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 818-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 818/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.105,73 (Um mil cento e cinco reais e setenta e três centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9239FC8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 819-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 819/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0005-72
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 451,84 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:507B5E23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 820-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 820/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.755,00 (Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C1BA7FF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 821-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 821/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 04.470.877/0001-05
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.541,70 (Um mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C8848180

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 822-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 822/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 170,00 (Cento e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2A8B86D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 823-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 823/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 2.686,17 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5F072470

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 825-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 825/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIRURGIA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2A86B226

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 826-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 826/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.596,00 (Um mil quinhentos e noventa e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E3A8D3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N°38/2025
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto: Prestação de Serviços Médicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cidreira – RS.** a nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do dia **02 de dezembro de 2025** até o dia da abertura das propostas, dia **18 dezembro de 2025 às 09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br

GILBERTO DA COSTA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:D4E86A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N°26/2025
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto: Aquisição de materiais de construção/ferragens/ferramentas** nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 02 de dezembro de 2025** até o dia da abertura de propostas, **dia 15 de dezembro de 2025** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br

GILBERTO DA COSTA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:77142ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.357/2025, DE 01/12/2025

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 2.395/2025, DE 25/11/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

I. as metas e as prioridades da administração municipal;
II. a organização e estrutura do orçamento;
III. as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII. as disposições gerais.

Parágrafo Único: Integram esta lei os seguintes anexos:

I. Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
b) das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
c) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
d) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II. Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
III. Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV. Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$ 1.213.442,44 (um milhão e duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§1º - Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§2º - Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei

orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§3º - Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de não atingimento da meta de resultado primário estabelecida para 2026, admite-se, como limite de tolerância, o valor equivalente à frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§4º - Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada ao final de cada quadrimestre entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§5º - para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada em cada quadrimestre será comparada com a meta prevista para o mesmo período ajustada, quando for o caso, ao limite de tolerância previsto no § 3º deste artigo.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029– e suas alterações.

§1º - As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º - Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§1º - O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§2º - O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§3º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria SOF/SETO/ME n.º 42/1999, e em suas alterações.

§4º - Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§5º - As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§6º - Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º - Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo Único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art.121da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único: Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I. discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II. demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV. quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V. demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI. demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII. demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 05/2024, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII. demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX. demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X. demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI. demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

resumo da política econômica e social do Governo;
memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 29 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2025 e a previsão para o exercício de 2026;
relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º - Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I. à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
II. ao pagamento de sentenças judiciais;
III. às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IV.ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
V. ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art. 10 - A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,5 % (cinco décimos) da receita corrente líquida.

§1º - Para fins de utilização da reserva de contingência referida no caput, considera- se evento fiscal imprevisto a necessidade de atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais.

§2º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§3º - Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11º - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de administração e fazenda, até 30 de setembro de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art. 12º - A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§2º - A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§3º - Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13º - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.

§1º - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§2º - Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 05/2024 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14º - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I. tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II. a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2026, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º - No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 10 (Dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16º - No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.

II. se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

§1º - Ficam dispensadas das medidas de compensação as hipóteses de aumento permanente de despesas previstas no § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - No caso de criação ou aumento de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17º - O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverão ser orientados para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§1º - Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§2º - Caberá à Secretaria de Administração e Fazenda organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I. do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II. das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III. das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo;
IV. de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único: O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

SEÇÃO III
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 19º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§1º - O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I. metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II. metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, III. quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
IV. cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§2º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I. contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II. obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III. aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de saúde e educação;
IV. dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V. diárias de viagem;
VI. festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII. despesas com publicidade institucional;
VIII. horas extras.

§1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.

§2º - Não serão objeto de limitação de empenho:

I. despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do§ 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II. as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III. as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV. as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§3º - O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§4º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§6º - Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais

programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21º - Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput este artigo.

§2º - Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§3º - O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2027.

Art. 22º - As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§2º - A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo Único: Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24º - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§1º - No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§2º - Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 05/2024, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25º - As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§1º - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

§2º - Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

SEÇÃO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§4º - Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I. superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
II. créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2026;
III. valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV. saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§5º - Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§6º - Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27º - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores.

Art. 28º - Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único: A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§1º - Para fins do disposto no caput, considera-se:

I. Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II. Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.
III. Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§2º - As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar na criação de novas categorias de programação nem alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30º - Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único: O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31º - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2025, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS AO PROJETO DE
LEI DE ORÇAMENTO

SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§2º - Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I. as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II. as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III. as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.
IV. as emendas que reduzirem em mais de 50% (cinquenta) do montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§3º - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

SUBSEÇÃO II
DO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS
E DE BANCADA

Art. 33º - Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais e de bancada ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição.

§1º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§2º - No caso das emendas que contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§3º - Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:

I. execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;
II. execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais e de bancada.

§4º - Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35º - Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constarão no Projeto de Lei Orçamentária as seguintes reservas de contingência:

I. de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício financeiro de 2024, sendo 1% (um por cento) de recursos livres e 1% (um por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais;
II. de 1% (um por cento) da receita corrente líquida reestimada para o exercício de 2025, constituída de recursos livres, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas de bancada.

§1º - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida referida nos incisos I e II do caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº05/2024, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§2º - Para apresentação das emendas de que trata esta seção, o Legislativo observará o que segue:

I. no caso das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo número de Vereadores com assento da Câmara Municipal;
II. para as emendas de bancada, o valor total a ser atribuído a cada uma será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso II do caput pelo número de Vereadores com assento da Câmara Municipal, multiplicando-se o resultado obtido pelo número de representantes de cada bancada.

§3º - É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, dos limites de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior.

§4º - Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais e de bancada que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36º - Para fins do disposto no §13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§1º - Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I. não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;
II. no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:

a) não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei;
b) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;
d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.

III. desistência expressa do beneficiário da emenda;
IV. incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V. no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI. a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII. a não indicação das Reservas de Contingência referidas nos incisos I e II art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para, respectivamente, atender as emendas individuais e de bancada;

§2º - Não constitui impedimento de ordem técnica a classificação indevida de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários.

§3º - Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada, até120dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§4º - Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§5º - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais ou de bancada que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 20 de novembro de 2026 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§6º - As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais e de bancada comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37º - A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

SEÇÃO VII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

SUBSEÇÃO I
DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 38º - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com

fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§1º - Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§2º - As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa 45 - Subvenções Econômicas.

Art. 39º - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

SUBSEÇÃO II
DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 40º - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

SUBSEÇÃO III
DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 41º - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I. estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II. estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III. sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42º - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6°, da Lei Federal nº 4.320/1964.

SUBSEÇÃO IV
DOS AUXÍLIOS

Art. 43º - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial ou extraordinário, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II. para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III. voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V. qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI. se destinam a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;
VII. que desenvolvam atividades de coleta e processamento de material reciclável, e sejam constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, hipótese em que caberá ao Poder Executivo aprovar as condições para aplicação dos recursos;
VIII. voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

Parágrafo Único: No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

SUBSEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 44º - Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I. execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II. estar regularmente constituída, assim considerado:

a) com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III. ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV. inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;
V. não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1°, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer c) esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI. formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo Único: Caberá ao setor de contabilidade verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45º - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§1º - Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I. nome e CNPJ da entidade;
II. nome, função e CPF dos dirigentes;
III. área de atuação;
IV. endereço da sede;
V. data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI. valores transferidos e respectivas datas.

§2º - Sem prejuízo do parágrafo anterior, no caso das parcerias celebradas com base nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser observadas, no que couber, as disposições dos arts. 10, 11 e 12 da referida Lei.

Art. 47º - A notas de empenho das transferências de recursos de que trata esta Seção deverá serão emitidas até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, nos termos do art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48º - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I. depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II. desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo Único: Quando demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49º - Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

SEÇÃO VIII
DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS

Art. 50º - Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 15% (quinze por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I. concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II. pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III. formalização de contrato;
IV. assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§1º - No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I. desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II. integrem as cadeias produtivas locais;
III. empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV. adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§2º - Através de lei específica, poderão ser concedidos subsídios para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo, bem como autorizadas prorrogações e parcelamentos de saldos devedores.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51º - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52º - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53º - No exercício de 2026, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único: Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54º - Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as

prescrições da Instrução Normativa nº 05/2014 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Parágrafo Único: Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que contenham elementos indicativos de contratação de mão de obra empregada em atividade-fim da do órgão contratante ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do seu quadro de pessoal deverão identificar, em planilha de custos específica, integrante dos respectivos instrumentos, o valor que se refere ao custo da remuneração de pessoal e encargos sociais, diretamente relacionado com o objeto do ajuste.

Art. 55º - Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo Único: O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I. conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II. criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III. prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV. prover cargos em comissão e funções de confiança.

§1º - Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I. proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II. proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III. melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º - No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I. estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II. declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§3º - As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 2 (dois) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§4º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§5º - Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§6º - As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§7º - As disposições do § 2º do art. 56 desta Lei não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57º - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I. as situações de emergência ou de calamidade pública;
II. as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III. a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do prefeito municipal.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 58º - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I. considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II. considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59º - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60º - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§1º - A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

§2º - Poderá ser considerado como aumento de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§3º - Não se sujeitam às regras do § 1º:

I. a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II. a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,1% (um décimo) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026.
III. os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61º - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado ou de outros Municípios, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, defesa civil ou ainda a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo Único: A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 63º - Por meio da Secretaria Municipal de administração e fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64º - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art.114da Lei Orgânica do Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65º - Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66º - Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo Único: Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 1º de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:7D718105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 108 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRE DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 25 de novembro de 2025, foi firmado contrato nº 108/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 59/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos destinados ao pagamento do auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Engenho Velho/RS, conforme as disposições da Lei Municipal n° 1127, de 22 de outubro de 2025, que institui o benefício e em conformidade com os requisitos do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), do Ministério do Trabalho e Emprego.
Contratada: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUICAO DE PAGAMENTO -

Engenho Velho – RS, 25 de novembro de 2025.

PAULO ANDRE DAL ALBA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:738DFEC6

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATOS 109 E 110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 01 de dezembro de 2025, foi firmado contrato nº 109/2025, e contrato nº 110/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 60/2025.

CONTRATO Nº 109/2025:
Contratada: ELETROMOVEIS ALCHIERI LTDA
CNPJ: 04.273.612/0001-09
Lote: 01 - Aquisição de equipamentos de uso do refeitório escolar
Valor Total: R$ 8.132,00

CONTRATO Nº 110/2025:
Contratada: GEPETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA **CNPJ**: 46.883.205/0001-63
Lote: 02 - Aquisição de materiais pedagógicos
Valor Total: R$ 22.232,68

Engenho Velho – RS, 01 de dezembro de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:C7D37DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 041/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem em diversos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 15 de dezembro de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 02 de dezembro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E8743258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 306/2025, PROCESSO Nº 507/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaio, calibração, selagem e configuração, incluído o valor da GRU (o pagamento das respectivas GRU ocorrerá por conta do contratado), com a finalidade obtenção de CERTIFICADO junto ao INMETRO, para os CRONOTACÓGRAFOS dos veículos escolares da Secretaria de Educação e Desporto.

CONTRATADA:
- KREWER TACOGRAFOS **CNPJ:** 00.890.183/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 01/12/2025

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BAADD26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7640/25

Altera período de gozo de férias de servidor estabelecido na Portaria 7627/25.

Sandro Roberto Galarça Ferrigolo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA** o período de gozo de férias de 15 dias estabelecido pela Portaria nº 7627/2025, concedido ao servidor **Atílio Cezar Flores**, mat. 1548-2**.,** de 01/12/2025 a 15/12/2025 para **08/12/2025 a 22/12/2025**, por necessidade do serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A4A36F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7641/25

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Decreto Executivo n° 1817, de 06 de abril de 2017, referente a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** referente ao Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014:
- **Daniela dos Santos Guedes**, mat. 2864-9, Diretora Administrativa
- **Geovana Luisa da Silva**, mat. 2863-0, Diretora de Turismo
- **Alex Pereira da Silva**, mat. 3100-3, Agente Administrativo

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
I – monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III – padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação;
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a portaria nº 7393/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DE2BADE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 550, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias ao Conselheiro Tutelar, pelo período de 01/12/2025 à 30/12/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
23841	DÊNIS DE OLIVEIRA GOMES	11/12/2023 à 10/12/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 27 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EB6DB607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 562, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Médico 20 horas, pelo período de 26/12/2025 à 24/01/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12262	ULISSES SILVA GAULAND DE MAGALHAES	03/05/2023 à 02/05/2024
19372		30/10/2023 à 29/10/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:315F0515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 563, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Zelador, pelo período de 01/12/2025 à 30/12/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19569	DEYVID DEBOM TAVARES	10/02/2024 à 09/02/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:91AB9BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 559, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 11/12/2025 à 09/01/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2054	VIVIANE KOBILINSKI	02/02/2022 à 01/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C771574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 561, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Enfermeiro, pelo período de 22/12/2025 à 20/01/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14044	ADRIANA PINZON	09/09/2022 à 08/09/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:303FE818

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 549, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Servente, pelo período de 01/12/2025 à 30/12/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19658	LUCIMARI PIACHESKI DA SILVA	12/03/2024 à 11/03/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 27 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4C73A3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Servente, pelo período de 15/12/2025 à 13/01/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
13994	LOURDES BAUM DA SILVA	02/09/2024 à 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C6BF60D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA REPRESENTANTE EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - COMDERPA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 558, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA REPRESENTANTE EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - COMDERPA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental - COMDERPA do Município de Mariana Pimentel/RS, a servidora **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA**, suplente, em substituição de **MARCELO EMMANUEL INDRUCZAK DE SOUZA**, como representante da Secretaria Municipal de Governança, pelo período remanescente do mandato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:80AF9F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 320/2025 E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 557, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA N°. 320/2025 E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 320/2025 e **DESIGNAR** o servidor **RUAN EDUARDO MARTINS GHISIO,** cargo de Coordenador, matrícula n°. 24292, como responsável pelo patrimônio público Municipal, para realizar o controle dos bens públicos de caráter permanente, com as seguintes atribuições:

alimentação e atualização do sistema informatizado de controle patrimonial;
etiquetagem/emplaquetamento dos bens incorporáveis;
emissão, controle e arquivamento dos termos de responsabilidade, transferência e baixa;
controle formal das baixas patrimoniais;
encaminhamento mensal, ao Setor de Contabilidade, da movimentação patrimonial, demonstrando as aquisições, transferências e baixas patrimoniais;
controle dos equipamentos em conserto e suas respectivas garantias;
acompanhamento do inventário geral dos bens permanentes, que será realizado por Comissão específica;
orientação e suporte para as Comissões específicas;
outras atividades correlatas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2020FD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 88/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Gente Seguradora S/A. OBJETO: substituição do veículo placas IYR-8J69 (leiloado) pelo veículo placas TQX-7I82 (novo). LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2022. INÍCIO/FIM DA VIGÊNCIA: 27/11/2025 – 29/08/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:57891B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 008/2025.** Objeto: Concessão de uso e exploração não onerosa da 16ª FEPROCOL – Festa De Produtos Coloniais de Nova Pádua/RS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 02 de dezembro de 2025 até às 09 horas do dia 21 de janeiro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 21 de janeiro de 2026. **DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 23 de janeiro de 2026. **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:** Às 09 horas do dia 27 de janeiro de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 02 de dezembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:DB78454B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2025 ATA COMPARTILHADA – CIRAU CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2025
ATA COMPARTILHADA – CIRAU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o Processo Licitatório nº 322/2025 – Ata Compartilhada Cirau – Contrato Administrativo Nº 144/2025, em favor da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00. Objeto: Aquisição de um veículo automotor Minibus teto alto 20+1 lugares para a Secretaria de Educação. Valor total de R$ 403.620,00 (Quatrocentos e três mil seiscentos e vinte reais), com recursos próprios. Período do contrato: 12 meses. Fundamentação legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 01 de dezembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:127CC901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **EDUARDA JOSSINARA ALBRING**, matrícula nº 1140, por ausentar-se do serviço no dia 02 de abril de 2025, conforme protocolo nº 1245, de 28 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:39B546DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **EDUARDA JOSSINARA ALBRING**, matrícula nº 1140, por ausentar-se do serviço no dia 01 de dezembro de 2025, conforme protocolo nº 1229, de 01 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:22DB8C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - PERÍODO: 2025

_____

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. 23/2025.
Número do contrato: 53/2025.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação da Universidade de Caxias do Sul – UCS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul – FUCS, para prestação de serviços de Assessoria Pedagógica especializada, com vistas à atualização, revisão e sistematização dos seguintes instrumentos normativos e de planejamento educacional da Rede Municipal de Ensino de Protásio Alves/RS Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Planos de Estudo, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal de Escola em Tempo Integral.
Data de assinatura: 01/12/2025.
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas de valores iguais, no montante de R$8.083,33 (oito mil, oitenta e três reais com trinta e três centavos) cada, mediante apresentação de Nota Fiscal, o qual será recebida e atestada pela Fiscal do contrato e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, conforme cronograma:
- 1ª parcela: até o dia 15 de dezembro;
- 2ª parcela: até o dia 15 de janeiro;
- Última parcela: após a conclusão total dos serviços contratados.

_____

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CB8582ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

_____

Contratado: CLAIRTO OCHI LTDA.
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2025.
Número do contrato: 11/2025.
Número do Termo aditivo: 03.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 01/12/2025.
Alteração contratual: Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido ao Roteiro PROTÁSIO ALVES/RS – NOVA PRATA/RS, referente ao Item 05 do Contrato, o percurso adicional de 8 km diários, o que corresponde a 0,2384% do objeto inicialmente contratado, conforme solicitação da Contratada e comprovação apresentada pela Secretaria de Educação, em anexo. Em razão desse acréscimo, haverá um aumento no valor global do contrato em R$ 704,00 (setecentos e quatro reais), com vigência a partir de 02 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2025, totalizando aproximadamente 11 dias letivos. Ressalta-se que, caso a via seja liberada antes do prazo estipulado, a Secretaria responsável deverá comunicar o Setor de Licitações para a realização da devida supressão.

_____

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C7E7A892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025
Retificação n° 020/2025 – Chamamento Público n° 008/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica e predial, abrangendo atividades preventivas e corretivas. Período de Credenciamento: 03 de dezembro de 2025 e 03 de dezembro de 2026, através do e-mail pregao@restingaseca.rs.gov.br ou protocolados pelo site do município no endereço eletrônico https://restingaseca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.
AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025
Retificação n° 018/2025 – Chamamento Público n° 009/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, compreendendo o conserto de pneus, montagem e desmontagem, troca de pneus, socorro, vulcanização, recapagem e demais serviços correlatos para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca. Período de Credenciamento: 03 de dezembro de 2025 e 03 de dezembro de 2026, através do e-mail pregao@restingaseca.rs.gov.br ou protocolados pelo site do município no endereço eletrônico https://restingaseca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.
AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025
Retificação n° 019/2025 – Chamamento Público n° 010/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de troca de óleo, filtros e lubrificação, necessários à manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, pertencentes às diversas Secretarias da Prefeitura de Restinga Sêca. Período de Credenciamento: 03 de dezembro de 2025 e 03 de dezembro de 2026, através do e-mail pregao@restingaseca.rs.gov.br ou protocolados pelo site do município no endereço eletrônico https://restingaseca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.
AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2025
Retificação n° 021/2025 – Chamamento Público n° 011/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de manutenção de condicionadores de ar, preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme normas técnicas aplicáveis. Período de Credenciamento: 03 de dezembro de 2025 e 03 de dezembro de 2026, através do e-mail pregao@restingaseca.rs.gov.br ou protocolados pelo site do município no endereço eletrônico https://restingaseca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.
Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 01 de dezembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:F369B23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CREDENCIAMENTO N°002/2025

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Credenciamento n°002/2025- Credenciamento de operadoras de planos de saúde para cessão de rede de prestadores de serviços de assistência à saúde visando disponibilizar planos coletivos empresariais com coparticipação aos servidores públicos (ativos e inativos), pensionistas, vereadores e seus respectivos dependentes, a partir dia 15/12/2025.** O edital está em: https://www.riogrande.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos .

Rio Grande, 01 de dezembro de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:95414A0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.228 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:3CB1223D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das demais secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de tubos de coleta a vácuo destinados à Secretaria de Saúde. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:96B36B83

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2025 - Contratação de serviços para coleta de resíduos sólidos urbanos públicos, comerciais e domiciliares, conforme termo de referência – Nova data de ABERTURA às 09h, de 17/12/2025. O Edital está disponível através do Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, no Portal BLL Compras e no PNCP."

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:E3A43C60

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 199/2025
OBJETO: Insumos e reagentes laboratoriais para o laboratório municipal Lamac - SMS de Rio Grande /RS.
ABERTURA: 05/12/2025 ÀS 08H30.

DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:80E8CCC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 137/2025

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 137/2025

Contrato: nº 137/2025
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 41211/2025 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 137/2025, assinado em 01/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6D3CDC3B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 137/2025

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 137/2025

Contrato: nº 137/2025
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 53679/2025 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 137/2025, assinado em 01/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BBF6D639

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 796/2022

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 796/2022

Contrato: nº 796/2022
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 41255/2025 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 796/2022, assinado em 01/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 04.586.077/0001-46. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FC8E2EF1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2025

Colaboração: nº. 005/2025
Termo Aditivo nº. 01/2025

Processo Administrativo nº. 53666/2025 – Termo Aditivo 01 de Colaboração 005/2025, assinado em 01/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Parceiro: CRECHE CASA DA CRIANÇA MANSÃO DA PAZ. CNPJ: 91.101.089/0001-38. Signatário: Presidente, Srª. Elisa Araci Camargo de Brito. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores ao Termo de Colaboração. Vigência: Acompanha o Termo de Colaboração. Fundamentação Legal: Lei 13.019/14.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:B91596A3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 314/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 2272 de 01/12/2025 a nomeação para o cargo de Assistente Social, a Sra. Jéssica Caroline Machado Alves, tendo em vista que a mesma foi nomeada para este cargo e foi empossada no dia 10/11/2021, através da lista de classificação Afro-Brasileiro.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 01 de Dezembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:BFC43F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2024

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 163/2024
CONTRATO N° 163/2024
PROCESSO Nº 162/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 22/2024
CONTRATADO: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Construção de PONTE em concreto armado - Mascarada.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazo, acrescendo aos seus itens 3.1 e 3.2., o prazo de execução da obra por mais 3 (três) meses, conforme Solicitação e Cronograma apresentados pelo Fiscal da obra anexado aos autos do processo.
ASSINATURAS:
MARA REGINA PERRARO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 28/11/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:3D1D7BBE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO Nº 161/2025

CONTRATO Nº: 161/2025
PROCESSO Nº: 5046/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM BK LTDA., CNPJ/MF nº 13.254.201/0001-67
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para contratação de empresa especializada para

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO do DESVIO RODOVIÁRIO, com início na Rua Carlos Kroeff, no bairro Centro (Coordenadas UTM 540419.1509, 6719804.2436) e final da Rua Armando Baldoino Gutheil (Coordenadas UTM 539525.4707, 6719356.8803), com extensão de 1673,19m, contemplando drenagem pluvial superficial e sustentável, pavimentação asfáltica, sinalização, construção de ciclovia e passeio público, com recursos oriundos do Convênio Administrativo nº AJ/CN/004/2024, celebrado entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS e o Município de Rolante/RS.
VALOR: O valor GLOBAL da presente contratação é de **R$ 7.595.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais),** sendo R$ 6.076.000,00 (seis milhões, setenta e seis mil reais) referente aos materiais e R$ 1.519.000,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil reais) referente à mão de obra.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUCAS KINZEL BUHLER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0D0E41FE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 98/2020

TERMO DE RESCISÃO

Processo número: 82/2020
Contrato nº: 98/2020
Assunto: Prestação dos serviços de Acesso a Rede de Dados Via Internet e Transporte de Dados (imagens) das Câmeras de Vigilância dispostas no Município para as três centrais de monitoramento, bem como configuração de equipamentos, com disponibilidade de acesso 24 horas por dia e assistência técnica disponível sempre que necessário. Deverão estar incluídos serviços de instalação, locação/comodato e troca de equipamentos no caso de defeito.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.936.956/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, **FORMALIZA A RESCISÃO** do presente Contrato a **contar de 30/11/2025**, com base no 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2020, visto a finalização do **Processo nº 4.436/2025 – Pregão Eletrônico 40/2025, que culminou no Contrato 155/2025.**
Rolante/RS, 27 de novembro de 2025.

Município de Rolante/RS
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:C43C7F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO PIRÂMIDE

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para locação de cobertura tipo pirâmide 10x10.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 03/12/2025.

Rolante, 01 de Dezembro de 2025.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:BACE2FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1261, de 24 de novembro de 2025, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa IPM SISTEMAS LTDA., CNPJ: 01.258.027/0001-41, referente ao Contrato n° 94/2020, Pregão Eletrônico n° 11/2020, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.
Rolante, 02 de dezembro de 2025.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:BB8B6333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.180, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui "Novembro Azul" e o "Novembrinho Azul" no Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o "Novembro Azul" e o "Novembrinho Azul", a serem realizados anualmente durante o mês de novembro, com o objetivo de promover a conscientização, a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças que afetam a saúde masculina em diferentes fases da vida.
Parágrafo único. Ficam incluídos o "Novembro Azul" e o "Novembrinho Azul", no calendário oficial anual de eventos do Município de Santa Cruz do Sul, no mês de novembro.

Art. 2º Durante o mês de novembro, os prédios públicos municipais poderão ser iluminados na cor azul, como forma de adesão simbólica às campanhas de conscientização previstas nesta Lei.

Capítulo II
Do Novembro Azul

Art. 3º A campanha "Novembro Azul" tem como finalidade, durante o mês de novembro, desenvolver ações destinadas à população masculina adulta com os seguintes objetivos:

I – sensibilizar a população masculina quanto à importância dos cuidados com a saúde, do acompanhamento médico regular e da realização periódica de exames preventivos;
II – difundir informações sobre o câncer de próstata e outras doenças que afetam os homens, promovendo debates, palestras, rodas de conversa, campanhas educativas e distribuição de materiais informativos;
III – combater preconceitos e tabus que dificultem a busca por atendimento médico e o diagnóstico precoce;
IV – estimular hábitos de vida saudáveis, incluindo alimentação equilibrada, prática de atividades físicas, abandono do tabagismo e do consumo excessivo de álcool;
V – estabelecer diretrizes para ações integradas, envolvendo órgãos públicos, instituições privadas, entidades de classe e a sociedade civil, visando ampliar o debate, a conscientização e a participação da comunidade; e
VI – promover a concretização de programas e projetos de educação, prevenção e promoção da saúde do homem, fortalecendo políticas públicas de saúde masculina e reduzindo casos e mortalidade por doenças evitáveis.

Art. 4º Durante o mês de novembro, o Poder Público, poderá promover, em conjunto com órgãos públicos e entidades privadas, as seguintes ações:
I – palestras e rodas de conversa;
II – campanhas publicitárias e educativas;
III – distribuição de folders, cartazes e materiais informativos; e
IV – outras atividades que estimulem a participação da sociedade na promoção da saúde do homem e na prevenção de doenças.

Capítulo III
Do Novembrinho Azul

Art. 5º A campanha "Novembrinho Azul" tem como finalidade:
I – promover debates e discussões entre especialistas sobre medidas de prevenção e promoção da saúde para meninos, com foco em fatores de risco que possam resultar em doenças na vida adulta;
II – conscientizar pais, responsáveis, educadores e profissionais da saúde sobre a importância da atenção integral à saúde de meninos e adolescentes;
III – promover ações educativas e preventivas relacionadas à saúde física, emocional e sexual, com foco em hábitos saudáveis e na prevenção de doenças;
IV – incentivar a vacinação contra o HPV e outras doenças que acometem o público masculino infanto juvenil;
V – estimular o diálogo familiar e escolar sobre auto cuidado, higiene, respeito e saúde mental; e
VI – desenvolver atividades integradas entre escolas, unidades básicas de saúde, conselhos municipais e entidades sociais, com o objetivo de ampliar o alcance das ações de prevenção e promoção da saúde.

Art. 6º Durante o mês de novembro poderão ser realizadas, em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com órgãos públicos, instituições privadas e entidades da sociedade civil, as seguintes ações:
I – palestras e rodas de conversa nas escolas e unidades de saúde;
II – campanhas publicitárias e educativas voltadas ao público infanto juvenil e seus familiares;
III – distribuição de folders, cartazes e materiais informativos;
IV – atividades esportivas e culturais que incentivem a saúde e o bem-estar; e
V – outras ações que promovam a conscientização e o cuidado integral com a saúde de meninos e adolescentes.

Capítulo IV
Disposições Finais

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades de classe, organizações não governamentais e profissionais da área da saúde, com o objetivo de ampliar o alcance e a efetividade das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º Ficam mantidas todas as ações, programas e projetos já previstos, aprovados ou em andamento no Município de Santa Cruz do Sul relativos à prevenção, diagnóstico e cuidado da saúde do homem, crianças, jovens e adultos, em especial ao câncer de próstata, sem prejuízo da implementação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D026ECEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.39.459, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,
Considerando, os artigos 29, 57 e 58 da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;
Considerando, o artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 391, de 10 de julho de 2008 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório;

RESOLVE:

I - CONCEDER, no período de 27 de novembro de 2025 à 07 de dezembro de 2025, Gratificação de Função (GF 5) à servidora **MARIA DA GRAÇA FREITAS DE BARROS, matrícula 5.959**, como substituta da titular Liani Terezinha Keller, em férias.
Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:20ED808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 135/25 – RP aquisições de COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, óleo diesel tipo B e óleo diesel especial tipo S10). DATA: 16/12/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:5B5B21F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 130/25 – O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que, em virtude da necessidade de alteração das especificações técnicas do item 7, fica **SUSPENSA** a licitação supracitada, inclusive em relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcada para o dia 09/12/2025. In.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

SÉRGIO IVAN MORAES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:3B4B0D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 010/SEHAB/2025: Juliana Cristina dos Santos da Silva. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Miraguai nº 505, Apto. 107, Bairro Santo João, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 010/SEHAB/2025. Data: 29/10/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:5E90237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Beneficiária: Renata Maria Frantz. (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 077/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 086/SEHAB/2024. Data: 05/11/2025.
Beneficiária: Fernanda Cássia Kesseler. (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 079/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 088/SEHAB/2024. Data: 14/11/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:31517D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.622, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 881.921,02 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 19.193,26
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.94.00.00.00.00.1600
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 6.455,92
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 38.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.435,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 724.636,84
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.1621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 9.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO .R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2510
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 881.921,02
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 200.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 19.193,26
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 860,65
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.92.00.00.00.00.1600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 595,27
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 224.636,84
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .R$ 38.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.435,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 9.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

18.01.16.482.0021.1707
OBRAS EXTERNAS E DE ESGOTO DO LOTEAMENTO SANTA MARIA II
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 65.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 881.921,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:E5835100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2025

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela SMS. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: BERTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA – CNPJ: 19.498.639/0001-77; JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – CNPJ: 23.720.752/0001-22. Valor: R$ 34.789,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais). Rubrica: 10.4.10.301.154.2088.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1600-3110.44472.

São Borja – RS, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9FCC5B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 093/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 093/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 008/2025
Objeto: Contratação dos serviços do Hospital Beneficente Santa Lúcia de Casca/RS, incluindo atendimento de plantão presencial, exames complementares, ecografias, radiologia, endoscopia, colonoscopia, pequenas cirurgias, cirurgias de emergência, eletivas e ginecológicas, para atendimento dos pacientes do Município de São Domingos do Sul/RS
Contratado: HOSPITAL BENEFICENTE SANTA LÚCIA
CNPJ/CPF do contratado: 88.590.369/0001-42
Data de assinatura do aditivo: 01/12/2025
Data de publicação do contrato: 01/12/2025
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: $ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensal + AIH + Exames conforme tabela.

São Domingos do Sul, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:A3EB3419

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 130/2024 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 027/2024
Objeto: Contrato para aquisição de cestas básicas
Contratado: Mercado Klauber Ltda
CNPJ/CPF do contratado: 90.243.098/0001-09
Data de assinatura do contrato: *01*/12/2025
Data de publicação do contrato: 01/12/2025
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 1.840,05.

São Domingos do Sul, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:31A4CB22

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 039/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: FRANCIELE BERNART
CNPJ/CPF do contratado: 009.475.750-06
Data de assinatura do aditivo: 01/12/2025
Data de publicação do contrato: 01/12/2025
Prazo/Validade: conforme contrato
Valor: R$ 9.723,00

São Domingos do Sul, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8E0634B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 504/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AUXILIAR DE ENSINO.

PORTARIA Nº 504/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AUXILIAR DE ENSINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 22/02/2024 a 21/02/2025, a Auxiliar de Ensino **TEREZINHA MARIA HENKES WERNER** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:3196A51A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 505/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AUXILIAR DE ENSINO.

PORTARIA Nº 505/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AUXILIAR DE ENSINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 22.02.2024 a 21.02.2025, a Auxiliar de Ensino **VALQUIRIA MARIA KEIBER** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:594F8A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 506/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AUXILIAR DE ENSINO.

PORTARIA Nº 506/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AUXILIAR DE ENSINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025, a Auxiliar de Ensino **ELIANE MARIA BIRCK SCHNEIDER** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:4BBE07DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 507/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AUXILIAR DE ENSINO.

PORTARIA Nº 507/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AUXILIAR DE ENSINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 21/08/2024 a 20/08/2025, a Auxiliar de Ensino **NATHALIA GRIEBLER** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:56C33702

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 508/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À ATENDENTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 508/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À ATENDENTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025, a Atendende de Escola de Educação Infantil **ROSANE PERSCH** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:0A583609

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 509/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À ATENDENTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 509/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À ATENDENTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Atendende de Escola de Educação Infantil **SILORNE MARIA SCHAFER GRIEBELER** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:13FD21B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 510/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MONITOR.

PORTARIA Nº 510/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MONITOR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25/04/2024 a 24/04/2025, ao Monitor **VICTOR JOSÉ LEDUR SILVA** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:8BDF2C04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 511/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MONITORA.

PORTARIA Nº 511/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MONITORA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 11/07/2024 a 10/07/2025, a Monitora **ILIANA LUCIA HENKES** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:DE44B915

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 512/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MONITORA.

PORTARIA Nº 512/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MONITORA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25/02/2024 a 24/02/2025, a Monitora **CARLA STEFFENS** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:FAFA34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 513/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MERENDEIRA.

PORTARIA Nº 513/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MERENDEIRA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10/02/2024 a 22/04/2025, a Merendeira **ADRIANA FONTANARI DE SOUZA** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D68FBA65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 514/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MERENDEIRA.

PORTARIA Nº 514/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MERENDEIRA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 22/02/2024 a 21/02/2025, a Merendeira **CINTIA QUADRO RODRIGUES MACHADO** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:BF8B14A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 515/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MERENDEIRA.

PORTARIA Nº 515/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MERENDEIRA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16/01/2024 a 15/01/2025, a Merendeira **THAISY SUIANY CHAVES MACHADO** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:2AAEB193

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 516/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVENTE.

PORTARIA Nº 516/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVENTE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10/02/2024 a 09/02/2025, a Servente **IVANI BASSOTO BERTOLLO HERMANN** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:798E062E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 517/2025 EXONERA, A PEDIDO, ANGELO RODRIGO DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR SUPERIOR.

PORTARIA Nº 517/2025

EXONERA, A PEDIDO, ANGELO RODRIGO DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR SUPERIOR.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, EXONERA, a pedido, **ANGELO RODRIGO DA SILVA**, matrícula 730, do cargo de Assessor Superior, a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:27E7CAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 518/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMILIA.

PORTARIA Nº 518/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMILIA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15.10.2024 a 14.10.2025, a Técnica De Enfermagem De Saúde Da Familia **LISIANE LEOPOLDO SCHNEIDER** que serão gozadas de 17.12.2025 a 31.12.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:4F2A7FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 519/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº 519/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À CONSELHEIRA TUTELAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10.01.2024 a

09.01.2025, a Conselheira Tutelar **SABRINA CLARO DOS SANTOS** que serão gozadas de 22.12.2025 a 20.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7EA60449

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 520/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 520/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/06/2024 a 05/06/2025, a Agente Comunitária de Saúde **SALETE HERPICH** que serão gozadas de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F325A9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 521/2025 EXONERA, A PEDIDO, JÉSSICA DUTRA SCHOULTEN, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR.

PORTARIA Nº 521/2025

EXONERA, A PEDIDO, JÉSSICA DUTRA SCHOULTEN, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, EXONERA, a pedido, **JÉSSICA DUTRA SCHOULTEN**, matrícula 743, do cargo de Chefe de Setor, a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:CAF4A903

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 522/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MOTORISTA.

PORTARIA Nº 522/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MOTORISTA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, ao Motorista **MAURÍCIO MACHADO** que serão gozadas de 29/12/2025 a 17/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:68DCE3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZA a Contratação Direta disposta no processo de **Dispensa de Licitação nº 108/2025**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico, apresentados para atender as exigências legais, declarando assim DISPENSÁVEL a licitação para a **aquisição de compressor e ultrassom** a ser fornecido por **Guiar Equipamentos Médicos e Odontológicos LTDA, CNPJ 19.991.755/0001-23.** Valor Total: 8.930,00. Publique-se e cumpra-se.
Sinimbu, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E0012CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 229/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **ANA ROSA DE CAMPOS,** Coordenadora de Departamento, matrícula nº 1113, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2024 a 03/01/2025, interrompido pela Portaria nº 374, de 31 de julho de 2025, a contar do dia 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AEAAE0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 230/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao senhor **CLEITON DA SILVA ANTOCHEVIS,** Motorista, matrícula nº 1065, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 02/09/2023 a 01/09/2024, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DCBC2051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0228/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 501/2025, ao Senhor **RAFAEL HOENISCH PEIXOTO,** Médico Ginecologista, matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 02/12/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B8738A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC1

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 87/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **LORENA TRINDADE ANTOLINI,** para exercer a função comissionada de Assessor– CC1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:62B0E6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 552/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.440/2025, de 01.12.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome:	Classificação:
Ilciane Suzin Pimentel	113º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E03D253E

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 553/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.441/2025, de 01.12.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: CARPINTEIRO

Nome: Classificação:
Tairone Ferreira Poletto 9º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1C605481

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 555/2025

"Re-ratifica o Edital nº 546/2025, que Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.425/2025, de 28.11.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Nome: Classificação:
Paulo César dos Santos Souza 32º
Juliano dos Santos Vieira 33º
Andrea Varela Ferreira 34º
Daniela Fernandes Pereira 35º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:59C3444F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 554/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 72/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Fomento nº 72/2025:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04.

CONTRATADO: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VACARIA – CONSEPRO, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.110.909/0001-41, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1194, sala 04, Centro, no Município de Vacaria/RS, telefone (54) 3232-4293, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Naclides José Pagno.

OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto proporcionar serviços de limpeza do CONSEPRO, torna-se necessária a contratação/execução de serviços de limpeza continua, garantindo que as salas permaneçam em condições apropriadas para o trânsito diário de pessoas e para o cumprimento das atividades essenciais do Conselho.

VALOR: R$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:EC736365

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 551/2025

Súmula do Convênio nº 20/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Convênio nº 20/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, CNPJ: 01.621.714/0001-80

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto à realização de transporte escolar de alunos residentes na localidade da Estrada Capão Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art.184, Lei Ordinária Nº 6002, de 26 de Novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A2643659

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 550/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 70/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Fomento nº 70/2025:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04.

CONTRATADO: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VACARIA – CONSEPRO, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.110.909/0001-41, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1194, sala 04, Centro, no Município de Vacaria/RS, telefone (54) 3232-4293, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Naclides José Pagno.

OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto proporcionar melhorias ao Projeto Social Estacionamento Rotativo Pago - Zona Azul, com verbas oriundas da destinação de emendas impositivas dos Vereadores da Câmara Municipal de Vacaria

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C1B07498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 155/2025, referente ao Processo Administrativo nº 219/2025, datado do dia 01 de dezembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), resultando no valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).Alegria - RS, 01 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 210/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa 155/2025. Vigência: O contrato terá vigência até o dia 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), resultando no valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 01.12.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:67B5B48B

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 156/2025, referente ao Processo Administrativo nº 220/2025, datado do dia 01 de dezembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **KF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.013.433/0001-48**, para a aquisição de entrada de energia elétrica monofásica, padrão RGE, para a Unidade Básica de Saúde de Espírito Santo, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 2.200,00 (dois e duzentos reais).Alegria - RS, 01 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 211/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a aquisição de entrada de energia elétrica monofásica, padrão RGE, para a Unidade Básica de Saúde de Espírito Santo. Dispensa 156/2025. Vigência: O contrato terá vigência até o dia 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 2.200,00 (dois e duzentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: KF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.013.433/0001-48**. Data: 01.12.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D56E350E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n.º **03.022.882/0001-84**. OBJETO Cessão de Uso do imóvel registrado sob a matrícula n.º 12.848, junto ao Ofício de Imóveis da Comarca de Três de Maio/RS, com benfeitoria (não averbada), de propriedade do **CEDENTE**, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 2.250/2025. O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos. A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do **CESSIONÁRIO**. Alegria/RS, 01 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:3DE425C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preço para a aquisição de materiais ambulatoriais**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **03 de dezembro a 17 de dezembro de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **17 de dezembro de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 02 de dezembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:049A2AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO N.º 018/2025 AO CONTRATO N.º 018/2020 – Contratado: SIMONAGGIO & CIA LTDA. Finalidade: Reequilíbrio dos itens do contrato original no valor de R$ 89.370,03; Reequilíbrio dos itens contratados no termo aditivo nº 010/2021 no valor de R$ 51.247,33 e Acréscimo de serviços para execução da obra no valor de R$ 37.039,47. Objeto: Obras de pavimentação asfáltica da Rua Albino Jotz, considerando o **DEFERINDO do pedido de liminar formulado pelo Município de Alto Feliz para autorizar a continuidade das obras.**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:AFD8B596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ADVERTÊNCIA

À
SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.
Rodovia RS 452 133 – Sala 09 – Centro – CEP 95770-000
CNPJ 55.813.393/0001-44
FELIZ / RS.

A Câmara Municipal de Alvorada, por meio deste instrumento "adverte" a essa empresa, considerando diversas tentativas de contato, por telefone e e-mail sem êxito à entrega dos objetos referentes a Nota de Empenho nº 1760/2025 (em anexo), no valor de R$ 1.089,74, que foi encaminhada no dia 08 de outubro de 2025 por e-mail.

Para tanto, fica essa empresa advertida, devido a não entrega total dos objetos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, que prevê o prazo de entrega de até 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho, prazo que se esgotou no dia 18 de outubro de 2025, sem nenhuma resolução da pendência (Caneta marca texto, apontador com depósito, régua plástica 30 cm e capa para encadernação

transparente) dessa empresa pelo descumprimento da Cláusula Oitava – 8.3 da Ata de Registro de Preços.

Este instrumento tem o objetivo de viabilizar a entrega e a resolução deste assunto, no prazo de até o próximo dia 05 de dezembro de 2025 (próxima sexta-feira).

O referido atraso implica em transtornos a esta Câmara Municipal de Vereadores. Se a regularização não ocorrer no prazo definido será aberto Processo Administrativo, a fim de apuração de penalidades, conforme previsão legal e contratual.

Alvorada, 28 de novembro de 2025.

LUANA FAGUNDES RODRIGUES
Fiscal da Ata de Registro de Preços Almoxarifado – Câmara Municipal de Alvorada.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Alvorada

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:3AEF97B5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 543/2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor **NEEMIAS COSTA RAMOS,** como o FISCAL do Contrato nº 09/2025, cujo o objeto é prestação de serviço especializado para instalação, implantação e transmissão ao vivo (streaming) e gravação das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Alvorada, com base legal no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de novembro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6E0061B0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 544/2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Comissão com o objetivo de avaliar a julgar a Prova de Conceito (demonstração técnica) da empresa primeira classificada no Pregão Eletrônico nº 11/2025, sendo os membros: Neemias Costa Ramos, Ricardo Silva de Oliveira e Rodrigo Nunes Bolbotka, conforme a previsão do subitem 9.6.2 do Edital, cujo o objeto é a prestação de serviço especializado para a locação de um Sistema de Controle e Gestão Informatizado e Integrado da Câmara Municipal de Alvorada, com base legal na Lei Federal nº 14.133/2021.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de novembro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A8819658

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 548/2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor **CARINA SOARES,** como a FISCAL do Contrato nº 10/2025, cujo o objeto é aquisição e o uso da Licença Creative Cloud Pró FOR TEAMS na área de comunicação da Câmara Municipal de Alvorada, com base legal no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de novembro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:872FCADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de tablets. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 18 de dezembro de 2025, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:10616A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE N° 01/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Licença do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**.

Contratada: Consignet Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81.

Alvorada, 02 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2A02463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4679/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Andreia dos Anjos de Bitencourt, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC VII, lotada na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 29 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:94F22012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4680/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Andreia dos Anjos de Bitencourt, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal Geral de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 29 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1778BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.767/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 62.695/2025, à servidora Eloenes Lima da Silva, Professora, matrícula n° 2009104151, Licença para participar de curso de aperfeiçoamento, no período de 26 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, nos termos do Capítulo IV da Lei nº 2.146/2009.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4816B041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.927/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 71.079/2025, à servidora Cley Lopes de Souza, Professora, matrícula n° 2024111667, Licença Falecimento, no período de 29 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E8B788DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.968/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 72.042/2025, à servidora Patricia dos Santos Gomes, Educadora Social, matrícula n° 2012106359, Licença Maternidade, no período de 19 de novembro de 2025 a 17 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A9BC056A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.969/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 72.153/2025, à servidora Rose Mari Ferreira, Odontóloga, matrícula n° 2013107210, Licença Falecimento, no período de 13 de novembro de 2025 a 20 de novembro de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B4C89116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.970/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 72.209/2025, à servidora Isadora Dreher Klein, Professora, matrícula n° 2024111883, Licença Maternidade, no período de 13 de novembro de 2025 a 11 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8D9330E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.986/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 68.516/2025;

Resolve:

Retificar a portaria nº 4.926/2025, que cede o servidor Deoclides dos Santos Jobim à Câmara Municipal de Alvorada, onde se lê: Ceder, **leia-se: Prorrogar cedência.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:08B69AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.987/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 344/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 72.528/2025;

RESOLVE:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba da servidora Cíntia da Silveira Hubner, Professora, matrícula funcional nº 2013107057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Graça Teresinha da Silva Martins, a contar de 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B6A63AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5026/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 901/2025 e o Processo nº 71420/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar a servidora Caren Possatti Noro, matrícula nº 2013106788, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:234EBC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5036/2025

D**ouglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 896/2025 e o Processo nº 70985/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Gleberson Gimenes Rieff, Enfermeiro Socorrista, matrícula nº 2023111489, da gratificação de Coordenador Técnico de Enfermagem - SAMU - SALVAR, a contar de 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0D6D0FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5057/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 515/2025 e o Processo nº 72647/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 4634/2025.
Designar os membros abaixo relacionados considerando as normas reguladoras do "Programa Família Gaúcha" instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RS, inserido no Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais, considerando adesão do Município de Alvorada/RS aos referidos, retro, nos termos do PROA – 25/2100 – 0002662-6 e do FPE 2786/2025, objetivando a formalização das composições dos Comitês Municipais e locais do serviço de assistência social municipal:

DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL:
Usuário Master Titular SMAS: Daniel Silva de Oliveira
Usuário Master Suplente SMAS: Reinaldo Gubert Neto
Usuário Master Titular SMED: Damaris Proença Aguirre da Rosa
Usuário Master Suplente SMED: Thamires Brizolara Ferreira
Usuário Master Titular SMS: Michele Costa dos Santos Rabaioli
Usuário Master Suplente SMS: Ana Franciele Ferreira Leitão

DOS COMITÊS LOCAIS
Comitê Local Intersetorial Cras Cedro
Usuário Master Titular SMAS Cras Cedro: Gláucia Regina Siqueira Franco
Usuário Master Suplente SMAS Cras Cedro: Vanessa Kaiser
Usuário Master Titular SMED Escola Alice de Carvalho: Daniela Schwider da Silva
Usuário Master Suplente SMED Escola Alice de Carvalho: Arielle da Silva Pereira
Usuário Master Titular SMS UBS Cedro: Patrícia Carla de Mello Bottega
Usuário Master Suplente SMS UBS Cedro: Juliane Aurélio Trarbach Salvador

Comitê Local Intersetorial Cras Nova Americana
Usuário Master Titular SMAS Cras Nova Americana: Iara Duarte
Usuário Master Suplente SMAS Cras Nova Americana: Suzene Pizani da Silva
Usuário Master Titular SMED Escola Aparício: Marta Regina Steffen de Vargas
Usuário Master Suplente SMED Escola Aparício: Edi Medianeira Comim Pereira
Usuário Master Titular SMS UBS Nova Americana: Flavio Silva da Conceição
Usuário Master Suplente SMS UBS Nova Americana: José Ivan Machado
ADF Cras Nova Americana – José Airton Queiros da Silva Júnior
ADF Cras Nova Americana – Geovani Rodrigues

Comitê Local Intersetorial Cras Santa Barbara
Usuário Master Titular SMAS Cras Santa Bárbara: Sabrina da Silva Andrade
Usuário Master Suplente SMAS Cras Santa Bárbara: Cledson Eduardo Fernandes da Silva
Paula Machado Gouvêa
Usuário Master Titular SMED EMEF Paulo Freire: Rosangela dos Santos Figueiredo
Usuário Master Suplente SMED EMEF Paulo Freire: Juliana de Souza da Costa
Usuário Master Titular SMS UBS Jardim Aparecida: Marlene Amaral
Usuário Master Suplente SMS UBS Jardim Aparecida: Marta Lima
ADF Cras Santa Bárbara – Vilma Menezes
ADF Cras Santa Bárbara – Tainá Silva da Silva

Comitê Local Intersetorial Cras Umbu
Usuário Master Titular SMAS Cras Umbu: Marlene de Matos Lucrécio
Usuário Master Suplente SMAS Cras Umbu: Aline do Rosário Cordeiro Barboza
Usuário Master Titular SMED Escola Normélio: Maristela Acosta Ferreira
Usuário Master Titular SMED Escola Normélio: Priscila Cruz
Usuário Master Titular SMS UBS Nova Alvorada: Sirlei Aparecida da Luz
Usuário Master Suplente SMS UBS Nova Alvorada: Nara Raquel da Chagas
ADF Cras Umbu – Andressa Niewierowski
ADF Cras Umbu – Cláudio Luiz Silveira da Silva

Comitê Local Intersetorial Cras Piratini
Usuário Master Titular SMAS Cras Piratini: Diogo Rodrigo de Andrade Camargo
Usuário Master Suplente SMAS Cras Piratini: Tanara da Silva Benites
Usuário Master Titular SMED Emef Duque de Caxias: Andreza Rolsing Ramos
Usuário Master Suplente SMED Emef Duque de Caxias: Marcia Cristina Oliveira Andrade
Usuário Master Titular SMS UBS Piratini: Michael David Guerin
Usuário Master Suplente SMS UBS Piratini: Janaina Feijó
ADF Cras Piratini – Núbia Barbosa da Costa
ADF Cras Piratini – Juliana Pereira Vieira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:795E8109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5058/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 72719/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora LIANE CARDOSO THOMÉ FRANCISCO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula funcional n.º 2025112651, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DD40CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5074/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 513/2025 e o Processo nº 72261/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar a servidora Luiza Maciel Silva, matrícula nº 2022110784, como Gestora do Termo de Ajustamento de Contas entre a Prefeitura Municipal de Alvorada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI, com objetivo de implementação de políticas de proteção e acolhimento a mulheres vítimas de violência, em conformidade com as leis e normativas vigentes, a contar de 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3A24B736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais descartáveis. Data, hora e local das disputas de preços: dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F1A15CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 N - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 N - Pregão Eletrônico nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO ACRÉSCIMO
Pelo presente termo aditivo e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência - SMAIT, através do Processo nº 61858/2025, acrescenta-se 1,417172% ao valor atualizado do contrato, referente ao acréscimo de 1 (um) Técnico Residente e do Módulo de Transporte, conforme tabela anexa;
1.1.1. O acréscimo de 1 (um) Técnico Residente ao Item 34 do Lote 1, para a SMAIT, no valor de R$4.163,65 (quatro mil cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco) mensais, passando a ter 7 (sete) Técnicos Residentes no referido item;
1.1.2. O acréscimo do Módulo de Transporte ao Lote 2 – Saúde, que passa a ser o Item 15 do contrato, no valor de R$468,41 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) mensais;
1.2. Após o acréscimo o valor total anual do contrato passa de R$ 3.801.807,78 (três milhões oitocentos e um mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos) para R$ 3.857.392,69 (três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Contratada: IPM Sistemas Ltda., CNPJ sob os números 01.258.027/0001-41 (matriz) e 01.258.027/0003-03 (filial)

Alvorada, 01 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F7D24F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica Pelo presente fica notificado (a) o autuado (a) CENTRO DE RECUPERAÇÃO GUERREIROS DA LUZ, CNPJ 44.958.717/0001-16, situado na RUA COLIBRIS, 405 - Bairro Jardim Jardim Algarve, no município de Alvorada, que foi julgado procedente o Auto de Infração n.º 036/2024, de 07 de março de 2024. Processo nº 11.059/2024 e aplicadas as penalidades de Multa Grave (7,5 UPR) e interdição total do estabelecimento, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no

processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal .

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:08954490

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 42 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 42

Aprova o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular — 2025, do Município de Alvorada/RS.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2837/2024, pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais normativas vigentes,
CONSIDERANDO o Ofício nº 49/25, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a apreciação e aprovação do Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular — 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.653/2024, a Instrução Normativa nº 08/2025, a Portaria MDS nº 1.043/2024 e demais dispositivos que regulamentam o cofinanciamento estadual no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS;
CONSIDERANDO a análise e deliberação realizada em reunião ordinária do CMAS, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular — 2025, do Município de Alvorada/RS, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O Plano de Ação aprovado contempla:

•– dados cadastrais do município e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

•– informações do responsável pelo preenchimento;

•– definição dos objetos e macroações conforme normativas estaduais e federais vigentes;

•– previsão financeira, sendo:

•Recursos próprios do FMAS: R$ 19.788.849,22;

•Cofinanciamento estadual Piso Gaúcho Regular: R$ 125.521,54;

•Total previsto para o exercício de 2025: R$19.914.370,76.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alvorada/RS, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:AE06FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 100/2017, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 01/2025-SMAS, cujo objetivo é a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações voltadas ao fortalecimento do Cadastro Único no Município de Alvorada/RS;

CONSIDERANDO a Ata de Decisão do Recurso Administrativo lavrada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 3.829/2025;

CONSIDERANDO que a referida Ata ratificou a pontuação final e a classificação anteriormente publicadas no resultado preliminar;

CONSIDERANDO que o resultado consolidado do Chamamento Público nº 01/2025-SMAS indicou a seguinte classificação:
1º lugar: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA, com 119 (cento e dezenove) pontos;

RESOLVEM HOMOLOGAR o resultado definitivo do Chamamento Público nº 01/2025-SMAS, tornando-o público e vinculante para todos os fins de direito.

DETERMINAM, ainda, a publicação do presente Termo de Homologação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Alvorada/RS, 13 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	***ALINE MARQUES PINHEIRO***
Prefeito	Secretária Municipal de Assistência Social
	Portaria Municipal nº. 020/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:84B983DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TAEKWONDO. DATA: 16/12/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 28 de novembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:561751F9

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EVENTOS. DATA: 15/12/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 28 de novembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:25482FDB

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100/2025

PROCESSO Nº: 320/2025. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO HATCH E TIPO SEDAN PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL , CONFORME MEMO RANDO 772/2025.
VALOR 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
2662
Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Arambaré, 01 de dezembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:51BD47C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 101/2025

PROCESSO Nº: 321/2025. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DO VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO PARA GABINETE DO PREFEITO, REGISTRO PREÇO 10/2025, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 768/2025, DIVISÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES. EXECUTOR: RX LOCADORA DE VEÍCULOS PARANA LTDA/ EIRELI CNPJ: 14164110/0001-01- VALOR R$ 3.680,00 (TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 01 de dezembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:85A6774F

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 133/2025

OBJETO: ANALISE DE AGUA DO POÇO LOCALIZADO NA ESCOLA EMILIO XAVIER
EXECUTOR: QUIMICA PURA LAB DE ANALISES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 06.316.559/0001-01
VALOR: R$ 1.050,27 (mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3290
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 01 de dezembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:0C2A34A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1221/2025

27/11/2025 - Portaria nº 1221/2025 - CONVOCAR a servidora PATRÍCIA MOREIRA LINDNER, matrícula nº 483, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para retornar as atividades em sua repartição, a contar de 25 de novembro de 2025, a fim de suprir as demandas administrativas.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:95F43648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo n.º 3 ao Contrato n.º 3/2023;
Contratante: Câmara Municipal de Augusto Pestana-RS;
Contratado: Igam/Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos públicos, CNPJ n.º (01.484.706/0001-39);
Objeto: reajuste e prorrogação;
Valor contratual: R$ 1.754,80 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:5106712C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O(A) SERVIDOR(A) CLEUSA LEONORA BERNARDI

PORTARIA Nº 1011/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA O(A) SERVIDOR(A) CLEUSA LEONORA BERNARDI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o(a) servidor(a) CLEUSA LEONORA BERNARDI, matricula 4916-6/1, cargo de Conselheiro(a) Tutelar, do dia 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:103CFAC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO O(A) CONTRATADO(A) FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 1010/2025

EXONERA A PEDIDO O(A) CONTRATADO(A) FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 01/12/2025, o(a) contratado(a) FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 5256-6/1, contratado(a) temporariamente no cargo de Psicólogo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2D8C6B70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA BÁRBARA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1008/2025

EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA BÁRBARA SIQUEIRA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** RESCINDIR o contrato, no dia 01/12/2025, de BÁRBARA SIQUEIRA, matrícula 5238-8/1, contratada temporariamente no cargo de Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:05D44D01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA BÁRBARA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1009/2025

EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA BÁRBARA SIQUEIRA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** RESCINDIR o contrato, no dia 01/12/2025, de BÁRBARA SIQUEIRA, matrícula 5238-8/2, contratada temporariamente no cargo de Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D93321E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5337/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5337/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 257.498,57.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 257.498,57 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.08.00 – 32 – Outros Benefícios Assist. do Servidor.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Contab. Tesouraria e Compras
3.3.90.08.00 – 49 – Outros Benefícios Assist. do Servidor.....R$ 2.100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 125 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 11.600,00
3.3.90.39.00 – 130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
3.1.90.04.00 – 10335 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 22.000,00
3.3.90.46.00 – 10340 – Auxílio – Alimentação.....R$ 5.100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.40.00 – 8746 – Auxílio – Alimentação.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.46.00 – 8749 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.....R$ 160.000,00
3.1.90.13.00 – 193 – Obrigações Patronais.....R$ 22.698,57
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.46.00 – 8751 – Auxilio – Alimentação.....R$ 3.500,00
3.1.90.13.00 – 268 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tut. Da Criança e do Adolescente
3.3.90.46.00 – 8752 – Auxilio – Alimentação.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.11.00 – 33 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 74.800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 9995 – Contratação por tempo determinado.....R$ 182.698,57
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:282E1CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5338/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5338/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 89.896,65.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 89.896,65 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Contab. Tes. e Compras
3.3.90.40.00 – 9311 – Serviços de Tecnologia da Informação E.C.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 143 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 152 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 74.396,65
Fonte de Recursos: 1571 – Transferência do Estado referentes a Convênio e instrumentos Congêneres vinculados a Educação.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 74.396,65, da Fonte de Recursos: 1571 – Transferência do Estado referentes a Convênio e instrumentos Congêneres vinculados a Educação e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de estruturas físicas de unidade escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C0C51FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5339/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5339/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 121.500,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de água
3.3.90.39.00 – 86 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTAL
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Secretaria Agricultura
3.3.90.30.00 – 219 – Material de Consumo.....R$ 75.000,00
3.3.90.39.00 – 222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.14.00 – 295 – Diárias – Civil.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tut. Da Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 – 8879 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 – Recursos não vinculados de Impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de estruturas físicas de unidade escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R$ 14.500,00
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.33.00 – 298 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BAF770DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 02 a 11 de dezembro de 2025 (10 dias), ao servidor **Plínio Vieira Soares,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2E7E7F76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 08 a 27 de dezembro de 2025, (20 dias), a servidora **Lerise Cássia Fabiani**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, nível 02, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:93CCAA42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 08 a 27 de dezembro de 2025, (20 dias), a servidora **Lerise Cássia Fabiani**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, nível 02, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:257CFA76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 12 a 31 de janeiro de 2026 (20 dias), a servidora **Jiqueli Elizabete da Fonseca,** ocupante do cargo efetivo de nutricionista, Padrão 10, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de março de 2024 a 18 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 01 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BC8BF1B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026 (30 dias), a servidora **Rosinha Jacy Leite Perinetto,** ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de dezembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B933E543

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 132/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE SHOW INFANTIL PARA AS CRIANÇAS, COM INTERAÇÃO DOS PERSONAGENS DA PATRULHA CANINA, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DAS 18H, NA PRAÇA LUIZ DAL PRÁ, EM ALUSÃO AO NATAL DA UNIÃO E CONFRATERNIZAÇÃO, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **EJD EVENTOS LTDA**, **CNPJ: 35.158.634/0001-51**, **VALOR:** R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital FAC nº 12/2025. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:EBDC8B26

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 12 de Dezembro de 2025 às 10h00min**, nas dependências da Câmara de Vereadores, Avenida Brasília, 1091, centro, Barracão - RS e através do site **www.cargneluttileiloes.com.br**, fará Leilão dos bens descritos no edital, e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação, observado o maior lance.

RETIFICAÇÃO: Nesta retificação, fica excluído o LOTE nº 021, referente a sucatas de móveis, equipamentos e outros (Secretaria da Saúde), do edital anteriormente publicado.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital inicialmente publicado, inclusive datas, horários e condições de participação.
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:C48355DE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 162/2025

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 154/2025
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A AMPLIAÇÃO DE SALA DE ATIVIDADES E REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA LIBÓRIO MOREIRA DE LIMA, no Município de Barracão/RS, conforme exigências do Memorial Descritivo e demais anexos ao processo licitatório de referência.
HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2025
ASSINATURA: 21/08/2025
PRAZO: 21/11/2025
CONTRATADA: J PAGNO LTDA
CNPJ Nº: 55.717.910/0001-81.
VALOR DO CONTRATO: R$ 98.374,01 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Barracão – RS, 21 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:148A3BBC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 249/2025
OBJETO: Serviços referente a disponibilização de estrutura completa de som na tarde do dia 13 de dezembro na Praça Luiz Dal Prá evento esse voltado ao público infantil e na noite do dia 23 de dezembro, onde serão executados três show/bailes voltados ao público adulto, que ocorrerão nesta data no Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, ambos os eventos fazem parte das atividades do tradicional Natal da União e Confraternização.
HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025
ASSINATURA: 01/12/2025
PRAZO: 31/12/2025
CONTRATADA: BLACK SOM E LUZ COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 29.631.342/0001-91.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Barracão – RS, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:7682CF11

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 250/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE SHOW INFANTIL PARA AS CRIANÇAS, COM INTERAÇÃO DOS PERSONAGENS DA PATRULHA CANINA, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DAS 18H, NA PRAÇA LUIZ DAL PRÁ, EM ALUSÃO AO NATAL DA UNIÃO E CONFRATERNIZAÇÃO.
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2025
ASSINATURA: 01/12/2025
PRAZO: 31/12/2025
CONTRATADA: EJD EVENTOS LTDA – MIX EVENTOS
CNPJ Nº: 35.158.634/0001-51.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Barracão – RS, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:07B19547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS
CNPJ: 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no Rolo Compactador XCMG, pertencente ao patrimônio da secretaria de obras do município de Barros Cassal, compreendendo diagnóstico, reparo dos sistemas mecânico, hidráulico, substituição de peças danificadas, regulagens necessárias e testes operacionais, visando restabelecer o pleno funcionamento do equipamento.
Dotações: 856 - Recursos não Vinculados de Impostos
2576 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$53.186,0 (cinquenta e três mil cento e oitenta e seis reais e quatro centavos)
Vigência: 28/11/25 até 28/01/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2671500C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Pregão Eletrônico n° 050/2025. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de uma equipamentos de informática. Propostas vencedoras: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, no item 01, com o valor total de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, no item 02, com o valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); KRODS

TECNOLOGIA LTDA, no item 03, com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); K2M MAQUINAS LTDA, nos itens 05 e 06, com o valor total de R$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais). Para os itens 04, 07 e 08 a licitação foi considerada frustrada. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul/RS, 03 de dezembro de 2025

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:B58C910D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 –** Registro de preços para aquisição futura de material elétrico. Propostas: até às 09:00h do dia 15/12/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 02 de dezembro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8D968FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 51/2025
Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 09/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 14h00min do dia 17 de dezembro de 2025, a abertura da Concorrência Eletrônica nº 09/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de calçadas e via/estacionamento, conforme Termo de Referência – Anexo I, Projeto Básico/Executivo e demais especificações técnicas. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 1º de dezembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:CCA926EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 59/2025
Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 10/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2025, a abertura da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial na Avenida Emancipação, conforme Termo de Referência, Projeto Básico/Executivo e demais especificações técnicas. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 1º de dezembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:554B7BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 61/2025
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 34/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 14h00min do dia 18 de dezembro de 2025, a abertura do Pregão Eletrônico nº 34/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a aquisição de veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, tração nas quatro rodas, na cor vermelha, destinado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 1º de dezembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:DC96D9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 57/2025

Modalidade – Pregão Presencial nº 03/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 14h00min do dia 16 de dezembro de 2025, a abertura de Pregão Presencial nº 03/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para ministrar oficinas de danças de salão, handebol e língua alemã. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 1º de dezembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:A36A2076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 60/2025
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 33/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2025, a abertura do Pregão Eletrônico nº 33/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados ao apoio da infraestrutura produtiva do Município de Bom Princípio/RS. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 1º de dezembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:E2F2DF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 58/2025
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 32/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2025, a abertura do Pregão Eletrônico nº 32/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos novos, motor 1.0 a 1.8, zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 1º de dezembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:1AC4EB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ICMULLER CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 10.870.278/0001-73

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: - SUPERVISIONAMENTO,ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA CONTÁBIL. COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃOE ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS. CONFERÊNCIA DOSPROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; AUXILIO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTAORÇAMENTÁRIA, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VERIFICAÇÃODA EXISTÊNCIA DE SALDOS NAS DOTAÇÕES; VERIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NACLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;CONFERÊNCIA E ASSINATURAS DOS EMPENHOS DE DESPESAS, INFORMAÇÃOATRAVÉS DE RELATÓRIOS, SOBRE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA EPATRIMONIAL DO MUNICÍPIO; ORIENTAÇÃO E CONFERÊNCIA NA ELABORAÇÃO E
FECHAMENTO DE BALANÇOS, BALANCETES PATRIMONIAIS, FINANCEIROS, DE RECEITAE DESPESA; ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIOS, DAÁREA CONTÁBIL, DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PARA O TRIBUNAL DECONTAS DO ESTADO, NOS PRAZOS LEGAIS; AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DELEI, LEIS E DECRETOS, QUE DIZEM RESPEITO À ÁREA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA;ORIENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEAUXÍLIOS E CONVÊNIOS; CONHECIMENTO DE INFORMATIZAÇÃO. EXECUÇÃO DETAREFAS AFINS.

VALOR UNITÁRIO: R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DE 01°/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3140/2025.

BOM PRINCÍPIO, 01° DE DEZEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:00791F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 3230/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE. – CNPJ 51.722.432/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 14/12/2025, DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA 3230/2025 - LEI 14.133/2025, ARTIGO 75, II.

BOM PRINCÍPIO, 01° DE DEZEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8D226077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO 86/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA DO ARROIO FORROMECO COM GABIÕES E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA MELCHIOR MULLER, BAIRRO BOM FIM BAIXO, BOM PRINCÍPIO.
- ADITIVO NO VALOR DE R$ 8.231,97 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 06/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 016/2024, LEI 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 01° DE dezembro DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5B4B5046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA: APRESENTAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, convida toda a população, entidades da sociedade civil, servidores públicos e demais interessados a participar da Audiência Pública para a apresentação e discussão dos projetos da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, referentes ao exercício financeiro de 2026.
O que será apresentado:

• **LDO:**Instrumento que estabelece as metas e prioridades da administração pública para o próximo ano, orientando a elaboração da LOA.
• **LOA:**Define a previsão de receitas e a fixação das despesas do município para o período, detalhando onde o dinheiro público será aplicado.

A participação da comunidade é fundamental para garantir a transparência da gestão pública e contribuir para a construção de um orçamento que reflita os interesses e necessidades do nosso município.
Detalhes do Evento:

• **Data:** 03 de dezembro de 2025.
• **Horário:** 10h00min.
• **Local:** Câmara Municipal de Vereadores.
• **Endereço:** Almiro Ribeiro, nº 41, São Jorge.

Contamos com a presença e a contribuição de todos!
Bom Retiro do Sul, 01 de dezembro de 2025.
Atenciosamente,

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:4646CC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 713/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 713/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 28/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem,
pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 174,42 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com
sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 14/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:40F1D360

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Segurança
Modalidade
Pregão nº 25/2024
Objeto do contrato
Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 803,00 (oitocentos e três reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua
Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 17/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 17 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:89B69925

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal De Segurança
Modalidade
Pregão nº 25/2024
Objeto do contrato
Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-
90, com sede à RUA CARLOS BELINZONI, 30 - MORRO SANTANA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91450-
190
Informações adicionais
Data da assinatura: 17/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 17 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F40D4CAC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 12/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 17/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 17 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3DD37E8D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 720/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 720/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 25/2024
Objeto do contrato
Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua
Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 18 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E1C723EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 726/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 726/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 20/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gás de cozinha para as escolas e secretarias municipais, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ANGELO KNOD, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.292/0001-46, com sede à AV GENERAL
FLORES DA CUNHA, 2196 - CENTRO - Sinimbu/RS, Cep. 96890-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:081CBAD7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 17/2025
Objeto do contrato
Aquisição de Kits postes com instalação, para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade, coforme
Lei de Benefícios Eventuais, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua
Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:58C46DDF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 732/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 732/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 28/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem,
pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 482,91 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com
sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 28 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A8D39DFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 733/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 733/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 28/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem,
pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.006,49 (mil e seis reais e quarenta e nove centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com
sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 28 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E10176E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 734/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 734/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade
Pregão nº 12/2025

Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **KELLIN D. C. LOPES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO

VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 28/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4F5D17B9

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 27/2025

OBJETO: Contratação de serviços de remoção intra-hospitalar de pacientes por meio de ambulância de suporte avançado- UTI MÓVEL- TIPO D, incluindo veículo, equipamentos, insumos e equipe especializada, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até 18/12/2025 - 13:59h e abertura/disputa: 18/12/2025 - 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 02 de dezembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A5ACA878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 12 de dezembro de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de veículo automotor para a Secretaria de Saúde Portaria GM 6.079**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BD25C919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.848, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**S.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme os termos da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
01.01 - CAMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES R$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
01.01 - CAMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A39E702C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA 65.671, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para investigar conduta das Conselheiras Tutelares **IURIA CAROLINE AMORIN GOMES**, matrícula nº 14673 e **SAMARI PEREIRA REIS DA SILVA**, matrícula nº 14674.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Administrativa instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, artigo 20 CAPUT e § 1º, § 2º, § 3º e § 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E3E00D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.658 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO**, matrícula nº 12620, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C23B6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.659 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FRANCIELI MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 13444, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95FF8CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.660 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FERNANDA MARCOLAN**, matrícula nº 11500, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2D9D9BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.661 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE DE MORAES SOARES**, matrícula nº 8664, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E086123D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.662 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JULIANA KONORATH BRAUN**, matrícula nº 8106, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:32A464CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.663 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABIULA RAQUEL BLASI KRUMENAUER**, matrícula nº 8674, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7C8ED41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.664 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LUNARA BACKES**, matrícula nº 9128, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93905AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.665 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CRISTIANE MICHELI LOPES KRUMMENAUER**, matrícula nº 8104, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C084F5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.666 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TALITA ELISABETH HALBERSTADT**, matrícula nº 8105, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7CB7C420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.667 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARKELI SIMONE SCHMITT FERREIRA**, matrícula nº 7194, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:190C071A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.681, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aplica penalidade disciplinar de suspensão.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 326/2025, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

SUSPENDER a servidora **MARIANE DA ROSA VICENTE**, matrícula nº 13088, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, do exercício das atividades, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de dezembro de 2025, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal n° 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9F4E5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 131/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de postes monofásicos padrão RGE, em concreto armado, com altura de 7,5 metros, destinados ao fornecimento de energia elétrica para os ecopontos do Município de Campo Bom/RS, incluindo transporte e descarregamento.
FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO RIO BRANCO LTDA, CNPJ 89.669.964/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 28 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:23698E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 133/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Aquisição de 96 ingressos (incluído almoço e atividades) para realização de integração entre os participantes atendidos pelos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município.
FORNECEDOR: PARAISO DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA, CNPJ 03.528.382/0001-19.
VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 28 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D0DB8C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 108/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva do equipamento triturador, placa IZE0F41, marca Lippel, utilizado para triturar galhos, arbustos, troncos e folhas recolhidas durante as demandas de trabalho de podas e limpeza urbana.
FORNECEDOR: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12.
VALOR TOTAL: R$ 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 24 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F1EEFB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**. Tipo: **Menor preço por lote.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de **locação de impressoras**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 02/12/2025, no site https://Comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 15/12/2025, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:70C8CDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

CONTRATADO: ASX PUBLICIDADE E SOLUÇÕES WEB LTDA (CANDINHOS)

CNPJ Nº: 17.193.490/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CANDINHOS) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO NATAL ENCANTADO DA TERRA DOS GÊMEOS (2025).

VALOR: O valor total a ser pago será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E TURISMO

Cândido Godói, RS, 1 de dezembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:0956CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ASX PUBLICIDADE E SOLUÇÕES WEB LTDA (CANDINHOS)

CNPJ Nº: 17.193.490/0001-92

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CANDINHOS) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO NATAL ENCANTADO DA TERRA DOS GÊMEOS (2025).

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E TURISMO

Cândido Godói, RS, 1 de dezembro de 2025.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:3C7784B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - EQUIPE SAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - SAMU

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025 para contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - SAMU.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 02 de dezembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:3D8BAE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 704/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

INTERROMPE LICENÇA INTERESSE DA SERVIDORA JÉSSICA ALINE MALLMANN.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.765/2023, RESOLVE:

INTERROMPE a Licença Interesse da servidora **JESSICA ALINE MALLMANN**, concedida pela Portaria nº 336/2024, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:E5AB1B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 430/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **BRITEL SUL MINERADORA LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 30 de março de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, sendo 750 (setecentos e cinquenta) toneladas, representando o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 30/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 28 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2D3E7CF6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025 – EDITAL Nº 802/2025

OBJETO**: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada desarmada para atuar em eventos do município de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.12.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:08F216AC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.158/2025

Número do contrato: 546/2025.
Objeto: Aquisição de sistema combinado de ultrassom e laser para terapia para o Centro de Fisioterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 17.605.216/0001-83.
Valor: R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D3E97C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 019/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM VISTAS À OFERTA E REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE ORGANIZER E CONSULTORA DE LIMPEZA, tendo como contratada a empresa MICHELE PEREIRA RIBEIRO, pelo valor total de R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Cerro Largo, 01 de dezembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:00D095EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 543/2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: MARIA CLARA BERTE BUSNELLO, aprovada em 6º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de DENTISTA ESF, padrão AE 18.02.12, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014 e 2539/2015 alterada pela Lei Municipal 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 01 de dezembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:CB658071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 009/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4232/2025**, para contratação de serviços gerais de pavimentação asfáltica com CBUQ, incluindo drenagem pluvial, passeio público e sinalização horizontal e vertical,

em trecho da Rua Guaíba e acesso a Escola Infantil, em Charqueadas/RS. Item 0001 – Adjudicado para TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ n.º 00.472.805000138. Valor Global: R$ 629.975,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Charqueadas, 1° de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:BD760145

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE REABERTURA PE 018-2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3665/2025**, para sistema de registro de preços (SRP) para contratação de **para contratação de empresa fornecedora de cestas Alimentícias para a distribuição gratuita para os usuários do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, quando houver necessidade pelo período de 12 (doze) meses**, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 18 de dezembro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 02 de dezembro de 2025.

JANICE NUNES ALEIXO –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:7EC8FFF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 039-2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5041/2025**, para aquisição de ,2 veículos automotores para atender as unidades de saúde do município de Charqueadas/RS, com recursos do Fundo Nacional da Saúde. Item: **02** - Adjudicado para a empresa **Brandão Veículos LTDA- CNPJ: 53.641/615/0001-63**. Item **01**- Fracassado.

Charqueadas, 01 de dezembro de 2025.

RONALDO VIEIRA CABRAL –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:4D9B7C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 80/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 02/2024
OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, no trecho da estrada vicinal que dá acesso aos reassentamentos de Nova Conquista e em direção a RS 155, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Recurso do Programa Pavimenta II, PROA nº 23/2600-0000689-2, Termo de Convênio FPE nº 2023/5001 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Chiapetta. Processo Administrativo nº 69/2024, modalidade Concorrência Pública n° 002/2024.
a) SUPRESSÃO do item 3.5 Rede Pluvial D=0,60 PA2, constante no projeto, no valor de R$ 9.177,12 (nove mil cento e setenta e sete reais e doze centavos).
b) ACRÉSCIMO de serviços referentes à execução de 2 (duas) lombadas, totalizando o valor de R$ 11.891,97 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).
c) Restando saldo a pagar de R$ 2.714,85 (dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), Dotação: 178.
CONTRATADA: CARPENEDO & CIA LTDA
CNPJ: 95.818.399/0001-29

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:05B34BBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento adornos natalinos, sendo estruturas metálicas revestidas, enfeites temáticos e demais elementos necessários para a ornamentação da Praça municipal, visando a ambientação do espaço público para o período das festividades de Natal.
CONTRATO Nº 285/2025
VALOR R$ 23.110,00 (Vinte e três mil, cento e dez reais)
CONTRATADA: 17.780.069 JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:549D16E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o conserto do veículo ônibus escolar, placa CPJ 8571, lotado no setor de transporte escolar, a fim de restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança, com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.
CONTRATO Nº 289/2025
VALOR R$ 16.512,12 (Dezesseis mil quinhentos e doze reais e doze centavos)
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:FD8D841C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 23/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 209/2025
b) Licitação nº: 23/2025
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data da Homologação: 26/11/2025
e) Data da Adjudicação: 26/11/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de produtos infantis, incluindo brinquedos e materiais educativos, destinados a incentivar a participação das crianças na Campanha de Multivacinação do Município de Chiapetta. com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS Proposta nº 36000660949202500.
g) Fornecedores: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME, CNPJ: 04.657.160/0001-69, LEANDRO STRINGARI CNPJ: 21.681.063/0001-20.
h) Valor: R$ 2.378,00 (dois mil trezentos e setenta e oito reais, R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 492 – 2.035.3.3.90.32.00.00.00.00,

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E0EC88FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 24/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 210/2025
b) Licitação nº: 24/2025
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data da Homologação: 26/11/2025
e) Data da Adjudicação: 26/11/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de construção, necessários à conclusão da obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme autorização da Secretaria Estadual de Saúde (PROA nº 22/2000-0044214-6).
g) Fornecedores: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME CNPJ: 04.657.160/0001-69, EDSON MOURA CNPJ: 45.034.918/0001-90.
h) Valor: R$ 990,60(novecentos e noventa reais e sessenta centavos), 47.344,26 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 482 – 1.014.4.4.90.51.00.00.00.00,

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:67C43B63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 25/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 211/2025
b) Licitação nº: 25/2025
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data da Homologação: 26/11/2025
e) Data da Adjudicação: 26/11/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de construção diversos, os quais serão utilizados na execução da reforma do Museu Memória Viva, situado na Praça Carlos Chiapetta, neste Município, conforme planejamento e autorização do Ministério da Cultura. A aquisição será custeada com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 01, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, do Decreto Federal nº 11.740/2023 e da Portaria MINC nº 80/2023.
g) Fornecedores: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA, CNPJ 02.383.141/0001-66, COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME, CNPJ 04.657.160/0001-69, DIPAR FERRAGENS LTDA,CNPJ 16.868.674/0001-42, EDSON MOURA, CNPJ 45.034.918/0001-90
h) Valor: R$ 10.509,07(dez mil quinhentos e nove reais e sete centavos), R$ 6.160,55(seis mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 477 – 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00, 87 – 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:88D209EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 26/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 245/2025
b) Licitação nº: 26/2025
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data da Homologação: 27/11/2025
e) Data da Adjudicação: 27/11/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais destinados à execução de pavimentação e passeios públicos no Loteamento Municipal Engenho Velho, conforme memorial descritivo e especificações técnicas.
g) Fornecedores: DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 02.383.141/0001-66, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ: 04.657.160/0001-69, PEDREIRA SANTA RITA DE CASSIA LTDA, CNPJ: 54.291.788/0001-61

h) Valor: R$ 17.170,90 (dezessete mil cento e setenta reais e noventa centavos), R$ 22.962,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais), R$ 28.220,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 308 – 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00, 486 – 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:30E0EA29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 23/2025
OBJETO: Aquisição de produtos infantis, incluindo brinquedos e materiais educativos, destinados a incentivar a participação das crianças na Campanha de Multivacinação do Município de Chiapetta. com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS Proposta nº 36000660949202500.
CONTRATO: 277/2025
VALOR: R$ 2.378,00 (dois mil trezentos e setenta e oito reais.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69
CONTRATO: 278/2025
VALOR: R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)
CONTRATADA: LEANDRO STRINGARI
CNPJ: 21.681.063/0001-20

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:29361F8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 24/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, necessários à conclusão da obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme autorização da Secretaria Estadual de Saúde (PROA nº 22/2000-0044214-6).
CONTRATO: 279/2025
VALOR: R$ 990,60(novecentos e noventa reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69
CONTRATO: 280/2025
VALOR: 47.344,26 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001-90

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:5F02D8B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 25/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, os quais serão utilizados na execução da reforma do Museu Memória Viva, situado na Praça Carlos Chiapetta, neste Município, conforme planejamento e autorização do Ministério da Cultura. A aquisição será custeada com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 01, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, do Decreto Federal nº 11.740/2023 e da Portaria MINC nº 80/2023.
CONTRATO: 281/2025
VALOR: R$ 10.509,07(dez mil quinhentos e nove reais e sete centavos).
CONTRATADA: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66
CONTRATO: 282/2025
VALOR: R$ 6.160,55(seis mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69
CONTRATO:283/2025
VALOR:R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
CONTRATADA:EDSON MOURA
CNPJ:45.034.918/0001-90
CONTRATO: 284/2025
VALOR: R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ: 16.868.674/0001-42

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:AF0D5830

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 26/2025
OBJETO: Aquisição de materiais destinados à execução de pavimentação e passeios públicos no Loteamento Municipal Engenho Velho, conforme memorial descritivo e especificações técnicas.
CONTRATO: 286/2025
VALOR: R$ 17.170,90 (dezessete mil cento e setenta reais e noventa centavos)
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66
CONTRATO: 287/2025
VALOR: R$ 22.962,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais)
CONTRATADA: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ: 04.657.160/0001-69
CONTRATO: 288/2025
VALOR: R$ 28.220,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais)
CONTRATADA: PEDREIRA SANTA RITA DE CASSIA LTDA
CNPJ: 54.291.788/0001-61

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:6E309F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 72/2025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 72/2025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES

Aquisição de veículo automotor minivan 07 lugares para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 15 de dezembro de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 01 de dezembro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:169A538E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET 201/2025

DECRETO Nº 201, de 24 de novembro de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 27.680,40 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33190110000000000000.435 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.102,67
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.385 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.577,73
Total.....	**R$ 27.680,40**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 16214011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
do Governo Estadual (Atenção Básica).	
Total.....	**R$ 27.680,40**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MAHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4097846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200/2025

DECRETO Nº 200, de 24 de novembro de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 24.211,48 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.843 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 16.666,06
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33190110000000000000.845 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.545,42
Total.....	**R$ 24.211,48**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 26214011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Atenção Básica).	R$ 16.666,06
Fonte de Recursos 26601111 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (PAIF).	R$ 7.545,42
Total.....	**R$ 24.211,48**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3B2859F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: AMARGOS – BAZAR E UTILIDADES LTDA
CNPJ Nº 51.632.645/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais decorativos para datas comemorativas, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6375BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HD SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.446.351/0001-17

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e de segurança de diversas ruas e avenidas do município com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra própria
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 047/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses podendo ser renovado
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 1.303.150,00(um milhão, trezentos e três mil, cento e cinquenta reais).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6103C699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.390.846/0001-43
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e de segurança de diversas ruas e avenidas do município com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra própria
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 047/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses podendo ser renovado
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 206.400,00(duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AD7E2F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MATT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.220.982/0001-27
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e de segurança de diversas ruas e avenidas do município com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra própria
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 047/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses podendo ser renovado
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 44.200,00(quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:04689402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103, DE 19 DE NOVEMBRRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA ME
CNPJ: 21.961.275/0001-61
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços gerais, incluindo pintor, marceneiro, funileiro, serralheiro, pedreiro, encanador e carpinteiro, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à realização de pequenos reparos, manutenção e conservação de prédios e bens públicos do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19/11/2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/22021
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 470.800,00(quatrocentos e setenta mil e oitocentos reais), referente aos itens 01, 02 e 05.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D6C8EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104, DE 19 DE NOVEMBRRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 49.894.692/0001-58
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços gerais, incluindo pintor, marceneiro, funileiro, serralheiro, pedreiro, encanador e carpinteiro, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à realização de pequenos reparos, manutenção e conservação de prédios e bens públicos do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19/11/2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/22021
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 417.800,00(quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais), referente aos itens 03, 04 e 06.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0C3C61A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 389, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plastificadora, fragmentadora de papéis e copos de vidro, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 234/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 7.813,80 (sete mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F8FFFC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 395, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA AGETRA LTDA
CNPJ Nº 72.330.772/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos oficiais do município de Cotiporã no exercício de 2024, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 237/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DA70CE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 396, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ISOLIFE SOLUÇÕES E VENDAS LTDA
CNPJ Nº 04.714.970/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carrinhos de limpeza, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 238/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B9BE0960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 401, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais decorativos para datas comemorativas, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 240/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 514,78 (quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5A901349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 403, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 241/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.467,57 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B7923336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 409, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AMARGOS – BAZAR E UTILIDADES LTDA
CNPJ Nº 51.632.645/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais decorativos para datas comemorativas, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 245/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E87E17CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: FÁBIO LUNARDI
CPF: 427.891.250-15
OBJETO: prestação de serviços profissionais função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7DF58627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 374, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 13.827.267 EVANDRO ROGÉRIO FERREIRA ZIANI
CNPJ Nº 13.827.267/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para realização de locução e animação do evento Rock in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 228/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F54298A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATADA: **MAIS AGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA LTDA**
CNPJ Nº 34.368.003/0001-02
OBJETO: contratação de empresa especializada para a perfuração de poço artesiano tubular profundo parcialmente revestido em rochas duras pelo método roto pneumático, envolvendo materiais e mão de obra com teste do poço e análise da água, na comunidade de São José, na localidade da Linha Frei Caneca, neste Município, conforme Convênio nº FPE nº 3426/2024, em conformidade com o Projeto Básico, projeto construtivo esquemático, cronograma físico financeiro e planilha de orçamento
VINCULAÇÃO: Concorrência pública nº 010/2025
PRAZO/VALIDADE: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$90.000,00 (noventa mil reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6A8B67F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 376, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ Nº 43.235.470/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de segurança desarmada do evento Rock in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo n° 4.607/2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 229/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:815470A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 377, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NELSON SARAIVA ALVES 32620487803
CNPJ Nº 47.253.169/0001-17
OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal Rock in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo n° 4.607/2025.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1A0E09B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 378, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JONAS ALBERTO GODOY 97547441068
CNPJ Nº 32.397.039/0001-80
OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal Rock in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo n° 4.607/2025.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:460DF01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 379, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 49.929.116 NATANIEL LUIZ BREDA
CNPJ Nº 49.929.116/0001-07
OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal Rock in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo n° 4.607/2025.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D9D68C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 380, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 32.431.419 RONALDO FRIZON
CNPJ Nº 32.431.419/0001-94
OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal Rock in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo n° 4.607/2025.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3B5AA354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 381, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAURICIO BARBIERI 01174712082
CNPJ Nº 32.555.412/0001-84
OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal Rock in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo n° 4.607/2025.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:944CCF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do ônibus escolar de placas IUZ-4174, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em decorrência de sinistro sofrido pelo veículo de acordo com o processo administrativo n° 1053/2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 230/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:61A315B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 383, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Spin de placas JBM4J52, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 231/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:50F98AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA IDB LTDA ME**
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço global para a execução de obra de serviços complementares para o Loteamento "Vida Nova" com construção de muros de contenção e sistema de esgotamento sanitário individual, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública n° 012/2025
PRAZO/VALIDADE: 365 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais) para a mão de obra e de R$170.100,00(cento e setenta mil e cem reais) para os materiais

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:317AD3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 385, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Ford Focus de placas IWC0G14, pertencente ao Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 232/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:273677CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 386, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Ford Focus de placas IWC0G14, pertencente ao Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 232/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.717,40 (um mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:216E16CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos caminhões de placas IYO-6227 e IUW-3984, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 233/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 6.126,00 (seis mil cento e vinte e seis reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:572B5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RETIFICADORA DE MOTORES E TORNEARIA CONFIANÇA LTDA
CNPJ Nº 05.086.166/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção corretiva na retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 235/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3AA1FBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA
CNPJ Nº 30.293.981/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos e máquinas pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Trânsito e Saneamento, e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 236/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EFB1D790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 397, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.747.546/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lava-louças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto junto às escolas municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR ANUAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3185B18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais decorativos para datas comemorativas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 239/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.146,50 (três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BED03798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 404, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Gol de placas IYE-4A10, pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 242/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:721F5CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 405, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLOVIS PEDRO BASTIAN 53050398000
CNPJ Nº 33.762.164/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de diagnóstico para pesquisa de opinião pública sobre aspectos de avaliação da Gestão Pública Municipal e levantamento de demandas junto a população, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 243/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8430239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 406, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: OPPORTUNITY TREINAMENTOS NÃO-ME-TOQUE LTDA
CNPJ Nº 47.014.608/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de cursos profissionalizantes realizados através do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, Programa RS Qualificação – Recomeçar.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 244/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 47.499,90 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:57CEB51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 407, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso para a servidora do CONASP Fernanda Togni, conforme demanda do Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F3E18876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 408, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0011-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes dos Grupos A, B e E, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 050/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR ANUAL: R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de até R$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos) anuais

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:942AF44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: MICHELE BORGES DE MORAIS
CPF: 024.254.680-30
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 06 de novembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2024 – Prot. Adm. 1075/2023.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil e seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9BF388F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISTRATADA: PATRÍCIA BERGAMIN
CPF: 732.036.450-68
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
DATA DO DISTRATO: A partir de 06 de novembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 0032/2025 – Prot. Adm. 1183/2024.
VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0554EC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BÁRBARA TEIXEIRA VIANA DA COSTA
CPF: 376.142.298-94
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 02 de novembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2025 – Prot. Adm. 321/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil e seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6FDF6B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: BRUNO VARGAS CASSARIEGO
CPF: 024.281.820-05
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 09 de novembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AA70CE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: LUIZ PAULO CESCA
CPF: 351.025.940-87
OBJETO: Alteração do local de prestação de serviço.
PRAZO: a partir de 03 de novembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FB59AADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMONE BERGAMIN PALUDO
CPF: 427.890.600-53
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 13 de novembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.116,87 (dois mil cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:76300576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAR DA MENINA
CNPJ Nº 04.432.596/0001-50
OBJETO: Efetuar a rescisão amigável do termo de credenciamento nº 398/2025 de acordo com justificativa constada no Processo Administrativo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 123/2024

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4E874737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 398/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDUARDO SCHIMITZ

CPF Nº 945.659.100-04
OBJETO: efetuar a rescisão amigável do termo de credenciamento nº 398/2025 de acordo com justificativa constada no Processo Administrativo.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8F0411DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: LUIZ PAULO CESCA
CPF: 351.025.940-87
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 11 de novembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2EB3BE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: **JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA**
CPF/MF nº 042.689.509-66
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis da administração de propriedade do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de novembro de 2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F139B73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 393, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: **RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI**
CPF/MF nº 830.232.400-00
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis da administração de propriedade do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de novembro de 2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:76D629C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 394, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: **TIAGO LOPES ALEGRANZZI**
CPF/MF nº 816.558.270-49
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis da administração de propriedade do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de novembro de 2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3EF1CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 398, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: **EDUARDO SCHIMITZ**
CPF/MF nº 945.659.100-04
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis da administração de propriedade do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8F1338D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 399, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: **FÁBIO MARLON MACHADO**
CPF/MF nº 066.868.919-67
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis da administração de propriedade do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4ECA964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 402, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: I**NOVARE LTDA**
CNPJ nº 29.710.185/0001-00
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (INCLUINDO LIMPEZA), INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, visando atender às necessidades de diversas Secretarias e demandas do Município
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7D3AB65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de peças para a escavadeira hidráulica modelo XE150BR, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 057/2025.
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:47C61D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 410, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 410 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
CONTRATADA: **DURANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 20.173.460/0001-29
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de reconstrução de obra de reconstrução de Ponte sobre o Arroio Vicente Rosa, Zona Picoli, com uma extensão de 20 metros e largura de 4 metros, totalizando a área do tabuleiro de 80m²
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025
PRAZO/VALIDADE: 120 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$500.000,00 (quinhentos mil reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a mão de obra e de R$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para os materiais

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:758C2DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIEHL & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 08.408.749/0001-84
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022
PRAZO: 15(quinze) dias, a contar de 01/12/2025 a 15/12/2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E942FF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INOVARE LTDA
CNPJ Nº 29.710.185/0001-00
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2021
PRAZO: 12 meses, a contar de 08/11/2025 a 07/11/2026
VALOR: R$36,57(trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por hora, totalizando o valor total de até R$4.571,25(quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F2874132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIEHL & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 08.408.749/0001-84
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022
PRAZO: 15(quinze) dias, a contar de 16/11/2025 a 30/11/2025
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO: R$9.338,50 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), onde R$6.536,95(seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) são referentes aos materiais e R$2.801,55(dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) de mão de obra.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:69DB71D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
CNPJ Nº 55.212.319/0001-72
OBJETO: Efetuar adição de valores para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública n° 007/2025
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$1.315,89 (um mil trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), onde R$ 985,60 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) são referentes aos materiais e R$ 330,29 (trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos) de mão de obra. Valor total do empreendimento: R$ 76.815,85 (setenta e seis mil oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco reais), sendo R$ 57.535,07 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) de materiais e R$ 19.280,78 (dezenove mil duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) de serviços.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E10EBDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TABORDA AUTOMOVEIS LTDA EPP
CNPJ Nº 61.629.289/0001-05
OBJETO: Efetuar a alteração do modelo do veículo a ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 02/2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5C33A05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 359/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CFC DAL PONTE ME
CNPJ Nº 01.780.884/0001-07
OBJETO: Efetuar supressão de uma unidade no Item 01 do contrato supramencionado de acordo com justificativa acostada ao processo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 222/2025
VALOR SUPRIMIDO: R$ 543,57 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E71A1CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03
OBJETO: Aditar a reprogramação de ações do referido termo de fomento conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.
VINCULAÇÃO: Chamamento de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F6CDB104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: Efetuar a supressão de valores do fomento de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Chamamento de Licitação nº 032/2025
VALOR SUPRIMIDO: R$ 5.000,00 cinco mil reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E1C941EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: OUT BUSINESS ARCHITECTURE AND INNOVATION LTDA
CNPJ Nº 10.879.928/0001-41
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 139/2025
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 13/11/2025 a 10/02/2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FFC56C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROBERTO FRIZON ME

CNPJ Nº 05.671.878/0001-72
OBJETO: Efetuar a prorrogação da Ata de Registro de Peços acima mencionada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 032/2024
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026.
VALOR: Recarga de Gás P 13 (13kg) R$ 130,00 unitário; Recarga de Gás P 45 (45kg) R$ 450,00 unitário.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A21A091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 25.464.593/0001-78
OBJETO: Efetuar a prorrogação da Ata de Registro de Preços acima mencionada.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2025 à 14 de novembro de 2026

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:97BF70AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo nº 1157/2025.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024
VALOR: Gasolina comum R$ 6,05; Diesel S-500 comum R$ 5,94; Diesel S-10 R$ 6,06.
Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:05EBC7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S
CNPJ Nº 92.098.441/0001-96
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 011/2019
PRAZO: 12(doze) meses excepcionalmente, a contar de 31/10/2025 à 30/10/2026

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4AFEBCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAR DA MENINA
CNPJ Nº 04.432.596/0001-50
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 123/2024
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de 14/11/2025 à 13/12/2025

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C91BAF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INOVARE LTDA
CNPJ Nº 29.710.185/0001-00
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2023
PRAZO: 12 meses, a contar de 01/12/2025 à 30/11/2026
VALOR: R$ 120,23 (cento e vinte reais e vinte e três centavos) por hora, totalizando o valor total de até R$18.034,50(dezoito mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8647D7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO N° 11/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO N° 11/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ROSA MORENA STORE LTDA
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNCIPAL DE PASSAGEIROS E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE COXILHA ATÉ O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E VICE-VERSA, TENDO EM VISTA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EU SE DESLOCARÃO A TRABALHO JUNTO AS EMPRESAS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FARMÁCIA

SÃO JOÃO, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA REDE CONTRU ÚTIL E RETORNO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.
ADITIVO: 01/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA E PELA EMPRESA: CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6D03EC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO N° 53/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO N° 53/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ROSA MORENA STORE LTDA
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA ENTRE RIOS, LINHA BERTAGNOLI E AO DISTRITO ENGENHEIRO LUIZ ENGLERT, SERTÃO/RS.
ADITIVO: 01/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA E PELA EMPRESA: CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FD56F434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 09/2025 AO CONTRATO N° 76/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 09/2025 AO CONTRATO N° 76/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ROSA MORENA STORE LTDA
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE.
ADITIVO: 01/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA E PELA EMPRESA: CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:81976A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 204/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VICTORIA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, ILG COMERCIAL LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR DO PROCESSO: R$ 18.520,17 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 01/12/2025 VIGÊNCIA: 01/12/2026
COXILHA/RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:E549121B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006-01/2025

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** menor preço global, modo de disputa aberto e fechado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a **Execução de obras de pavimentação asfáltica (CBUQ), drenagem pluvial, obras complementares e sinalização viária na Rua João Schardong, trecho KM 0+000 a KM 1+640, no município de Cruzeiro do Sul/RS – Data de Abertura: 17/12/2025 às 08h30min**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações pelo E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br ou pelo Fone (51) 3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 02 de dezembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:06A9B9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a lista de inscritos para preenchimento de vagas temporárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, consoante ao Edital nº 038/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA a lista de inscritos para preenchimento de vagas temporárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, consoante ao Edital nº 038/2025:

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL
ELOÁ DA ROCHA AMARAL

CARGO: MOTORISTA
FERNANDO ARLEY WOYAND
HELCIO LUIZ RANNOW
HERTON DANIEL PEREIRA FERNANDES
GILMAR DUTRA
NILSON GROLLI
ROQUE VALDACIR GELAIN
RUDINEI VITOR ALVES

CARGO: PROFESSOR
ADRIANA WOMMER
AGNALDO FONTANA
ANDRÉ LUIS SILVESTRE
ANDRESSA DOCKHORN
ANELISE NICOLI DO NASCIMENTO
ÂNGELA ARAÚJO CRESPAN MÜLBEIER
BÁRBARA DAIANA BIRK RODRIGUES
BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO

BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI
CAMILA CRISTINA ROESCH
CAMILA MARTINS
CARLA MARGARETE LAMMEL
CHARIANE SZPANIC BAGEGA MORESCO
CLAUDIA APARECIDA PLUTA
CLAUDIA BORTH DE VARGAS
CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS
DÉBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI
ELISABETE CEGELSKI WEBLER
ELISANDRA PRESTES BOTTEGA
ELISÂNGELA MACHADO DA ROSA FERNANDES
ELIZETE THEREZA ZANATTA SEFFRIN
ESTELA LUISA PEYROT
GRAZIELA GOTTARDI
ILIANE LUANA VEBER GALL
JÉSSICA FELIPPIN
JULIANE CRISTINA BECKER WOYAND
JULIANO DOUGLAS GANDINI
LANA CARINE PORTZ
LUANA LAIS PORTOLAN
MARIA HELENA NUNES
MARISA URBANSKI DOS SANTOS
MARISTANE VANESSA MARTENS
MIRDES CLACI GRÜTZMANN
SIRLEI DAIANI BECKER
SUELI THEREZINHA MARTENS
ROSIMERE LUCIA TAMIOZZO GIACOMINI
ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN
VERIDIANE CINARA MÜLLER

CARGO: PSICÓLOGO
CARINE ANDRÉIA ANKLAM

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA
ADRIANA MAIER THORMES
ALINE SCHUSTER
CRISTIANE PLESZEVY FÜHR
FRANCIELI ANDREIA SCHWERTNER DE JESUS
LETÍCIA EDUARDA MENDES
PAULO ROBERTO CASTRO DO ROSÁRIO

Os candidatos poderão interpor recursos no dia 28/11/2025, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 01 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Em 01/12/2025.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:2ABF387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 028/2025**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de registradores eletrônicos de ponto com instalação nos locais indicados.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 10.278.563/0001-08.

Valor Total: R$ 13.896,88 (treze mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Derrubadas/RS, 01 de Dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:42BBB849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia membros para comporem a comissão municipal de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Edital nº 038/2025.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras municipais a seguir relacionadas para comporem a comissão municipal de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Edital nº 038/2025.

Membros da Comissão:

Mara Cristina Sorgetz Rigo da Rocha - Professora.
Raqueline Rigo Janke - Professora.
Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli - Professora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 24 de novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/11/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:54D185FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA**, no cargo de contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 07 (sete) dias de férias, a contar de 01/12/2025 a 07/12/2025, sendo 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/11/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B4E21766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER– CNPJ nº 22.407.846/0001-83 Termo aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 056/2025– Pregão Presencial – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R$899,00. Assinatura: 28/11/2025.

– JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ nº 38.143.099/0001-53 Termo aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 397/2025– Pregão Eletrônico – Prorrogação de Prazo de 15 de Dezembro a 26 de Dezembro. Assinatura: 28/11/2025.

– SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA – EPP - CNPJ nº 55.596.534/0001-14 Termo aditivo nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 058/2025– Pregão Presencial – Prorrogação de Prazo de 30 de novembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025. Assinatura: 28/11/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA- CNPJ nº 02.514.817/0001-03 Termo aditivo nº 006/2025. Contrato Administrativo nº 378/2025– Concorrência – Prorrogação de Prazo de 30 de novembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025. Assinatura: 28/11/2025.

– DOUGLAS ANDRE FERNANDES- CNPJ nº 33.183.159/0001-00Termo aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 047/2025 – Pregão Presencial– Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R$1.500,00. Assinatura: 28/11/2025.

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER- CNPJ nº 22.407.846/0001-83 Termo aditivo nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 008/2025 – Pregão Presencial– Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R$1.040,00. Assinatura: 28/11/2025.

– EDSON CARRARO ME- CNPJ nº 07.034.767/0001-80 Termo aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 380/2025– Pregão Presencial – Prorrogação de Prazo de 28 de novembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025. Assinatura: 28/11/2025.

– SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP- CNPJ nº 94.692.555/0001-95 Termo aditivo nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 322/2025– Pregão Presencial – Prorrogação de Prazo de 30 de novembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025. Assinatura: 28/11/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

– COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM DOUTOR MAURICIO CARDOSO – CNPJ nº 89.674.550/0001-08 - Contrato Administrativo nº 407/2025– Edital de Inexigibilidade nº 017/2025 – Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Espaço físico aberto e pavilhões cobertos a serem utilizados para realização da Mostra Comercial, Industrial e agropecuária. Valor de R$4.300,00. Assinatura: 27/11/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:6700B658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 113.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025: Data: 18/12/2025 às 09:10 horas, objeto: locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão-doce e pipoca. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:798E57A9

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 116.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025: Data: 16/12/2025 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de material de sinalização viária. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:B8953E15

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 117.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025: Data: 18/12/2025 às 09:10 horas, objeto: Prestação de manutenção de equipamentos da marca STIHL e BOSCH. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:DB34CAE7

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 07.25

RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2025
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido, mantendo a data de envio das propostas desde 03 de novembro a 31 de dezembro de 2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:9253145C

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13.25

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/25
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital.

SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E9063AA7

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA O DECRETO Nº 10.658 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025."

DECRETO Nº 10.796, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO Nº 10.658 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 10.658 de 11 de setembro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal de Eldorado do Sul, doravante denominado de REFIS/2025, instituído pela Lei nº 6.094, de 26 de agosto de 2025, o contribuinte deverá formalizar sua opção, até o dia 12 de dezembro de 2025, mediante formulário próprio, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, acompanhado de declaração do valor dos débitos a parcelar."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:39BD3EB1

PROCURADORIA JURÍDICA
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL E REGULAMENTA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS DIAS 26/12/2025 E 02/01/2026"

DECRETO Nº 10.803, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL E REGULAMENTA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS DIAS 26/12/2025 E 02/01/2026."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nousode suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.076/99 estabelece Ponto Facultativo no turno da tarde dos dias 24/12 e 31/12.

CONSIDERANDO que os servidores municipais irão compensar o horário, conforme descrito abaixo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo nos seguintes dias:
- 26/12/2025 (sexta-feira)
- 02/01/2026 (sexta-feira)

Art. 2º – Fica estabelecido que **nos dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de dezembro de 2025**, o horário de expediente será das 08:00h às 18:00h, **com intervalo obrigatório de 01 hora de almoço, de acordo com a escala elaborada por sua chefia, não devendo ser utilizado para compensação da hora de trabalho excedente.**

Art. 3º – A compensação de horário não se aplica aos servidores que laboram na Secretaria da Saúde (especificamente nos setores de atendimento ao público), assim denominados: Unidade de Saúde Central 24 horas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, Serviço de Saúde Mental e Ambulatório de Infectologia, bem como aos servidores que laboram no Conselho Tutelar, servidores do Abrigo Municipal ocupantes do cargo de Monitor que laboram no regime 12x36, no Departamento de Vigilância da Secretaria e na Fiscalização de Trânsito, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.076/1999.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:692F2479

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Angelita Fagundes Alves	Professor de Séries Iniciais	74º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 02 de dezembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1D703585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 45/2025

PROCESSO Nº 2923/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **RBS TV SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 90.705.690/0001-77**), visando a **DIVULGAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: Art. 74, caput. da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 01-12-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:2E38D5D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2633/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 71/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, **EXCETO ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA,** conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **MATERIAIS** para **MANUTENÇÃO** de **REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **18-12-2025**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **18-12-2025**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 01-12-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1AE6013B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes a **Concorrência Presencial nº 03/2025**, que tem como objeto, CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS, ficam **SUSPENSOS *sine die***, para análise e respostas dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, bem como no edital e seus anexos. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 01 de dezembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:7F9E3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 297/2025 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL 296/2025

EDITAL Nº. 297/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamada para Contrato Temporário nº 296/2025, devido a erro material, onde constou:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Diego Ferreira	52º Lugar
2 – Rocheli Brondani	53º Lugar

Deverá constar:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Diego Farina	52º Lugar
2 – Rocheli Brondani	53º Lugar

Registre-se e Publique-se
Erechim, 01 de Dezembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:BC7D66E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 035/2025, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO, PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo Administrativo n.º 26482/2021. Aditivo n.° 035/2025. Altera o Plano de Trabalho, prorroga o prazo de vigência e procede com acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 010/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM - APAE, para execução do projeto "Aprendendo a conviver com as diferenças e suas potencialidades". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 13 de novembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:4A09C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 041/2025, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO, PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo Administrativo n.º 8063/2022. Aditivo n.° 041/2025. Altera o Plano de Trabalho, prorroga o prazo de vigência e procede com

acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 004/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, para execução do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 18 a 59 anos". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 26 de novembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:1985F9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 042/2025, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO, PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo Administrativo n.º 8066/2022. Aditivo n.° 042/2025. Altera o Plano de Trabalho, prorroga o prazo de vigência e procede com acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 007/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, para execução do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 17 e mais de 60 anos". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 26 de novembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:D9DC7565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO de ata de registro de preços PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025 – RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2025 – Objeto: Aquisição de colchões, kits de higiene, toalhas de banho, cobertores e demais itens por Sistema de Registro de Preços (SRP) que serão utilizados/disponibilizados em caso de emergência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos, firmada com a empresa **FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA**, no valor total estimado de **R$ 7.740,00**. Data da Rescisão 01-12-2025. A cópia integral do Termo de Rescisão encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 01 de dezembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C91398A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) Nº 211/2025

Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 211/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de bancos e pés de bancos, vasos em concreto, conjunto de mesas retangulares e redondas nos espaços públicos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora, a seguinte empresa: **ODIR JOSE COLLA ARTEFATOS DE CONCRETO**, no valor total estimado de **R$ 814.900,00.** A cópia integral das Atas de Registro de Preços encontram-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 01 de Dezembro de 2025

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5D87124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) Nº 83/2025

Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 83/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de colchões, kits de higiene, toalhas de banho, cobertores e demais itens por Sistema de Registro de Preços (SRP) que serão utilizados/disponibilizados em caso de emergência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora, para o item 04, a seguinte empresa: **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, no valor total estimado de **R$ 9.597,00.** A cópia integral das Atas de Registro de Preços encontram-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 01 de Dezembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C0D5660A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 23/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos na área de clínica geral com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Ernestina e em visitas domiciliares.
A abertura ocorrerá dia 17/12/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 01 de dezembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5582EDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE 87/2025

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através do Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Edital na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 14 de Novembro de 2025 na Edição nº 4206 do Diário Oficial dos Municípios do RS,

No Anexo I do edital, dos documentos de habilitação, letra C, documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, **incluir-se-a**: letra **C2- Alvará da Vigilância Sanitária em vigor e letra c2.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).**
Sendo assim o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o dia 15 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Serão recebidas,exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),até o dia 15 de dezembro de 2025 às 09:15 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 15 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.
IMPUGNAÇÕES e QUESTIONAMENTOS: até o dia 10 de dezembro de 2025 às **23:59 horas.** Os demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores**.**

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:B99573D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.774 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de dezembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D51D4F1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.775 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de adesão ao Programa "EM DIA COM ESTEIO - EDIÇÃO 2025".

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de dezembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:63626E54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9218/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Silvia Letícia Carvalho, Professor de Educação Infantil 36 H, matrícula 47498, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1F219ECD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9219/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula 40273, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 08/09/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:489FCAF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9220/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mattheus Niszczak Gulart , Fiscal, matrícula nº 31888, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12 dias a contar de 29/12/2025 a 09/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6BCD735B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9221/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Recompor, a partir de 10/11/2025, a Comissão responsável pela Investigação Social de Vida Pregressa dos candidatos aprovados ao cargo de Guarda Municipal, Concurso Público n° 03/2021, conforme Decreto nº 6.052/2018, ficando assim sua composição:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Éderson João Carolino;
Henrique Angelo.

b) Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:
Bianca Barella da Silva.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Joseângela Alves de Souza;
Janice Izabel de Oliveira.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6AE89C9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9222/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Recompor, a partir de 10/11/2025, conforme Decretos 6660/2020 e 6849/2021, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, CPABM, ficando assim a representação:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG):

EDSON DE MATTOS RIBEIRO;

JANICE IZABEL DE OLIVEIRA;

VILSON DA SILVA ROCHA DE QUADROS;

BRUNELLI BRANDÃO RUPPENTAL.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EDD17D97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9223/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 10/07/2025, a Comissão Organizadora do Programa Municipal de Qualificação Docente, ficando assim a representação:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Fábio Rodrigues Gonçalves;
Lucinéia dos Santos.

II. Um representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:
Greisiane de Aguiar Gonçalves.

III. Um representante do Gabinete do Prefeito – GP:
Monica Gomes Marins.

IV. Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Marcelo Alexandre de Azevedo.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0430827F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9224/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,CANCELAR a designação da servidora Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a contar de 10/11/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Daniel Jair Grassmann
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a contar de 10/11/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FE41A0B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9225/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Janice Izabel de Oliveira, Professora de Educação Infantil, adida, matrícula 31847, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a contar de 10/11/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4F087115

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9226/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41344, 11 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 02/01/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CE358A99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9227/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Janaína Rodrigues Martins, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31528, para substituir, sem prejuízo de suas funções,Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31784, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/12/2025 a 09/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:93D272CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9228/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Melina da Silveira Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47777, a partir de 01/11/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9953AD6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9229/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40261, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/07/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:72DDECE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9230/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40261, 4° avanço trienal de 5%, a contar de 05/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6FCDB54A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9231/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 05/01/2026 a 23/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:840928F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9232/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Longaray de Caldas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31864, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/10/2025 até 28/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DD630A88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9233/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson Jaime Nunes Linhar, matrícula 8816, o (a) servidor (a) Guilherme Artioli Alves, matrícula 31869 e o (a) servidor (a) Juliana Poitevin Elias, matrícula 8810, como Fiscais de Contratos Titulares para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:

Acordo de Cooperação nº 003/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS / CUFA ESTEIO, que tem por objeto acordo de cooperação para cessão de uso do ônibus Volkswagen, modelo Neobus Tho, Ano 2019, PLACA PBQ9E74 - SMCDH, vinculado Dispensa de Chamamento Público n° 249/2025, oriundo do Processo administrativo nº 6195/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C42C7566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9234/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 9193/2025, para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Sérgio Antônio Costa da Silva, matrícula 31477 e o(a) servidor(a) Guilherme Gomes Teixeira, matrícula 2071, como Fiscais Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Wagner Gusmão Montana, matrícula 30072 e o(a) servidor(a) Aline Martins, matrícula 3054, como Fiscais Administrativos Substitutos e designar o(a) servidor(a) Rafael Andrade dos Santos, matrícula 31556, como Fiscal Técnico, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 145/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INOVADORA SISTEMA DE GESTÃO LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado, em licença permanente, na modalidade Web e integrado, destinado à Gestão da Saúde Municipal e à Gestão Hospitalar da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - SMS E FSPSCE (Portal de Compras Públicas) - Substituição do contrato 036/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 137/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 5020/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7CD34660

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9235/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 30447, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor na EMEI Sonho Mágico e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 17/11/2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E502B83A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9236/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 30447, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor na EMEI Raio de Sol e do Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 17/11/2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D6D8603A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9237/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Graciela Trezzi Springer, Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 47336, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor na EMEI Raio de Sol e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 17/11/2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4E3B7251

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9238/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46635, do exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEI Sonho Mágico, a partir de 16/11/2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D1FBD67E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9239/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Clara Souza Cunha , Orientador Educacional, 40h, Estatutário, matrícula nº 46635, para o exercício da Função Gratificada FG -03, Assessor Especial I, vinculado a Diretoria Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/11/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n.8424, de 13 de janeiro de 2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8FA5ECCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 654/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AMIGA.COM COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 10.682.948/0001-28: **Objeto**: Aquisição de toners compatíveis com as impressoras em uso da Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R$ 1080,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de dezembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EF9A17E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO Nº 01
CONTRATO Nº 127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 487/2024
ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 91.566.893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Fagundes Varela/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nelton Carlos Conte**, e a empresa **ADYLNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.061.646/0001-65, situada na Rua Oreste Angelo Barni, nº 229, Bairro Basalto, Nova Prata/RS, representada pela Sra. **Michele Prando**, CPF nº 026.523.980-08, tornam público para conhecimento dos interessados o seguinte:

Fica **aditado** o Contrato nº 127, de 18 de novembro de 2024, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula V do Contrato Principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 127/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **1º de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 127, de 18 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Veranópolis – RS**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente ADENDO nº 01 em duas vias de igual teor e forma, juntamente com testemunha indicada.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:7A7934BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

O Município de Fagundes Varela – RS, inscrito no CNPJ nº 91.566.893/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelton Carlos Conte, torna público que celebrou **Termo de Credenciamento** com a empresa **TJD Soluções em Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.439.187/0001-31, para prestação de serviços de máquinas, conforme tabela de valores do chamamento público supracitado.

Objeto: Prestação de serviços de caminhão caçamba trucado e traçado, com capacidade mínima de 12 m³, em bom estado de conservação.

Veículos:
Caminhão Basculante – Marca/Modelo: VOLVO/VM 290 6x4
Caminhão Basculante – Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6x4

Valor: R$ 160,00 por hora.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do Município e anuência da empresa, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

O credenciamento foi realizado em conformidade com a **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações, garantindo a formalização da relação administrativa e a transparência do processo.

O processo e termo de credenciamento encontra-se em sua integra no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 01 de dezembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:ABA5AFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1497/2025 – Processo nº 1707/2025.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; CNPJ: 34.028.316/0026-61. Objeto: Contratação de serviços postais e telegráficos listados no Pacote Platinum fornecidos pela ECT. Valor: **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Dispensa de Licitação nº 1499/2025 – Processo nº 1709/2025.
Contratada: BEVILAQUA ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 09.567.359/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto arquitetônico destinado à construção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Valor: **R$15.000,00** (quinze mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 01 de dezembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiele Londero Grendene
Código Identificador:6441FD60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito de Faxinalzinho/RS, rerratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"JAMES AYRES TORRES, Prefeito de Faxinalzinho/RS, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:"

Leia-se:

"JAMES AYRES TORRES, Prefeito de Faxinalzinho/RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:"

Onde se lê:

Valor: R$ 400,00 (hum mil reais) mensais.

Leia-se:

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Faxinalzinho/RS, 01 de dezembro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:C2AD4035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1888/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de segurança para a Semifinal do Campeonato Municipal de Campo 2025, neste município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:BF6C6F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.529/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 109.650,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 109.650,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 107.600,00
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.550,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.317,58
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 94.538,79
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 558,06
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.185,57
06.01.10.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.550,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.....
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BD4AF152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.530/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.267,77 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.267,77 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 600,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.049,77
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 618,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 600,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 618,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 12.049,77

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A0A59F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.531/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.944,08 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.944,08 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.944,08	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:099FBC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.186/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Mariane da Silva Boeira** – **Agente Fiscal Tributário**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares, sendo **10 (dez) dias** referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, e **10 (dez)** dias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com **início em 29 de dezembro de 2025 e término em 17 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7F2ADEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.187/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – **Agente Fiscal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, com **início em 18 de fevereiro de 2026 e término em 27 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:54151307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.188/2025

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, **nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025**, as férias da servidora **FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo**, concedidas pela Portaria n° 453/2025, conforme requerido no Memorando n° 5.250/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0059EEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.189/2025

concede férias aos servidores da sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
BIANCA MIGLIAVACCA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO	02/01/2025 A 01/01/2026	30 dias 19/01/2026 a 17/02/2026
CARINA FABIANA SOARES	SCRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/01/2025 A 01/01/2026	15 dias 05/01/2026 a 19/01/2026
CARINE RAMOS SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR	01/01/2025 A 31/12/2025	30 dias 19/01/2026 a 17/02/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 28 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3E7466F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.190/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MARÍLIA LOURENÇO** – **Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025, com **início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9FB539F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 130/2025
PROCESSO N° 1551/2025
OBJETO:
O presente Contrato é a adjudicação do Edital de Concorrência nº 005/2025, para contratação de empresa especializada para Construção de Módulo de Educação Infantil na Escola Municipal Ary Soares.
CONTRATADA:
COSTA, CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE:
CONCORRENCIA 005/2025
VALOR:
R$ 1.514.253,23

FIRMADO EM:
28/11/2025

Glorinha, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8FE45725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 127/2025
PROCESSO N° 1751/2025
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de água para 4 piezômetros e 2 de água superficial. A contratação é necessária para atender nova condicionante de Licença Ambiental da Fepam para monitoramento do antigo lixão do Município. Este serviço é contratado semestralmente para a coleta e análise de água.
CONTRATADA:
HIDROBRASIL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA
MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR:
R$ 2.783,20

FIRMADO EM:
28/11/2025

Glorinha, 01 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7F5966F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 207/2025, Dispensa 148/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a seguinte contratação da empresa **CONKRETA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.606.020/0001-25, com sede na Av. das Palmeiras, nº 1178, bairro Centro, Três Palmeiras/RS, CEP 99.675-000, pelo valor total de **R$ 10.300,00** (dez mil com trezentos reais), para elaboração do projeto do novo CRAS, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 28/11/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C665520D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO CHAVES BARCELOS II PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32239/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim,Nº111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n° 3.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 3223G/2025, instaurou a REURB-E no "Loteamento CHAVES BARCELOS II", localizado em quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ismael Chaves Barcelos, e Rua da Antena, Travessa do Peixe - Guaíba/RS. CERTIFICA que o Loteamento CHAVES BARCELOS II já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31,§1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários, sendo que esta será realizada em mais de uma etapa, com amparo do Art. 10 do Decreto Federal 9310/2018; Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (13.465, SESSÃO III, art. 23). Uma vez observados os requisitos legais das unidades a seguir indicadas, a especificação de seus respectivos legitimados, conforme segue:

Dados do lote Dados do Legitimado Direito Real Conferido

Q: A L: 02 CRISTIANO DUARTE DE MOURA FUNCIONÁRIO PÚBLICO SOLTEIRO LEGITIMAÇÃO

A: 206,71m² CPF: 816.769.640-53 PAI: ADILIO SILVEIRA DE MOURA FUNDIÁRIA

RG: 5083880665 MÃE: ELENOR DOS PASSOS DUARTE

Q: A L: 03 ADILIO SILVEIRA DE MOURA APOSENTADO SOLTEIRO LEGITIMAÇÃO

A: 265,44m² CPF: 323.259.080-20 PAI: JOÃO NUNES MOURA FUNDIÁRIA

CIF/BM-RS: 43897 MÃE: EVA SILVEIRA DE MOURA

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:07BAD4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONTRATO 973/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos da Lei Municipal n° 3667/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o repasse via patrocínio para o PENAROL FUTEBOL CLUBE, na cota cinco, para a realização do projeto "Penarol no Gauchão – Guaíba 100 Anos", destinado a viabilizar a participação do Penarol Futsal nas competições oficiais de 2026, incluindo Campeonato Gaúcho, Taça Farroupilha e categorias de base, bem como ações do projeto social "Penarol Social", conforme processo digital nº. 69695/2025 e contrato nº. 973/2025, sendo a contratada – PENAROL FUTEBOL CLUBE – Valor total do serviço: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:554B55DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 091/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 091/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, objeto: **Locação de ônibus para Confraternização de Natal em Instituição de Longa Permanência para Idosos Triunfo/RS, dia 19 de dezembro de 2025 com saída de Guaíba/RS (CRAS Semente do Amanhã, Rua Coronel Manoel Rodrigues Filho, no 67 – Centro) às 10 horas e 30 minutos e retorno de Triunfo às 17 horas (ILPI Nossa Senhora Aparecida – Rua Dom Pedro Segundo – Centro, Triunfo/RS),** cujas especificações constam no TERMO DE DISPEMNSA. Recebimento de propostas até às **09h00min do dia 05/12/2025.** Abertura da sessão: às **09h01min do dia 05/12/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3359** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:52D0CBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 277/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 277/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação do artista Xandy Monteiro para o evento Natal Esperança no dia 15 de dezembro, com duração de 60 minutos no local: Praça Gastão Leão, Centro, no município de Guaíba/RS,** conforme processo administrativo nº. 545/2025 e contrato nº. 975/2025, sendo a contratada**: EDUARDO GONCALVES VARGAS LTDA – Valor total do serviço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CFEDEA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 283/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 283/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da banda Dama D'Paus para o evento "Campeonato Gaúcho de Arrancadas de Motos" no dia 07/12/2025, com duração de 90 minutos, no local: Rua Ivo Lessa Silveira, Parque 35, no município de Guaíba/RS,** conforme processo administrativo nº. 548/2025 e contrato nº. 982/2025, sendo a contratada**: CLEONICE TERRES LUCAS EVENTOS – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0C0E7574

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Extrato Dispensa de Licitação n°089/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°089/2025 para Contratação da empresa FRISONFLY HELICOPTEROS SERVICO AEREO ESPECIALIZADO E TAXI AEREO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.071.757/0001-92, para prestação de serviço aéreo com helicóptero, dotada de Certificado de Operador Aéreo (COA) válido, para a realização de duas operações oficiais de chegada do Papai Noel no Município de Guaíba, durante a programação natalina institucional, envolvendo operação aérea controlada, deslocamento de aeronave, pouso em áreas previamente demarcadas, suporte técnico e logístico da contratada, bem como todas as medidas de segurança e autorizações necessárias ao pleno cumprimento do objeto, Operação 1: embarque da aeronave no Município de Eldorado do Sul/RS e pouso oficial no Largo José Cláudio Machado (Região Central de Guaíba), no dia 07 de dezembro de 2025, conforme planejamento municipal. Operação 2: embarque no Município de Eldorado do Sul/RS e pouso oficial no Bairro Pedras Brancas, no dia 14 de dezembro de 2025, garantindo atendimento descentralizado ao público.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:77F974A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025
DATA CONTRATO: 05 de agosto de 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 23.604.958/0001-97.
OBJETO: **Contratação de serviço de planetário móvel para realização de apresentações educativas nas escolas de tempo integral Santa Catarina e Máximo Laviaguerre, no dia 7 de outubro, com o objetivo de promover atividades pedagógicas interativas e complementares ao currículo escolar.**
VALOR MENSAL: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5BA800F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2025
DATA CONTRATO: 19 de Agosto de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84.
OBJETO: X
VALOR MENSAL: R$ 188.584,74 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E0A0386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 727/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 727/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32848/2025
DATA CONTRATO: 08 de Outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35
OBJETO: **Aquisição de material permanente - Programa Escola em Tempo Integral ETI - EMEF Máximo Laviaguerre e EMEF Santa Catarina.**
VALOR MENSAL: R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:824DD2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32848/25
DATA CONTRATO: 29 de Setembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.171.625/0001-72.
OBJETO: **Aquisição de material permanente recurso FNDE - Programa Escola em Tempo Integral ETI - EMEF Máximo Laviaguerre e EMEF Santa Catarina.**
VALOR MENSAL: R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E7FB314E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 731/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 731/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32848/2025
DATA CONTRATO: 07 de Outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.675.507/0001-03.
OBJETO: **Aquisição de material permanente recurso do FNDE - Programa Escola em Tempo Integral ETI - EMEF Máximo Laviaguerre e EMEF Santa Catarina.**
VALOR MENSAL: R$7. 417,72 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CEF8B514

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 690/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo aditivo ao Contrato 690/2024
LICITAÇÃO: Credenciamento Eletrônico nº 003/2024

CONTRATADO: **EMPRESA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº**34.126.435/0004-41**

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 690/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2025 a 28/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: **513.400,00** (quinhentos e treze mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
PROCESSO DIGITAL: 55981/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:106795DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2021

INSTRUMENTO: Quinto Termo aditivo ao Contrato 158/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 051/2021

CONTRATADO: **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃORADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de **8,33%**(oito virgula trinta e tres por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data deassinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 180,18** (cento e oitenta reais e dezoito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR: **180,18** (cento e oitenta reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
PROCESSO DIGITAL: 64100/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:DDE6D2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 268/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 268/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, "a" da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.036.326/0001-01, para aquisição de serviços técnicos especializados de alta complexidade na elaboração e atualização dos seguintes instrumentos legais: atualização do Plano Diretor Municipal, elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, revisão e atualização do Código de Obras, revisão e atualização do Código de Posturas e elaboração de Lei de Parcelamento do Solo do Município de Guaíba, pelo período de 12 meses. Valor global R$ 1.064.127,11, com previsão de pagamento de R$ 53.206,36 para os dois primeiros meses. Os pagamentos dos demais meses deverão seguir cronograma físico financeiro apresentado na proposta, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme processo administrativo nº. 70392/2025 e contrato nº. 974/2025, sendo a contratada – Vinicius Ribeiro Arquitetura – Valor total do serviço: R$ 1.064.127,11, (um milhão sessenta e quatro mil cento vinte sete reais e onze centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F379968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 279/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 279/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação da empresa MATHEUS MIGUEL DE MORAES, inscrito no CNPJ nº 28.924.845/0001-92, representante da banda CORUJAZZ, para a realização do show "Corujazz Especial de Natal: Natal dos Duendes", durante o evento Natal Esperança 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a ser realizado na Praça Gastão Leão, em Guaíba/RS, no dia 19 de dezembro de 2025, com duração de 60 minutos, às 19:30, conforme processo administrativo nº. 74721/2025 e contrato nº. 980/2025, sendo a contratada – MATHEUS MIGUEL DE MORAES – R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F3844B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 280/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 280/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação da empresa CONTEMPORANEA PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.415.337/0001-53, representante exclusiva da Orquestra de Brinquedos, para apresentação artística integrante da programação oficial do Natal Esperança 2025, promovido por esta Secretaria, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2025, as 18h, na Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, com duração aproximada de 60 minutos, iniciando sua apresentação aproximadamente às 18:00 horas, conforme processo administrativo nº. 74527/2025 e contrato nº. 965/2025, sendo a contratada – CONTEMPORANEA PRODUTORA LTDA– R$ 11.000,00 (onze mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DAE354F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 281/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 281/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação da empresa ANDREA PERES TRINDADE SOARES, inscrita no CNPJ nº 61.103.796/0001-00, representante exclusiva da Quiqui Produções Criativas, para a realização do espetáculo "O Natal do Grinch", durante o evento Natal Esperança 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a ser realizado na Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025, com duração de 60 minutos cada apresentação, iniciando aproximadamente ás 16:00 horas, conforme processo administrativo nº. 74657/2025 e contrato nº. 966/2025, sendo a contratada – ANDREA PERES TRINDADE SOARES– R$ 9.000,00 (nove mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:456E2E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 282/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 282/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de Cíntia Vaz de Andrade Moreira, inscrita no CNPJ nº 50.530.800/0001-92, representante da banda Problemas Nacionais, responsável pela apresentação musical integrante da programação oficial do Natal Esperança 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, às 17:30, na Praça Gastão Leão, Centro, em Guaíba/RS, com duração aproximada de 90 minutos, conforme processo administrativo nº. 74734/2025 e contrato nº. 981/2025, sendo a contratada – CINTIA VAZ DE ANDRADE MOREIRA – R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EC32B5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (hora técnica) de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte e de maquinários da Frota Municipal, incluindo serviços de torno mecânico e solda, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C7085C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
Memorando: Nº 5.018/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratada: JOÃO TEN CATEN - ME - inscrita no CNPJ sob nº 12.035.202/0001-58.
Objeto: Contratação de banda musical para a realização de 03 (três) horas de apresentação, com início previsto para as 19h do dia 13 de dezembro de 2025, na Praça São João Paulo II, em evento alusivo à programação do Natal Luz 2025, compreendendo apresentação, montagem e desmontagem de equipamentos próprios da banda.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 01/12/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:3C5FB669

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratada: 62.157.804 JOSCENEIA APARECIDA STALTER ENGERS ULRICH, inscrita no CNPJ nº 62.157.804/0001-56

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos com a devida instalação junto a Pracinha Infantil da Praça São João Paulo II do Município de Guarani das Missões/RS.
Valor Total: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025
Data: 01/12/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:2A7C266D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratada: JOÃO TEN CATEN - ME - inscrita no CNPJ sob nº 12.035.202/0001-58.
Objeto: Contratação de banda musical para a realização de 03 (três) horas de apresentação, com início previsto para as 19h do dia 13 de dezembro de 2025, na Praça São João Paulo II, em evento alusivo à programação do Natal Luz 2025, compreendendo apresentação, montagem e desmontagem de equipamentos próprios da banda.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025
Data: 01/12/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:7D5ED260

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DC56731E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025
Memorando: Nº 4.581/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Aquisição de 150 mudas de Cerejeira Japonesa (Prunus serrulata) para distribuição à comunidade escolar e local como parte das ações do Projeto "#Paixão por Guarani" desenvolvido pela EMEF São José com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Administração.
Empresa: RIQUEDORA PLANTAS E FLORES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 22.664.018/0001-20.
Valor Total: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 01/12/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:72ED2A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para realizar o conserto do Caminhão Ford/Cargo 1723 K, placa IWY 4B35, 2015/2016, Renavam 01070828685, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0E5B01B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025
Memorando: Nº 4.451/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Aquisição de 02 (dois) ventiladores de teto para o Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski.
Empresa: PEDRO JOEL DA LUZ BASTOS ME – inscrita no CNPJ sob nº 11.672.229/0001-99
Valor Total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 01/12/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:0E9B5CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA - ACIS
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA - ACIS, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS PARA EFETUAR A CAMPANHA E ADQUIRIR OS PRÊMIOS QUE SERÃO SORTEADOS, A DIVULGAÇÃO, MATERIAL E CUPONS DO PROJETO "COMPRE EM HARMONIA, VALORIZE O COMÉRCIO LOCAL".
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
DATA DE EMISSÃO: 01/12/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 02 de dezembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F71A3B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA - ACIS
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA - ACIS, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS PARA EFETUAR A CAMPANHA E ADQUIRIR OS PRÊMIOS QUE SERÃO SORTEADOS, A DIVULGAÇÃO, MATERIAL E CUPONS DO PROJETO "COMPRE EM HARMONIA, VALORIZE O COMÉRCIO LOCAL", CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
DATA DE EMISSÃO: 01/12/2025
VIGÊNCIA: 01/12/2025 ATÉ 31/03/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025.

Harmonia/RS, 02 de dezembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B2C67B91

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2025
CONTRATADA: ESPACO LUZ PROJETOS DECORATIVOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.158.479/0001-20
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO À LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA MUNICIPAL PEDRO BERTOLDO GEWEHR.
VALOR TOTAL: R$ 49.900,00
DATA DE EMISSÃO: 26/11/2025
VIGÊNCIA: 26/11/2025 ATÉ 31/12/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025.

Harmonia/RS, 02 de dezembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:BEFA76A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 109/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Anuênios a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
625-4	Juceli Andreia Piton Santos	Dezembro/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 01 de Dezembro de 2025

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5985E78A

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 110/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.
.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
647-5	**Caroline Piva**	27/11/2025	01	Dra. Juliana Bagi – CRM 44.894

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/11/2025.

Ibiraiaras, 01 de Dezembro de 2025.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:73C9BCB7

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 111/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Sra **Alzira Alves da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Gerais – CC 02**, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir de 01/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS– RS, 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:EE064143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILA II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração Da seguinte Apostila no mês de dezembro de 2025:

Apostila II - Contrato Administrativo n.º 131/2022; Inexigibilidade n° 17/2022
Contratada: Caixa Econômica Federal
Objeto: Alteração de gestor e fiscal o contrato.

Data de confecção: 01/12/2025.

Ibiraiaras/RS, em 01 de dezembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:3F280AD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2025:

Contrato Administrativo n.º 146/2025; Dispensa de Licitação n.º 175/2025; Contratada: **ALDEMIR DE JESUS RIBEIRO – CNPJ: 39.507.753/0001-23;** Objeto: Contratação de mão de obra especializada para a realização de reforma e ampliação do pavilhão anexo ao CRAS; Data de confecção: 01/12/2025; Valor Total: R$ 10.900,00(Dez mil e novecentos reais). Validade: Até 90 dias a partir da assinatura.

Ibiraiaras/RS, em 01 de dezembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BF3C609B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 689/2025 DE 01 DEZEMBRO DE 2025

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

3758-3	Adriana Lemes	Dezembro/2025
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	Dezembro/2025
691-2	Eliane Consoladora Gonçalves	Dezembro/2025
3894-6	Lenizete Barbieri	Dezembro/2025
3594-7	Luis Antonio Lopes	Dezembro/2025
3895-4	Natali Roso	Dezembro/2025
47-7	Ronaldo Roso	Dezembro/2025
3522-0	Sinvazeli Dal Piva	Dezembro/2025
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	Dezembro/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de dezembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0D634AC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 690/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3718-4	Odair José Petry	28/11/2025	01	Marcelo Fialho Roman CREMERS 24.999
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	26/11/2025	02	David Portales Lopez CRM 52.811
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	28/11/2025	01	Greice Bertolini CRM 38.012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de dezembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8DD7BF84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 691/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (UM) DIA, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Edson Cecchin**, matrícula nº 3596-3, conforme avaliação do Dr. Lucas Ludwig, CRM nº 31.883, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 27/11/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de dezembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6403468E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 692/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
609/2025	708-0	Andreia Polli de Oliveira Ramos	D-3 para E-3	Dezembro/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de dezembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FFA34190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 693/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3588-2	Dabta Camila Tedesco	13	-	21/08/2024 a 20/08/2025	04/12/2025
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	30	-	11/09/2024 a 10/09/2025	01/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de dezembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:41BB3AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 20/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 20/2025, Processo Administrativo 36/2025 com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de informática destinados à implantação do sistema legislativo eletrônico na Câmara Municipal de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento, entrega, instalação, configuração e testes de mini desktops, notebook e tablets, bem como o suporte inicial necessário para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

CONTRATADO: SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.316/0001-52, com sede na Rua 12 de outubro, nº 57, na cidade de Ijuí/RS. ITEM 1 - Mini-desktop (5 un.) – R$ 33.500,00; ITEM 2 – Notebook (1 un.) - R$ 3.340,00; ITEM 3 – Tablets (12 un.) R$ 15.996,00. Valor total da aquisição R$ 52.836,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Ibirubá/RS 01 de dezembro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:D814E85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0103/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0103/2025

Contratado: DPM EDUCACAO LTDA
Objeto: Pedido de compra referente a um curso de capacitação na DPM - Educação, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2025, sobre o ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2025. Para os servidores Luciano Pasa e Catia Daiani Dillenburg. Portaria nº 1.094/2025
Valor: R$ 1.252,08

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Dezembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:35C5C90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0126/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de produtos destinados ao setor/Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD) e o Programa Melhor em Casa.

Abertura: 13/01/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:19017383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1917/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1917/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 25 de novembro de 2025, a servidora **Vanusa Maciel Quaresma,** matrícula nº 17.981, nomeada por meio da Portaria nº 1646/2024, para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-.6,** junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Processo Eletrônico nº 10.950/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9799703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1918/2025 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1918/2025

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Carlos Eduardo Centeno Silva,** matrícula nº 14.881, do cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, no período de 20 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, devendo retornar ao serviço em 20 de dezembro de 2025, concedida pela Portaria nº 825/2025, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.539/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8D7C8D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1919/2025 "DESIGNA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1919/2025

"DESIGNA SERVIDORA**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 26 de novembro de 2025, a servidora **Patrícia dos Santos**, Assessor de Governança, matrícula nº 13.944, como **Coordenador da Casa de Acolhimento**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4B1984C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1920/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1890/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1920/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1890/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 14 de novembro de 2025, a **Portaria nº 1890/2025**, que DESIGNOU o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, dos serviços prestados pela CEEE Equatorial, como segue:

•Na tabela, onde se lê: "... Fiscais de Contrato - Diego Ubiratã de Borba ...";

•Leia-se: "... Fiscais de Contrato - Diego Ubiratã de Borba Pereira …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:36562FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1921/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1852/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1921/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1852/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 077/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para os serviços de locação de impressoras a laser monocromáticas, impressoras/copiadoras multifuncionais a laser monocromática e impressoras/copiadoras multifuncionais a laser coloridas, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (toner, revelador, cilindro e demais peças), exceto papel, pelo período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina TottI	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico Informática

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 077/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1852, de 26/09//2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6606516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1923/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1194/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1923/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1194/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 004/2022, que tem como objeto a aquisição de Serviços de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal, sem fornecimento de aparelhos, a ser executada de forma contínua, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, de acordo com a Ata de Registro de Preços 09/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2021, conforme Pedido de Compra 219/2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnica em Informática
Fiscal de Contrato	Livynston Brouwenstyn	17585	Técnico em Informática

	Cavalheiro		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1923/2025

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 004/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1194, de 06/06//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A175A7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1924/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1731/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1924/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1731/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 120/2022, que tem como objeto o Registro de Preço de Fornecimento de CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP, que serão utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Imbé na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.069, de 06 de novembro de 2019, que autoriza concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Imbé, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	17171	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessora Técnica
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretora de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 120/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1731, de 04/09//2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:03E457FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1925/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 860/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1925/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 860/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 086/2023, que têm como objeto, a contratação da empresa BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS S/S, para serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário, com expedição de boletins técnicos, orientação verbal ilimitada na sede ou por telefone, resposta escrita e fundamentada até 05 solicitações mensais, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 086/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 860, de 05/04//2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3BAE6DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1926/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1738/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1926/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1738/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 035/2024, que tem como objeto a locação de uma sala comercial localizado na Av. Osório, nº 985 (antigo 920), esquina Rua Rio Pardo, Centro, Município de Imbé/RS, sendo a loja de 205m² e depósito de 35,00 m², com estacionamento, imóvel que faz parte integrante do prédio registrado na matrícula sob o número 8.839, do livro 02 do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS, conforme Pedido de Compra nº 993/2024, Processo nº 6948/2024.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 035/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1738, de 05/04//2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:05AE97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1927/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1771/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1927/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1771/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 045/2024, que tem como objeto a locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Sobradinho 2433, Centro, na Cidade de Imbé/RS, com área de 195,00m², conforme matrícula nº 96.072 do RGI de Tramandaí/RS, para o Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de contrato	Roberto Mafassiollli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 045/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1771, de 09/09//2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C33D02CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1928/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1864/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1928/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1864/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 046/2024, que tem como objeto locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Campo Bom, 299, Centro, na Cidade de Imbé/RS, com área de 338,93m², conforme matrícula n 92.917 do RGI de Tramandaí/RS, onde está instalada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafassiolli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 046/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1864, de 03/10//2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0F017B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1929/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2118/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1929/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2118/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 080/2024, que tem como objeto a contratação de serviços inclusão de Diplomas Legais, junto à base de Legislação Municipal do Executivo, com inclusão de publicação de Portarias sem ônus ao município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 080/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2118, de 29/11//2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B81D3F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1930/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1475/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1930/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1475/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 021/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais, em jornal diário de grande circulação disponibilizado na forma impressa e em plataforma eletrônica (on-line), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 021/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1475, de 12/08//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7D305D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1931/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 902/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1931/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 902/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 041/2025 que tem como objeto a Contratação da empresa Pólis Informática Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, para realização de serviços especializados em tecnologia da informação, divididos em dois componentes: a Garantia Legal Tecnológica (GLT) e a Assessoria Técnica Operacional visando a manutenção da solução GRP-Pólis, de acordo com oart. 74, I da Lei Federal 14.133/21.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 041/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 902, de 06/05//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E4E61D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1932/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1317/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1932/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1317/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 048/2025, que tem como objeto o credenciamento de empresas para realização de confecção de cópias de chaves e manutenção e substituição/instalação de fechaduras.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Maria Eloisa Hoffmann Baptista	16829	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Quesia da Rocha Duarte	18703	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ariélla Machado de Vargas	18854	Agente Administrativo

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 048/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1317, de 26/06//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E44ABBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1933/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1394/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1933/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1394/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 055/2025, que tem como objeto a contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gabrielly Altenhofen Costa	14153	Auxiliar Administrativo – Diretora Departamento de Patrimônio
Fiscal de Contrato	Silvano da Silva Quadros	12149	Oficial Geral de Manutenção – Assessor III
Fiscal de Contrato	Barbara Souza Paula	18775	Agente Administrativo

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 055/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1394, de 16/07//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4025F374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1934/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1326/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1934/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1326/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 060/2025, que tem como objeto a contratação de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretora Departamento Recursos Humanos
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	17171	Agente Administrativo

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 060/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1326, de 1º/07//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8D88B06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1935/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1692/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1935/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1692/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 082/2025, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Paraguassú, nº 2070 (antigo nº 2017) - Centro - Imbé/RS, onde está instalado o prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 082/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1692, de 18/09//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6A3925E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1936/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 343/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1936/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 343/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Recebimento Provisório – Fiscalização Técnica			
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafassiolli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 343, de 18/02//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BF0A0E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1937/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1539/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1937/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1539/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, dos serviços prestados pela CORSAN, junto aos locais relacionados a seguir:

Fiscais de Contrato do Código do Imóvel – Ateste de consumo – CORSAN				
Local	**Código do Imóvel**	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Setor de Arquivo Morto Geral (Anexo II) - ADM	1232398	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais - Assessor II
Anexo ADM (Almoxarifado)	19863560	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Anexo I / Moto Bomba de Incêndio - ADM	1232185	Maria Eloisa Hoffmann Baptista	16829	Assessor Técnico
Rádio Praia - SMCT	1187716	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
CRAS - SMD	21969701	Marilda Espíndola Braz	16431	Servente
Casa de Acolhimento – SMDS	1183923	Érika Vicente de Jesus	17576	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento
Centro Público de Convivência - SMDS	2068877	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Praça Albatroz / Braço Morto / Praça Courhasa - SMLU	25566865/1187732 24597210 /1188003	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor II
Centro Administrativo / Sub Mariluz / Sub Santa Terezinha / Parque de Rodeios / Cemitério - SMOV	27718840/1187821 /1531689/27443299 /2000890/21499012 /200090-3	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Central de Triagem e Resíduos de Construção Civil - SEMMAPA	21572410	Julio Cesar Pereira da Cunha	17465	Oficial Geral de Manutenção
Prédio da SEMUSPT /Heliponto / Posto Avançado da Guarda Municipal - SEMUSPT	19863624/1187783 /26196913	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal
Ginásio / Castelinho / Casa de Informação / Casa Verão / Plataforma de Pesca / Torneiras p/ pescadores - SETUR	1187953/1113860/ 25021974/ 23672021 /1187775 / 1187759	Givanildo Leandro A. da Silva	16775	Assessor Técnico
Garagem SMT	2005199-9	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto

Gestores/Fiscais de Contrato para recebimento Provisório e Definitivo – CORSAN			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1539, de 20/08//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8005EB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1939/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1854/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1939/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1854/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 091/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento, implementação, ativação e suporte técnico de um certificado digital SSL/TLS do tipo WildCard para proteção do domínio institucional imbe.rs.gov.br e todos seus subdomínios, com validade total de 24 (vinte e quatro) meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 091/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1854, de 06/11//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0142C080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1940/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1853/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1940/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1853/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 092/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis sob medida para atender o Departamento de Recursos Humanos – DRH, em dois ambientes (pavimento térreo e pavimento superior), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marco Aurelio Oliveira da Silva	17026	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Assessor Executivo Governamental – Diretor de Recursos Humanos
Fiscal de Contrato	Miriam Rosa Russo	17404	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Luis da Rosa Cardoso	6512	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 092/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1853, de 06/11//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9C2A23D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1941/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 464/2025 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1941/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 464/2025 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, REVOGA, a partir de 24 de novembro de 2025, a Portaria nº 464/2025 e **NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos tratados em Sindicâncias (investigatórias ou contraditórias) e Processos Administrativos Disciplinares, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Ana Paula Berwanger;

•Anderson Machado da Silva;

•Cláudio Hernandez Mello da Costa;

•Erika Tiemi Suzuki;

•Luciana Gonçalves Oliveira;

•Morgana Correa Rodrigues da Silva;

•Roberto Mafasiolli Zwan; e

•Silvano da Silva Quadros.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente em 01 (um) turno por semana e, extraordinariamente, a qualquer momento quando necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.**§ 3º** Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, constando as atividades realizadas, de forma sucinta mas não genérica e o respectivo número do(s) do(s) processo(s) tratados(s).
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1941/2025

Art. 2º O membro que não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. Para efeitos da soma das faltas de que trata o *caput*, não serão computadas as ausências previstas nos Incisos do Art. 53 da Lei Municipal nº 64, de 19/04/1990 relacionados a seguir:

•I (Férias);

•III (Luto 8 dias);

•IV (Luto 2 dias);

•VII (Júri e outros serviços obrigatórios por lei);

•X (Licença paternidade);

•XI (Licença para tratamento de saúde); e

•XVII (Folga no dia do aniversário do servidor).

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência, além das ausências relacionadas no Art. 2º, as seguintes ausências previstas na Lei Municipal nº 64/1990:

•Abono de Falta de que trata o Art. 102; e

•Justificativa de Falta de que trata o Art. 103, desde que deferida.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7C9272A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1942/2025 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1836/2025"

PORTARIA Nº 1942/2025

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1836/2025"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 24 de novembro de 2025, o servidor **Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541, indicado como membro da Comissão Processante instaurada por meio da **Portaria nº 1814/2025** (Processo nº 8.906/2025), pelo servidor abaixo relacionado:

•**Silvano da Silva Quadros**, matrícula nº 12.149.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:409AE8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1943/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1846/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1943/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1846/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 094/2025, que tem como objeto a aquisição de equipamentos, licenças eletrônicas e serviços especializados necessários para a modernização, expansão, integração e pleno funcionamento da infraestrutura de telefonia da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 094/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1846, de 04/11//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7E2A7C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1944/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1826/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1944/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1826/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços visando eventual e futura necessidade de serviços de manutenção corretiva em refrigerador, freezer, micro-ondas, fogão, máquina de lavar roupa, máquina de secar roupa, máquina de lavar louça industrial e fornecimento de peças novas para os referidos eletrodomésticos que estão inseridos nos prédios públicos municipais, em todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Luis Henrique Nascimento	18770	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 082/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1826, de 24/10//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5E779E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1945/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1691/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1945/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1691/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, que tem como objeto, Serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado, bem como o fornecimento de peças novas para os aparelhos de ar-condicionado.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Luis Henrique Nascimento	18770	Eletricista
Fiscal de Contrato	Cristiano Sais de Oliveira	18766	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Gibrail Luis Branco	17265	Eletricista
Fiscal de Contrato	Jeferson Maciel Toniasso	17477	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 039/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1691, de 18/09//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F6B6CE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1946/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1568/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1946/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1568/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2025, que tem como objeto, o Registro de preço para Eventual e futura aquisição de Carimbos e Borrachas de Polímero, para o atendimento ágil, adequado e funcional das necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 054/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1568, de 22/08//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DBCC2D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1947/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1690/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1947/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1690/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2025, que tem como objeto, o Registro de preço para Eventual e futura aquisição de Pilhas e baterias para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1947/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 060/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1690, de 18/09//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3CA3BAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1948/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 240/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1948/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 240/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que tem como objeto, a eventual e futura aquisição de sacos de lixo para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1948/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 006/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 240, de 03/02//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4C014AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1949/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 449/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1949/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 449/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, que tem como objeto, a eventual e futura aquisição de Material de Expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1949/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 015/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 449, de 07/03//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0FDAE933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1950/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 486/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1950/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 486/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de papéis e encadernados, para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1950/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 016/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 486, de 14/03//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:35222692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1951/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1264/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1951/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1264/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mobiliário para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1951/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 043/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1264, de 18/06//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:566AFA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1952/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1355/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1952/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1355/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, que tem como objeto Eventual e futura aquisição de televisores e suporte para televisores, para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1952/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edson Kuhlmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 045/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1355, de 10/07//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D3E89FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1953/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1473/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1953/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1473/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, que tem como objeto Eventual e futura aquisição de Material De Expediente Complementar para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral

Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1953/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 050/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1473, de 12/08//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0D213257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1954/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1593/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1954/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1593/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **25/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 028/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para confecção e instalação de toldos, substituição de lonas de toldos e manutenção de estrutura de toldos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marco Aurélio Oliveira da Silva	17026	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marco Aurélio Oliveira da Silva	17026	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Fabiana Kênia de Ávila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1954/2025

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 028/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1593, de 30/07//2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E4C7FEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2243/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1955/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2243/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **25/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 093/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), vasilhames tipo botijão de gás retornáveis e conjunto/kit para instalação de gás, para atender de forma ágil todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1955/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 093/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2243, de 16/12//2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1D93C925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1835/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1956/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1835/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 071/2025, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de Eletrodomésticos, condicionadores de ar e lavadora e secadora de pisos complementar para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1956/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 071/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1835, de 30/10//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C9C70AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1842/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1957/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1842/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **25/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 055/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada na oferta de serviços de publicidade institucional para atender ao município de Imbé.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Marcio Rousselet Sarda	17445	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Ivan José Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo – Diretor Departamento de Imprensa
Fiscal de Contrato	Thaynara da Rosa Borges	18745	Assessor II

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 055/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1842, de 23/08//2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:44AF744C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1958/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro Geral", nomeada por meio da Portaria nº 352/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	**Admissão**	**Cargo**	**A partir de**
Luciana Gonçalves Oliveira	07/10/2022	Agente Administrativo	07/10/2025
Pedro Henrique Deitos	21/10/2022	Auditor Fiscal da Receita Municipal	21/10/2025
Michelle Muller	01/09/2022	Agente Administrativo	01/09/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUEVEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8FBEF460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 PROCESSO Nº 734/2025 EDITAL Nº 70/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,, às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de dezembro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 1 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:DB6F84BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 PROCESSO Nº 768/2025 EDITAL Nº 72/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, sendo as empresas vencedoras ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.124.663/0001-30, no valor estimado de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais); a empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO, inscrita no CNPJ nº 10.688.308/0001-25, no valor estimado de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); a empresa GST

MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.172.645/0001-53, no valor estimado de R$ 38.190,00 (trinta e oito mil, cento e noventa reais);a empresa IKIGAI COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.160.181/0001-91, no valor estimado de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) e a empresa J V FINARDI MAQUINAS, inscrita no CNPJ nº 44.251.233/0001-32, no valor estimado de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais);
Independência, 1 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:0CBE1A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 75/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ALESSANDRA MADRUGA ROCHA**,** CNPJ nº 50.112.909/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para internação psiquiátrica.

VALOR: R$ 15.384,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e sua publicação.

Com base no Processo nº 825/2025, Inexigibilidade nº 97/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 1 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:27472A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONFIANÇA – SICREDI CONFIANÇA, CNPJ n° 89.049.738/0011-29.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 20/12/2025.

Data de assinatura: Independência, 01 de dezembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FD259659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 083/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CAMIONETAS MODELO CHEVROLET SPIN**
AMPLA CONCORRÊNCIA
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 18/12/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 18/12/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:76248DAA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00198/2025;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios;
CONTRATADA: Eva Nelci Pinto Brum – ME;
CNPJ: 00.964.835/0001-61;
CONTRATADA: Comercial Valoni Ltda.;
CNPJ: 05.147.403/0001-81;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.086,52;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 13/11/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2039858B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 176/2025

Contratado:**ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 01.425.676/0003-51
Objeto: Altera-se o Gestor do contrato
Contrato nº 984/2025
Datado de 26/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:63D5CF03

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1077/2025

Contratado: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **54.887.860/0001-18**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS
Valor: **R$ 8.880,00**(Oito mil, oitocentos e oitenta reais)
Contrato nº 1077/2025
Datado de 02.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:899AB408

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1078/2025

Contratado:**CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.385.011/0001-01**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 521,00**(Quinhentos e vinte e um reais)
Contrato nº 1078/2025
Datado de 02.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:52345C19

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1079/2025

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 79,00**(Setenta e nove reais)
Contrato nº 1079/2025
Datado de 02.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:317735F5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1080/2025

Contratado:**LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$1.058,88**(Um mil e cinquenta e oito reais, com oitenta e oito centavos)
Contrato nº 1080/2025
Datado de 02.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2A569E83

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1081/2025

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **43.463.101/0001-01**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS
Valor: **R$ 171.480,00**(Cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)
Contrato nº 1081/2025
Datado de 02.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DAB15727

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1082/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: **R$ 2.270,00**(Dois mil duzentos e setenta reais)
Contrato nº 1082/2025
Datado de 02.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F333A530

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 114/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de **Poste de luz padrão RGE, de no mínimo 7 metros de altura, em concreto ou metal, com instalação incluída.** Com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Poste de luz padrão RGE, com no mínimo 7 metros de altura, em concreto ou metal e já instalado	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até 05 **(cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na Central do produtor na rua Dom Pedro esquina com o Parcão;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de

Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:C683D3BE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 115/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Mobiliário, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Conjunto de 1 mesa redonda (no mínimo 90 cm) e 2 bancos em meia lua, em concreto e pintados.	02	Conjunto

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4660FECA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 136/2025

Contratado:DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA .
CNPJ: **05.238.851/0001-90**
Objeto: Alteração do objeto contratual
Contrato nº 607/2023.
Datado de 27/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3A158B52

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 177/2025

Contratado: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**
CNPJ: 02.310.921/0001-86
Objeto: Altera-se o Gestor
Contrato nº nº 603/2023
Datado de 26/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 178/2025

Contratado: **REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA ME**
CNPJ: 14.261.603/0001-51
Objeto: Altera-se o Gestor
Contrato nº nº 602/2023
Datado de 26/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 179/2025

Contratado: **DBSELER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 05.238.851/0001-90
Objeto: Altera-se o Gestor
Contrato nº nº 607/2023
Datado de 26/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 180/2025

Contratado:**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A**
CNPJ: 42.422.253/0001-01
Objeto: Altera-se o Gestor
Contrato nº nº 002/2022
Datado de 26/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 181/2025

Contratado:**VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Altera-se o Gestor
Contrato nº nº 372/2022
Datado de 26/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5A803743

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 182/2025

Contratado: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ: 18.934.959/0001-60
Objeto: Altera-se o Gestor
Contrato nº nº 1088/2024
Datado de 26/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0A4EB328

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI/RS - APAE,

O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 16.000,00(Dezesseis mil reais), da Emenda Parlamentar Impositiva n° 027/2024, à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Itaqui, nos termos definidos no plano de trabalho constante neste convênio, independentemente de transcrição.

Itaqui, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1FF6DFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2025

PRD N° 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 419/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS**pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: INDEXO GESTÃO E EDUCAÇÃO LTDA**; CNPJ n°** 09.329.763/0001-55.

VALOR: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).

Ivorá, 01 de dezembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:9F5AA5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2025

PRD N° 126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 494/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA O CAMINHÃO ATEGO 1518** pela Secretaria de Obras com fulcro no Art. 75 inciso I c/c § 7º da Lei n° 14.133/2021.
FORNECEDOR: MARILDO BARICHELLO MAZIERO; CNPJ n°: 14.894.064/0001-98.
VALOR: R$ 1.580,00 (hum mil e quinhentos reais).

Ivorá - RS, 1º de dezembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:9684BAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2025

PRD N° 127/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 484/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS PARA A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND** lotada na Secretaria de Obras, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ n°: 11.492.141/0021-39.
VALOR: R$ 15.538,34 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais com trinta e quatro centavos).

Ivorá, 1º de dezembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:8F207A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 129/2025

PRD N° 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 460/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO** pea Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: TIAGO ROSSATO; CNPJ n°: 17.796.885/0001-64.
VALOR: R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais).

Ivorá, 1º de dezembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:7FB2BCD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, torna público que se encontra aberta o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que tem por objeto a manifestação de interesse de empresas do setor de telecomunicações, visando a prestação de serviços de instalação de rede de internet (fibra óptica, rádio ou outro meio legalmente autorizado pela Anatel). Período de inscrição de **02/12/2025 até 15/12/2025, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site http://www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br. Jacutinga, 01 de dezembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:AF74C235

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, e, **ROBERTA DE OLIVEIRA**, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jacutinga – RS, tornam público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025,** em favor da empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para a realização dos serviços de Avaliação Atuarial 2026 referente ao Encerramento de Exercício de 2025 no valor de **R$ 11.750,00** (onze mil, setecentos e cinquenta reais), e, Estudo da Reforma da Previdência para o Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS, no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais). **VALOR TOTAL:** R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 01 de dezembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

ROBERTA DE OLIVEIRA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:34F3E188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 166/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 243/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2025** para contratação da empresa **PRO SECURITY SEGURANÇA E MONITORAMENTO CNPJ Nº 48.184.778/0001-24,** visando a prestação de serviço de segurança nos eventos de final de ano, Rústica cidade de Jari e Baile Municipal, no valor total de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 01 de dezembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9731DF83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 26/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11/12/02025 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial, processo administrativo nº 121/2025, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINAS E SERVENTES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 e ou pelo fone 55 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 01 de Dezembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EC34F830

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 124/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 124/2025, de 11 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 65.627,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2208-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$13.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 13.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$33.721,75
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 33.721,75

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.361.9.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$18.905,78
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 18.905,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.610,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.610,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$1.211,75
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.211,75

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.124.3.2189-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$1.871,64
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.871,64

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.16.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$2.954,41
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.954,41

04.001.4.129.16.2169-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$485,77
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 485,77

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.331,39
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 10.331,39

06.002.12.365.10.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.551,39
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 10.551,39

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$2.485,82
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.485,82

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.004 - FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.004.8.244.14.2047-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$149,27
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 149,27

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$2.070,31
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.070,31

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.365.10.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$13.730,49
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 13.730,49

06.001.12.365.10.2013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$13.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 13.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.365.10.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.175,29
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 2.175,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B0F043CF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 125/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 125/2025, de 12 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$13.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2208-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$13.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-** ***.***.800-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AD2CD7E8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 126/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 126/2025, de 14 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 30.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 30.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$15.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AC1949BC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 127/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DIA DO EVANGÉLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO o feriado do dia 19 de novembro de dia do Evangélico, quarta-feira;
CONSIDERANDO, o feriado do dia 20 de novembro dia da Consciência Negra quinta-feira , resolve:
DECRETAR:
Art. 1º Fica **transferido** o feriado do dia 19 de novembro de 2025 (quarta-feira) para o dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**.
Art. 2º Em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra no dia 20 de novembro de 2025, **fica decretado ponto facultativo** nas repartições públicas municipais.
Art. 3º A Unidade Básica de Saúde – UBS atenderá em **regime de plantão para urgências e emergências nos dias 20 e 21 de novembro**.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS, em 18 de novembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:06252C61

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 128/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 128/2025, de 19 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$6.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$29.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$6.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$29.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3372F54A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 129/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 129/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 977.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$95.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 95.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$32.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$140.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 140.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.124.3.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$8.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.129.16.2169-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.365.10.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$150.000,00
1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado 150.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.004 - FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.004.8.244.14.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$8.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 8.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 80.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$12.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$65.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 65.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$72.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 72.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$25.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 25.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$72.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 72.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$22.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 22.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$140.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 140.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$8.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.16.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.361.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$150.000,00
1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado 150.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$95.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 95.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2208-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$1.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.365.10.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$54.941,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 54.941,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.365.10.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$80.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 80.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.365.10.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$65.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 65.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$70.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 70.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$10.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.129.16.2169-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$4.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$4.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.122.18.2209-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.004 - FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.004.8.243.14.2210-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.26.782.3.2188-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 8.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.122.18.2209-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.004 - FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.004.8.243.14.2210-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.365.10.2015-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$2.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 2.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$1.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 1.000,00

06.002.12.365.10.2015-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$1.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 1.000,00

06.002.12.122.18.2209-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO
06.005.13.367.1031.2211-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$1.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.004 - FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.004.8.243.14.2210-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.16.2008-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$1.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.004 - FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.004.8.244.14.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.451.11.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.367.1031.1046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.26.782.3.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$300,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 - APOIO A BRIGADA MILITAR
03.003.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$430,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 430,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 3.000,00

06.002.12.122.18.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO
06.005.13.367.1031.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$1.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00

06.005.27.812.9.2228-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.400,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.004 - FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.004.8.243.14.2210-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$5.535,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.535,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.16.482.14.2048-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$1.659,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.659,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.21.2009-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$25.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.21.2009-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO
06.005.27.812.9.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.606.5.1075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$235,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 235,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$18.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.367.1031.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.002.12.361.9.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6F945DF5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 130/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 130/2025, de 26 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$11.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 7.000,00

06.002.12.365.10.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C006473B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186/2025

PORTARIA Nº 186/2025

EXONERA A SERVIDORA ELIANE BUENO BRIZOLLA MATRICULA 1044 DO CARGO DE VISITADOR DO PIM.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA a servidora Eliane Bueno Brizolla matricula 1044 do cargo de visitador do Pim .

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 25 de novembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-s

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9F9F89E1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025

DISPÕE SOBRE GOZO DE PERÍODO DE CONVOCAÇÃO.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DETERMINAR – que a servidora FRANCIANE RINALDI, matricula n°615, gozará o período correspondente aos dias trabalhados em razão da referida convocação, de 24 de NOVEMBRO de 2025 a 28 de NOVEMBRO de 2025.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativa a 24 de NOVEMBRO de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 26 de novembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1BF5B440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 78, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
03.01	33.90.39.00.00.00	2008	1716	50.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600/3110	200.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o repasse extraordinário de recurso financeiro do Ministério Da Saúde através de Emenda Parlamentar Proposta n° 36000659132202500, para incremento ao custeio da Atenção Básica no valor de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) e o valor repassado pelo FAC de R$50.000,00(Cinquenta Mil Reais) para Eventos Culturais Populares conforme edital Sedac n° 12/2025

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Castelhano/RS, 25 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:2F5F3C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais, destinados ao fornecimento de alimentação para ser utilizados na doação junto a famílias enquadradas junto ao cadastro único do governo federal e comprovada vulnerabilidade social.
Sessão Pública: às 14:00h do dia 09/01/2026.
Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.
Morro Redondo, 01 de dezembro de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:BC667A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 108/2025. Contrato Administrativo nº 184/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos, consistentes na realização de apresentações teatrais nas escolas do Município de Morro Reuter/RS, com a finalidade de divulgação e promoção do evento "Natal Encantado 2025". Contratada: **51.840.922 CAMYLE MULLER NECKEL**. Valor: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 2 (dois) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 25/11/2025.

Dispensa de Licitação n° 634/2025. Contrato Administrativo nº 185/2025. Objeto: Contratação de empresa para construção de mureta, de alvenaria, na EMEIEF Tiradentes, com extensão linear de 87 metros e altura de 0,80 metros. Contratada: **ARI PAULO ZWIRTES 71765166004**. Valor: R$ 17.815,75 (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contar da celebração do Contrato. Data do documento: 28/11/2025.

Morro Reuter/RS, 28 de novembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:54534AE6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Chamamento Público n° 104/2025. Termo de Colaboração nº 175/2025. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GARRÃO DA SERRA**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 25/11/2025.

Chamamento Público n° 104/2025. Termo de Colaboração nº 176/2025. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO WAGNER**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 25/11/2025.

Chamamento Público n° 104/2025. Termo de Colaboração nº 177/2025. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 25/11/2025.

Chamamento Público n° 104/2025. Termo de Colaboração nº 178/2025. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 25/11/2025.

Chamamento Público n° 104/2025. Termo de Colaboração nº 179/2025. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA GRAEFF**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 25/11/2025.

Chamamento Público n° 104/2025. Termo de Colaboração nº 180/2025. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FRANCISCO WEILER**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 25/11/2025.

Chamamento Público n° 104/2025. Termo de Colaboração nº 181/2025. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 25/11/2025.

Chamamento Público n° 104/2025. Termo de Colaboração nº 182/2025. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TIRADENTES**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 25/11/2025.

Chamamento Público n° 104/2025. Termo de Colaboração nº 183/2025. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas

às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR EDVINO BERVIAN**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 25/11/2025.

Morro Reuter/RS, 28 de novembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2FBD3825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/12/2025 às 09h, processo licitatório nº 421/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de medicamentos e outros insumos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B5960084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/12/2025 às 09h, processo licitatório nº 420/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2025, Objeto: **aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) reboque prancha, 01 (uma) roçadeira hidráulica e 01 (uma) máquina de demarcação viária.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7CD17FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 176/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Via Porto Veículos LTDA
CNPJ n°02.266.596/0001-00
Objeto: aquisição de peças e serviços para revisão de 10.000 km para os veículos FIAT CRONOS placa TQU4A79, TQU4A49 e TQU4B24, da SMS.
Valor Contratual: R$1.978,03 (um mil novecentos e setenta e oito reais e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F3CAD413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.367/2025 - Edital n.º 197/2025 - Pregão Eletrônico n.º 065/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 90% PRINT, ACONDICIONADO EM BAG DE 1.000KG, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 17/12/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 02 de dezembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:455BD7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 195/2025 referente de Licitação n.º 1.226/2025 - Edital n.º 175/2025 - Pregão Eletrônico n.º 055/2025 – Registro de Preço nº 040/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 16/12/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 02 de dezembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:CA6E4B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N.º 1131/2025

Aviso de Licitação n.º 1372/2025 – Dispensa n.º 1131/2025 - AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL. **Credenciamento até as 09:00h e início da sessão as 09:01h do dia 15/12/2025**. A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8208. Nova Prata, 1º de dezembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:ABC4F53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício N° 17/2025/COMDICA, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. PATRICIA PEREIRA NUNES, como Conselheira Tutelar, observando-se a ordem decrescente de classificação, de acordo com o resultado obtido no Processo de Escolha realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 01 de outubro do ano de 2023 (01/10/2023), onde obteve a classificação de 6º lugar (primeiro suplente), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e regime de plantão, com lotação no Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º O membro do Conselho acima nomeado irá observar as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069-1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e pela Lei Municipal nº 1475-2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de dezembro de 2025 (01/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/12/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BE2F086E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.280, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 21.782/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO, matrícula 10197-1, cargo de Veterinário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/11/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:3D8BA635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.281, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2.000 de 04 de novembro de 2022, que CONCEDEU 5º Avanço Trienal do servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, matrícula 13366-7, cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.050 de 17 de junho de 2025, que CONCEDEU 6º Avanço Trienal do servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, matrícula 13366-7, cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:3AADFD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO E BENS CORRELATOS destinados ao atendimento das unidades escolares e da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação**. A data de abertura da presente será dia **16/12/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 02 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B5EC99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM DE SOLO para atender às demandas da administração Pública Municipal**. A data de abertura da presente será dia **16/12/2025 a partir das 13:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 02 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A1EC413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, CONTEMPLANDO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CAPEAMENTO ASFÁLTICO E RECONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE para atender às demandas da administração Pública Municipal**. A data de abertura da presente será dia **17/12/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 02 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5F428F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5195/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 34.454,92 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif.: 26.782.0150.2.056 Manut. Abert. Ampl. Pav., Reforma e Conservação de estradas Municipais
Fonte....: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0000
Despesa: 2517
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 33.229,40
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais
Fonte....: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022
Detalhamento: 1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura
Conta: 3965
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT, ART. C. DESP. E OUTRAS.....R$ 1.225,52
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1501 - Outros Recursos não Vinculados	0000 - sem detalhamento	R$ 33.229,40
2	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022	1257 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	R$ 1.225,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:59A8F19B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5196/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizad pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 2.999,48 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.999,48
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Fonte…: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 778
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.254,26
Despesa: 781
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.693,38
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.1.043 Apoio a realização de Eventos Turísticos e desportivos
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 811
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 51,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 01 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F6B48C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DECRETO Nº 5194/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede folga aos Servidores Municipais nos festejos de Natal, Final de Ano e Ano Novo.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento da administração pública municipal, nas festividades de Natal, Final de Ano e Ano Novo;
CONSIDERANDO, o feriado por ocasião das comemorações de Natal, Final de Ano e Ano Novo, onde todas as famílias estarão se reunindo para essas festividades;
CONSIDERANDO, ainda tratar-se de medida que gerará economia para a administração pública municipal, visto que não vai gerar despesas operacionais com a paralisação dos serviços públicos não essenciais neste período comemorativo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais nos dias:
24 de dezembro de 2025, à tarde;
26 de dezembro de 2025, manhã e tarde;
31 de dezembro de 2025, à tarde;
02 de janeiro de 2026, manhã e tarde.

Art. 2º - No âmbito da **Secretaria Municipal da Saúde**, nos dias e turnos mencionados no art. 1º**,** será utilizada a escala de revezamento para os servidores que realizarem sobreaviso**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de Dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:C96F62E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2025: Comunicamos a reabertura do prazo para apresentação dos planos de trabalho devidamente ajustados, conforme as observações efetuadas pela comissão. O prazo será de 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos novos planos, com prazo final até às 17h30 do dia 09/12/2025.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@gmail.com

Osório, 02 de dezembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:736EBB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025: Registro de preços para a implantação de sinalização viária vertical e horizontal em vias urbanas e rurais do Município de Osório, restando vencedoras as seguintes empresas: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ 07.150.434/0001-17, com o item 03, MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.993.902/0001-39, com os itens 04 e 05, TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66, com os itens 07 e 08, SR TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.221.068/0001-09, com o item 09, TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 44.222.000/0001-01, com o item 11, HD SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ 32.446.351/0001-17, com os itens 01 e 02, JANAINA SARETO VOLPI ME, CNPJ 32.050.743/0001-62, com o item 10, os preços registrados, bem como as atas, pelo período de 12 meses a contar de 02/12/2025, estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 2 de Dezembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:C1401D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 272/2025

Dispõe sobre o recadastramento anual dos servidores públicos ativos e contratados, após o prazo previsto no Edital nº 213/2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o processo nº 35835/2025, em virtude do encerramento oficial do prazo disposto no Edital nº 213/2025 e em atenção ao art. 3º do Decreto Municipal nº 089/2023, que dispõe sobre o Recadastramento Anual dos Servidores Públicos Municipais de Osório, **TORNA PÚBLICO**, a lista dos servidores ativos e contratados que não realizaram o recadastramento ou estão com alguma pendência, em conformidade com o edital supramencionado:

LISTA DE SERVIDORES			
	MATRÍCULA	CONTRATO	NOME
1	3161	1	ALCIONE DA SILVEIRA JUSTIN
2	2455	1	ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN
3	5763	3	ALVENIR ALVES DE MELLO JUNIOR
4	2700	1	ANDERSON DOS ANJOS ALVES
5	3778	1	ANDERSON DOS SANTOS

6	3653	1	ANDREA MACHADO
7	5558	1	ANDREI LUCAS TEOTONIO
8	5300	1	ANTONIO MARCELO DA COSTA SILVA
9	5979	1	ARTUR SOUZA ALVES
10	7406	1	CAMILA DULIOS DARIVA
11	6900	1	CARMEM LUCIA MONTAGNA OLIVEIRA GUATIMOSIM
12	7026	1	CLAUCIANE MAZZETTI DA CUNHA
13	3354	1	CLAUDIA JOSIANE SANA DA SILVA
14	3475	1	CLEBER MACHADO NUNES
15	6243	2	CRISTIAN HUVE STEFFEN
16	6038	2	DANIELA RONBINSON
17	3054	1	ELMARINO DA SILVA BARBOSA NETO
18	6543	1	EMERSON DOS SANTOS MARTINS
19	4963	1	FERNANDO SANTOS DE JESUS
20	908	1	FRANCISCO CAPRA NETO
21	5352	1	GABRIELE FERRI DOS SANTOS
22	5064	1	GUILHERME DE MATOS ALBINO
23	5891	1	GUSTAVO FORNARI VANNI
24	7060	1	HANAI GIUDICI MINUZZI
25	6812	1	HISTEFANI FIGUEIRA DA SILVA
26	7435	1	IGO DE OLIVEIRA
27	5257	5	JADIR LEONES PEIXOTO DA SILVA
28	2853	2	JAQUELINE DE ALMEIDA NEGREIROS
29	3940	1	JANAINA ANDREIA BORBA
30	7067	1	JAVANE DA SILVA MACHADO
31	3197	2	JOAO CARLOS DA SILVA ROSA
32	1472	1	JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA
33	1977	1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT
34	1497	1	JERRI ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA
35	3170	1	JULIO CESAR AIROLDI COSTA
36	3578	1	KARINA GUASSELLI DA SILVEIRA
37	6007	1	KELEM HAINZENREDER SCHEFFER
38	6214	2	LILIAM GRASSMAM DE OLIVEIRA
39	5005	1	LEONARDO LUIS DA ROSA OLIVEIRA
40	3227	1	LETICIA ROCHA BONATO
41	6800	1	LUCAS RIBEIRO
42	3444	1	LUCIANO FRANCISCO PEREIRA
43	6332	1	LUIS AMERICO SANTOS MATTOS
44	6955	1	LUIS MIGUEL DUARTE MORESCO
45	4132	1	MANOEL ANTONIO BITENCOURT DA LUZ
46	5785	6	MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
47	3746	1	MARCELO SANTOS DA ROSA
48	5969	1	MARCIA CAVALHEIRO DO NASCIMENTO
49	2950	1	MARCOS NASCIMENTO DE ARAUJO
50	5000	1	MARCIO DE MELO GUIMARAES
51	6093	3	MILENA JESUS DA ROSA
52	7323	1	NATALIA LARA DE OLIVEIRA
53	6593	2	NATALIE MATOS DA SILVA
54	4962	1	NILTON SILVEIRA COSTA
55	7190	1	PATRICIA DA SILVA
56	7402	1	RAIDARA SANTOS DOS SANTOS
57	7055	1	RENATA ROSA RIBEIRO
58	1530	1	ROGERIO MESSAGI
59	2978	1	SIDNEI AGLIARDI DOS REIS
60	3401	1	SILVIA DA SILVA COSTA
61	3497	1	SILVIO LUIS DE SOUSA FAGUNDES
62	7351	1	SOLIENE OLIVEIRA CORRÊA DE MEDEIROS
63	6421	2	TAIREZ PERETTI GASPARIN
64	7034	1	TATIANE LOURENCO MIGUEL GOMES
65	6859	1	TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS
66	3678	3	TIELE OLIVEIRA DA SILVA
67	6956	1	VERA LUCIA LACERDA DA SILVA
68	3640	2	WLADIREMA ROSA DIAS

I – Fica estabelecido o prazo de 18 (dezoito) dias, a contar da publicação deste edital, para que os servidores públicos ativos e contratados regularizem o seu recadastramento, de forma digital no site oficial do Município, definido em edital, onde constarão os dados e documentos necessários para o pleno preenchimento. em atenção ao Edital nº 213/2025, sob as penas previstas no Decreto Municipal nº 089/2023.
II – Maiores informações poderão ser obtidas pelos contatos (51) 3663-8222 e (51) 996387785 ou através do e-mail pessoal.osorio@gmail.com
III – Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Osório, 02 de dezembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:2521989D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 15/2023. Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA. Do objetivo renovação contratual. Fund. Legal: artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo Eletrônico n. º 1.370/2024.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:C27E633D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 23.787/2025.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Processos Administrativos nºs 308/2025 e 1.778/2025.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 23.788/2025.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Processos Administrativos nºs 089/2025 e 1.780/2025.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 23.806/2025.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 1.725/2025.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
Palmares do Sul, 01 de dezembro de 2025.

REGIS BAUERMANN

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:91839F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Registro de preços para futura, parcelada e regular aquisição de brinquedos educativos e jogos pedagógicos para atendimento às atividades da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino

Fundamental das escolas municipais de Palmitinho/RS, conforme descrição do anexo I do edital, a se realizar às **9:00 horas do dia 11/12/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 1 de dezembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:EDD81855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 71/2025. Fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de Estudo Hidrológico em pontes de madeira localizadas no território municipal. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratada: Mauricio Gabana Zuchetti. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:39049C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Processo nº 6926/2025.
Data e Hora: da data de publicação até 19 de dezembro de 2025.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 004/2025, destinado ao credenciamento de interessados na prestação de serviços educacionais aos alunos da rede pública municipal de Educação Infantil, com idade entre 4 meses e 3 anos, 11 meses e 29 dias, que permanecerão na Etapa Creche em 2026, conforme Termo de Referência e demais condições constantes no edital.
O credenciamento permanecerá aberto a contar da data de publicação deste aviso até 19 de dezembro de 2025, podendo os interessados apresentarem a documentação exigida dentro do período estabelecido.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 1º de dezembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0A13109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2025

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2025
Processo nº **5795/2025**.
Modo de Disputa: **ABERTO**.
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Orçamento Sigiloso: **NÃO**.
Data e Hora: **Dia 16 de dezembro de 2025, às 08h00min**.
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na divulgação de atos, ações, campanhas e demais conteúdos institucionais da Prefeitura de Parobé por meio de programa audiovisual jornalístico, veiculado por empresa jornalística, com publicações em redes sociais como Instagram, Facebook e YouTube, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no site **parobe.atende.net** e no **Portal de Compras Públicas**.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 1º de dezembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BA6B864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 076 E 077-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025
Adjudico e homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 076/2025, cujo objeto é a contratação direta da empresaCristiano Nogueira Fagundes 01786434083 – CNPJ nº 18.521.478/0001-22, para a realização de 01 (uma) apresentação artística ao vivo de **Cris Fagundes e Banda,** no dia 17 de janeiro de 2026, durante a programação oficial da 20ª Festa da Melancia, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 6863/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 467/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025
Adjudico e homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 077/2025, cujo objeto é a contratação direta da empresa Carlos Alberto Cornely 81959044087 – CNPJ nº 38.655.022/0001-62, para a realização de 01 (uma) apresentação artística ao vivo com a banda **BEBETO E O GRUPO OS QUENTUCHO**, no dia 11 de janeiro de 2026, durante a programação oficial da 20ª Festa da Melancia, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 7258/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 479/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parobé/RS, 01 de dezembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D5744528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.945/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1ºÉ declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária a construção de unidades habitacionais, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Pinheiro Machado, sob nº 8.246, denominado Fazenda São Manoel situado no 1º Distrito do Município de Pedras Altas, denominado Distrito Pedras Altas, s/nº, com área de 0,4366 hectares, que tem as seguintes dimensões e confrontações:
Ao norte, se divide com o imóvel de Bazileu Azeredo Neto;
Ao sul, se divide com Avenida Gilberto Acosta;
Ao leste, se divide com o com imóvel de Bazileu Azeredo Neto;
Ao oeste, se divide com a Rua Carlos Aquini Dias.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 28 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:CA18C742

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: Andressa Ferreira Dias.
Objeto: Técnica de Enfermagem
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Pedras Altas, 28 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:E951B321

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 002/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:
Art. 1º Fica determinado o cronograma de atividades semanais do Fiscal Tributário:

Descrição	Atividades	Dia de Execução
Planejamento Semanal	- Definir cronograma de visitas; -Identificar alvos prioritários; - Verificar demandas pendentes.	Segunda-feira
Cobranças Administrativas	- Atendimento presencial; - Atendimento de protocolos; - Emissão de Notificações; - Atualização de cadastros;	Segunda-feira
Turma Volante	- Fiscalização de mercadorias em trânsito;	Terça-feira e Quinta-feira
Fiscalização (sede do município)	- Visitas, vistorias e verificações *in loco*; -Verificação de ocorrência de fato gerador de tributos; - Emissão de notificações,	Quarta-feira
Fiscalização (interior)	- Visitas, vistorias e verificações *in loco*; - Verificação de ocorrência de fato gerador de tributos; - Emissão de Notificações;	Quinta-feira
Encerramento semanal	- Atendimento de demandas; - Encaminhamento/Finalização dos processos gerados na semana. - Emissão de relatório das atividades semanais.	Sexta-feira
Atividades gerais	De acordo com as atribuições do cargo.	Diário

Art. 2º Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
Em 28 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3E0B5B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9463 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 9.464 de 28 de Novembro de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 20/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o memorando 2.447/2025, via sistema GOV.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato de Prestação de Serviços Autônomos 20/2025.

Titular: Thauane Batista de Vasconcellos, Diretora de Enfermagem, Matrícula n° 2002-8:

Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula n° 379-4:

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato de prestação de serviços autônomos 20/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de Novembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:DA5EE33A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 220-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços
Objeto: Treinamento "preventiva para encerramento do exercício de 2025" na GOVBR no dia 04/12/2025, para as servidoras Suelen Medeiros E Hemelin Gomes.
Valor: R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 220/2025
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"
Pedras Altas, 01 de dezembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A5DF69F7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO 735

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Concorrência - nº 03/2025
Retificação
A PREFEITA DE PEDRAS ALTAS torna público, que retifica o edital **Concorrência - nº 03/2025**, Tendo como finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DO LOTEAMENTO CASTELO, com abertura dia 17 de dezembro de 2025**, **às 10h00min**, O Termo de Retificação está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 01 de dezembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:500EE766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.497, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Espaço Dom Jayme Chemello, voltado à formação humana, espiritual e social, no largo frontal e ao entorno da Catedral Metropolitana São Francisco de Paula, localizada na Praça José Bonifácio, no Centro de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Pelotas, o Espaço Dom Jayme Chemello, no largo frontal e ao entorno da Catedral Metropolitana São Francisco de Paula, localizada na Praça José Bonifácio, no Centro de Pelotas, destinado ao desenvolvimento de atividades voltadas à formação humana, espiritual e social, promovendo ações educativas, culturais, solidárias e de valorização da vida comunitária.

Art. 2º O Espaço Dom Jayme Chemello poderá ser implantado em área pública destinada à convivência comunitária, centro cultural ou outro local adequado, conforme definição do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º São objetivos do Espaço Dom Jayme Chemello:

I – fomentar valores humanos, éticos e espirituais;

II – promover atividades educativas, artísticas e culturais de integração social;

III – incentivar o diálogo inter-religioso e o respeito à diversidade de crenças e pensamentos;

IV – realizar ações de voluntariado, solidariedade e cidadania;

V – manter viva a memória e o legado do Bispo Dom Jayme Chemello, exemplo de fé, diálogo e compromisso social com o povo pelotense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de novembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:EBC1D54A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.498, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Evento Caminhada pela Paz no calendário oficial de eventos do Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas a Caminhada pela Paz, a ser realizada, anualmente, na última quarta-feira do mês de setembro.

Art. 2º A data terá por objetivo promover a cultura da paz, a valorização da vida, o respeito aos direitos humanos, a solidariedade e a união da comunidade pelotense em torno de ações educativas, sociais e culturais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização da atividade mediante parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações não governamentais, demais órgãos interessados e dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de novembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A7E71E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Designagestora de parceria para o Termo de Fomento de n.º 06/2025 da SecretariaMunicipal de Saúde – SMS, a ser celebrado pelo Município de Pelotas e a Associação Escola Louis Braille, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos JUS-MEM/00827.2025 e MEM/012736/2025, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora Mariana Dumer Borges, matrícula n.º 38358, como Gestora de Parceria do Termo de Fomento n.º 06/2025, em que celebram o Município de Pelotas e a Associação Escola Louis Braille, visando a criaçãode um curso de doulas populares no Município de Pelotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas,em 1ºdedezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:23F4B3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 - SME

MEM/014719/2025.

RPPE nº 13/2025

OBJETO: Aquisição de Caminhões de acordo com lote 02 da Ata do RPPE 13/2025.
Artigo 28 Inciso I da Lei 14.133/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025 - SME
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

CONTRATADA: MATTANA VÉICULOS LTDA (CNPJ: 32.225.388/0001-15). Valor: R$ 1.392.000,00 (hum milhão trezentos e noventa e dois mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: 2 meses.

Pelotas, 01 de dezembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0582A660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 - SMS

MEM/014598/2025.

RP nº 15/2025 - SMS-SAS

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas.
Artigo 28 Inciso I da Lei 14.133/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

CONTRATADA: ROSANE VIEIRA BERTHOLDI LTDA (CNPJ: 94.460.839/0001-56). Valor: R$ 1.405.819,44 (hum milhão quatrocentos e cinco mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses.

Pelotas, 01 de dezembro de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DAC69F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DO DECRETO 6.799/2023, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para integrar a equipe de planejamento da licitação ou contratação:
- Éwerton Schneid, Engenheiro Civil, Matrícula 45632 – Fiscal de contrato;
- Bruna Larrossa da Rosa, Arquiteta e Urbanista, Matrícula 43889 – Gestora do contrato.

Art. 2° – Designar o servidor Éwerton Schneid, Engenheiro Civil, Matrícula 45632, como agente preparatório para conduzir a fase preparatória da licitação;

Art. 3º – Os agentes designados serão competentes para atuar na fase interna do processo licitatório que terá como objeto a "reforma de troca de pisos e rodapés e pintura externa (pátio interno) na EMEF Dom Francisco de Campos Barreto, localizada na Rua Triunfo, n° 2257, Bairro Laranjal, Pelotas/RS".

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 01 de dezembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:53AF25C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei

13.019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termos de Fomento para
atendimento às Emenda Impositivas, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC)
descritas abaixo:

- Emenda Impositiva 269/2024-Termo de Fomento 030/2025 – Casa da Criança São
Francisco de Paula- Disponível em:
https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/403
- Emenda Impositiva 057/2024-Termo de Fomento 031/2025 – Associação de pais de
pessoas com síndrome de down de Pelotas- Disponível em:
https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/402

Gabinete da Secretária, em 1º de dezembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:E004BA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.651, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais **ALTERA O CARGO**, a contar de 26 de novembro de 2025, do servidor

ANTÔNIO LEONEL RODRIGUES SOARES,

matrícula nº 45132, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor Executivo - Nível II para o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber subsídio.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:D0628BD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1352/2025

DFD 11/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 45.249.664/0001-27). No valor total de R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais), através do Empenho N S004320/2025.

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R$ 1.837,60 (Mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), através do Empenho N S004321/2025.

- TECMOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: (CNPJ: 00.821.296/0001-01). No valor total de R$ 23.607,00 (Vinte e três mil e seiscentos e sete reais), através do Empenho N S004325/2025.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 59,90 (Cinquenta e nove reais e noventa centavos), através do Empenho N S004327/2025.

- VALCRON COM DE FERRAGENS E ACESS INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02). No valor total de R$ 376,53 (Trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), através do Empenho N S004328/2025.

- ANDREIA SCHUMANN POLLNOW - AREAL: (CNPJ: 27.185.266/0001-02). No valor total de R$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais), através do Empenho N S004329/2025.

- FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: (CNPJ: 55.331.847/0001-40). No valor total de R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais), através do Empenho N S004330/2025.

- PABLO CAMARGO MOTTA LTDA: (CNPJ: 31.869.839/0001-94). No valor total de R$ 10.247,25 (Dez mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), através do Empenho N S004331/2025.

- LOJAS QUERO-QUERO S.A.: (CNPJ: 96.418.264/0408-66). No valor total de R$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), através do Empenho N S004364/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1352/2025.

Pelotas, 01 de dezembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:307A794A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 e lei n° 2.575/2025, torna público a **3ª retificação** ao **edital de Seleção Pública n° 009/2025**, para Contratação de **Cuidador/Educador, Assistente Social, Agente Administrativo, Fiscal Tributário e Psicólogo**, Retificando o anexo III, para que passe a constar o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13 de outubro de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13 à 24 de outubro de 2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	26 de novembro de 2025
SORTEIO DE DESEMPATE	12 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	15 de dezembro de 2025
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	16 e 17 de dezembro de 2025
ANÁLISE DE RECURSO	18 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	23 de dezembro de 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30 de dezembro de 2025

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública n° 009/2025.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail processoseletivosmcas009@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 02 de dezembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:31BDE88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N. 219, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025. REVOGA O DECRETO 192/2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo (documento físico) n°736/2025,
Considerando o Memorando 9388/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de **Sadi de Ávila Medeiros,** assim descrito:
Situação Atual: Registro de Imóveis de Piratini/RS, sob matrícula nº767, do livro nº2, folha 01.

Situação Atual, do Lote Matrícula 767:
Um terreno urbano, com a área de trezentos e quatorze metros e oitenta e seis decímetros quadrados(314,86m²) situado na Rua Comendador de Freitas, centro, nesta cidade, confrontando(caminhamento horário) ao oes-sudoeste, na extensão de vinte e seis metros e trinta centímetros(26,30m), com a Rua Comendador de Freitas; ao nor-nordeste, na extensão de trinta e seis metros e oitenta centímetros(36,80m), com a Rua 24 de Maio, e ao sul-sudeste, na extensão de vinte e quatro metros(24,00m), com terreno de Ildefonso Madruga, distando o vértice formado pelas confrontações oes-sudoeste e sul-sudeste vinte e seis metros(26,00m) da Rua Edmundo Xavier (antes "rua sem denominação").

Situação Pretendida:
Lote 01:
Área 180,86 m²
Um Terreno de esquina situado nesta cidade no bairro Centro, no quarteirão formado pela Rua Vinte de Maio, Rua Cesaltino Farias de Matos antiga Comendador Freitas e Rua Edmundo Xavier. Situado na rua Vinte e Quatro de Maio por onde mede 12m.(doze metros), e através de um ângulo de 41º com a referida Rua Cesaltino Farias de Matos (antiga Comendador de Freitas), onde possui sua frente com 26m e 30cm (vinte e seis metros e trinta centímetros);
pela lateral ao NORDESTE confronta-se com o "Lote 02" de propriedade de Sadi de Ávila Medeiros, com um ângulo de 139º medindo 18m.(dezoito metros) e pelo SUDESTE com terreno de Ildefonso Madruga, por onde mede 9m.(nove metros) com ângulo de 90º, finalizando o poligonal com ângulo de 90º no encontro da Rua Vinte e Quatro de Maio com o terreno de Idelfonso Madruga.
Contendo o Imóvel, um prédio de alvenaria simples com testada Rua Cesaltino Farias de Matos (antiga Comendador de Freitas) sob numeração 166 , com a área de 50,25 m² (cinquenta metros e vinte e cinco centímetros) e uma garagem, com área de 19,50 m² (dezenove metros e cinquenta centímetros), totalizando 69,75 m² (sessenta e nove metros e setenta e cinco centímetros) de área construída.

Lote 02:
Área 134,00 m²

Um terreno situado nesta cidade no bairro Centro, no quarteirão formado pela Rua Vinte de Maio, Rua Cesaltino Farias de Matos (antiga Comendador de Freitas)e Rua Edmundo Xavier. Situado na rua Vinte e Quatro de Maio, por onde mede 24m.80cm.(vinte e quatro metros e oitenta centímetros) distante 12m da esquina com a Rua Cesaltino Farias de Matos (antiga Comendador de Freitas);
Confrontando-se pelo SUDOESTE com o "Lote 01" de propriedade de Sadi de Ávila Medeiros, através de um ângulo de 41º por onde mede 18m.(dezoito metros); pelo SUDESTE com terreno de Ildefonso Madruga por onde mede 15m.(quinze metros) com ângulo de 90º, finalizando a poligonal com ângulo de 49º no encontro da Rua Vinte e Quatro de Maio com terreno de Idelfonso Madruga. Contendo o imóvel, um sobrado de alvenaria simples sob número 161 com área total construída de 76,70 m² (setenta e seis metros e setenta centímetros), sendo 45,95m² (quarenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros) referente ao pavimento térreo e 30,75m²(trinta metros e setenta e cinco centímetros) referente ao pavimento superior.
Art.2º - Fica revogado o Decreto n°192, de 01 de outubro de 2025.
Art.3º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:B711A263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 12/2025-SRP.** Objeto: **Futura e Eventual aquisição de materiais ambulatoriais**. Abertura: **12/12/25**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 01 de dezembro de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:817B70BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2025

Dispensa de Licitação 73/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para capacitação em trabalho técnico social para a assistente social do município de Porto Mauá, com valor previsto de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reaiss e quarenta ara manutenç), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, IX da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 01 de dezembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:88DA2040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 72/2025 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA AVANÇAR POÇOS RS – FPE 1975/2023, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/12/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de dezembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:1146B051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 320/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FERNANDA ZAMIN RIBEIRO 02037099002
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia (mão de obra) para a frota do Município de Porto Mauá / RS.
VIGÊNCIA: 01/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 de dezembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:6767BA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 319/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMPRESA JORNALISTICA NOROESTE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rádio, visando à veiculação de informativo municipal com duração de 10 minutos semanais, às segundas-feiras, contendo a narração de conteúdos de interesse público do município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 01/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 de dezembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BC6C5FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DANIEL DORIS ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Retificação de objeto.
VIGÊNCIA: 24/07/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 dezembro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:83442666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 084/2025. **Data de Abertura:** 04/11/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda de 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Infraestrutura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP | CNPJ nº 10.583.148/0001-50. **Itens:** 02-R$ 8,79, 04-R$ 9,41, 08-R$ 5,09, 09-R$ 6,12, 10-R$ 6,12, 11-R$ 28,12, 15-R$ 4,30, 16-R$ 4,24, 17-R$ 3,98, 18-R$ 4,05, 22-R$ 2,90, 23-R$ 1,82, 24-R$ 5,78, 25-R$ 8,51, 26-R$ 9,30, 27-R$ 8,06, 28-R$ 3,12, 29-R$ 3,12, 30-R$ 4,02, 32-R$ 1,72, 33-R$ 9,44, 34-R$ 5,90, 35-R$ 8,86, 36-R$ 1,68, 38-R$ 4,60, 39-R$ 2,21, 40-R$ 2,38, 41-R$ 6,19, 42-R$ 13,86, 43-R$ 10,18, 44-R$ 6,49, 45-R$ 10,02, 46-R$ 4,30; 2-CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME | CNPJ nº 38.125.895/0001-63. **Itens:** 01-R$ 18,30, 03-R$ 21,30, 05-R$ 12,50, 06-R$ 7,85, 07-R$ 19,35, 13-R$ 4,99, 14-R$ 4,79, 19-R$ 3,93, 20-R$ 6,23; 3-Gustavo Brandao Ferreira-ME | CNPJ nº 01.254.573/0001-04. **Itens:** 47-R$ 33,38, 48-R$ 44,35, 49-R$ 44,35, 50-R$ 15,00, 51-R$ 35,25, 52-R$ 48,70, 53-R$ 20,60, 54-R$ 37,90, 55-R$ 11,65, 56-R$ 14,28, 57-R$ 37,25, 58-R$ 32,95, 59-R$ 31,25, 60-R$ 24,30, 61-R$ 22,65, 62-R$ 24,99; 4-PADARIA E CONFEITARIA F MENEZES LTDA-ME | CNPJ nº 10.607.245/0001-35. **Itens:** 81-R$ 15,60, 82-R$ 16,30, 83-R$ 16,60, 84-R$ 15,95. **Valor Total Estimado:** R$ 125.302,10 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e dez centavos).
Data da Homologação: 28/11/2025.
Quaraí, 01 de dezembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AA85535A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS.

O MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 87.613.113/0001-40,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS,** torna público o presente **Edital de Convocação** destinado à habilitação de associações do setor agrícola, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como na Lei

Municipal 2.976/2025, para o **recebimento e utilização de bens móveis** mediante **Termo de Cessão de Uso**, conforme as condições a seguir estabelecidas:
1. DO OBJETO: Cessão de uso de bens móveis do Poder Público Municipal às entidades, conforme Lei Municipal n° 2.976/2025 de 19 de novembro de 2025.

O presente Edital tem por finalidade **CONVOCAR** as seguintes associações do setor agrícola:
Associação dos Agricultores da Linha Marçal - CNPJ nº 13.820.217/0001-90;
Associação Dos Agricultores Da Linha Ardenghi - CNPJ nº 20.287.534/0001-58;
Associação Dos Agricultores Da Linha João Batista Prates - CNPJ nº 57.748.186/0001-89;
Associação De Revitalização Da Cultura Kaingang (ARCK) - CNPJ nº 13.377.480/0001-56;

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOCUMENTAÇÃO: A documentação prevista no item 2 deverá ser apresentada no período de **02/12/2025 a 10/12/2025**, das **08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00min**, na: **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento** Centro Administrativo Silvestre Kolinski - Rua Pedro Luiz Costa, nº 388, Redentora/RS.

Redentora/RS, 28 de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

JAIR CARVALHO OTTONELLI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:28B1011E

GABINETE
PORTARIA Nº 0914/2025

"NOMEIA MEMBROS E DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO COMITÊ INTER SETORIAL DO BOLSA FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR Membros e Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social e do Comitê Inter setorial do Bolsa Família, ficando assim constituído:

PRESIDENTE: **JULIANO LANGNER SILVA**
VICE-PRESIDENTE: **IOLANDA TERESINHA PINTO MACHADO**
PRIMEIRA SECRETÁRIA: **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**
SEGUNDA SECRETÁRIA: **RUBIA TERESINHA MARCHIORO**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **JULIANO LANGNER SILVA**
Suplente: **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **MARTA LUZIA SCHULZ**
Suplente: **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: **RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**
Suplente: **WANIA FRANCIELI SIEDE**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **MARILUCE TRINDADE**
Suplente: **DAIANE SCHROEDER**

Representante da Rede Estadual de Obras, Viação, Transporte e Trânsito:
Titular: **JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES**
Suplente: **PAULO OTAVIO MONTEIRO DE LIMA**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:
Titular: **SOLANGE GRACIELE RODRIGUES**
Suplente: **BEATRIZ DE MELO**

Representante Pastoral da Criança:
Titular: **RUBIA TERESINHA MARCHIORO**
Suplente: **LUCIA SIQUEIRA TONTINI**

Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: **IOLANDA TERESINHA PINTO MACHADO**
Suplente: **LUCIANA SCOPEL**

Representante da ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - EMATER:
Titular: **PATRICIA DE MOURA**
Suplente: **LUIZ LYRA COSTA PAZ**

Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Redentora – APAE:
Titular: **KARINE FOGAÇA LANGNER**
Suplente: **LETICIA ASSMANN PACHECO**

ART. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0918/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

, …
Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3E1E98A5

GABINETE
PORTARIA Nº 0925/2025

DESIGNA EQUIPE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO GONZATTO, VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de Avaliação e Conferência do Ato Convocatório das Associações Agrícolas através do Edital de Convocação 01/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam DESIGNADOS os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem como EQUIPE DE AVALIAÇÃO, para atender as exigências do Edital de Convocação 01/2025:

Luciano Andre Schunemann;
Alex Donisete da Silva Lima;
Denise Pretto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B9C07883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2025

Contrato n.º 051/2025
Processo nº 1151/2025
Dispensa de Licitação nº 090/2025

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.598.693/0001-66, estabelecida na Rua 48 Baixa, n° 2.700, Bairro: Picada 48 Baixa, no município de Ivoti/RS, CEP: 93.900-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Davi Schneider, inscrito no CPF nº 000.***.***-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante à legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2025, por mais 30 (Trinta) dias a contar de 03 de dezembro de 2025 até 02 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 01 de dezembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

DAVI SCHNEIDER
RS Perfuração de Poços Artesianos LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:5ED78067

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021
PROCESSO Nº 289/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **TERRAPLANAGEM BK LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.254.201/0001-67, estabelecida na Rua Guerino Pandolfo, n° 615, Bairro Centro, no município de Rolante/RS, CEP: 95.695-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Lucas Kinzel Buhler, inscrito no CPF nº 033.***.***-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato de prestação de serviços nº 107/2021, terá vigência por mais de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de dezembro de 2025 até 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 01 de dezembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS KINZEL BUHLER
Terraplanagem BK LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:7141ABD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2025

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº: 103/2025
Processo nº: 156/2025
O Município de Sagrada Familia torna público que realizará dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para:
Objeto: Aquisição de folhagens, materiais de ornamentação para a nova Escola da APAE, itens para composição de brindes dos alunos destaques na produção textual e ciprestes para ornamentação do evento Natal Luz na Praça Municipal.
Valor estimado: R$ 1.465, 00.
Contratada**:** Valdir Lava
CNPJ: 27985034/0001-39
Fundamentação: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Secretaria Demandante: Educação
Data da autorização: 01/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:61B05475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Salto do Jacuí/RS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital de Credenciamento nº 001/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de exames laboratoriais através de convênio SIA/SUS. Fica retificado mais uma vez o referido Edital, incluindo-se a nova tabela completa dos exames através do Convênio SUS, a qual deverá ser utilizada em todos os seus itens, critérios e valores pelos credenciados para a execução dos serviços previstos. A nova tabela passa a fazer parte integrante do Edital, conforme o anexo publicado junto ao Portal de Transparência, Licitacon-RS e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e encontra-se disponível também através do link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/relatorio/procedimentoAtributos/publicados. Salto do Jacuí, 01 de dezembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5F668A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025: AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MEDCON

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO – CONVOCAÇÃO DE EMPRESA
Processo Licitatório nº 134/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2025
Registro de Preços nº 20/2025
Emprenho nº 4771/2025
A Administração Municipal de Santa Bárbara do Sul comunica que a empresa Medcom Distribuidora Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.138.729/0001-22, foi desclassificada do Processo Licitatório supracitado, em razão de inadimplemento contratual, consistente na não entrega dos itens adquiridos, mesmo após prorrogação autorizada e reiteradas solicitações formais, conforme registrado nos autos.
Diante da inexecução contratual, foi determinada a abertura de processo administrativo sancionatório, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, bem como o cancelamento do registro relativo ao item não entregue.
Fica desde já a empresa convocada a se manifestar e apresentar defesa, no prazo legal, de 05 dias úteis a contar desta publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
A Administração informa, ainda, que será procedida a convocação da 2ª colocada, conforme previsão do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira
Santa Bárbara do Sul, RS 01 de dezembro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BA2B2108

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025: DESCLASSIFICAÇÃO EMPRESA MV

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO – CONVOCAÇÃO DA EMPRESA
Processo Administrativo nº 186/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025 – Registro de Preços nº 30/2025
A Administração Municipal de Santa Bárbara do Sul comunica que foi constatado **descumprimento contratual** por parte da empresa **MV Indústria e Comércio de Artigos Esportivos**, CNPJ nº 10.268.280/0001-77, referente ao fornecimento dos itens "Camiseta Manga Curta" e "Camiseta Regata", vinculados aos Empenhos nº 5905/2025 e nº 5906/2025.
Conforme registrado nos autos (pág. 1 do parecer), a empresa **não realizou a entrega** dos itens contratados, mesmo após sucessivas notificações e concessão de prorrogação de prazo, de 05 dias úteis a contar desta publicação não apresentando justificativas válidas ou previsão de entrega.
Diante da inexecução contratual, a Administração adotará as medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade (pág. 3–5 do parecer).
Assim, **fica a empresa formalmente convocada a se manifestar e apresentar justificativa**, no prazo legal, acerca do não cumprimento das obrigações assumidas.
A Administração informa, ainda, que, nos termos do parecer jurídico (pág. 5), será procedida a **convocação da 2ª colocada** para assegurar o atendimento da demanda pública.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira
Santa Bárbara do Sul, RS 01 de dezembro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1C1A062F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025: PROJETO E EXECUÇÃO PPCI

EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
*A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul torna público que foi **revogado** o **Pregão Eletrônico nº 53/2025**, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projetos de PPCI.*
*A revogação ocorre **por motivo superveniente e de interesse público**, considerando decisão judicial constante do Mandado de Segurança nº 5002121-08.2025.8.21.0121/RS e os apontamentos técnicos relativos a falhas no edital e à necessidade de readequações para garantir segurança jurídica, operacional e administrativa, conforme Parecer Jurídico nº 291/2025.*

Emitido por Vivian Lima Vargas

Santa Bárbara do Sul, RS 01 de dezembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:03E3AF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 365/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAR INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear a Comissão para elaborar o inventário dos bens móveis, imóveis, de consumo e de valores do município, do ano de 2025, sendo constituída dos seguintes membros:
§ **Adolar Stüker** – matrícula n° 565;
§ **Alessandro Soares Telles de Oliveira** – matrícula n° 681;
§ **Ironides Mendes Pires** – matrícula n° 1211.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FC884232

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 367/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, conforme autos da Sindicância Disciplinar nº 001/2025, nos termos do artigo 167, inc. II e art. 183 da Lei n° 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
Artigo 2° - Designar os servidores: Paulo Eduardo Martins Fassina– Engenheiro Agrônomo, matr. 276; Aline Dalforno– Enfermeira, matr. 190, e Alessandro Soares Telles de Oliveira– Técnico em Contabilidade, matr. 681, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar o determinado na Sindicância Disciplinar nº 001/2025. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração prevista no artigo nº 148 da Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a apresentação do relatório.
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:373B6910

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 368/2025

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Giano Flores Xavier**,matrícula n° 326, do cargo de Técnico Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 19 de novembro de 2025;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DENOVEMBRODE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CF3628D9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 372/2025

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Karen Cristina Silva D Avila**, matrícula n° 1131, do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de novembro de 2025, em virtude de rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D61B357E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 373/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear a servidora **Lívia Holz Pedrotti**, Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, matrícula nº 1221, como Fiscal dos Contratos do Município referentes a aplicação de recursos do Fundo de Apoio a Cultura – FAC, do Edital SEDAC 12/2025 – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares;
Artigo 2° - Nomear como Fiscal suplente a servidora **Suelen Jobim Moreira**, Assessora Administrativa, matrícula nº 1250;
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:801AB015

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 374/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Conceder ao servidor **Fabiano de Almeida Flores**,matrícula nº 313,no cargo de Serviços Gerais, a Licença para Tratamento de Saúdede 17 de setembrode 2025 a 21 de abrilde 2026,conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 30/11/2025
Artigo 2° -Esta portaria retroage seus efeitos a 17/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE DEZEMBRODE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:803C1819

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 375/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Anderson Rodrigo Antunes Schimithes**, Fisioterapeuta, matrícula n° 692, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 1º a 30 de dezembro de 2025, referente ao quinquênio entre 2016/2021, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AA1BE206

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 376/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Silvana Santos de Oliveira**, matrícula n° 570, de 1º a 30 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 17/10/2024 a 16/10/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:07A93B08

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 377/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Josiane Antunes Ardenghi**, matrícula n° 823, de 1º a 30 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7DB7E0D2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 378/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Ademir Duarte Pereira**, matrícula n°199, de 1º a 15 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de10/06/2023 a 09/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F0A20BB8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 379/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Lilian Brito Santana**, matrícula n° 558, de 1º a 15 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de13/03/2024 a 12/03/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C0D273AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.983 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.14.00.00.00 **(165) -** Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(207) -** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.39.00.00.00 **(244) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.03.13.695.0509.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.3.90.30.00.00.00 **(343) –** Material de Consumo..... R$ 2.500,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 19.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.30.00.00.00 **(166) –** Material de Consumo..... R$ 4.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(247) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.960,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
4.4.90.52.00.00.00 **(333) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.900,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.03.13.695.0509.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
4.4.90.51.00.00.00 **(346) –** Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(347) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
05.03.13.695.0509.**2.111 – Manutenção Fundo Municipal do Turismo**
3.3.90.30.00.00.00 **(348) –** Material de Consumo..... R$ 500,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
06.03.17.511.0606.**2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos**
3.3.90.30.00.00.00 **(453) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0800.**2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal**
3.3.90.39.00.00.00 **(802) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 840,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social-Bolsa Família**
4.4.90.52.00.00.00 **(739) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 19.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B8D726FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 327/2025

Contrato: nº 327/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **UVEL UNISUL VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: 11.149.423/0001-94
Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Tracker placa TOH4C18 ano 2025, do Gabinete Municipal.**

Valor total do contrato: **R$ 1.681,24** (mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 21/10/2025 e término em 20/04/2026.

Data da Assinatura: 01/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:80C048D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2025

Contrato: nº 332/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada**: Amanda Ferreira Borba**
CNPJ/CPF: 45.257.024/0001-69
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar castrações (orquietectomia) em cães e gatos machos e (ovariosalpingohi sterectomia) em cães e gatos fêmeas.

Valor total do contrato: de **R$ 5.245,00** (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 04 (quatro) meses, com início em após publicação.

Data da Assinatura: 25/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4AC2D31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 338/2025

Contrato: nº 338/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit	Valor total
Lote 90	3.000 UN	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICA INFANTIL TAMANHO M - FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADA.	R$ 0,94	**R$ 2.820,00**

Valor total do contrato: **R$ 2.820,00** (dois mil com oitocentos e vinte reais).
Vigência: - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 01/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:62356E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 346/2025

Contrato: nº 346/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda**
CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item
ITEM 02	01 UN	Ar condicionado; potência de 12.000 BTUs; tipo split; ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; utilizar gás ecológico r32a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; classificação energética (INMETRO): A; Voltagem: 220V; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal ou vertical; tipo de tecnologia do compressor: inverter; Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 550 (m³/h) Com Controle remoto e manual em Português (Brasil), Garantia de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: **R$ 1.994,50** (um mil com novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 01/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:53FB1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 347/2025

Contrato: nº 347/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda**
CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit
ITEM 02	01 UN	Ar condicionado; potência de 12.000 BTUs; tipo split; ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; utilizar gás ecológico r32a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; classificação energética (INMETRO): A; Voltagem: 220V; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal ou vertical; tipo de tecnologia do compressor: inverter; Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 550 (m³/h) Com Controle remoto e manual em Português (Brasil), Garantia de 12 (doze) meses.	R$ 1.994,50
ITEM 03	01 UN	Ar condicionado; potência de 18.000 BTUs; tipo split; ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; utilizar gás ecológico r32a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente;	R$ 3.076,24

		classificação energética (INMETRO): A; Voltagem: 220V; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal ou vertical; tipo de tecnologia do compressor: inverter; Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 760 (m³/h) Com Controle remoto e manual em Português (Brasil), Garantia de 12 (doze) meses.	

Valor total do contrato: **R$ 5.893,50** (cinco mil com oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 01/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6FBFBBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2025

Processo: 106/2025
Dispensa de Licitação: 106/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **RODRIGO DE VARGAS CHAVES NOBRE**
Valor: R$ 4.513,16 (quatro mil quinhentos e treze reais com dezesseis centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e conserto no componente do sistema de alimentação de combustível da Retro New Holland B110B do ano 2023 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0228E4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2025

Processo: 107/2025
Dispensa de Licitação: 107/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **VANITRAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Valor: R$ 3.498,00(três mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para serviços de revisão das 100 horas trabalhadas do Trator Budny 8540STD ano 2025 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE258EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2025

Processo 24/2025
INEXIGIBILIDADE de Licitação 24/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA

Valor: R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais), referente ao valor da franquia. O valor estava pré-estabelecido na fixação inicial de apólice de seguros.

Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em serviços de substituição de para-brisa para manutenção do veículo Fiat Strada HD WK CC E, Placas IYX1894, Ano 2018, que teve o mesmo danificado.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45A4CC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 238/2025

Contrato: nº 238/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: **J2 DI ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/CPF: 32.697.425/0001-98

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Geni de Oliveira, localizada na Rua Zaida Pinto, nº 331, no município de Santana da Boa Vista -RS**

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 69/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, referente ao valor, passando a vigorar da seguinte forma, conforme acordo das partes:
4.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de **R$ 238.562,69** (duzentos e trinta e oito mil com quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.
O Valor do presente contrato passa a vigorar com o acréscimo de **R$ 57.314,40** (cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), a partir da assinatura do presente instrumento de termo aditivo. Totalizando o valor do referido contrato em: **R$ 295.877,09** (duzentos e noventa e cinco mil com oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A QUAL PASSA A VIGORAR COM O ACRESCIMO DA SEGUINTE PREVISÃO

218 Credito Orçamentário
05 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
05.02 MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123610507 Educação
1006000 CONSTRUIR E AMPLIAR ESCOLAS DA REDE FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 25/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E6EB5A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CRISTIANE OLIVEIRA DORNELES,** Matrícula **3641-2**, Agente Administrativo, Licença Maternidade RPPS, de **06.11.2025 a 02.05.2026, 180** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC6292EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2025

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** conforme Ofício nº **10081047877,** a contar **do dia 01 de janeiro de 2026,** o desconto da Pensão Alimentícia a favor de **KARLA STEFANI DA FONTE LOPES,** em folha de pagamento do Servidor **JOSÉ CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES,** matrícula **1083-9,**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8FAB99E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 330/2025

Contrato: nº 330/2025

Por este, fica revogado a publicação do Contrato n° 330/2025, tornando-o sem efeito.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:556AC191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.037/2025 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços de mecânica leve e peças de mecânica leve, junto com o fornecimento de peças.

DATA DA ABERTURA: 16/12/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo Watts 3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:487B01ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0039/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 8933/2025
Objeto: Aquisição de Planetário Móvel e Oficinas de Astrologia. Secretaria Municipal de Educação.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 08/12/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Agente de Contratação - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3A9E8F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 10383/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES**.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 12/12/2025 – 09h01min.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 1º de dezembro de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5D2823BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.993, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui prazos de pagamento de IPTU, Taxa de Lixo e ISSQN para o exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Sant'Ana do Livramento, a tabela de datas para pagamento do IPTU e Taxa de Lixo, para o exercício de 2026, conforme segue:

Cota única paga até **27/02/2026** - Desconto de 15%
Cota única paga até **31/03/2025** - Desconto de 10%

Parcelado:

1ª Parcela - 31/03/2026
2ª Parcela - 30/04/2026
3ª Parcela - 29/05/2026
4ª Parcela - 30/06/2026
5ª Parcela - 31/07/2026
6ª Parcela - 31/08/2026
7ª Parcela - 30/09/2026
8ª Parcela - 30/10/2026
9ª Parcela – 30/11/2026

Art. 2º- Fica instituído, da mesma forma, no Município de Sant`Ana do Livramento, o calendário de pagamentos para os contribuintes que recolhem ISSQN Fixo e que deverão efetuar o pagamento, para o exercício 2026, nas datas abaixo relacionadas:

Cota única paga até **27/02/2026** - Desconto de 15%
Cota única paga até **31/03/2026** - Desconto de 10%

Parcelado:

1ª Parcela - Vencimento 16/03/2026
2ª Parcela - Vencimento 15/06/2026
3ª Parcela - Vencimento 15/09/2026
4ª Parcela - Vencimento 15/12/2026

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C224D7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.996, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 84.816,00 - SMS*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.489 de 19 de novembro de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 84.816,00** (oitenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0233 – FARMÁCIA BÁSICA", nas ações 3968 - PORT. 7556/25 - QUALIFAR SUS – MANUTENÇÃO e 3969 - PORT. 7556/25 - QUALIFAR SUS - ESTRUTURAÇÃO"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.303.0233.3968	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1,00	1600*
08.02.10.303.0233.3968	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1,00	1600*
08.02.10.303.0233.3968	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	23.998,00	1600*
08.02.10.303.0233.3969	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	1,00	1601*
08.02.10.303.0233.3969	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.815,00	1601*
		T O T A L	**84.816,00**	

(*) Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 600, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o excesso de arrecadação do recurso 601 no valor de R$ 60.816,00 (sessenta mil e oitocentos e dezesseis reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:93B89EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.998, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.417,00 – SMDE e Encargos Gerais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.417,00** (Três Mil Quatrocentos e Dezessete Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Encargos Gerais do Município, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.308,00	91141-0	1500*
29.01.28.272.0000.4152	3.31.90.03	Pensões	109,00	90629-8	1500*
		T O T A L	**3.417,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.417,00	90685-9	1500*
		T O T A L	**3.417,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FDD3EA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.999, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º, e art. 5º, alínea "d" e "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração do imóvel a seguir descrito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Livramento, sob a matrícula n.º 19.205.

§ 1º O imóvel consiste em uma área de terras, nos subúrbios desta cidade, no lugar denominado Passo do Registro, Quadra "J", do loteamento da Vila Nova Livramento, com área de 28.152,54 m², lindando de um lado com a rua Alípio da Costa Vargas, de outro lado com ACM assessoria e empreendimentos imobiliários limitada, e Tusnelda Lund Martinez e outros, e aos fundos com o Arroio Batuva.

§ 2º A área objeto de desapropriação corresponde a aproximadamente 1,71% da área total mencionada, perfazendo 480,00㎡.

Art. 2º Os recursos que suportarão as despesas decorrentes da desapropriação do imóvel acima identificado, correrão por conta do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:ECED6986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.000, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 1º e 2º, e no artigo 5º, alíneas "d" e "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração do imóvel a seguir descrito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Livramento, sob a matrícula n.º 7737.

§ 1º O imóvel consiste em uma área de terras, nos subúrbios desta cidade, no lugar denominado Passo do Registro, com área de 120.000,00 m², de forma irregular, lindando ao norte com a sucessão de Coraldino dos Santos Nobre, por uma linha reta inclinada direção Oeste leste com 241 m de quebra em direção ao sul, por 16 m, daí novamente por uma linha reta em direção ao leste com 406,50 m, e linda com a Vila Vieira, ao sul por uma linha inclinada direção Oeste leste, por 99 m onde linda com propriedades da prefeitura municipal, daí numa linha reta em direção ao leste que mede 669 m, e confronta com propriedade de Peri de Ávila Correia, ao leste confronta com a rua Carlos Sergel por uma linha d 124,71 m, ao Oeste confronta se com uma sanga, por uma linha de 270 m.

§ 2º A área objeto de desapropriação corresponde a aproximadamente 1,11% da área total mencionada, perfazendo 1335,00㎡.

Art. 2º Os recursos que suportarão as despesas decorrentes da desapropriação do imóvel acima identificado, correrão por conta do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E76E93E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública área para fins de instituição de servidão administrativa, para passagem subterrânea de rede de abastecimento de água potável e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que a servidão administrativa é o direito real público que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a Lei n°14.026 que instituiu o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, prevendo em seu artigo 11-B "definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável..."

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma faixa de servidão para passagem subterrânea de rede pública de água potável, na região denominada Julieta.

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a fim de ser instituída, pelo Departamento de água e Esgotos/DAE, servidão administrativa, destinada à passagem subterrânea de rede de abastecimento de água potável.

Art. 2º O Imóvel no qual será instituída a servidão encontra-se registrado na matrícula nº 46739 (cnm 097725.2.0046739-52) do Cartório de Registro de Imóveis, sendo um gleba de terras, equivalente a 182.212.49 m², conforme mapa do cadastro imobiliário Municipal, designado pela quadra 05, lote 32, setor 13, de propriedade da Associação Rural de Livramento, inscrita no CNPJ 96033.592/0001-17, com sede na rua Saldanha da Gama, 1310, nesta cidade.

Art. 3º A área na qual será constituída a servidão faz parte do imóvel descrito no artigo anterior, equivalendo a 540,00 m² da área total, equivalente a 0,296 % da área total, que servirá para passagem subterrânea de uma rede de abastecimento de água potável para a região.

Art. 4º Os recursos que suportarão as despesas decorrentes da servidão administrativa do imóvel acima identificado, correrão por conta do Departamento de Água e Esgotos — DAE.

Art. 5º A servidão será instituída por escritura pública havendo acordo ou anuência do proprietário; ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8B3B3DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º, e art. 5º, alínea "d" e "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração do imóvel a seguir descrito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Livramento, sob a matrícula nº 23.450.

§ 1º O imóvel consiste em um terreno situado nos subúrbios desta cidade, imediações do Passo do Registro, fazendo frente para a rua sem denominação onde mede 20m, tendo 68m de frente a fundos no lado que linda com o terreno de Nery Fagundes e 71m de frente a fundos no lado que linda com terreno também de Nery Fagundes com a extensão superficial de 1.390,00 m².

§ 2º A área objeto de desapropriação corresponde a aproximadamente 6,47% da área total mencionada, perfazendo 90,00 m².

Art. 2º Os recursos que suportarão as despesas decorrentes da desapropriação do imóvel acima identificado, correrão por conta do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C68E8C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 - SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações

orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	92235-8	1500*
		TOTAL.....	**4.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00	92208-0	1500*
		TOTAL.....	**4.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D7645045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.004, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00	89760-4	1500*
		TOTAL.....	**150.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	89761-2	1500*
		TOTAL.....	**150.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DA77B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.988, de 25 de novembro de 2025, que **"Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 925.000,00-SMO"**, com erro material no código reduzido do art. 1º, onde lê-se "85100-0", leia-se "**90867-3**" e no recurso, onde lê-se 1501, leia-se "**1500**" .
Sant'Ana do Livramento, 28 de outubro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0BA514F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 6548/2013 e conforme Processo n° **10200/2025**,

RESOLVE **demitir a pedido** o(a) empregado(a) público(a) Sr(a) **VINICIUS MACHADO BRAZ**, matrícula n° **165221**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a contar de 27 de novembro de 2025.

Santana do Livramento, 01 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A37C0D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 56/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para o plenário - 3 caixa de som c/driver, processador 4in/08pot 480, 2 microfones, rack silenciador/cheveador, cabos, plugs e suportes.
Empresa: 29.162.735 RAY PERES. Cnpj: 29.162.735/0001-01. Valor total R$ 24.654,00

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:FFE6A1FD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO 2° ADITIVO DO CONTRATO 525/2025 DA INEXIGIBILIDADE 151/2024

Extrato 2° Aditivo do Contrato 525/2025 da Inexigibilidade 151/2024 que tem como objeto acomodar a família de VANESSA RODRIGUES e outros, tendo como locadora ROSELI SOARES GOLZER ANTUNES, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 29 de novembro de 2025 a 29 de junho de 2026, o valor do contrato será reajustado em 4,68% conforme o índice do IPCA do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 628,08 (seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0BAD08BD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 215/2025

Extrato da Dispensa 215/2025 que tem como objeto prestação de serviço emergencial para retirada de exames de abelhas em vias públicas do município de SANTO ÂNGELO, tendo como contratado ANDERSON JOSE OSORIO DA SILVEIRA, pelo valor de 1.350,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B2360557

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 216/2025

Extrato da Dispensa 216/2025 que tem como objeto a aquisição emergencial de poste trifásico para rua Adolfo Callegaro para colocação em um imóvel, que foi danificado durante realização de obra na rua pelo MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como fornecedor FABRICIO FERRAZA PALHARINI, pelo valor de R$1.890,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7375DA96

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 217/2025

Extrato da Dispensa 217/2025 que tem como objeto a aquisição de jogos para atividades terapêuticas – o brincar como linguagem do sujeito em constituição – projeto do caps infantil aprovado pelo comdica em assembleia ordinária no dia 06/11/2025, recurso comdica. Conta contábil: 4279, tendo como fornecedores nos seguintes itens e valores:

EKKO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
001	1	UN	JOGOS PARA ATIVIDADES TERAPÊUTICAS	2.243,90

PAMELLA BARCELLOS SCALCON – ME

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
002	10	UN	JOGO UNO	14,00
003	10	UN	BARALHO	11,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B035C566

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 218/2025

Extrato da Dispensa 218/2025 que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para a nova sede da central de acolhimento dos imigrantes – projeto imigrantes e para a gestão da SMDSC, tendo como fornecedor EDUARDO BERNARDI INFORMATICA, pelo valor de R$2.647,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:48B009D4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 219/2025

Extrato da Dispensa 219/2025 que tem como objeto a aquisição de alimentos para a reunião da AMM Coegemas. Conta Contábil 793, tendo como fornecedor WEINERT & CIA LTDA, pelo valor de R$1.548,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6F7658CD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 220/2025

Extrato da Dispensa 220/2025 que tem como objeto pagamento referente a realização de competições esportivas do campeonato municipal de voleibol masculino e feminino de 2025 a ser realizado conforme proposta de serviço n° 02/2025 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANGELO E O SESC, tendo como contratado SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, pelo valor de R$12.961,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:ED2E467A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 221/2025

Extrato da Dispensa 221/2025 que tem como objeto a aquisição de 02 (duas) plastificadora e folhas de polacel e pacotes de plásticos para plastificação, para uso junto ao casteacolhe, tendo como fornecedor SCHEUER GARCIA LTDA, pelo valor de R$1.818,80.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3B8B1BA5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 222/2025

Extrato da Dispensa 222/2025 que tem como objeto a aquisição de material e mão de obra emergencial para abastecimento de agua na comunidade rural Linha Independência, tendo como fornecedor HIDRO MISSOES LTDA, pelo valor de R$2.455,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:D51EAE64

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2025 DA INEXIGIBILIDADE 161/2025

Extrato de Contrato 101/2025 da Inexigibilidade 161/2025 que tem como objeto acomodar o grupo familiar de KÁTIA PIRES DA SILVA, tendo como locador VALMOR PAZZATTO, a locação é pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 24/11/2025 a 24/02/2026, o valor mensal da locação é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B347592B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13° ADITIVO DO CONTRATO 305/2019 DA DISPENSA 18/2019

Extrato do 13° Aditivo do Contrato 305/2019 da Dispensa 18/2019 que tem como objeto acomodar o grupo familiar de Rosalino da Silva, tendo como locador Luiz Jurgeaitis, fica ajustado a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo período de 03 meses a contar de 11 de dezembro de 2025 a 11 de março de 2026, o valor do contrato não será reajustado pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 612,82 (seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A12B5EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 140/2025 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos – RSU. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/12/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:CC161EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 3.141, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n° 46/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 46/2025 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha,1.º de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F4A8F5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 3.142, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n° 24/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n° 24/2025 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 9.784/1999, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha,1.º de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8E754454

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Comissão Processante designada Portaria n.º 2.016, de 28 de Maio de 2021, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 17/2021, sendo interessada a empresa MARGARETE ANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º19.265.168/0001-57, intima o seu representante legal a apresentar sua defesa prévia de acordo com as disposições gerais da Lei Federal n.º 9.784/1999 e a Lei Municipal n.º 8.225/2018, no prazo de 05 (cinco) dias podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas, se assim desejar.

Outrossim, suas alegações, poderão ser protocoladas nesta Prefeitura ou encaminhadas, se assim preferir, ao email processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.brou ao whtasapp 51 99159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de dezembro de 2025.

SOLANGE DOS SANTOS BECK MEREGALI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:6A828B58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A comissão processante nomeada pela Portaria n.º 1.306, de 23 de março 2021, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 11/2021, sendo interessada a empresa ZERO 5 DISTRIBUIDORA EIRELI. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º31.552.106/0001-21, **intima** seu representante legal na condição de interessado, consoante termos da Lei Federal n.º 9.784/1999 e a Lei Municipal n.º 8.225/2018 a apresentar sua defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias podendo ainda arrolar no máximo 05 testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de dezembro de 2025.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:C69861EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 154/2025.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônico n.º 027/2025
CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 154/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a construção de calçada - passeio público - no CAPS/AMENT, situado à rua Cel. José Maciel, 167, Cidade Alta, município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando nº. 520/2025, Pedido 2025/1669 e Termo de Referência oriundos da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 48.965.170/0001-37.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão de ACRÉSCIMOS no valor de R$ 591,31 (quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), conforme solicitado pelo memorando nº 1.303/2025 – SEMSA de 17/11/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/3848 de 17/11/2025. CLÁUSULA SEGUNDA- Justificam-se os ACRÉSCIMOS relativos ao objeto conforme exposto no memorando nº 1.303/2025 – SEMSA de 17/11/2025 e de acordo com as descrições abaixo: "O objetivo primordial deste aditivo é a adequação de caixa de captação ou sistema de desvio adequado para que no trecho adjacente ao imóvel vizinho, onde foi identificada uma canaleta de concreto executada anteriormente pelo proprietário, destinada ao escoamento das águas pluviais provenientes de sua área particular conforme justificativa do Setor de Engenharia anexo a esse processo." CLÁUSULA TERCEIRA - O dispêndio financeiro decorrerá da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2025/1782 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.302.0002.2098 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental – ASPS cta67 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos Rubrica Item: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C9957FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 080/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Luiza Gomes Pacheco	36º
Ensino Médio	Julia Hoffmann	37º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:FC69C92F

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

SUMULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075/2025
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 004/2025
CONTRATADO: Sindicato Rural de santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 96.302.112/0001-76
OBJETO: Realização do 38º Rodeio Crioulo Nacional de santo Antônio da Patrulha.
VALOR: R$ 90.000,00
VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 01/03/2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:E7792BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de transporte e mudança, abrangendo desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento e remontagem de móveis, retirada e reinstalação de persianas e letreiros, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.
Santo Augusto, 01 de Dezembro de 2025.

MAURÍCIO DUARTE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:896916DE

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025 preço por item, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objetos: Item I- Serviços Elétricos e Eletrônicos: desinstalação e instalação de mesa de som, microfones do Plenário, televisores e cabeamentos pertinentes; Item II- Sistema de Monitoramento: desinstalação e reinstalação das câmeras de monitoramento da sede antiga para o novo endereço, incluindo reorganização, fixação, cabeamento e testes de funcionamento e Item III-Climatização: desinstalação de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado tipo split, com cuidado técnico e preservação das unidades para futura reinstalação, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.
Santo Augusto, 01 de Dezembro de 2025.

MAURÍCIO DUARTE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:6ABD3DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 013/2025 (Processo Administrativo nº242/2025).**Tipo:**Menor Preço Global.**Objeto:**Contratação para execução dos projetos de construção da cobertura da quadra de esportes e reformas em geral na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso, conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO III). E**dital:**disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.bre no sítiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 01/12/2025, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão abertura propostas:**dia 18/12/2025, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 01/12/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:80AB2D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 63/2025 (Processo Administrativo nº 226/2025). **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades das unidades de saúde do município. **EMPRESA:** DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, (CNPJ nº 01.326.569/0001-04): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 17.098,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 1 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:BC3D36A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCESSÃO

AVISO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica que estará realizando **Concorrência Pública Presencial para concessão dos serviços públicos para exploração do Estacionamento Rotativo "AREA AZUL" Remunerado de veículos em ruas, vias, áreas e logradouros públicos do Município de São Gabriel/RS. A data para apresentação de interessados, horário e edital serão divulgados posteriormente**. **Justificativa da Concessão:** Considerando que o sistema de estacionamento rotativo pago proporcionará maior rotatividade de vagas, facilitando a circulação de veículos e o acesso ao comércio local, atendendo ao interesse público, realiza-se o presente aviso e posterior licitação. **Base Legal:** Lei nº 8987/1995, Lei Municipal nº 3.835/2017 e Lei nº 14.133/2021). São Gabriel, 01 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4144D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá/RS, ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, considera o Parecer Jurídico que apontou a indisponibilidade do imóvel pretendido para locação, uma vez que os pavilhões encontram-se ocupados e com contratos de locação devidamente averbados nas matrículas Av-8/8.619 e Av-11/8.471;
CONSIDERA que tal situação configura ilegalidade insanável, impedindo a continuidade do processo de inexigibilidade;
CONSIDERA ainda que à empresa foi concedido prazo de 3 (três) dias para manifestação, não havendo solução para a irregularidade identificada;
RESOLVE:
Art. 1º – Anular integralmente a Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025 e a respectiva Declaração de Inexigibilidade, de 23 de outubro de 2025, cujo objeto era a locação de pavilhão de propriedade da COTRIMAIO.
Art. 2º – Determinar à Secretaria competente o arquivamento do processo e o registro da presente anulação.
Art. 3º – Publique-se no site oficial e no mural da Prefeitura para conhecimento público.

São José do Inhacorá/RS, 1º de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:56F98F63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 209/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DORNELES E MASLONEK LTDA** CNPJ nº 07.182.854/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços faz-se necessária para viabilizar a realização de estudo prévio hidrogeológico para a perfuração de um poço tubular profundo, serviço que exige conhecimento técnico especializado e deve ser executado por geólogo habilitado, com emissão de ART, fornecimento das coordenadas geográficas do ponto de perfuração e registro fotográfico do local, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 3.036,00 e de acordo com o processo nº 1820/2025 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9EA1EE61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 210/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **LIGA TIRADENTENSE DE ARBITROS** CNPJ nº 06.233.397/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviço de equipe especializada para prestação de serviços de arbitragem nos jogos do Campeonato de Futebol de Campo – Libertadores Regional, categorias Principal e Aspirante, edição 2025/2026, em que o Esporte Clube Rio Grandense for o time mandante, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 1.400,00 e de acordo com o processo nº 1687/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2859CBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 211/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **ELIMAX COMERCIODE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 44.183.400/0001-55 e **LASLIFE DISTRIBUIDORADE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** CNPJ nº 54.586.028/0001-81, cujo objeto é a aquisição de materiais ambulatoriais é necessária para garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde à população, assegurando o fornecimento de itens de uso diário indispensáveis aos atendimentos, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelos valores de R$ 9.296,00 e R$ 2.263,85 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 11.559,85 e de acordo com o processo nº 1555/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BFDF32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2025

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de quem interessar a retificação do Termo de Formalização de Dispensa de Licitação Nº 207/2025 de 27 de novembro de 2025, **retificando o processo,** descrito a seguir pela cotação equivocada do primeiro colocado a cotação foi realizada por kit e a empresa cotou unitário então o valor unitário ultrapassa o valor do kit passando para o segundo colocado que tem o menor preço pelo kit para a empresa **FARMACIA BURICA LTDA** CNPJ nº 09.335.821/002-34, e o valor total da dispensa passará a vigorar o valor de R$ 2.339,60 que irá originar uma nova ordem de compra e empenho para esta empresa acima citada, conforme os dados previstos no processo de Declaração de Dispensa de Licitação Nº 207/2025.

São José do Inhacorá/RS, 01 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B6E30303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE OUTRO ÓRGÃO Nº 05/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 46/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2024, realizado pelo CIRAU, para aquisição de um veículo Fiat Strada Freedom, cabine dupla, conforme especificações do item 003 da Ata, na condição de Órgão Não-Participante.

Órgão Gerenciador: CIRAU
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai
CNPJ Nº 11.074.898/0001-69

Detentor do Registro: Via Porto Veículos Ltda
CNPJ Nº 02.266.596/0005-25
01 (UM) VEÍCULO PICK-UP FIAT STRADA 1.3 CABINE DUPLA
TOTAL: R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

Autorização de Adesão assinada em 28 de novembro de 2025.

Fundamento Legal: Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
São José do Ouro, RS, 1º de dezembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CF82F8FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025 – SRP – MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS EM GERAL
A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a **RETIFICAÇÃO** do valor do lote 15 da publicação do extrato da ata referente ao PE 15/2025 – SRP Aquisição Futura de **MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS EM GERAL** em 17/10/2025, destacando o que segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:44.734.671/0022-86
Lote 15 – Azitromicina 500mg –intravenoso. (Cód. FHC 24786) **Marca:** Cristália **Unidade :**Frasco; **Quantidade máxima:** 4.000/frascos; **Valor unitário:**R$ 13,280/frasco.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:F0BEF39D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está SUSPENSA a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais médicos para atendimento na Rede de Atenção Psicossocial de Saúde (RAPS), na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Rede de Urgência e Emergência (RUE) de São Leopoldo nos serviços sob gestão da Fundação de Saúde de São Leopoldo . A SUSPENSÃO se dá para revisão e retificação do Edital e demais peças instrutórias.

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
–Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:C3502271

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38/2025

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Clínico – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Renata Fogaça Borges	34	Universal

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Simone Alves De Almeida	34	Universal

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo

São Leopoldo, 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:1307C739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 237/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ALBERTO ROSALVO MATTJE,** CPF nº 374.068.760-68, residente na Rua Otto Daudt, nº 1295, Bairro: Feitoria, São Leopoldo, em requerimento protocolado sob o nº 29096/2025, de 24 de novembro de 2025, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **ALBERTO ROSALVO MATTJE,** CPF nº 374.068.760-68, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, cor PRATA, ano 2023, placa JCH3H51 chassi sob nº 9BGEY69H0RG202380, prefixo nº 119. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 18/11/1996. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 18/11/1996.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:49DF6F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 138.297, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 66/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **CRISNALDO ROCHA BIANKI,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85015. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após

encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BB1CC2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGG Nº 01, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Disciplina o disposto no Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o disposto no Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025 que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:
I - bens móveis de consumo: aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos;
II - bens móveis permanentes: aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos; e
III - serviços: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração.

CAPÍTULO II
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 3º As manifestações de interesse deverão ser registradas no protocolo geral do Município.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas deverão efetuar doações por meio de representante legal, que acessará o sistema.

Art. 4º Para registro de manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços, deverá ser apresentarão as seguintes informações:
I - a identificação do interessado;
II - a indicação do órgão donatário, quando for o caso;
III - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou do(s) serviço(s) e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
IV - o valor de mercado dos bens móveis ou do(s) serviço(s) ofertado;
V - declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado, quando aplicável;
VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais em relação aos bens móveis a serem doados;
VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, quando aplicável;
VIII - fotos dos bens móveis, quando aplicável.

Art. 5º Para manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços deverão ser informados, no Sistema, no mínimo, os seguintes dados:
I - título: nome do anúncio;
II - tipo: serviços, bem permanente ou de consumo;
III - descrição do bem ou serviço, incluindo especificações e condições;
IV - quantidade;
V - valor de mercado atualizado;
VI - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, quando aplicável;
VII - órgão ou entidade favorecido, caso haja;
VIII - fotos dos bens móveis, caso aplicável; e

Art. 6º A Secretaria Geral de Governo realizará a análise dos documentos da Manifestação de Interesse, adstrita aos requisitos previstos no Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025.

Art. 7º A doação será concretizada mediante assinatura de:
I - Termo de doação, conforme o modelo disponibilizado no Anexo I, na hipótese de doações sem encargo.
II - Contrato de Doação, conforme o modelo disponibilizado no Anexo II, no caso de doação com ônus ou encargo.

Parágrafo único. Os modelos disponibilizados de Termo de Doação e de Contrato de Doação poderão ser utilizados como base pelas entidades que venham a receber doações, podendo ser adaptados ao caso concreto e às necessidades da entidade.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 8º. Os órgãos deverão encaminhar a relação de bens móveis e serviços que tenham interesse em receber em doação.

Art. 9º. Atendidas as condições e requisitos exigidos no edital pelo doador(a), a proposta será avaliada pelo órgão ou entidade interessado, que deverá se manifestar, de forma motivada, quanto ao interesse ou não em receber o objeto ofertado em doação.

§ 1º Havendo mais de um órgão ou entidade interessado, a ordem de preferência recairá naquele que primeiro se manifestou.

§ 2º O órgão ou entidade interessado poderá requerer, diretamente ao proponente, informações e esclarecimentos complementares para subsidiar a avaliação do recebimento da doação, bem como sobre a viabilidade de possíveis modificações das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-las ao interesse da demanda pretendida.

§ 3º O órgão ou entidade interessado deverá manifestar, além do seu interesse no recebimento da doação, a necessidade de ajustes ou modificações da proposta apresentada pelo doador, para que seja encaminhada ao proponente.

Art. 10. Existindo mais propostas do que interessados previstos no edital de chamamento público, deverão as ofertas ser disponibilizadas aos demais órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, fixando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

Parágrafo único. Na hipótese de existir mais de um órgão ou entidade interessados em receber o mesmo bem móvel ou serviço, na situação do caput, será observada a ordem cronológica do registro da manifestação.

CAPÍTULO IV
VEDAÇÕES

Art. 11. Além das vedações previstas no Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, fica vedado o recebimento de doações que caracterizem conflito de interesses, como:
I - que visem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;
II - em pecúnia, ressalvados os casos previstos em lei;
III - direcionadas a agente público específico;
IV - cujo objeto seja ilícito;

V - cujo órgão ou entidade donatário seja responsável pela fiscalização da atividade do doador;
VI - que atentem contra os princípios da administração pública.
Parágrafo único. Os casos em que restar dúvida quanto à existência de conflito de interesse serão dirimidos pela Secretaria de Geral de Gestão.

CAPÍTULO V
DO RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES

Art. 12. O recebimento de doações de bens móveis e serviços e a subscrição dos respectivos termos caberá ao titular do órgão ou entidade donatários, vedada a delegação.

Art. 13. Cabe ao órgão ou entidade interessado em receber a doação de bens móveis ou serviços verificar:
I - as formalidades e os requisitos da doação, em conformidade com o disposto nesta Instrução Normativa, bem como o disposto no Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, quando aplicável;
II - a possível antieconomicidade do bem e os demais requisitos expostos na alínea "g" do art. 19 do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, justificando sua decisão.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os titulares dos órgãos e os dirigentes das entidades são responsáveis por apurar casos de descumprimento das normas desta Instrução Normativa e adotar as devidas providências.

Art. 15. As dúvidas e os casos omissos pertinentes a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Geral de Gestão.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE SÃO LEOPOLDO, ao 1º dia, de dezembro de 2025.

LEONARDO KLAUS
Secretário Geral de Governo

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº _____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, POR INTERMÉDIO DA _____(órgão donatário) E _____ (pessoa física ou jurídica doador)

O Município de São Leopoldo (Autarquia .... ou Fundação .....), por intermédio do(a) ..... (órgão donatário), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no Diário Oficial de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições do Decreto nº 11.056 de 17 de abril de 2025, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de ....., conforme condições e quantidades especificadas no Anexo deste Termo de Doação (indicar valor estimado pelo doador e homologado pelo donatário).

1.2. O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados no Anexo deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do art. 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

1.3. O DONATÁRIO, aceita os bens referidos, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

1.4. O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

1.5. Os bens deverão ser entregues no local indicado pelo DONATÁRIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente Termo de Doação.

1.6. O prazo fixado poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o encerramento do serviço.

2.2. O descumprimento das disposições deste Termo de Doação acarretará a extinção da doação, devendo o(a) DOADOR(A) cessar a execução dos serviços doados, sem qualquer ônus financeiro sobre os serviços, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DONATÁRIO.

2.3. O presente Termo de Doação também poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto pelo(a) DOADOR(A), quanto pelo DONATÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:
Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
Promover os registros patrimoniais devidos decorrentes da doação, se couber.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):
Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente Termo de Doação para fins publicitários, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, ressalvada, após a entrega dos bens ou o término da prestação dos serviços objeto da doação:
a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;
a menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer outra natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo de Doação, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de São Leopoldo, nos termos do art. 21 do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do titular do órgão DONATÁRIO.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir os litígios que decorrerem direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., ... de..... de 20.....

DONATÁRIO	DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____
RG/RF: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG/RF: _____
CPF: _____

ANEXO II

CONTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº _____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, POR INTERMÉDIO DA _____(órgão donatário) E _____ (pessoa física ou jurídica doador)

O Município de São Leopoldo (Autarquia .... ou Fundação .....), por intermédio do(a) ..... (órgão donatário), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no Diário Oficial de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de ....., conforme condições e quantidades especificadas no deste Contrato de Doação (indicar valor estimado pelo doador e homologado pelo donatário).

1.2. O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados no Anexo deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do art. 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

1.3. O DONATÁRIO, aceita os bens referidos, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

1.4. O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as

despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

1.5. Os bens deverão ser entregues no local indicado pelo DONATÁRIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente Termo de Doação.

1.6. O prazo fixado poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO

2.1. Fica estabelecido o(s) seguinte(s) ônus/encargo:

.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato de Doação, tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o encerramento do serviço.

3.2. O descumprimento das disposições deste Contrato de Doação acarretará a extinção da doação, devendo o(a) DOADOR(A) cessar a execução dos serviços doados, sem qualquer ônus financeiro sobre os serviços, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DONATÁRIO.

3.3. O presente Contrato de Doação também poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto pelo(a) DOADOR(A), quanto pelo DONATÁRIO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá à DONATÁRIA:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
Promover os registros patrimoniais devidos decorrentes da doação, se couber.
4.2. Caberá ao(à) DOADOR(A):

Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a utilização do presente Contrato de Doação para fins publicitários, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, ressalvada, após a entrega dos bens ou o término da prestação dos serviços objeto da doação:
a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;
a menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer outra natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Contrato de Doação, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 21 do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento.

8.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do titular do órgão DONATÁRIO.

8.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente contrato não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

8.6. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

8.9. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir os litígios que decorrerem direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., ... de..... de 20.....

DONATÁRIO	DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____
RG/RF: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG/RF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0801AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.320

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2025,** ao servidor **EDISON MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº 84596, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeado através da Portaria n° 62.790 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7BF1D9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.357

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 28652/2025, de 17 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,** matrícula nº 84608, cargo: Professora de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 à 14 de novembro 2025, devido à participação na Cúpula dos Povos – Rumo a COP 30, a realizar-se em Belém/PA. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:843843F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.359

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28657/2025, de 17 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A
o afastamento do servidor **MAURÍCIO PRASS**, matrícula nº 80823, CPF nº 766.094.300-63, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, para a reunião de alinhamento sobre a integração dos sistemas GRP e da JUCIS RS, no dia 05 de novembro de 2025, na cidade de Caxias do Sul/RS, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8C5E96D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.362

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28666/2025, de 17 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **PRISCILA FERREIRA LOPES**, matrícula nº 88069, CPF nº 022.690.130-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a 14° Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 05 de dezembro de 2025 à 10 de dezembro de 2025, na cidade de Brasília/DF, fazendo jus ao pagamento de 775 UPM's (setecentos e setenta e cinco), conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:24F17BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.363

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28674/2025, de 18 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOÃO CARLOS BANDEIRA**, matrícula nº 2488, CPF nº 318.563.570-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao deslocamento até o Município de Caxias do Sul/RS a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico para levar os servidores do Alvará para uma reunião, no dia 05 de novembro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2EA8F2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.384

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28809/2025, de 19 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **CARLOS GERMANO WEINMANN**, matrícula nº 84058, CPF nº 239.701.030-53, lotado na Secretaria Geral de Governo, para participar do Seminário de Desafios e Soluções na Gestão de Trânsito e Transporte, em São Leopoldo/RS, no período de 01 à 03 de dezembro de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:16CB5585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de fevereiro de 2025,** à servidora **ROSECLER DIAS PEREIRA**, matrícula nº 83843, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria n° 51.262 de 09 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A1199A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2025,** à servidora **GERUSA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 84594, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.789 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:60F2AC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de março de 2025,** à servidora **MONIKA DISTLER**, matrícula nº 82716, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.586 de 27 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CED95251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de fevereiro de 2025,** à servidora **ALESSANDRA MARIA SOUZA DE MELLO LAMPUGNANI**, matrícula nº 86236, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.266 de 14 de fevereiro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D11B3B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de abril de 2021,** à servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE**, matrícula nº 84961, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 25 Horas, nomeada através da Portaria n° 69.202 de 26 de abril de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1F1150EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2025,** à servidora **MARISA KLOS**, matrícula nº 84626, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30 Horas, nomeada através da Portaria n° 62.880 de 25 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:740BA17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de março de 2025,** à servidora **VANESSA SCHEID SANTANNA DE MELLO**, matrícula nº 86265, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.625 de 13 de março de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2B42EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2025,** à servidora **SHEILA CRISTINA MALLMANN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84601, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30 Horas, nomeada através da Portaria n° 62.841 de 18 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32C0664B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de março de 2025,** à servidora **ADRIANA HELENA VARNIERI HAAR**, matrícula nº 86253, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.479 de 27 de fevereiro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:566EA2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de fevereiro de 2025,** ao servidor **NEWTON COLOMBO DE DEUS VIEIRA,** matrícula nº 86249, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor História, nomeado através da Portaria n° 108.388 de 25 de fevereiro de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:443FB38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de março de 2025,** à servidora **SANDRA MARA BITELO**, matrícula nº 82685, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.480 de 19 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A56EAC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de março de 2025,** ao servidor **ALEX SANDRO DE MENEZES OLIVEIRA,** matrícula nº 86256, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeado através da Portaria n° 108.544 de 06 de março de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A96E2410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de março de 2025,** à servidora **MICHELE CRISTINA HECK**, matrícula nº 83874, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 51.479 de 07 de março de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C921987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de outubro de 2022,** à servidora **VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 83762, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.473 de 26 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:88324C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.431

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2022,** à servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS**, matrícula nº 84607, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 62.839 de 18 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC928B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.432

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2025,** à servidora **ROSA MARIA SILVA COITINHO**, matrícula nº 84588, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed. Artes – Artes Plásticas, nomeada através da Portaria n° 62.798 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C4A447CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.433

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de fevereiro de 2022,** à servidora **CARMEN MARLI ENINGER**, matrícula nº 84617, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed. Infantil 30 Horas, nomeada através da Portaria n° 62.803 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9DC8D424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.434

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de março de 2025,** à servidora **SILVANA CORREA VIEIRA DE LEON**, matrícula nº 83042, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 42.150 de 26 de março de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2EDC5B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.435

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2025,** ao servidor **JOEL DE ALMEIDA NUNES,** matrícula nº 84597, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeado através da Portaria n° 62.801 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AB70E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.436

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de março de 2025,** à servidora **KATIA REGINA DE SANTI**, matrícula nº 82704, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.582 de 27 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BBD39DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.437

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de dezembro de 2024,** à servidora **JAQUELINE DA SILVA FLOR**, matrícula nº 84678, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 63.050 de 15 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DABEB7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.438

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de março de 2025,** à servidora **MARIA INES BITELO**, matrícula nº 81851, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 31.108 de 30 de março de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:11FC8942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.439

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2025,** à servidora **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS**, matrícula nº 80658, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 25.923 de 01 de março de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0A4B5327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.440

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de fevereiro de 2025,** à servidora **FRANCIELE GOMES DA COSTA**, matrícula nº 86251, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.454 de 26 de fevereiro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E4144A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2025,** à servidora **SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE**, matrícula nº 84608, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.781 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4593EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.442

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2024,** à servidora **TANIA SCHROEDER SCHMIDT**, matrícula nº 80679, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 25.945 de 01 de março de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5849146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.443

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2022,** à servidora **MARISA REGINA DE BITENCOURT ROST**, matrícula nº 83844, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 51.276 de 09 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6E62D466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.444

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2025,** à servidora **BABIELE PORTO DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 86228, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.201 de 11 de fevereiro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:42715D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.445

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2022,** à servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA FALCÃO**, matrícula nº 83879, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeada através da Portaria n° 51.562 de 15 de março de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5DD57430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.446

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de fevereiro de 2025,** à servidora **TATIANE NUNES**, matrícula nº 86239, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.291 de 18 de fevereiro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BAFBC951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.447

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de março de 2023,** à servidora **MARIA CLARA RIBEIRO E SILVA**, matrícula nº 84625, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.893 de 26 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:398E8202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.470

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 29388/2025, de 26 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. Prefeito **HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, matrícula nº 55649, CPF nº 485.514.490-87, a fim de participar da agenda Oficial na cerimônia de anúncio de investimentos do Governo Federal no Rio Grande do Sul, em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 25 de novembro de 2025, às 20h40min, e retorno em 26 de novembro de 2025, às 23h45min, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CBDED75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de setembro de 2024 a SUSANA JOAQUIM RODRIGUES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 85437, nomeada através da Portaria nº 76.733 de 17 de setembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B2DDB261

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 03/2025 - MANUTENÇÃO VIÁRIA EM VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **Concorrência Eletrônica,** tombada sob o nº **03/2025**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, para a contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção viária em vias públicas não pavimentadas com melhoramento granulométrico, revitalização de

calçamentos e a infraestrutura necessária no município de São Leopoldo**.**, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital de licitação e Anexos**. DATA DE ABERTURA:** 17 de dezembro de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:CDF9EE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 46/2025 FHC - GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES RODOVIÁRIOS E MÁQUINAS/MOTORES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 46/2025,** tipo Menor Preço por item, Modo de Disputa: aberto **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores da Fundação Hospital Centenário, com a utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis e troca de óleo e filtro em redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA e implantação de sistema integrado via WEB, em tempo real, para monitoramento de veículos. **DATA DE ABERTURA:** 16 de dezembro de 2025, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:28BC0CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 47/2025 FHC - SRP DIETAS ENTERAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 47/2025,** tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de DIETAS ENTERAIS, INSUMOS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 12 de dezembro de 2025, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:E1D0CD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 74/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2025
CONTRATADA: DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.482.495/0001-44
DO FISCAL: Inclui-se a cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor, Marcelo Carol Silva de Albuquerque, matrícula nº 083.188, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir de 1º de novembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:95F986ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1150/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10032/2025
CONTRATADA:CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A, ano e modelo 2025 ou superior, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições contidas no Anexo III do edital - Termo de Referência.
VALOR: R$560.000,00
PRAZO: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, podendo extinguir-se antes, com a entrega, recebimento definitivo do veículo e finalizando com o pagamento.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2025.
RUBRICA:2025/384 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4997 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS. Destinação: 3101101 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB. Rubrica Item: 4.4.90.52.52.00.00.00 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:C3FFA160

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 18/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 18/2025,** tipo **Menor Preço Global – OBJETO**: Aquisição de 12 microcomputatores, para serem instalados nas televisões de monitoramento do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, e de 10 monitores, a fim de atender às necessidades da autarquia. **DATA DE ABERTURA: 12/12/2025, às 08h. https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2025/190.**

CLADIS MAGNANI
Diretora-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:4798AF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1119/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1119/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA a Portaria 0872/2025, de 12 DE AGOSTO DE 2025, Gozo de férias, a correta é **Gozo de férias interrompidas**, da servidora Maria Regina Rezende Scherer, matrícula 4300, detentora do cargo efetivo de monitora, sendo concedido o gozo de 10 (dez) dias de férias interrompidas, referentes ao período aquisitivo de **22.08.2023 a 21.08.2024**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0801/2025 de 22/07/2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.08.2025 a 19.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.08.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:450826D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1120/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1120/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela PORTARIA DP 0924/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025 , a servidora MICHELE MACHADO DOS SANTOS, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Anos Iniciais, matrícula 4206, a contar de 01.11.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a 01.11.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A1B2D76D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1121/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1121/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANDRESSA SCHERER TORMES**, detentora do cargo de LOCUTORA DE RÁDIO, Matrícula 3010, o gozo de 10 (dez) dias de férias referentes ao período aquisitivo **01.02.2023 a 31.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.12.2025 a 26.12.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C5FC2EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1122/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1122/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO**, detentora do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 1721, o gozo de 15 (quinze) dias de férias referentes ao período aquisitivo **25.07.2024 a 24.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.12.2025 a 30.12.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

***FREDERICO* REZER BAYER**
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B2DA7021

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025, Contratação de empresa especializada para fornecimento e cessão de direito de uso (licenciamento), em regime de locação (SaaS), de Sistema Informatizado de Gestão Pública Municipal, em tecnologia 100% Web nativa, em ambiente em nuvem.

ABERTURA: 19.12.2025, às 9h, através do**www.portaldecompraspúblicas.com.br**

Edital disponível no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 02 de dezembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:73A6FF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Eletrônica nº 14/2025, para a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para reforma da EMEI Tia Jussara, com recursos do Termo de Compromisso nº 968682-1/FNDE, conforme memorial descritivo e anexos do edital.. A empresa LAERTE MAAS, inscrita no CNPJ/CPF 39.618.769/0001-03, foi vencedora do lote.

São Sebastião do Caí, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:0DB16CFA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 42/2025, para aquisição de mobiliário sob medida para a cozinha da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião do Caí, conforme condições descritas no Termo de Referência e projetos anexos ao edital. A empresa INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.283.794/0001-86, foi vencedora do item 01.

São Sebastião do Caí, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:F1037652

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 47/2025, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de bancadas de mármore e granito para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, conforme condições descritas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 16 de dezembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 02 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D88799FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 32/2025.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para prestação de serviço, fornecimento e instalação de sistema de rastreamento veicular, com 27 rastreadores, mapa em tempo real, identificação do motorista e liberação do veículo mediante identificador, além do acesso à plataforma, incluindo o serviço de montagem e instalação, pelo período de 12 (doze) meses, para linha pesada e linha agrícola do Município de São Valério do Sul/RS.

Tipo: Menor Preço por preço Item.

Data da Abertura: 17 de dezembro de 2025 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 01 de dezembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BAB2914E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 466/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 466/2025

Pregão Eletrônico n.°17/2025
Contrato Nº 466/2025 – Fornecimento de materiais de construção para o Poder Executivo Municipal.
Valor: R$ 1.982,40 (mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 01/12/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA, CNPJ n° 58.982.874.0001-71
São Valério do Sul/RS, 01 de dezembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:38B65AD6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 467/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 467/2025

Pregão Eletrônico n.°17/2025
Contrato Nº 467/2025 – Fornecimento de materiais de construção para o Poder Executivo Municipal.
Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 01/12/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/ BS COLORS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ n° 55.875.621.0001-00
São Valério do Sul/RS, 01 de dezembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:410DBE5F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 468/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 468/2025

Pregão Eletrônico n.° 017/2025
Contrato Nº 468/2025 – Fornecimento de materiais de construção para o Poder Executivo Municipal.
Valor: R$ 2.314,50 (dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 01/12/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/ JOSE VICENTE ZOHLER & CIA LTDA, CNPJ n° 94.786.787/0001-02
São Valério do Sul/RS, 01 de dezembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:BFBA25E2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 469/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 469/2025

Pregão Eletrônico n.°17/2025
Contrato Nº 469/2025 – Fornecimento de materiais de construção para o Poder Executivo Municipal.
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 01/12/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA, CNPJ n° 58.982.874.0001-71
São Valério do Sul/RS, 01 de dezembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:3FFF2C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 82/2025.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 12/12/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 82/2025, cujo objeto é: aquisição de materiais permanentes para o CAS TEACOLHE, fracassados do pregão 34/2025. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:92645BD9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 077/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 12/12/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 077/2025, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de materiais e insumos odontológicos para a rede de saúde do município de sapucaia do sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Magalhães
Código Identificador:E2703A30

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, referente ao edital de licitações Nº. 72/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, expediente administrativo nº 31499/2025, destinado a contratação de empresa de transporte coletivo (ônibus e vans) incluindo motorista e combustível para transporte de usuários (acompanhados de profissionais das secretarias), que o certame foi declarado DESERTO. Sapucaia do Sul, 01 de dezembro de 2025.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

ALINE JACQUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A226B726

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 298237 – PERP nº 0183/2025 – para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO / COSTURA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 15/12/2025 às 09:00 horas.

Sapucaia do Sul, 02 de dezembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:2BC907E4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 298242 – PERP nº 0185/2025 **–** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS E SUAS UNIDADES (CER, SAMU, CLISAM E UPA)**tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 16/12/2025 às 09:00 horas.

Sapucaia do Sul, 02 de dezembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:34061933

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 287543/2025 – PE nº 0119/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS(ABRANGENDO OS RESÍDUOS DO GRUPO "A" (INFECTANTES), GRUPO "B" (QUÍMICOS`) E GRUPO "E" (PERFUROCORTANTES), INCLINDO O FORNECIMENTO DE BOMBONAS E CAIXA COLETORAS EM COMODATO), GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, CLINICA DA SAÚDE DA MULHER (CLISAM) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24hs) DE SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo menor preço por lote. DISPUTA: 17/12/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de dezembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:A0127868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.287, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 3.707, de 4 de abril de 2016 que institui o Estacionamento Rotativo Pago, denominado área azul, do Município de Sapucaia do Sul- Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 3.707, de 04 de abril de 2016;
DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos de Sapucaia do Sul será denominado como "ÁREA AZUL" e "AREA VERDE", com abrangência e operação nas vias e logradouros públicos integrantes neste Decreto.
Parágrafo único. O tempo máximo de ocupação e uso das vagas rotativas será de até 2 (duas) horas no perímetro da "ÁREA AZUL" e de até 3 (três) horas no perímetro da "ÁREA VERDE".
Art. 2º A critério da Administração Municipal e atendendo às necessidades técnicas, conveniência e oportunidade para eficiência do Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado, inclusive de ordem contratual, poderá a área de estacionamento rotativo sofrer acréscimos ou supressões de vias e logradouros, mediante Decreto.
Art. 3º No sistema de estacionamento rotativo pago, as vagas de estacionamento serão contempladas, utilizadas e reguladas por formas, descrição, periodicidade de uso, utilidades e denominações, quais sejam:
I- VAGA DE ÁREA AZUL REGULAR: exclusiva para veículos convencionais do tipo automóveis de passeio/particular, camionetas, caminhonetes e demais veículos do tipo de passeio e ou utilitário; será por período individual de 2 (duas) horas e/ou 120 (cento e vinte) minutos;
II- VAGA DE CARGA E DESCARGA: exclusivo ao exercício à referida finalidade e por tempo máximo de ocupação de 02 (duas) horas, não sendo, portanto permitido em especial o estacionamento de veículos do tipo automóveis e motocicletas em geral, independentemente de tempo;
III- VAGAS PARA IDOSOS: de acordo com o art. 41 da Lei Federal nº 10.741/03, disposto na Resolução nº 303 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito obrigatória reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, estando o seu uso sujeito ao pagamento do valor da tarifa, tendo até 1 (uma) hora de isenção por dia e por veículo, numa única vez;
IV- VAGAS PARA PCD (pessoa com deficiência): em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 10.098/2000, disposto na Resolução 965/2022 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, obrigatória reserva de 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado, estando o seu uso sujeito ao pagamento do valor da tarifa, tendo até 1 (uma) hora de isenção por dia e por veículo, numa única vez;
V- VAGAS RÁPIDAS: as vagas demarcadas no sistema rotativo terão gratuidade de 15 (quinze) minutos com o uso do "PISCA ALERTA", somente deverão ser ocupadas por veículos do tipo automóveis, com referida finalidade de propiciar ao usuário isenção por pequenas inserções no sistema de estacionamento com utilização rápida, não sendo permitido o estacionamento de veículos de carga do tipo caminhão com capacidade superior a 1000 kg (um mil quilogramas) e motocicletas em geral;
VI- VAGAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: as vagas demarcadas no sistema rotativo terão gratuidade de 15 (quinze) minutos com o uso do "PISCA ALERTA", somente deverão ser ocupadas por veículos do tipo automóveis, com referida finalidade de propiciar ao usuário isenção por pequenas inserções no sistema de estacionamento com utilização rápida, não sendo permitido o estacionamento de veículos de carga do tipo caminhão com capacidade superior a 1000 kg e motocicletas em geral.
VII- VAGAS PARA MOTOCICLETAS: no sistema de estacionamento rotativo pago "ÁREA AZUL", as vagas de estacionamento para MOTOCICLETAS E SIMILARES, serão contempladas, utilizadas e reguladas por formas, descrição, periodicidade de uso, utilidades e denominações, são elas:
a) VAGA AZUL DE MOTOCICLETAS: exclusiva para motocicletas, motonetas e ciclomotores, que somente poderão estacionar em locais definidos do tipo "bolsão exclusivo" para esse tipo de veículo, sujeito ao pagamento de tarifa e de rotatividade, tendo até 1 (uma) hora de isenção por dia e por veículo, por tempo máximo de ocupação de 2 (duas) horas;
b) VAGA VERDE DE MOTOCICLETAS: exclusiva para motocicletas, motonetas e ciclomotores, que somente poderão estacionar em locais definidos do tipo "bolsão exclusivo" para esse tipo de veículo, e que ficam dispensadas de pagamento e da rotatividade.

VIII- VAGAS COMPARTILHADAS COM VEÍCULO ESCOLAR EM RESTRITA OPERAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS EM HORÁRIOS DEFINIDOS: exclusiva para veículos convencionais do tipo automóveis de passeio/particular, camionetas, caminhonetes e demais veículos do tipo de passeio e/ou utilitário, autorizados em horários alternados os veículos do tipo escolar, desde que devidamente autorizados para finalidade e operação, que terão isenção/gratuidade de pagamento da tarifa dentro do horário permitido pela exclusiva finalidade, quando estacionados nas vagas demarcadas no sistema rotativo defronte a escolas, desde que em conformidade ao regulamentado pela sinalização vertical para utilização exclusiva, restrita e controlada.

§ 1º A Concessionária em conjunto com o Departamento de Trânsito do Município definirá os locais com os "bolsões" de vagas de estacionamento exclusivo para motocicletas e similares dentro do sistema de estacionamento rotativo, bem como quais bolsões serão diferenciados entre "VAGA AZUL" e "VAGA VERDE", atendendo às necessidades técnicas e de rotatividade dentro do sistema.

§ 2º As motocicletas estacionadas fora dos locais exclusivos e previamente determinados para este tipo de veículo, independentemente do tamanho da vaga face ao tamanho do veículo em questão, ou nas vagas destinadas aos veículos de passeio ou nas vagas destinadas de carga e descarga, ou ainda se estacionarem em locais que não permitam a manobra de veículos, estarão sujeitas a aplicação de aviso de irregularidade e das penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

Art. 4º As vias e logradouros públicos do Município de Sapucaia do Sul que integrarem o sistema regulamentado serão identificadas com sinalização horizontal (demarcação de vagas e meio fio) e placas de estacionamento regulamentado, nas quais constarão informações complementares relacionadas às condições de estacionamento e às formas de utilização do sistema, atendidas, para todos os efeitos, as normas do Código de Trânsito Brasileiro, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e legislação pertinente em vigor.

Parágrafo Único. As áreas e vias com solo de perda natural do tipo paralelepípedos terão somente a sua manutenção contínua da sinalização viária vertical (placas e postes) exclusiva do sistema regulamentado será de responsabilidade da Concessionária.

Art. 5º O poder concedente fiscalizará o Sistema de Estacionamento Rotativo através de Agentes da Guarda Municipal, mediante uso da plataforma de gestão e de fiscalização ora fornecida pela Concessionária operada por meio dos equipamentos eletrônicos disponíveis e homologados pelo Município, objetivando aferir irregularidades no uso da vaga através da conferência da placa e/ou número do chassi, tempo e local do estacionamento do veículo.

Art. 6º O tempo máximo de permanência do veículo na mesma vaga é de até 02 (duas) horas contínuas no sistema regulamentado, vedada a sua prorrogação por qualquer período, a fim de possibilitar a rotatividade.

Parágrafo Único. A permanência do condutor e/ou de passageiro no interior do veículo não desobriga o pagamento do estacionamento.

Art. 7º Do regramento geral e da disciplina imposta para uso do Sistema Regulamentado, em acordo com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97:

I- ao estacionar na área regulamentada, é obrigatório o pagamento da tarifa pública e o respeito ao regramento geral e sua disciplina;

II- a fiscalização será de maneira automática e sem emissão de comprovantes, por operação e cuidados do próprio Usuário ao estacionar o seu veículo na área regulamentada;

III- o veículo estará sujeito à "fiscalização móvel eletrônica";

IV- VAGA RESERVADA DE IDOSO: uso exclusivo para IDOSO portador de credencial válida que comprove a condição, isenção nas respectivas vagas de até 1 hora uma vez ao dia. Para uso de tempo superior, deverá efetuar o pagamento convencional. A ausência da credencial ou o uso fora dos critérios estabelecidos implicará em notificação com ACT – AVISO ELETRÔNICO DE IRREGULARIDADE;

V- VAGA RESERVADA DE PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA: uso exclusivo de PCD portador de credencial válida que comprove a condição. Isenção nas respectivas vagas de até 1 hora uma vez ao dia. Para uso de tempo superior, deverá efetuar o pagamento convencional. A ausência da credencial ou o uso fora dos critérios estabelecidos implicará em notificação com ACT – AVISO ELETRÔNICO DE IRREGULARIDADE;

VI- VAGA RESERVADA PARA OPERAÇÃO DE CARGA / DESCARGA: uso exclusivo para operação e atividade de carga e descarga para veículos do tipo caminhões/similares e utilitários. Isenção nas respectivas vagas de até de 30 (trinta) minutos por vaga dentro do período máximo permitido duas horas. Autorizado o uso de tempo superior mediante pagamento da tarifa correspondente até o período máximo estabelecido, vedada a prorrogação a fim de possibilitar a rotatividade. O uso fora dos critérios estabelecidos implicará em notificação com ACT – AVISO ELETRÔNICO DE IRREGULARIDADE e/ou sujeitos ainda às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Os valores das TARIFAS do sistema de estacionamento regulamentado serão fixados neste Decreto, os quais deverão ser reajustados anualmente pela data base do mês de novembro de cada período futuro, pelo índice inflacionário do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), passando a vigorar a partir do primeiro dia útil do ano subsequente, tudo em conformidade com o Código Tributário Municipal, tendo a tarifa de 60 minutos como referência e proporcionalidade às demais, mediante solicitação prévia da concessionária conforme contrato 111/2020.

Parágrafo Único. O valor centesimal da tarifa poderá ser arredondado para fins de facilitar a cobrança, sendo que tal arredondamento poderá compensado no próximo reajuste.

Art. 9º Pela regulamentação das tarifas públicas do Sistema de Estacionamento Regulamentado pago:

§ 1º As tarifas do Estacionamento Rotativo Pago para AUTOMÓVEIS terão os seguintes preços:

I- tarifa de 30 (trinta) minutos de estacionamento no valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);

II- tarifa de 60 (sessenta) minutos de estacionamento no valor de R$ 3,00 (três reais);

III- tarifa de 90 (noventa) minutos de estacionamento no valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);

IV- tarifa de 120 (cento e vinte) minutos de estacionamento no valor de R$ 6,00 (seis reais);

V- ACT – AVISO ELETRÔNICO DE PÓS-PAGAMENTO: tarifa de regularização no valor de R$ 6,00 (seis reais) a ser pago dentro do período de até 2 (duas) horas do início do estacionamento, pelo direito do uso da vaga pelo mesmo tempo.

VI- ACT – AVISO ELETRÔNICO DE COBRANÇA DE TARIFA / AVISO ELETRÔNICO DE IRREGULARIDADE GERAL: tarifa de regularização no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para qualquer tipo de veículo e infração ou ainda sem qualquer tipo de aquisição de tempo/período, a ser pago em até 10 (dez) dias corridos.

§ 2º As tarifas do sistema de estacionamento regulamentado pago para MOTOCICLETAS (ÁREA AZUL) terão os seguintes preços:

I- tarifa de 30 (trinta) minutos de estacionamento no valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos);

II- tarifa de 60 (sessenta) minutos de estacionamento no valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);

III- tarifa de 90 (noventa) minutos de estacionamento no valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos);

IV- tarifa de 120 (cento e vinte) minutos de estacionamento no valor de R$ 3,00 (três reais);

V- ACT – AVISO ELETRÔNICO DE PÓS-PAGAMENTO: tarifa de regularização no valor de R$ 3,00 (três reais) a ser pago dentro do período de até 2 (duas) horas do início do estacionamento, pelo direito do uso da vaga pelo mesmo tempo;

VI- ACT – AVISO ELETRÔNICO DE COBRANÇA DE TARIFA / AVISO ELETRÔNICO DE IRREGULARIDADE GERAL: Tarifa de regularização no valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), para qualquer tipo de motocicleta e infração ou ainda sem qualquer tipo de aquisição de tempo/período, a ser pago em até 10 (dez) dias corridos.

§ 3º As tarifas eletrônicas do sistema de estacionamento regulamentado pago para CARGA E DESCARGA (veículo de carga) terão os seguintes preços:

I- tarifa de 60 (sessenta) minutos de estacionamento no valor de R$ 6,00 (seis reais);

II- tarifa de 120 (cento e vinte) minutos de estacionamento no valor de R$ 12,00 (doze reais);

III- ACT – AVISO ELETRÔNICO DE PÓS-PAGAMENTO: tarifa de regularização no valor de R$ 12,00 (doze reais) a ser pago dentro do período de até 2 (duas) horas do início do estacionamento, pelo direito do uso da vaga pelo mesmo tempo;
IV- ACT – AVISO ELETRÔNICO DE COBRANÇA DE TARIFA / AVISO DE IRREGULARIDADE para CARGA E DESCARGA: tarifa de regularização no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para qualquer tipo de veículo e infração ou ainda sem qualquer tipo de aquisição de tempo/período, a ser pago em até 10 (dez) dias corridos;
V- tarifa de CAÇAMBAS E OPERAÇÕES ESPECIAIS (mudança, evento privado etc.): R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por até 24 (vinte e quatro) horas de estacionamento – para uso da vaga rotativa por caçambas ou para operações especiais (mudança, evento privado etc.) com uso de maior quantidade de tempo ao regulamentado e/ou pelo uso de vagas adicionais em conjunto, desde que haja prévia autorização do Município;
§ 4º Toda operação de compra e pagamento das tarifas eletrônicas avulsas, de recarga de crédito pré-pago e da quitação dos ACT (Aviso Eletrônico de Irregularidade), deverá ser efetuada exclusivamente pelo próprio Usuário/Condutor do veículo estacionado, através das plataformas eletrônicas disponíveis, nos terminais de auto atendimento e nos postos de venda credenciados na rede do comércio e serviço, tendo somente recibos, extratos e históricos na conta virtual do aplicativo oficial (APP).
Art. 10 O horário de funcionamento do sistema de estacionamento regulamentado, será o compreendido entre 09h00min e 18h00min, de segunda à sexta-feira e, aos sábados, das 09h00min às 13h00min, exceto feriados obrigatórios, respeitado o período de tolerância ou carência.
Parágrafo Único. De segunda a sexta-feira a partir das 17:30 e aos sábados a partir das 12:30 será cobrado a tarifa mínima de 30 minutos na plataforma de débito automático.
Art. 11 Será considerado como irregularmente estacionado nas vagas de estacionamento rotativo o veículo que:
I- exceder o período máximo de permanência permitido;
II- estiver estacionado sem ter adquirido ou acionado o ticket eletrônico;
III- estiver estacionado de forma a ocupar mais de uma vaga ou entre duas vagas, ainda que tenha realizado o pagamento de ticket de estacionamento;
IV- realizar carga e descarga fora dos horários permitidos, salvo casos que justifiquem a medida e expressamente autorizados pelo Poder Executivo.
V- estacionar em locais não permitidos e/ou em vagas especiais sem a devida autorização ou credencial, conforme legislação Municipal e Federal.
Art. 12 ACT – AVISO ELETRÔNICO DE COBRANÇA DE TARIFA: O Usuário proprietário e/ou condutor do veículo estacionado em desacordo com o regulamento do Sistema Regulamentado de Estacionamento Rotativo de Veículos e que tenha sido notificado eletronicamente em irregularidade através do instrumento fiscalizatório e tarifa pública "ACT – AVISO ELETRÔNICO DE COBRANÇA DE TARIFA PÓS USO e/ou IRREGULARIDADE" (Aviso de Irregularidade), a ser emitida de forma automática pela fiscalização móvel eletrônica e/ou pelos funcionários de operação da Concessionária, vedada a sua impressão em papel e colocação no veículo e que terão os seguintes procedimentos:
I- o usuário deverá dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data do ACT, proceder a regularização pelo pagamento da tarifa perante a Concessionária através das plataformas autorizadas.
II- o ACT deverá ser consultado e/ou acessado pelo próprio Usuário por sua responsabilidade e operação, quando do uso ou pelo pós-uso do sistema regulamentado.
III- o tempo do estacionamento será contado a partir da ocupação inicial da vaga pelo veículo, apontado e verificado de forma eletrônica pela Concessionária por meio da "FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA POR MEIO DE PLATAFORMA OCR/LPR" e/ou pelos seus funcionários de operação, por meio da consulta da placa do veículo e da sua inserção no sistema eletrônico regulamentado, quando do apontamento eletrônico on-line inicial da ocupação do veículo no sistema regulamentado, por comprovação eletrônica de dados (placa do veículo, localização georreferenciada, imagens do veículo e das proximidades locais);
IV- os registros eletrônicos serão devidamente utilizados como base de dados e aproveitamento para verificação e fiscalização do sistema rotativo, exclusivamente pelo Município de Sapucaia do Sul, para impor ação e sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro aos infratores do sistema de estacionamento rotativo;
V- caso o usuário não adquira o tíquete de estacionamento ou não ative o seu crédito pré-pago após o período de até 15 (quinze) minutos de TOLERÂNCIA / ISENÇÃO, pelo objetivo restrito da conveniência e serviço ao usuário/condutor do veículo que ocupou ou que causou a ocupação (exceto para a plataforma de conveniência "Débito Automático", será emitido de forma eletrônica e automática para o veículo o "ACT – AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA: Aviso de pós-utilização / Aviso de Irregularidade";
VI- a cada período teto de ocupação numa mesma vaga rotativa (2 horas), será emitido um novo instrumento "ACT – AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA", no caso da permanência indevida contínua/adicional ao sistema regulamentado;
VII- serão considerados como válidos os referidos instrumentos ACT, desde que devidamente registrados e constatados de forma eletrônica pelo sistema de estacionamento, por comprovação de imagem e com os dados/placa do veículo com a sua localização georreferenciada;
VIII- para a regularização da tarifa de "ACT – AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA: Aviso de Pós-utilização e Aviso de Irregularidade" disponível de forma on-line nas plataformas digitais e de serviço da Concessionária (aplicativo, site, PDV, entre outros se houver), os usuários deverão assim proceder:
a) em até 2 (duas) horas após sua emissão, efetuar o pagamento da tarifa de "PÓS-PAGAMENTO" pelas plataformas disponíveis pelo valor referente a tarifa de 2 (duas) horas, respectivos ao tempo máximo de permanência numa mesma vaga de até 2 (duas) horas;
b) expirado o ato continuado do tempo das referidas 2 (duas) horas, e caso não tenha sido efetuado o referido pagamento, o instrumento de maneira continuada torna-se automaticamente "AVISO DE IRREGULARIDADE", para pagamento da tarifa de regularização, que poderá ser pago até 10 (dez) dias corridos da sua emissão pelas plataformas disponíveis, a contar do primeiro dia subsequente ao da irregularidade;
IX- caso o usuário não regularize o "ACT – AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA" nas situações descritas no inciso anterior, estará sujeito à lavratura do auto de infração de trânsito através da fiscalização de trânsito Municipal, de acordo com a Lei Federal n° 9.503/97;
X- motocicleta ou similares, estacionadas irregularmente nas vagas de veículos e outras vagas especiais, será fiscalizada e advertida através do "ACT – AVISO ELETRÔNICO DE IRREGULARIDADE", sem qualquer tipo de tolerância, estando ainda sujeito à lavratura do auto de infração de trânsito através da fiscalização de trânsito Municipal.
Art. 13 O usuário terá o período de TOLERÂNCIA e/ou ISENÇÃO de até 15 (quinze) minutos por vaga como permissão temporal para estacionar, pelo restrito motivo de conveniência para adquirir o tíquete de estacionamento por qualquer meio disponível ou para ativar seu crédito pré-pago, exceto para a plataforma de conveniência "Débito Automático".
I- o período iniciará a partir da respectiva ocupação da vaga, por meio do apontamento da fiscalização eletrônica automática por meio de plataforma OCR/LPR e/ou pelos funcionários de operação da Concessionária.
II- é vedado a sua renovação por meio da simples troca de vaga ou alteração de horário dentro do intervalo no limite máximo de permanência (2 h), sujeitando o usuário às penalidades previstas neste Decreto e demais normas aplicáveis.
Art. 14 Não estão sujeitos ao pagamento do preço público os veículos nas situações vinculadas abaixo, porém, desde que respeitado o período máximo de uso e de ocupação da vaga regulamentado do sistema estacionamento rotativo de 2 horas:
I- os veículos oficiais do serviço público federal, estadual e municipal exclusivamente em serviço, estacionado no sistema de estacionamento regulamentado pago";
II- os Veículos utilizados pelo Poder Público Municipal e da Concessionária em serviço, desde que autorizados pela Secretaria de Trânsito;
III- os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de Trânsito, previsto no art. 29,

VII, da Lei n° 9.503/97 na resolução n° 268/2008 do CONTRAN, suas alterações e substituições;
IV- os veículos de Corpo Diplomático e de Corpo Consular;
V- os veículos militares, da Aeronáutica, do Exército e da Marinha;
VI- os veículos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Estadual, Federal e ambulâncias, bem como os de oficiais de justiça devidamente cadastrados quando no exercício de suas atribuições;
VII- os veículos especiais destinados ao transporte de valores;
VIII- demais veículos autorizados pelo Poder Executivo Municipal;
IX- os veículos de operação e manutenção estrutural (caminhão e utilitários), prestadores de serviços essenciais ou de utilidade pública estrutural, correios, abastecimento de água, tratamento de fluentes, coleta de lixo, abastecimento de energia elétrica e telecomunicações, quando exclusivamente em operação de atendimento e serviço, desde que devidamente sinalizados, conforme previsto no art. 29, VIII da, da Lei n° 9503/97 e na Resolução n° 268/2008 do CONTRAN, suas alterações e substituições, sendo ainda vedado a isenção de veículos do tipo automóvel/passeio;
X- aos veículos que utilizam o sistema de estacionamento rotativo nas VAGAS ROTATIVAS DE CURTA DURAÇÃO / RÁPIDAS conforme exposto e no exclusivo uso da referida finalidade da vaga rápida rotativa, sem a contagem de tolerância inicial e sem qualquer tolerância adicional. Após o tempo máximo regulamentado pela sinalização vertical, caso permaneça na vaga, o veículo estará sujeito ao ACT – AVISO ELETRÔNICO DE COBRANÇA DE TARIFA - Aviso de Irregularidade pelo uso da vaga rotativa de direto da concessionária e/ou de autuação e remoção, através da fiscalização de trânsito;
XI- aos veículos que utilizam o sistema de estacionamento rotativo nas VAGAS ROTATIVAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, conforme exposto e no exclusivo uso da referida finalidade, sem a contagem de tolerância inicial e sem qualquer tolerância adicional. Após o tempo máximo regulamentado pela sinalização vertical, caso permaneça na vaga, o veículo estará sujeito ao ACT – AVISO ELETRÔNICO DE COBRANÇA DE TARIFA - Aviso de Irregularidade pelo uso da vaga rotativa de direto da concessionária e/ou de autuação e remoção, através da fiscalização de trânsito;

Art. 15 A ocupação e utilização da vaga rotativa do sistema de estacionamento regulamentado pago em situações abaixo elencadas, tratadas como extraordinárias e/ou de longa duração acima do tempo permitido deverão obter autorização prévia da Secretaria de Transporte e Mobilidade efetuar o pagamento da diária por vaga ocupada:
I- ocupação por contêineres e similares, para entulho/materiais em geral;
II- por veículos de mudanças em geral;
III- ocupação da vaga para comercialização de produtos e serviços nas vias públicas, por veículos próprios ou por veículos conduzindo trailers, módulos ou similares;
IV- ocupação da vaga por evento particular em geral, por veículos participantes ou por veículos conduzindo estrutura do evento em geral;
V- a ocupação das vagas rotativas das formas expostas acima, ficarão sujeitas ao monitoramento da concessionária com a emissão de ACT eletrônico (avisos de irregularidade) e fiscalização com a consequente infração de trânsito, inclusive para veículos que comprovadamente causaram a ocupação conforme exposta.

Art. 16 A atividade de carga e descarga efetuada por veículo da categoria de carga nas vias públicas integrantes do sistema de estacionamento regulamentado pago, somente será permitida por meio do pagamento proporcional a quantidade de vagas de automóveis utilizadas/ocupadas pelo veículo de carga, ficando proibido, porém, o uso e ocupação de vagas especiais de Idoso e PNE.
§ 1º No período que vai das 19h00min de um dia até as 09 horas do dia seguinte, de segunda-feira a sexta-feira e, no sábado, a partir das 13 horas e aos domingos e feriados, o uso e ocupação por veículo de carga será permitido e sem cobrança das tarifas regulamentadas, ficando proibido, porém, o uso e ocupação de vagas especiais de Idoso e PNE.
§ 2º Os veículos que promovam carga e descarga fora dos horários determinados e modo estabelecido no sistema de estacionamento regulamentado pago, estarão sujeitos as penalidades elencadas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 17 A cobrança de tarifa de estacionamento rotativo não acarretará para o Município de Sapucaia do Sul ou à Concessionária, pessoa jurídica de direito privado delegada, a obrigação de guarda e vigilância dos veículos, não respondendo, por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos de qualquer natureza, que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais definidos como estacionamento rotativo.

Art. 18 As vagas delimitadas na "ÁREA AZUL" deverão ser utilizadas exclusivamente por veículos do tipo de passeio compatíveis ao seu tamanho e para automóveis do tipo camionetas, caminhonetes e demais veículos quando possível, não sendo permitida sua utilização por veículos do tipo caminhão independentemente do tamanho, ônibus ou micro-ônibus.

Art. 19 As áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Sapucaia do Sul compreenderão o número inicial estimado de 1.067 (um mil e sessenta e sete) vagas tarifadas, podendo ocorrer variação para maior ou menor de até 10% (dez por cento) sobre o quantitativo, e que contempla as seguintes vias públicas:
I- Av. Sapucaia entre a Rua Pinto Bandeira e a Rua Nossa Senhora das Graças;
II- Av. Sapucaia entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a Rua Cel. Serafim Pereira;
III- Av. Sapucaia entre a Rua Coronel Serafim Pereira e a Rua Rodrigues de Figueiredo;
IV- Av. Sapucaia entre a Rua Rodrigues de Figueiredo e a Rua Ulisses Cabral (Calçadão);
V- Rua Tenente Inácio entre a Rua Pinto Bandeira e a Rua Nossa Senhora da das Graças;
VI- Rua Professor Francisco Brochado da Rocha entre a Rua Pinto Bandeira e a Rua Nossa Senhora das Graças;
VII- Rua Professor Francisco Brochado da Rocha entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a Rua Coronel Serafim Pereira;
VIII- Rua Professor Francisco Brochado da Rocha entre a Rua Manoel Serafim e a Rua Pinto Bandeira;
IX- Rua Manoel Serafim entre a Rua Pinto Bandeira e a Rua Nossa Senhora das Graças;
X- Rua Manoel Serafim entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a Travessa Cândida da Silva Silveira;
XI- Rua Manoel Serafim entre a Travessa Cândida da Silva Silveira e a Rua Coronel Serafim Pereira;
XII- Rua Manoel Serafim entre a Rua Pinto Bandeira e a Rua Laurentino Juliano;
XIII- Rua Rodrigues Figueiredo entre a Rua Coronel João Corrêa e a Rua Capitão Camboim;
XIV- Rua Rodrigues Figueiredo entre a Rua Capitão Camboim e a Av. Sapucaia;
XV- Rua Nossa Senhora da Conceição entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a Travessa Cândida da Silva Silveira;
XVI- Rua Nossa Senhora da Conceição entre a Travessa Cândida da Silva Silveira e a Rua Coronel Serafim Pereira;
XVII- Rua Nossa Senhora da Conceição entre a Rua Coronel Serafim Pereira e a Rua Coronel João Corrêa;
XVIII- Rua Nossa Senhora da Conceição entre a Rua Coronel João Corrêa e a Rua Capitão Camboim;
XIX- Rua Nossa Senhora da Conceição entre a Rua Capitão Camboim e a Av. Sapucaia;
XX- Av. João Pereira de Vargas entre a Rua Monte Castelo e a Rua Coronel Serafim Pereira;
XXI- Av. João Pereira de Vargas entre a Rua Coronel Serafim Pereira e a Rua Coronel João Corrêa;
XXII- Av. João Pereira de Vargas entre a Rua Coronel João Corrêa e a Rua Capitão Camboim;
XXIII- Av. João Pereira de Vargas entre a Rua Capitão Camboim e a Av. Sapucaia;
XXIV- Rua Nossa Senhora das Graças entre a Av. Sapucaia e a Rua Tenente Inácio;
XXV- Rua Nossa Senhora das Graças entre a Rua Tenente Inácio e a Rua Professor Francisco Brochado da Rocha;
XXVI- Rua Nossa Senhora das Graças entre a Rua Professor Francisco Brochado da Rocha e a Rua Manoel Serafim;
XXVII- Rua Nossa Senhora das Graças entre a Rua Manoel Serafim e a Rua Nossa Senhora da Conceição;
XXVIII- Travessa Cândida da Silva Silveira entre a Rua Manoel Serafim e a Rua Nossa Senhora da Conceição;

XXIX- Rua Coronel Serafim Pereira entre a Av. Sapucaia e a Rua Professor Francisco Brochado da Rocha;
XXX- Rua Coronel Serafim Pereira entre a Rua Professor Francisco Brochado da Rocha e a Rua Manoel Serafim;
XXXI- Rua Coronel Serafim Pereira entre a Rua Manoel Serafim e a Rua Nossa Senhora da Conceição;
XXXII- Rua Coronel Serafim Pereira entre a Rua Nossa Senhora da Conceição e a Av. João Pereira de Vargas;
XXXIII- Rua Coronel João Corrêa entre a Rua Rodrigues de Figueiredo e a Rua Nossa Senhora da Conceição;
XXXIV- Rua Coronel João Corrêa entre a Rua Nossa Senhora da Conceição e a Av. João Pereira de Vargas;
XXXV- Rua Capitão Camboim entre a Rua Rodrigues de Figueiredo e a Rua Nossa Senhora da Conceição;
XXXVI- Rua Capitão Camboim entre a Rua Nossa Senhora da Conceição e a Av. João Pereira de Vargas;
XXXVII- Travessa Santana entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Independência;
XXXVIII- Rua Otaviano Silveira entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Independência;
XXXIX- Rua Otaviano Silveira entre a Rua Independência e o Beco do Estádio;
XL- Rua Ipiranga entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Independência;
XLI- Rua Ipiranga entre a Rua Independência e a Av. Lúcio Bitencourt;
XLII- Rua Sete de Setembro entre a Rua Desembargador Dantas e a Travessa Santana;
XLIII- Rua Sete de Setembro entre a Travessa Santana e a Rua Otaviano Silveira;
XLIV- Rua Independência entre a Rua Desembargador Dantas e a Travessa Santana;
XLV- Rua Independência entre a Travessa Santana e a Rua Otaviano Silveira;
XLVI- Rua Independência entre a Rua Otaviano Silveira e a Rua Ipiranga;
XLVII- Av. Mauá entre a Av. João Pereira de Vargas e a Rua Osvaldo Cruz;
XLVIII- Rua São Luiz entre a Av. Mauá e a Av. Assis Brasil;
XLIX- Rua Capitão Camboim entre a Rua São Luis e a Av. João Pereira de Vargas;
L- Av. Assis Brasil entre a Rua São Luis e a Av. João Pereira de Vargas;
LI- Rua Pinto Bandeira entre a Rua Manoel Serafim e a Rua Francisco Brochado da Rocha;
LII- Rua Pinto Bandeira entre a Rua Francisco Brochado da Rocha e a Rua Tenente Inácio;
LIII- Rua Pinto Bandeira entre a Rua Tenente Inácio e Avenida Sapucaia.

Art. 20 Fica revogado o Decreto nº 4.574/2020.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

Sapucaia do Sul, 21 de novembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina
Diretoria de Comunicação Social – (51) 3451-8026 ou 8035 - imprensa@sapucaiadosul.rs.gov.br

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:30701991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.288, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.850, de 27 de outubro de 2022 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA MUNICIPAL no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VIII, XII e o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4.850/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

....

VIII- instituir, por meio de resolução, as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, para fins de realização dos chamamentos públicos e/ou acompanhamento de projetos, programas e ações aprovados pela Plenária;

...

XII- comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de fevereiro, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, datae valor destinado;

...

Parágrafo único. As minutas dos editais de chamamento público, mencionados no inciso V deste artigo, deverão ser submetidas à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Governo e Articulações e Procuradoria Geral do Município.".

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 5º e os incisos IV e V do Decreto nº 4.850/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Finanças à administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA MUNICIPAL, e:

...

IV- encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de fevereiro, em relação ao ano calendário anterior;

V- apresentar balancete mensal, nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, assinados pelo Ordenador (a) de Despesa e Secretário (a) Municipal de Finanças, visando gestão financeira e transparência, bem como, acompanhamento e monitoramento do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA MUNICIPAL;

...".

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 6º do Decreto nº 4.850/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Governo e Articulação à gestão administrativa do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA MUNICIPAL , e:".

Art. 4º Fica alterada a alínea "d" do inciso I, bem como os incisos II e III, e acrescido o inciso IV ao art. 8º do Decreto nº 4.850/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

I- ...

...

d) parcerias com bancos públicos e privados para captação de recursos via transferência bancária de forma direta à conta do FIA MUNICIPAL;

...

II- ações promovidas pelo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente do Município e, campanhas internas de esclarecimento e orientação sobre a regulamentação do FIA MUNICIPAL;

III- por meio do protagonismo e ação direta das Organizações da Sociedade Civil, cadastradas no COMDICA;

IV- outras ações a serem construídas pelo Colegiado do COMDICA.".

Art. 5º Fica alterado o art. 9º do Decreto nº 4.850/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA MUNICIPAL, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, conforme a legislação vigente.

§ 1º O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, irá chancelar por meio de resolução específica projetos

ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, preferencialmente por meio de edital, observadas as seguintes regras:
I- chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal para a lnfância e Adolescência de Sapucaia do Sul – FIA MUNICIPAL, com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;
II- os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes;
III- a captação de recursos por meio do Fundo Municipal para a lnfância e Adolescência de Sapucaia do Sul – FIA MUNICIPAL deverá ser realizada pela Instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;
IV- os recursos captados serão repassados para a Instituição proponente apta, mediante formalização de instrumento de repasse de recursos e, prestação de contas, conforme a legislação vigente;
V- o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, fixa o percentual de 5% de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo Municipal para a lnfância e Adolescência de Sapucaia do Sul – FIA MUNICIPAL;
VI- o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;
VII- a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal para a lnfância e Adolescência de Sapucaia do Sul – FIA MUNICIPAL, caso não tenha sido captado valor suficiente;
VIII- no caso da OSC não conseguir captar todos os recursos correspondentes ao valor do projeto aprovado, poderá a mesma, readequar o projeto ao valor captado, devendo obrigatoriamente, ser submetida a reprogramação ao Colegiado do COMDICA, que deverá, após deliberação sobre a pertinência da proposta, aprovar ou não o novo projeto, emitindo nova resolução, conforme valores captados;
IX- cada OSC poderá apresentar, por exercício, o número máximo de 4 (quatro) projetos para chancela do COMDICA, por meio de edital ou iniciativa própria apresentada ao Colegiado.”.
Art. 6º Fica alterado o art. 18 do Decreto nº 4.850/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 18 O processo de seleção abrangerá a habilitação, análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.”.
Art. 7º Fica alterado o art. 21 do Decreto nº 4.850/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 21 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA instituirá, por meio de resolução, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável em acompanhar a execução do Plano de Trabalho até a sua prestação de contas, mediante os Termos de Parceria celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.”.
Art. 8º Fica alterado o art. 22 do Decreto nº 4.850/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 22 Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação designados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, deverão realizar visita técnica in loco, para subsidiar informações sobre a execução das parcerias entre a Administração Pública e organizações da Sociedade Civil, financiadas com recursos do Fundo Municipal, mediante Relatório específico.”.
Art. 9º Fica alterado o art. 23 do Decreto nº 4.850/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 23 Compete ao Gestor Municipal, por meio de Portaria, a designação do Gestor de Parcerias, que será responsável pela emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA, referente à execução dos Termos de Parceria celebrados, em consonância com as disposições legais vigentes.”.
Art. 10 Fica alterado o art. 24 do Decreto nº 4.850/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 24 Compete à Secretaria Municipal de Governo e Articulações, o acompanhamento dos dados constantes em plataforma eletrônica, para fins de cumprimento às legislações vigentes, relativos aos Termos de Parcerias, celebrados com os órgãos governamentais e organizações da Sociedade Civil.”.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 21 de novembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:527A5E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade – CMTM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal n° 4.449, de 27 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados(as) para compor o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade – CMTM, os conselheiros conforme abaixo segue:
I- Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade:
1. Amauri Scheffer Selau.
b) 01 (um) representante da Diretoria de Transporte e Mobilidade:
1. Titular: Samuel Luis Costa da Silva;
2. Suplente: Alex Sandro Vargas de Lima.
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
1. Titular: Valter Schmidt;
2. Suplente: José Luiz Daudt.
d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:
1. Titular : Anderson Oliveira de Ávila;
2. Suplente: Sidinei dos Santos Garcia.

e) 01 (um) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
1. Titular: Leandro Pedroso da Silva;
2. Suplente: Alexandre Manoel da Rosa.
f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
1. Titular: Danielo Chaves Lino;
2. Suplente: Leonardo Rosa Tatsh.
II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
1. Titular: Tiago Sena;
2. Suplente: Teyllor Abreu.
b) 01 (um) Representante da Concessionária do Transporte Coletivo:
1. Titular: Wagner Fernandes Cordeiro;
2. Suplente: Gustavo dos Santos Miranda.
c) 01 (um) Representante dos usuários, indicado pela UAMOSUL:
1. Titular: Tiago Aurélio Brito;
2. Suplente: Carine Silveira de Almeida.
d) 01 (um) representante do Transporte Escolar:
1. Titular: Romoaldo Silva;
2. Suplente: Rodrigo Oliveira Bombardelli.
e) 01 (um) Representante do Transporte remunerado e individual de passageiros (Táxi):
1. Titular: Rafael Mingotti;
2. Suplente: Jeferson Silveira Vianna.
f) 01 (um) Representante da ACIS:
1. Titular: Douglas Luis Santin;
2. Suplente: Claiton Fabiano Pires.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 27 de novembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3CDF46FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2026.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos prestados a população pelos órgãos da Administração Pública no ano de 2026,
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às datas em que não haverá expediente no Poder Executivo municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos da Administração Municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2026, como segue:
I- Feriados nacionais:
a) 1º de janeiro - Confraternização Universal (quinta-feira);
b) 03 de abril - Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira);
c) 05 de abril - Páscoa (domingo);
d) 21 de abril - Tiradentes (terça-feira);
e) 1º de maio - Dia Universal do Trabalho (sexta-feira);
f) 07 de setembro - Proclamação da Independência do Brasil (segunda-feira);
g) 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (segunda-feira);
h) 02 de novembro - Dia dos Finados (segunda-feira);
i) 15 de novembro - Proclamação da República (domingo);
j) 20 de novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (sexta-feira); e
k) 25 de dezembro - Natal (sexta-feira).
II- Feriado estadual:
20 de setembro - Data Magna Estadual (domingo).
III- Feriados municipais (Lei Municipal nº 255/1969):
a) 04 de junho - Corpus-Christi (quinta-feira); e
b) 08 de dezembro - Nossa Senhora da Conceição (terça-feira).
IV- Pontos facultativos:
a) 16 e 17 de fevereiro - Carnaval (segunda-feira e terça-feira);
b) 20 de agosto - Emancipação Política de Sapucaia do Sul (quinta-feira);
c) 15 de outubro - Dia do Professor (quinta-feira - somente nos estabelecimentos de ensino); e
d) 28 de outubro - Dia do Funcionário Público (quarta-feira).
Art. 2º Os pontos facultativos estabelecidos no art. 1º deste Decreto não se aplicam integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.
Art. 3º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º, IV deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.
Art. 4º As escolas da rede pública municipal poderão adotar as disposições do art. 1º, IV deste Decreto desde que seja garantido o calendário letivo homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 28 de novembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina
Diretoria de Comunicação Social – (51) 3451-8026 ou 8035 - imprensa@sapucaiadosul.rs.gov.br

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FEA206DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 102/2025 AVISO DE RETIFICAÇAO I

O Município de Sarandi/RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o presente Edital, conforme descrito no seu PRÊAMBULO, do **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 102/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de pneus novos, com selo do INMETRO, fabricação inferior a seis meses, para atendimento das necessidades da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas das diversas secretarias do Município de Sarandi-RS.*** **ALTERANDO** a Data da abertura para o dia **15 de dezembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 02 de dezembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:CF1BBA8D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 228/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 111/2025

O Município de Sarandi/RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 111/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de obras literárias para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Biblioteca Pública Municipal.*** Data da abertura será no dia **16 de dezembro de 2025 às 08h00min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 02 de dezembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:5A4C130B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, OSVALDO HENRICH FILHO, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5528/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e serviço de mão de obra para caminhão IZV 5H27, com a empresa DÉLCIO SIMON & CIA LTDA.
Tapera, em 01 de Dezembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CB91223D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0006/2024

Processo n°7471/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para a Implantação de Software de Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Taquara/RS
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807, e no CPF sob o nº 383.163.400-97. e por outro lado, a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.582.479/0001-23, com sede na Av. P. H. Rolfs, nº 305, sala 22, Bairro Centro, na cidade de Viçosa/MG, CEP 36.570-087, com o seguinte endereço eletrônico: contratos@gesuas.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ÍGOR GUADALUPE COELHO,** inscrito no RG sob o nº 12121079e no CPF sob o nº 058.131.116-70, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência e Garantia do Contrato, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2026, conforme solicitação da Secretaria interessada através do memorando 531/2025*;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
25/11/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7B717262

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/5864

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/5864 LICITAÇÃO com SRP para aquisição de materiais de construção, destinados à construção da ponte localizada no distrito de Padilha. Sendo que a execução do serviço será realizada pelos servidores da Secretaria de Obras e Serviços. 29°33'29.6"S 50°40'34.5"W fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 05/12/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:89630251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 048/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Gente Seguradora S/A.
Objeto: Endosso de substituição dos veículos, do Pregão Eletrônico n° 016/2025, tendo em vista que os veículos a serem substituídos foram vendidos em leilão público. Dessa forma, os mesmos serão substituídos por veículos novos, conforme relação dos itens apresentada abaixo:
ITEM 44- Veículo a ser substituído: Trator Valtra, chassi: 07852167794, Ano/modelo: 2001 **Apólice atual:** 01.31.0153406 Classe 3/10 Item 02 da apólice **Veículo Novo:** Trator Massey Ferguson MF4707, ano/modelo: 2025, chassi: 9AGT0003VSC058554
ITEM 06- Veículo a ser substituído: Ônibus Volkswagen 17.210 OD 6.4 MWM DIES, ano/modelo: 2001, cap. 44, placa: ITA0011 **Apólice atual:** 01.31.0153407 Classe 3/10 Item 01 da apólice **Veículo Novo:** Micro ônibus Renault Master Tawa L3 P, placa: TQU3H27, ano/modelo: 2025, cap: 16, chassi: 93YF62S08TJ245502, **0KM**
ITEM 43- Veículo a ser substituído Veículo Mercedes Benz L - 1620 6x2 DIES, ano/modelo: 2009, placa: IPY4545. **Apólice atual:** 01.31.0153406 Classe 4/10 Item 01 da apólice **Veículo Novo:** Micro ônibus Renault Master Tawa L3 P, placa: TQU5A68, ano/modelo: 2025, cap: 16, chassi: 93YF62S09TJ212301, **0KM**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Conforme proposta de endosso n° 01.31.893339.1.8-0 referente aos itens 01 e 02, e proposta de endosso n° 01.31.893434.2.8-0, referente ao item 01, SEGURO DE AUTOMÓVEIS de substituição de veículo. Fica acrescido ao valor do contrato que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de seguros para a frota veicular municipal, no valor total de R$ 838,90 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), das apólices originais deste contrato.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:5534FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
Objeto Endosso de substituição dos veículos, do Pregão Eletrônico n° 16/2025, tendo em vista que os veículos a serem substituídos foram vendidos em leilão público. Dessa forma, os mesmos serão substituídos por veículos novos, conforme relação dos itens apresentada abaixo:
Contrato: 49/2025
Item:32
Veículo a ser substituído: MODELO: MAQ. TRATOR NEW HOLLAND TL75 -SINISTRALIDADE: 0-CLASSE BÔNUS ATUAL: 3 -PLACA – NRG0013 -CHASSI: HCCZTL75KEC126832
Apólice atual: 0531.15.22106321 Classe 0/10 Item 03 da apólice
Veículo Novo: Trator Massey Ferguson MF4707, ano/modelo: 2025, chassi: 9AGT0003KSC058209
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Conforme proposta de endosso n° 168028092 referente ao item 32, seguro de automóveis de substituição de veículo. Fica acrescido ao valor do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de seguros para a frota veicular municipal, no valor total de R$ 220,99 (duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos), das apólices originais deste contrato.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:FD70A373

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: EXTINCHAMA - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA.
CNPJ/CPF: 05.673.569/0001-31.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária da Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2558418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: M7 Construções Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato em epígrafe, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência da Engenheira Civil Sra. Manuela Hoffmann Menger Jacoby. Deste modo, fica acrescido o valor de R$ 21.177,91 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no processo administrativo n°7743/2025. O valor da supressão do quantitativo ao contrato ocorre pois constatou-se em vistoria in loco, a constatação de que os recortes para as esquadrias metálicas foram executados fora de esquadro o que dificultaria a correta instalação das janelas metálicas sendo optado pela execução de esquadrias em costaneira, conforme justificativa da Contratada com anuência da engenheira civil responsável. Deste modo, fica suprimido o valor de R$3.786,24(três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no referido processo. O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 29 de novembro de 2025 e encerrando-se em 29 de dezembro de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para conclusão das atividades e finalização das documentações necessárias, conforme parecer técnico em anexo.
Vigência: 29 de dezembro de 2025

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:150E02A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 102/2025
PROCESSO Nº 46095/2025
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 102/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a aquisição de materiais para instalação de forro modular, e iluminação destinados ao prédio do Batalhão do Corpo de Bombeiros, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 02/12/2025 a 04/12/2025.
Data da abertura das propostas: 05de dezembro de 2025, às 09 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 102/2025”.*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:4A97704D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 123/2025

PROCESSO Nº 53714/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura da Dispensa de Licitação Nº 123/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de cama box solteiro (base e colchão) para a base do SAMU, **conforme Anexo I - Termo de Referência,** disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 02/12/2025 a 04/12/2025.

Data da abertura das propostas: 05 de dezembro de 2025, às 09h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 123/2025".*

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:77F5B2D9

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 130/2025
PROCESSO Nº 57777/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 130/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de materiais de salvamento veicular para o Batalhão do Corpo de Bombeiros, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 02/12/2025 a 04/12/2025.

Data da abertura das propostas: 05 de dezembro de 2025, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 130/2025".*

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:B5BBF03C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 Nº 03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 Nº 03. Contrata: WIND CARE SOLUTIONS LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao valor, para reajustá-lo conforme calculo do setor de contabilidade desse Município. Solicitação contida no memorando nº 2082/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DO VALOR ANTERIOR: R$ 18,58
IPCA(IBGE) PERÍODO DE 14/11/2024 A 01/11/2025: 4,504394%
VALOR ATUALIZADO: R$ 19,42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D4EBCFFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 Nº 05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 Nº 05 – Locatário: VERA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 546/2025 da Secretaria Municipal de Administração. Fica alterada também a Cláusula Quinta para inclusão da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 7401
DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 129/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0B795406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.419/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA as atribuições do Plano de Pagamento de Comissionamentos – PPC, previstas no artigo 1º do Decreto nº 1.853/2021, de 04 de janeiro de 2021 e suas alterações, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015,

DECRETA,

Art. 1º – Ficam alteradas as atribuições do Plano de Pagamento de Comissionamentos – PPC, pela coordenação de trabalhos por servidores do Quadro de Provimento Efetivo, submetidos ao Regime Jurídico Único, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, previstas no Decreto nº 1.853, de 04 de janeiro de 2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Denominação/Vagas	Atribuições ou Coordenação	Coeficiente Salarial
PPC 1 / 05 VAGAS	Coordenação dos trabalhos administrativos e pedagógicos junto à EMEI Criança Esperança	0,50
	Coordenação dos trabalhos administrativos e pedagógicos junto à EMEF Pedro Pretto	0,50
	Coordenação dos serviços de controle da manutenção da iluminação pública e encaminhamento das equipes de trabalho da Secretaria de Obras no interior	0,50
	Coordenação dos trabalhos de limpeza e manutenção dos diversos setores da administração	0,50
	Coordenação de trabalhos de Apoio Administrativo nas diversas Secretarias	0,50
PPC 2 / 03 VAGAS	Coordenação dos trabalhos de responsabilidade técnica nas diversas secretarias	0,75
	Coordenação dos Trabalhos de zelo e limpeza das ruas, calçadas, praças e demais próprios públicos e dos serviços de jardinagem	0,75
	Coordenação dos Trabalhos do Departamento de Trânsito e Patrimônio	0,75
PPC 3/ 02 VAGAS	*Coordenação do Setor de Tecnologia da Informação – TI*	*0,85*
	Coordenação e Controle dos Serviços de Transporte Escolar e frotas municipais	0,85
PPC 4/ 02 VAGAS	Coordenar os trabalhos específicos de Tesouraria	1,00

	Coordenação dos trabalhos junto à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos Coordenação de Departamentos compostos na Estrutura Administrativa do Município	1,00
PPC 5/ 02 VAGAS	Coordenação do Setor de Compras	1,50
	Coordenação do Departamento do Meio Ambiente	1,50
PPC 6/ 02 VAGAS	Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social	2,00
	Coordenação de trabalhos em diversas Secretarias Municipais	2,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:527974CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.420/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, as áreas com 1.236,03 m² (um mil, duzentos e trinta e seis metros com três decímetros quadrados) e com 1.261,93 m² (um mil, duzentos e sessenta e um metros com noventa e três decímetros quadrados), a seguir descritas, respectivamente de propriedade de Eládio Blau e de Pedro Blau, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 6°, inciso IV, e art. 47, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com o Processo Administrativo nº 1.058/2024, de 07 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, as seguintes áreas:
I - **Área 01 da Servidão de Passagem** com 1.236,03 m² (um mil, duzentos e trinta e seis metros com três decímetros quadrados), encontra-se dentro do imóvel matriculado sob n.º 11.519, tendo a seguinte descrição: De um ponto inicial georreferenciado, mais ao sudeste da propriedade, Datum SIRGAS 2000, meridiano Central -51°, com coordenadas UTM N(Y) = 6.755.531,5878 e E(X) = 399.325,3692, junto ao imóvel matriculado sob n.º 11.519 e a Estrada Geral São Luis, parte uma linha no sentido horário Norte-Sul, na extensão de 3,00 metros, onde confronta-se com a Estrada Geral São Luis; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.528,7660 e E(X) = 399.324,3475, numa extensão de 15,12 metros, formando um ângulo interno de 88°27'34", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.534,2937 e E(X) = 399.310,2749, numa extensão de 10,23 metros, formando um ângulo interno de 173°04'39", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.539,1519 e E(X) = 399.301,2776, numa extensão de 15,38 metros, formando um ângulo interno de 173°57'04", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.547,8425 e E(X) = 399.288,5929, numa extensão de 10,59 metros, formando um ângulo interno de 175°02'29", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.554,5628 e E(X) = 399.280,4041, numa extensão de 15,54 metros, formando um ângulo interno de 185°22'18", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.563,2506 e E(X) = 399.267,5254, numa extensão de 10,21 metros, formando um ângulo interno de 186°02'52", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.568,0373 e E(X) = 399.258,5059, numa extensão de 10,35 metros, formando um ângulo interno de 184°23'05", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.572,1763 e E(X) = 399.249,0188, numa extensão de 15,48 metros, formando um ângulo interno de 177°37'47", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.578,9487 e E(X) = 399.235,0969, numa extensão de 5,04 metros, formando um ângulo interno de 173°34'01", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.581,6485 e E(X) = 399.230,8384, numa extensão de 5,02 metros, formando um ângulo interno de 174°50'52", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.584,7085 e E(X) = 399.226,8543, numa extensão de 5,15 metros, formando um ângulo interno de 172°44'55", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.588,3366 e E(X) = 399.223,1979, numa extensão de 4,96 metros, formando um ângulo interno de 172°58'27", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.592,2358 e E(X) = 399.220,1299, numa extensão de 5,14 metros, formando um ângulo interno de 174°48'51", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.596,5435 e E(X) = 399.217,3313, numa extensão de 10,16 metros, formando um ângulo interno de 170°48'51", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.605,8366 e E(X) = 399.213,2277, numa extensão de 10,05 metros, formando um ângulo interno de 175°12'01", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.615,3355 e E(X) = 399.209,9523, numa extensão de 10,47 metros, formando um ângulo interno de 175°05'25", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.625,4922 e E(X) = 399.207,3982, numa extensão de 15,37 metros, formando um ângulo interno de 175°04'40", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.640,6633 e E(X) = 399.204,9428, numa extensão de 10,03 metros, formando um ângulo interno de 173°47'44", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.650,6778 e E(X) = 399.204,4199, numa extensão de 4,90 metros, formando um ângulo interno de 170°34'22", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.655,5438 e E(X) = 399.204,9690, numa extensão de 4,90 metros, formando um ângulo interno de 169°10'41", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.660,2219 e E(X) = 399.206,4225, numa extensão de 4,99 metros, formando um ângulo interno de 169°03'51", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.664,6229 e E(X) = 399.208,7819, numa extensão de 10,12 metros, formando um ângulo interno de 176°01'13", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.673,1909 e E(X) = 399.214,1724, numa extensão de 20,37 metros, formando um ângulo interno de 183°01'32", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.690,9780 e E(X) = 399.224,0930, numa extensão de 10,14 metros, formando um ângulo interno de 175°56'29", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.699,4628 e E(X) = 399.229,6472, numa extensão de 5,20 metros, formando um ângulo interno de 184°18'17", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.704,0165 e E(X) = 399.232,1614, numa extensão de 5,26 metros, formando um ângulo interno de 186°38'34", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.708,8882 e E(X) = 399.234,1556, numa extensão de 5,26 metros, formando um ângulo interno de 184°34'43", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.713,8981 e E(X) = 399.235,7528, numa extensão

de 10,38 metros, formando um ângulo interno de 186°49'49", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.724,0962 e E(X) = 399.237,7079, numa extensão de 5,29 metros, formando um ângulo interno de 191°26'38", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.729,3855 e E(X) = 399.237,6533, numa extensão de 5,23 metros, formando um ângulo interno de 187°06'23", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.734,5724 e E(X) = 399.236,9522, numa extensão de 5,27 metros, formando um ângulo interno de 188°21'40", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.739,6357 e E(X) = 399.235,4947, numa extensão de 5,17 metros, formando um ângulo interno de 185°29'11", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.744,4401 e E(X) = 399.233,5978, numa extensão de 5,14 metros, formando um ângulo interno de 185°23'33", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.749,0255 e E(X) = 399.231,2677, numa extensão de 5,22 metros, formando um ângulo interno de 187°30'28", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.753,3315 e E(X) = 399.228,3143, numa extensão de 5,21 metros, formando um ângulo interno de 192°58'54", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.756,8548 e E(X) = 399.224,4791, numa extensão de 5,34 metros, formando um ângulo interno de 189°31'47", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.759,7677 e E(X) = 399.220,0010, numa extensão de 5,16 metros, formando um ângulo interno de 192°00'49", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.761,6177 e E(X) = 399.215,1890, numa extensão de 5,18 metros, formando um ângulo interno de 185°30'00", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.763,0059 e E(X) = 399.210,1933, numa extensão de 10,48 metros, formando um ângulo interno de 189°32'19", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.764,0993 e E(X) = 399.199,7741, numa extensão de 5,28 metros, formando um ângulo interno de 184°03'39", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.764,2772 e E(X) = 399.194,4950, numa extensão de 46,42 metros, formando um ângulo interno de 182°28'50", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.763,8311 e E(X) = 399.148,0749, numa extensão de 10,41 metros, formando um ângulo interno de 178°40'54", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.763,9706 e E(X) = 399.137,6666, numa extensão de 10,10 metros, formando um ângulo interno de 176°46'11", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.764,6750 e E(X) = 399.127,5885, numa extensão de 10,10 metros, formando um ângulo interno de 170°50'48", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.766,9725 e E(X) = 399.117,7555, numa extensão de 5,65 metros, formando um ângulo interno de 174°54'47", no sentido geral Leste-Oeste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculados sob n.º 11.519; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.768,7403 e E(X) = 399.112,3906, numa extensão de 10,25 metros, formando um ângulo interno de 19°12'07", no sentido geral Oeste-Leste, onde confronta-se com a Área 02 da Servidão de Passagem (Matricula 11.867); Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.768,9127 e E(X) = 399.122,6372, numa extensão de 5,55 metros, formando um ângulo interno de 165°53'08", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.767,6509 e E(X) = 399.128,0373, numa extensão de 9,78 metros, formando um ângulo interno de 189°09'09", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.766,9691 e E(X) = 399.137,7914, numa extensão de 10,29 metros, formando um ângulo interno de 183°13'50", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.766,8313 e E(X) = 399.148,0806, numa extensão de 46,45 metros, formando um ângulo interno de 181°19'06", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.767,2776 e E(X) = 399.194,5312, numa extensão de 5,45 metros, formando um ângulo interno de 177°31'09", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.767,0940 e E(X) = 399.199,9815, numa extensão de 10,83 metros, formando um ângulo interno de 175°56'22", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.765,9633 e E(X) = 399.210,7554, numa extensão de 5,58 metros, formando um ângulo interno de 170°27'41", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.764,4695 e E(X) = 399.216,1311, numa extensão de 5,62 metros, formando um ângulo interno de 174°30'01", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.762,4546 e E(X) = 399.221,3722, numa extensão de 5,91 metros, formando um ângulo interno de 167°59'12", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.759,2332 e E(X) = 399.226,3246, numa extensão de 5,80 metros, formando um ângulo interno de 170°28'08", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.755,3098 e E(X) = 399.230,5952, numa extensão de 5,76 metros, formando um ângulo interno de 167°01'12", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.750,5601 e E(X) = 399.233,8531, numa extensão de 5,48 metros, formando um ângulo interno de 172°29'26", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.745,6731 e E(X) = 399.236,3363, numa extensão de 5,45 metros, formando um ângulo interno de 174°36'30", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.740,6037 e E(X) = 399.238,3379, numa extensão de 5,63 metros, formando um ângulo interno de 174°30'48", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.735,1915 e E(X) = 399.239,8958, numa extensão de 5,64 metros, formando um ângulo interno de 171°38'21", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.729,6027 e E(X) = 399.240,6512, numa extensão de 5,78 metros, formando um ângulo interno de 172°53'40", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.723,8265 e E(X) = 399.240,7109, numa extensão de 10,86 metros, formando um ângulo interno de 168°33'18", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.713,1574 e E(X) = 399.238,6655, numa extensão de 5,56 metros, formando um ângulo interno de 173°10'10", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.707,8627 e E(X) = 399.236,9774, numa extensão de 5,56 metros, formando um ângulo interno de 175°25'22", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.702,7189 e E(X) = 399.234,8719, numa extensão de 5,49 metros, formando um ângulo interno de 173°21'23", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.697,9140 e E(X) = 399.232,2191, numa extensão de 10,15 metros, formando um ângulo interno de 175°41'43", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.689,4238 e E(X) = 399.226,6613, numa extensão de 20,34 metros, formando um ângulo interno de 184°03'31", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.671,6603 e E(X) = 399.216,7539, numa extensão de 10,10 metros, formando um ângulo interno de 176°58'27", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.663,1136 e E(X) = 399.211,3767, numa extensão de 4,60 metros, formando um ângulo interno de 183°58'50", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.659,0575 e E(X) = 399.209,2023, numa extensão de 4,33 metros, formando um ângulo interno de 190°56'08", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.654,9250 e E(X) = 399.207,9183, numa extensão de 4,37 metros, formando um ângulo interno de 190°49'17", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.650,5872 e E(X) = 399.207,4288, numa extensão de 9,62 metros, formando um ângulo interno de 189°25'39", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.640,9821 e E(X) = 399.207,9303, numa extensão de 15,08 metros, formando um ângulo interno de 186°12'17", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.626,0988 e E(X) =

399.210,3392, numa extensão de 10,22 metros, formando um ângulo interno de 184°55'18", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.616,1918 e E(X) = 399.212,8304, numa extensão de 9,79 metros, formando um ângulo interno de 184°54'35", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.606,9334 e E(X) = 399.216,0229, numa extensão de 9,79 metros, formando um ângulo interno de 184°48'00", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.597,9757 e E(X) = 399.219,9783, numa extensão de 4,76 metros, formando um ângulo interno de 189°11'08", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.593,9841 e E(X) = 399.222,5716, numa extensão de 4,64 metros, formando um ângulo interno de 185°11'12", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.590,3365 e E(X) = 399.225,4417, numa extensão de 4,78 metros, formando um ângulo interno de 187°01'32", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.586,9719 e E(X) = 399.228,8325, numa extensão de 4,70 metros, formando um ângulo interno de 187°15'03", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.584,1099 e E(X) = 399.232,5588, numa extensão de 4,74 metros, formando um ângulo interno de 185°09'09", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.581,5727 e E(X) = 399.236,5609, numa extensão de 15,25 metros, formando um ângulo interno de 186°25'59", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.574,9012 e E(X) = 399.250,2754, numa extensão de 10,40 metros, formando um ângulo interno de 182°22'13", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.570,7410 e E(X) = 399.259,8109, numa extensão de 10,48 metros, formando um ângulo interno de 175°36'55", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.565,8262 e E(X) = 399.269,0718, numa extensão de 15,83 metros, formando um ângulo interno de 173°57'08", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.556,9711 e E(X) = 399.282,1985, numa extensão de 10,60 metros, formando um ângulo interno de 174°37'42", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.550,2439 e E(X) = 399.290,3957, numa extensão de 15,09 metros, formando um ângulo interno de 184°57'31", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.541,7163 e E(X) = 399.302,8425, numa extensão de 9,89 metros, formando um ângulo interno de 186°02'56", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.537,0196 e E(X) = 399.311,5406, numa extensão de 14,86 metros, formando um ângulo interno de 186°55'21", no sentido geral Oeste-Leste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculados sob n.º 11.519, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 91°32'26".

II - **<u>Área 02 da Servidão de Passagem</u>** com 1.261,93 m² (um mil, duzentos e sessenta e um metros com noventa e três decímetros quadrados), encontra-se dentro do imóvel matriculado sob n.º 11.867, tendo a seguinte descrição: De um ponto inicial georreferenciado, mais ao sudeste da propriedade, Datum SIRGAS 2000, meridiano Central -51°, com coordenadas UTM N(Y) = 6.755.768,9127 e E(X) = 399.122,6372, junto ao imóvel matriculado sob n.º 11.519 e a Área 01 da Servidão de Passagem (Matrícula 11.519), parte uma linha no sentido horário Leste-Oeste, na extensão de 10,25 metros, onde confronta-se com a Área 01 da Servidão de Passagem (Matrícula 11.519); Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.768,7403 e E(X) = 399.112,3906, numa extensão de 9,40 metros, formando um ângulo interno de 158°01'21", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.772,1102 e E(X) = 399.103,6183, numa extensão de 10,22 metros, formando um ângulo interno de 170°57'44", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.777,2261 e E(X) = 399.094,7757, numa extensão de 10,38 metros, formando um ângulo interno de 174°50'31", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.783,2110 e E(X) = 399.086,2946, numa extensão de 36,38 metros, formando um ângulo interno de 177°11'10", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.805,6215 e E(X) = 399.057,6347, numa extensão de 46,64 metros, formando um ângulo interno de 177°42'10", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.835,8011 e E(X) = 399.022,0743, numa extensão de 10,43 metros, formando um ângulo interno de 183°07'13", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.842,1099 e E(X) = 399.013,7629, numa extensão de 10,75 metros, formando um ângulo interno de 185°33'09", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.847,7510 e E(X) = 399.004,6106, numa extensão de 5,23 metros, formando um ângulo interno de 186°27'23", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.849,9778 e E(X) = 398.999,8766, numa extensão de 5,35 metros, formando um ângulo interno de 184°48'26", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.851,8411 e E(X) = 398.994,8622, numa extensão de 5,24 metros, formando um ângulo interno de 185°08'13", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.853,2189 e E(X) = 398.989,8076, numa extensão de 10,20 metros, formando um ângulo interno de 184°47'24", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.855,0697 e E(X) = 398.979,7800, numa extensão de 5,29 metros, formando um ângulo interno de 184°35’33", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.855,6102 e E(X) = 398.974,5183, numa extensão de 10,30 metros, formando um ângulo interno de 182°38’08", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.856,1903 e E(X) = 398.964,2376, numa extensão de 15,59 metros, formando um ângulo interno de 183°38’20", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.856,0789 e E(X) = 398.948,6470, numa extensão de 20,91 metros, formando um ângulo interno de 182°30’08", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.855,0167 e E(X) = 398.927,7630, numa extensão de 25,71 metros, formando um ângulo interno de 177°57’14", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.854,6283 e E(X) = 398.902,0515, numa extensão de 25,85 metros, formando um ângulo interno de 177°38’17", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.855,3033 e E(X) = 398.876,2124, numa extensão de 43,12 metros, formando um ângulo interno de 182°36’09", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.854,4710 e E(X) = 398.833,1027, numa extensão de 9,40 metros, formando um ângulo interno de 250°41'42", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.845,5435 e E(X) = 398.830,1677, numa extensão de 4,58 metros, formando um ângulo interno de 217°16'17", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.841,2163 e E(X) = 398.831,6638, numa extensão de 9,20 metros, formando um ângulo interno de 191°21'53", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.833,2819 e E(X) = 398.836,3258, numa extensão de 10,61 metros, formando um ângulo interno de 181°24'50", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.824,2688 e E(X) = 398.841,9253, numa extensão de 13,01 metros, formando um ângulo interno de 182°42'41", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.813,5547 e E(X) = 398.849,3061, numa extensão de 15,02 metros, formando um ângulo interno de 183°46'37", no sentido geral Noroeste-Sudeste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 11.867; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.801,7750 e E(X) = 398.858,6223, numa extensão de 12,62 metros, formando um ângulo interno de 171°47'01", no sentido geral Noroeste-Sudeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 11.867 e com a Área a Desapropriar (Matrícula 11.867); Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.790,8581 e E(X) = 398.864,9565, numa extensão de 3,20 metros, formando um ângulo interno de 160°41'21", no sentido geral Norte-Sul, onde confronta-se com a Área a Desapropriar (Matrícula 11.867); Deste

ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.787,7129 e E(X) = 398.865,5571, numa extensão de 3,03 metros, formando um ângulo interno de 82°19'15", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.787,5476 e E(X) = 398.862,5345, numa extensão de 2,29 metros, formando um ângulo interno de 97°40'53", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.789,7941 e E(X) = 398.862,1054, numa extensão de 11,90 metros, formando um ângulo interno de 199°18'33", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.800,0831 e E(X) = 398.856,1356, numa extensão de 14,90 metros, formando um ângulo interno de 188°13'00", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.811,7714 e E(X) = 398.846,8917, numa extensão de 13,18 metros, formando um ângulo interno de 176°13'23", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.822,6254 e E(X) = 398.839,4145, numa extensão de 10,72 metros, formando um ângulo interno de 177°17’19", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.831,7303 e E(X) = 398.833,7580, numa extensão de 9,54 metros, formando um ângulo interno de 178°35'09", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.839,9539 e E(X) = 398.828,9261, numa extensão de 16,76 metros, formando um ângulo interno de 181°12'58", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.854,2206 e E(X) = 398.820,1309, numa extensão de 3,00 metros, formando um ângulo interno de 149°27'10", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.857,2200 e E(X) = 398.820,0730, numa extensão de 56,16 metros, formando um ângulo interno de 90°00'00", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.858,3041 e E(X) = 398.876,2226, numa extensão de 25,85 metros, formando um ângulo interno de 177°23'51", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.857,6289 e E(X) = 398.902,0680, numa extensão de 25,60 metros, formando um ângulo interno de 182°21'42", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.858,0155 e E(X) = 398.927,6641, numa extensão de 20,92 metros, formando um ângulo interno de 182°02'47", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.859,0783 e E(X) = 398.948,5600, numa extensão de 15,75 metros, formando um ângulo interno de 177°29'52", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.859,1909 e E(X) = 398.964,3114, numa extensão de 10,46 metros, formando um ângulo interno de 176°21'39", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.858,6015 e E(X) = 398.974,7561, numa extensão de 5,48 metros, formando um ângulo interno de 177°21'55", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.858,0417 e E(X) = 398.980,2062, numa extensão de 10,44 metros, formando um ângulo interno de 175°24'25", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.856,1463 e E(X) = 398.990,4755, numa extensão de 5,50 metros, formando um ângulo interno de 175°12'36", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.854,7001 e E(X) = 398.995,7810, numa extensão de 5,61 metros, formando um ângulo interno de 174°51'48", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.852,7461 e E(X) = 399.001,0396, numa extensão de 5,53 metros, formando um ângulo interno de 175°11'31", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.850,3936 e E(X) = 399.006,0407, numa extensão de 11,07 metros, formando um ângulo interno de 173°32'40", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.844,5874 e E(X) = 399.015,4609, numa extensão de 10,66 metros, formando um ângulo interno de 174°26'51", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.838,1413 e E(X) = 399.023,9532, numa extensão de 46,66 metros, formando um ângulo interno de 176°52'46", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.807,9477 e E(X) = 399.059,5301, numa extensão de 36,25 metros, formando um ângulo interno de 182°17'50", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.785,6196 e E(X) = 399.088,0845, numa extensão de 10,17 metros, formando um ângulo interno de 182°48'52", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.779,7552 e E(X) = 399.096,3950, numa extensão de 9,84 metros, formando um ângulo interno de 185°09'27", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.774,8257 e E(X) = 399.104,9154, numa extensão de 9,76 metros, formando um ângulo interno de 189°02'15", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.771,3246 e E(X) = 399.114,0294, numa extensão de 4,76 metros, formando um ângulo interno de 183°09'32", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.769,8658 e E(X) = 399.118,5580, numa extensão de 4,19 metros, formando um ângulo interno de 184°42'14", no sentido geral Oeste-Leste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 11.867, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 14°06'52".

Art. 2º As áreas de terras declarada de utilidade pública no art. 1º deste Decreto têm origem:

I - a área descrita no inciso I, na Matrícula nº 11.519, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, de propriedade de Eládio Blau.

II - a área descrita no inciso II, na matrícula nº 11.867, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, de propriedade de Pedro Blau.

Art. 3º As áreas de terras declaradas de utilidade pública no art. 1º deste Decreto se destinam para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, para atender ao prédio dominante decorrente da desapropriação nos termos do Decreto Municipal nº 2.308, de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 1º de dezembro de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal.

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:142DB49F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.420/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, as áreas com 1.236,03 m² (um mil, duzentos e trinta e seis metros com três decímetros quadrados) e com 1.261,93 m² (um mil, duzentos e sessenta e um metros com noventa e três decímetros quadrados), a seguir descritas, respectivamente de propriedade de Eládio Blau e de Pedro Blau, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 6°, inciso IV, e art. 47, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 40 do Decreto-Lei nº

3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com o Processo Administrativo nº 1.058/2024, de 07 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, as seguintes áreas:
I - **Área 01 da Servidão de Passagem** com 1.236,03 m² (um mil, duzentos e trinta e seis metros com três decímetros quadrados), encontra-se dentro do imóvel matriculado sob n.º 11.519, tendo a seguinte descrição: De um ponto inicial georreferenciado, mais ao sudeste da propriedade, Datum SIRGAS 2000, meridiano Central -51°, com coordenadas UTM N(Y) = 6.755.531,5878 e E(X) = 399.325,3692, junto ao imóvel matriculado sob n.º 11.519 e a Estrada Geral São Luis, parte uma linha no sentido horário Norte-Sul, na extensão de 3,00 metros, onde confronta-se com a Estrada Geral São Luis; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.528,7660 e E(X) = 399.324,3475, numa extensão de 15,12 metros, formando um ângulo interno de 88°27'34", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.534,2937 e E(X) = 399.310,2749, numa extensão de 10,23 metros, formando um ângulo interno de 173°04'39", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.539,1519 e E(X) = 399.301,2776, numa extensão de 15,38 metros, formando um ângulo interno de 173°57'04", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.547,8425 e E(X) = 399.288,5929, numa extensão de 10,59 metros, formando um ângulo interno de 175°02'29", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.554,5628 e E(X) = 399.280,4041, numa extensão de 15,54 metros, formando um ângulo interno de 185°22'18", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.563,2506 e E(X) = 399.267,5254, numa extensão de 10,21 metros, formando um ângulo interno de 186°02'52", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.568,0373 e E(X) = 399.258,5059, numa extensão de 10,35 metros, formando um ângulo interno de 184°23'05", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.572,1763 e E(X) = 399.249,0188, numa extensão de 15,48 metros, formando um ângulo interno de 177°37'47", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.578,9487 e E(X) = 399.235,0969, numa extensão de 5,04 metros, formando um ângulo interno de 173°34'01", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.581,6485 e E(X) = 399.230,8384, numa extensão de 5,02 metros, formando um ângulo interno de 174°50'52", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.584,7085 e E(X) = 399.226,8543, numa extensão de 5,15 metros, formando um ângulo interno de 172°44'55", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.588,3366 e E(X) = 399.223,1979, numa extensão de 4,96 metros, formando um ângulo interno de 172°58'27", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.592,2358 e E(X) = 399.220,1299, numa extensão de 5,14 metros, formando um ângulo interno de 174°48'51", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.596,5435 e E(X) = 399.217,3313, numa extensão de 10,16 metros, formando um ângulo interno de 170°48'51", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.605,8366 e E(X) = 399.213,2277, numa extensão de 10,05 metros, formando um ângulo interno de 175°12'01", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.615,3355 e E(X) = 399.209,9523, numa extensão de 10,47 metros, formando um ângulo interno de 175°05'25", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.625,4922 e E(X) = 399.207,3982, numa extensão de 15,37 metros, formando um ângulo interno de 175°04'40", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.640,6633 e E(X) = 399.204,9428, numa extensão de 10,03 metros, formando um ângulo interno de 173°47'44", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.650,6778 e E(X) = 399.204,4199, numa extensão de 4,90 metros, formando um ângulo interno de 170°34'22", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.655,5438 e E(X) = 399.204,9690, numa extensão de 4,90 metros, formando um ângulo interno de 169°10'41", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.660,2219 e E(X) = 399.206,4225, numa extensão de 4,99 metros, formando um ângulo interno de 169°03'51", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.664,6229 e E(X) = 399.208,7819, numa extensão de 10,12 metros, formando um ângulo interno de 176°01'13", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.673,1909 e E(X) = 399.214,1724, numa extensão de 20,37 metros, formando um ângulo interno de 183°01'32", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.690,9780 e E(X) = 399.224,0930, numa extensão de 10,14 metros, formando um ângulo interno de 175°56'29", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.699,4628 e E(X) = 399.229,6472, numa extensão de 5,20 metros, formando um ângulo interno de 184°18'17", no sentido geral Sudoeste-Nordeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.704,0165 e E(X) = 399.232,1614, numa extensão de 5,26 metros, formando um ângulo interno de 186°38'34", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.708,8882 e E(X) = 399.234,1556, numa extensão de 5,26 metros, formando um ângulo interno de 184°34'43", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.713,8981 e E(X) = 399.235,7528, numa extensão de 10,38 metros, formando um ângulo interno de 186°49'49", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.724,0962 e E(X) = 399.237,7079, numa extensão de 5,29 metros, formando um ângulo interno de 191°26'38", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.729,3855 e E(X) = 399.237,6533, numa extensão de 5,23 metros, formando um ângulo interno de 187°06'23", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.734,5724 e E(X) = 399.236,9522, numa extensão de 5,27 metros, formando um ângulo interno de 188°21'40", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.739,6357 e E(X) = 399.235,4947, numa extensão de 5,17 metros, formando um ângulo interno de 185°29'11", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.744,4401 e E(X) = 399.233,5978, numa extensão de 5,14 metros, formando um ângulo interno de 185°23'33", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.749,0255 e E(X) = 399.231,2677, numa extensão de 5,22 metros, formando um ângulo interno de 187°30'28", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.753,3315 e E(X) = 399.228,3143, numa extensão de 5,21 metros, formando um ângulo interno de 192°58'54", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.756,8548 e E(X) = 399.224,4791, numa extensão de 5,34 metros, formando um ângulo interno de 189°31'47", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.759,7677 e E(X) = 399.220,0010, numa extensão de 5,16 metros, formando um ângulo interno de 192°00'49", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.761,6177 e E(X) = 399.215,1890, numa extensão de 5,18 metros, formando um ângulo interno de 185°30'00", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.763,0059 e E(X) = 399.210,1933, numa extensão de 10,48 metros, formando um ângulo interno de 189°32'19", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.764,0993 e E(X) = 399.199,7741, numa extensão de 5,28 metros, formando um ângulo interno de 184°03'39", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.764,2772 e E(X) = 399.194,4950, numa extensão de 46,42 metros, formando um ângulo interno de 182°28'50", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.763,8311 e E(X) = 399.148,0749, numa extensão de 10,41 metros, formando um ângulo interno de 178°40'54", no

sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.763,9706 e E(X) = 399.137,6666, numa extensão de 10,10 metros, formando um ângulo interno de 176°46'11", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.764,6750 e E(X) = 399.127,5885, numa extensão de 10,10 metros, formando um ângulo interno de 170°50'48", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.766,9725 e E(X) = 399.117,7555, numa extensão de 5,65 metros, formando um ângulo interno de 174°54'47", no sentido geral Leste-Oeste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculados sob n.º 11.519; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.768,7403 e E(X) = 399.112,3906, numa extensão de 10,25 metros, formando um ângulo interno de 19°12'07", no sentido geral Oeste-Leste, onde confronta-se com a Área 02 da Servidão de Passagem (Matricula 11.867); Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.768,9127 e E(X) = 399.122,6372, numa extensão de 5,55 metros, formando um ângulo interno de 165°53'08", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.767,6509 e E(X) = 399.128,0373, numa extensão de 9,78 metros, formando um ângulo interno de 189°09'09", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.766,9691 e E(X) = 399.137,7914, numa extensão de 10,29 metros, formando um ângulo interno de 183°13'50", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.766,8313 e E(X) = 399.148,0806, numa extensão de 46,45 metros, formando um ângulo interno de 181°19'06", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.767,2776 e E(X) = 399.194,5312, numa extensão de 5,45 metros, formando um ângulo interno de 177°31'09", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.767,0940 e E(X) = 399.199,9815, numa extensão de 10,83 metros, formando um ângulo interno de 175°56'22", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.765,9633 e E(X) = 399.210,7554, numa extensão de 5,58 metros, formando um ângulo interno de 170°27'41", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.764,4695 e E(X) = 399.216,1311, numa extensão de 5,62 metros, formando um ângulo interno de 174°30'01", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.762,4546 e E(X) = 399.221,3722, numa extensão de 5,91 metros, formando um ângulo interno de 167°59'12", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.759,2332 e E(X) = 399.226,3246, numa extensão de 5,80 metros, formando um ângulo interno de 170°28'08", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.755,3098 e E(X) = 399.230,5952, numa extensão de 5,76 metros, formando um ângulo interno de 167°01'12", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.750,5601 e E(X) = 399.233,8531, numa extensão de 5,48 metros, formando um ângulo interno de 172°29'26", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.745,6731 e E(X) = 399.236,3363, numa extensão de 5,45 metros, formando um ângulo interno de 174°36'30", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.740,6037 e E(X) = 399.238,3379, numa extensão de 5,63 metros, formando um ângulo interno de 174°30'48", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.735,1915 e E(X) = 399.239,8958, numa extensão de 5,64 metros, formando um ângulo interno de 171°38'21", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.729,6027 e E(X) = 399.240,6512, numa extensão de 5,78 metros, formando um ângulo interno de 172°53'40", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.723,8265 e E(X) = 399.240,7109, numa extensão de 10,86 metros, formando um ângulo interno de 168°33'18", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.713,1574 e E(X) = 399.238,6655, numa extensão de 5,56 metros, formando um ângulo interno de 173°10'10", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.707,8627 e E(X) = 399.236,9774, numa extensão de 5,56 metros, formando um ângulo interno de 175°25'22", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.702,7189 e E(X) = 399.234,8719, numa extensão de 5,49 metros, formando um ângulo interno de 173°21'23", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.697,9140 e E(X) = 399.232,2191, numa extensão de 10,15 metros, formando um ângulo interno de 175°41'43", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.689,4238 e E(X) = 399.226,6613, numa extensão de 20,34 metros, formando um ângulo interno de 184°03'31", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.671,6603 e E(X) = 399.216,7539, numa extensão de 10,10 metros, formando um ângulo interno de 176°58'27", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.663,1136 e E(X) = 399.211,3767, numa extensão de 4,60 metros, formando um ângulo interno de 183°58'50", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.659,0575 e E(X) = 399.209,2023, numa extensão de 4,33 metros, formando um ângulo interno de 190°56'08", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.654,9250 e E(X) = 399.207,9183, numa extensão de 4,37 metros, formando um ângulo interno de 190°49'17", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.650,5872 e E(X) = 399.207,4288, numa extensão de 9,62 metros, formando um ângulo interno de 189°25'39", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.640,9821 e E(X) = 399.207,9303, numa extensão de 15,08 metros, formando um ângulo interno de 186°12'17", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.626,0988 e E(X) = 399.210,3392, numa extensão de 10,22 metros, formando um ângulo interno de 184°55'18", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.616,1918 e E(X) = 399.212,8304, numa extensão de 9,79 metros, formando um ângulo interno de 184°54'35", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.606,9334 e E(X) = 399.216,0229, numa extensão de 9,79 metros, formando um ângulo interno de 184°48'00", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.597,9757 e E(X) = 399.219,9783, numa extensão de 4,76 metros, formando um ângulo interno de 189°11'08", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.593,9841 e E(X) = 399.222,5716, numa extensão de 4,64 metros, formando um ângulo interno de 185°11'12", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.590,3365 e E(X) = 399.225,4417, numa extensão de 4,78 metros, formando um ângulo interno de 187°01'32", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.586,9719 e E(X) = 399.228,8325, numa extensão de 4,70 metros, formando um ângulo interno de 187°15'03", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.584,1099 e E(X) = 399.232,5588, numa extensão de 4,74 metros, formando um ângulo interno de 185°09'09", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.581,5727 e E(X) = 399.236,5609, numa extensão de 15,25 metros, formando um ângulo interno de 186°25'59", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.574,9012 e E(X) = 399.250,2754, numa extensão de 10,40 metros, formando um ângulo interno de 182°22'13", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.570,7410 e E(X) = 399.259,8109, numa extensão de 10,48 metros, formando um ângulo interno de 175°36'55", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.565,8262 e E(X) = 399.269,0718, numa extensão de 15,83 metros, formando um ângulo interno de 173°57'08", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.556,9711 e E(X) = 399.282,1985, numa extensão de 10,60 metros, formando um ângulo interno de 174°37'42", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.550,2439 e E(X) = 399.290,3957, numa extensão de 15,09 metros, formando um ângulo interno de 184°57'31", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.541,7163 e E(X) = 399.302,8425, numa extensão de 9,89

metros, formando um ângulo interno de 186°02'56", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.537,0196 e E(X) = 399.311,5406, numa extensão de 14,86 metros, formando um ângulo interno de 186°55'21", no sentido geral Oeste-Leste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculados sob n.º 11.519, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 91°32'26".

II - **Área 02 da Servidão de Passagem** com 1.261,93 m² (um mil, duzentos e sessenta e um metros com noventa e três decímetros quadrados), encontra-se dentro do imóvel matriculado sob n.º 11.867, tendo a seguinte descrição: De um ponto inicial georreferenciado, mais ao sudeste da propriedade, Datum SIRGAS 2000, meridiano Central -51°, com coordenadas UTM N(Y) = 6.755.768,9127 e E(X) = 399.122,6372, junto ao imóvel matriculado sob n.º 11.519 e a Área 01 da Servidão de Passagem (Matrícula 11.519), parte uma linha no sentido horário Leste-Oeste, na extensão de 10,25 metros, onde confronta-se com a Área 01 da Servidão de Passagem (Matrícula 11.519); Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.768,7403 e E(X) = 399.112,3906, numa extensão de 9,40 metros, formando um ângulo interno de 158°01'21", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.772,1102 e E(X) = 399.103,6183, numa extensão de 10,22 metros, formando um ângulo interno de 170°57'44", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.777,2261 e E(X) = 399.094,7757, numa extensão de 10,38 metros, formando um ângulo interno de 174°50'31", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.783,2110 e E(X) = 399.086,2946, numa extensão de 36,38 metros, formando um ângulo interno de 177°11'10", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.805,6215 e E(X) = 399.057,6347, numa extensão de 46,64 metros, formando um ângulo interno de 177°42'10", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.835,8011 e E(X) = 399.022,0743, numa extensão de 10,43 metros, formando um ângulo interno de 183°07'13", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.842,1099 e E(X) = 399.013,7629, numa extensão de 10,75 metros, formando um ângulo interno de 185°33'09", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.847,7510 e E(X) = 399.004,6106, numa extensão de 5,23 metros, formando um ângulo interno de 186°27'23", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.849,9778 e E(X) = 398.999,8766, numa extensão de 5,35 metros, formando um ângulo interno de 184°48'26", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.851,8411 e E(X) = 398.994,8622, numa extensão de 5,24 metros, formando um ângulo interno de 185°08'13", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.853,2189 e E(X) = 398.989,8076, numa extensão de 10,20 metros, formando um ângulo interno de 184°47'24", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.855,0697 e E(X) = 398.979,7800, numa extensão de 5,29 metros, formando um ângulo interno de 184°35’33", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.855,6102 e E(X) = 398.974,5183, numa extensão de 10,30 metros, formando um ângulo interno de 182°38’08", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.856,1903 e E(X) = 398.964,2376, numa extensão de 15,59 metros, formando um ângulo interno de 183°38’20", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.856,0789 e E(X) = 398.948,6470, numa extensão de 20,91 metros, formando um ângulo interno de 182°30’08", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.855,0167 e E(X) = 398.927,7630, numa extensão de 25,71 metros, formando um ângulo interno de 177°57’14", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.854,6283 e E(X) = 398.902,0515, numa extensão de 25,85 metros, formando um ângulo interno de 177°38’17", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.855,3033 e E(X) = 398.876,2124, numa extensão de 43,12 metros, formando um ângulo interno de 182°36’09", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.854,4710 e E(X) = 398.833,1027, numa extensão de 9,40 metros, formando um ângulo interno de 250°41'42", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.845,5435 e E(X) = 398.830,1677, numa extensão de 4,58 metros, formando um ângulo interno de 217°16'17", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.841,2163 e E(X) = 398.831,6638, numa extensão de 9,20 metros, formando um ângulo interno de 191°21'53", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.833,2819 e E(X) = 398.836,3258, numa extensão de 10,61 metros, formando um ângulo interno de 181°24'50", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.824,2688 e E(X) = 398.841,9253, numa extensão de 13,01 metros, formando um ângulo interno de 182°42'41", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.813,5547 e E(X) = 398.849,3061, numa extensão de 15,02 metros, formando um ângulo interno de 183°46'37", no sentido geral Noroeste-Sudeste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 11.867; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.801,7750 e E(X) = 398.858,6223, numa extensão de 12,62 metros, formando um ângulo interno de 171°47'01", no sentido geral Noroeste-Sudeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 11.867 e com a Área a Desapropriar (Matrícula 11.867); Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.790,8581 e E(X) = 398.864,9565, numa extensão de 3,20 metros, formando um ângulo interno de 160°41'21", no sentido geral Norte-Sul, onde confronta-se com a Área a Desapropriar (Matrícula 11.867); Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.787,7129 e E(X) = 398.865,5571, numa extensão de 3,03 metros, formando um ângulo interno de 82°19'15", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.787,5476 e E(X) = 398.862,5345, numa extensão de 2,29 metros, formando um ângulo interno de 97°40'53", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.789,7941 e E(X) = 398.862,1054, numa extensão de 11,90 metros, formando um ângulo interno de 199°18'33", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.800,0831 e E(X) = 398.856,1356, numa extensão de 14,90 metros, formando um ângulo interno de 188°13'00", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.811,7714 e E(X) = 398.846,8917, numa extensão de 13,18 metros, formando um ângulo interno de 176°13'23", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.822,6254 e E(X) = 398.839,4145, numa extensão de 10,72 metros, formando um ângulo interno de 177°17’19", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.831,7303 e E(X) = 398.833,7580, numa extensão de 9,54 metros, formando um ângulo interno de 178°35'09", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.839,9539 e E(X) = 398.828,9261, numa extensão de 16,76 metros, formando um ângulo interno de 181°12'58", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.854,2206 e E(X) = 398.820,1309, numa extensão de 3,00 metros, formando um ângulo interno de 149°27'10", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.857,2200 e E(X) = 398.820,0730, numa extensão de 56,16 metros, formando um ângulo interno de 90°00'00", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.858,3041 e E(X) = 398.876,2226, numa extensão de 25,85 metros, formando um ângulo interno de 177°23'51", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.857,6289 e E(X) = 398.902,0680, numa extensão de 25,60 metros, formando um ângulo interno de 182°21'42", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.858,0155 e E(X) = 398.927,6641, numa extensão de 20,92 metros, formando um ângulo interno de 182°02'47", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.859,0783 e E(X) = 398.948,5600, numa extensão de 15,75 metros, formando um ângulo interno de 177°29'52", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.859,1909 e

E(X) = 398.964,3114, numa extensão de 10,46 metros, formando um ângulo interno de 176°21'39", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.858,6015 e E(X) = 398.974,7561, numa extensão de 5,48 metros, formando um ângulo interno de 177°21'55", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.858,0417 e E(X) = 398.980,2062, numa extensão de 10,44 metros, formando um ângulo interno de 175°24'25", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.856,1463 e E(X) = 398.990,4755, numa extensão de 5,50 metros, formando um ângulo interno de 175°12'36", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.854,7001 e E(X) = 398.995,7810, numa extensão de 5,61 metros, formando um ângulo interno de 174°51'48", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.852,7461 e E(X) = 399.001,0396, numa extensão de 5,53 metros, formando um ângulo interno de 175°11'31", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.850,3936 e E(X) = 399.006,0407, numa extensão de 11,07 metros, formando um ângulo interno de 173°32'40", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.844,5874 e E(X) = 399.015,4609, numa extensão de 10,66 metros, formando um ângulo interno de 174°26'51", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.838,1413 e E(X) = 399.023,9532, numa extensão de 46,66 metros, formando um ângulo interno de 176°52'46", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.807,9477 e E(X) = 399.059,5301, numa extensão de 36,25 metros, formando um ângulo interno de 182°17'50", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.785,6196 e E(X) = 399.088,0845, numa extensão de 10,17 metros, formando um ângulo interno de 182°48'52", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.779,7552 e E(X) = 399.096,3950, numa extensão de 9,84 metros, formando um ângulo interno de 185°09'27", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.774,8257 e E(X) = 399.104,9154, numa extensão de 9,76 metros, formando um ângulo interno de 189°02'15", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.771,3246 e E(X) = 399.114,0294, numa extensão de 4,76 metros, formando um ângulo interno de 183°09'32", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a esquerda, coordenadas UTM N(Y) = 6.755.769,8658 e E(X) = 399.118,5580, numa extensão de 4,19 metros, formando um ângulo interno de 184°42'14", no sentido geral Oeste-Leste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 11.867, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 14°06'52".

Art. 2º As áreas de terras declarada de utilidade pública no art. 1º deste Decreto têm origem:

I - a área descrita no inciso I, na Matrícula nº 11.519, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, de propriedade de Eládio Blau.

II - a área descrita no inciso II, na matrícula nº 11.867, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, de propriedade de Pedro Blau.

Art. 3º As áreas de terras declaradas de utilidade pública no art. 1º deste Decreto se destinam para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, para atender ao prédio dominante decorrente da desapropriação nos termos do Decreto Municipal nº 2.308, de 13 de novembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 1º de dezembro de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal**.**

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4B2BD304

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 359/2025

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Dezembro de 2025*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Outubro/2025*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9DD00DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2025

REVOGA a Portaria nº 323/2025, de 08 de outubro de 2025, que DESIGNA a servidora TATIANE REGINA STEFANI, MONITORA, Padrão "3", para exercer a função de CHEFE DE TURMA, Padrão – FG2, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **REVOGA** a Portaria nº 323/2025, de 08 de outubro de 2025, que **DESIGNA** a servidora **TATIANE REGINA STEFANI, MONITORA, Padrão "3"**, para exercer a função de **CHEFE DE**

TURMA, Padrão – FG2, para exercer atividades junto ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E6E8148D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2025

CONVOCA a servidora TATIANE REGINA STEFANI, MONITORA, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal n° 1.995, de 19 de novembro de 2025, **CONVOCA** a servidora **TATIANE REGINA STEFANI**, **MONITORA, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, enquanto persistir a necessidade, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CF769BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 362/2025

CONCEDE ao servidor JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL, Padrão "5", Comissionamento, correspondente ao PPC3, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e disposto no Decreto Municipal n° 1.853/2021 e suas alterações, **CONCEDE** ao servidor **JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL,** Padrão "5", Comissionamento, correspondente ao **PPC3,** para Coordenar o Setor de Tecnologia da Informação – TI, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2FEC00CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 152/2025, Dispensa de Licitação nº 075/2025, autorizo a contratação da empresa 61.028.194 ELEANDRO JOSEFOVIS ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.028.194/0001-28, sediada na 10R Cecília Meireles, 450, Casa, Bairro Conviver, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-00024, para realizar o fornecimento de equipamentos de informática e celular, visando a **manutenção e o funcionamento do Hospital Santa Rosa de Lima de Trindade do Sul/RS**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.500/2025, devido a **intervenção administrativa determinada pelo Decreto Municipal nº 58/2025**, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ETP e TERMO DE REFERÊNCIA apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde. O montante total a ser gasto com a contratação é de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Trindade do Sul/RS, 2 de dezembro de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:F491825F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 089/2025

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 089/2025
AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO NATAL ESTRELA GUIA – 2025

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO NATAL ESTRELA GUIA 2025** – de **12/12/2025 a 21/12/2025,** na Rua General Flores da Cunha, Orla dos Plátanos. As inscrições serão realizadas de **02/12 a 04/12/2025**, **das 8:30h às 12h e das 13:30h às 16:30h**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS. As propostas serão analisadas em **SESSÃO PÚBLICA** a realizar-se no **dia 10 de dezembro de 2025, às 09h, na referida Secretaria** e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 1.814/2025, do Gabinete do Prefeito Municipal. O chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº

14/2010, Decreto nº 3.842 de 2025, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: *www.triunfo.rs.gov.br*. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-RS, em 01 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:02EC8672

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 386/2025 - Requisição: 1060/2025**
OBJETO: Contratação de empresa para revisão da ambulância SEMU placa: IZN3F48, SPRINTER 415, MERCEDES BENZ, ano/modelo: 2019/2019, revisão 460.000 km., conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 02 dezembro de 2025 ao dia 04 de dezembro de 2025, até 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:EF72A938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 387/2025 - Requisição: 1059/2025**
OBJETO: Contratação de empresa para revisão da ambulância SEMU placa: JBY1D42, SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano/modelo: 2022/2022, revisão 100.000 km, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 02 dezembro de 2025 ao dia 04 de dezembro de 2025, até 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:74D34AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 388/2025 - Requisição: 1020/2025**
OBJETO: Confecção e instalação de Adesivo Perfurado Impresso, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 02 dezembro de 2025 ao dia 04 de dezembro de 2025, até 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:46CA90B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 347/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 109/2025
Validade: 28/11/2026
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE**

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) MUNICIPAL, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2025**, a empresa **FABIANA SOARES CUNHA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.825.692/0001-70, os seguintes itens:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	3000	un	Refeição contendo: - Salada (variar ao menos duas por dia) - Arroz e feijão (quantidade suficiente para uma pessoa) - Porção de carne (gado, frango ou peixe) de 150g por pessoa. - Um acompanhamento variado ao dia (exemplos: polenta, batata, massa, moranga, aipim, vagem, entre outros)	R$16,69	R$50.070,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:45B22234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 343/2025
Pregão eletrônico nº 106/2025
Contrato n° 217/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DIRECT HEALTH TECH – PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PACS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo de vigência: 12 meses
Valor total do contrato: R$ 5.400,00

Item	Qt	Un.	Descrição	Valor unitário
01	12	Un.	serviço de PACS com armazenamento em nuvem	450,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:200CDE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato nº 200/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ECORAD DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CREDENCIMENTO PARA SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 448/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:BBFD7240

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato nº 156/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RADCLIN - CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA S/S - EPP
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato:CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕES DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS
Objeto do termo aditivo:a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 448/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A80487BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 141/2023
Concorrência autuada sob o nº 02/2023
Contrato nº 263/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02 de dezembro de 2025, com previsão de encerramento em 15 de janeiro de 2025, conforme solicitação através do Protocolo 1Doc nº 10.870/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:C7F1B58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Montardo e Nascimento Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de analise ambiental investigatória preliminar para fins de licenciamento de cemitério municipal.
VALOR TOTAL: R$ 3.499,99 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: Até a conclusão dos serviços contratados, que deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0A0533DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 71/2025**, com nova data de abertura prevista para o dia **18 de dezembro de 2025, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL,** mediante locação de veículos com motorista, com capacidade mínima de 15, 22, 27 e 42 lugares, através do **Sistema de Registro de Preço**, para realização do transporte de forma parcelada conforme a demanda da Secretaria Municipal da Saúde - Licitação Exclusiva das Empresas de Âmbito Local e Regional, com alterações na documentação de habilitação técnica e nas disposições da execução dos serviços. A Republicação do Edital completa está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 01 de dezembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:51B03643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 130/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **NUTRICIONISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **PRISCILA DA ROSA** – CPF 039.609.810-07.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 5.391,46 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **01 de dezembro de 2025** com duração de 13 dias e 7 meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por 12 (doze) meses, conforme Lei n° 2.403 de 01 de abril de 2025.
Vale Verde, 01 de dezembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F85241CD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 131/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **DEBORA ROSA DA SILVA** – CPF 020.379.920-84.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.708,71 (mil, setecentos e oito reais e setenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **01 de dezembro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.451 de 28 de agosto de 2025.
Vale Verde, 01 de dezembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F48D7C1D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2025.** Objeto: Registro de preços futura e/ou eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos nas áreas arquitetônicas e afins. Data de abertura: 15/12/2025. Horário: 08:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone tel:08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5F42C558

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº097/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº097/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **N.FELTEN,** inscrita no CNPJ sob n°25.371.621/0007-02, localizada na Rua Herval Mirim, 1105, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Venancio Aires, e-mail nf.construtora.va@gmail.com , fone (51)98163-5815, representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, portador da carteira de identidade n° 2069468243, do CPF nº988.787.270-91, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme **Edital de Licitação nº022/2024 – Concorrência Presencial nº009/2024**, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo aditivo, o reajuste econômico financeiro, conforme termos do Art. 92 § 3° da Lei 14.133/21, e conforme tabela abaixo e documentos em anexo:

Vigência (data homologação)	Valor total contrato	Valor pago 12 meses	Saldo	Índice a incidir (%)	Diferença a ser reajustada R$
18/09/2024	R$ 534.151,58	R$369.760,90	R$164.390,68	7,07	**R$11.622,42**

Total a ser pago a título de reajuste: R$ 11.622,42, tal índice diz respeito ao INCC do período de setembro de 2024 até setembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo,

e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 03 de novembro de 2025.

Município De Vale Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

N.Felten –
Empresa
NERI FELTEN –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:78B44B69

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº097/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº097/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **N.FELTEN,** inscrita no CNPJ sob n°25.371.621/0007-02, localizada na Rua Herval Mirim, 1105, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Venancio Aires, e-mail nf.construtora.va@gmail.com , fone (51)98163-5815, representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, portador da carteira de identidade n° 2069468243, do CPF nº988.787.270-91, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme **Edital de Licitação nº022/2024 – Concorrência Presencial nº009/2024**, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, aditado o valor de R$31.574,83 (trinta e um mil, trezentos quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, faz-se necessário devido a alterações no projeto e melhorias essenciais para bom funcionamento do empreendimento, conforme solicitado pelo Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti, planilha orçamentaria a está instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo,

e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 01 de dezembro de 2025.

Município de Vale Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

N. Felten - Empresa
NERI FELTEN -
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:46D5AE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO– EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura para Loteamento, conforme especificado no Edital. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 14/01/2026. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9030C562

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, altera-se quantidades no contrato, suprimindo peitoril linear em granito ou mármore. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram uma supressão de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), ao valor contratual inicialmente pactuado, em conformidade com o disposto no Art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como no §3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual. Assinatura: 1º/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ADDC38DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS, Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do seu término, em 11/12/2025, respectivamente até a data de 11/12/2026, em conformidade com o disposto no § 1º da sua Cláusula Sexta, e de acordo com o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Venâncio Aires, 1º/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C62681D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, concedendo reajuste de R$ 8.261,93 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), ordenado com base no disposto na Cláusula Terceira – Subcláusula Primeira, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. Venâncio Aires, 1º/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0A06DF26

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando prazo de conclusão da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua execução, em 16/01/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 17/03/2026, passando o contrato a viger até 15/06/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como de acordo com o disposto no artigo 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como, encontra-se dentro dos limites permitidos pelo artigo 125 da mesma lei. Assinatura: 1º/12/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AC783C47

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 74/2025, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão da frota 408, placa JCO6G19, pertencente à Secretaria de Educação. Credor: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 1.535,09 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/12/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 10681/2025
CARTA CONTRATO Nº 10681/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 74/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 408, placa JCO6G19, pertencente à Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 2025/179 e 2025/182 - 05.01.12.122.0002.2019 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Educação e Conselhos. Valor: R$ 1.535,09 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Data: 1º/12/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:650254E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 038/2025	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** AO SERVIDOR **MILTON SCHAPOCHNICOF,** no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, padrão 10, classe "E", matrícula nº 5147, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de dezembro de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:350FD1F9

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 037/2025	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** AO SERVIDOR **ALBANO LUÍS ROTH,** no cargo de ASSITENTE ADMINISTRATIVO, padrão 18, classe "F", matrícula nº 3317, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos

	Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 10 de novembro de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-E, c/c art. 106, II e § 1º da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:26262AAD

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 12/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Curso Preparatório Certificações RPPS – membro de conselho de administração/fiscal - para dois servidores**", com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 186.669/2025.

VALOR	Valor total de R$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:2151F841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **LEI Nº 2874, DE 17 DE NOVEMBRO DE 20254**. **Decreta:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

01 06 01 Turismo

1766 04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.000,00
Manutenção da Secretaria de Turismo
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 06 01 Turismo
176 27.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo -3.000,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500
-3.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8DE87D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º incisos III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Suplementação (+) 300.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$300.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Administração
177504.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 300.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Fontes de Recurso
1720 300.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proj 196 Proc 148803-2025 Sup 5 III.

XANGRI-LA, 24 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D1BBBF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313

DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NOS DIAS INDICADOS EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS E DE FINAL DE ANO, BEM COMO ESTABELECE A COMPENSAÇÃO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

- Considerando as festividades natalinas e de final de ano;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que não haverá expediente nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2025 e 02 de Janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.

Art. 2º Considerando não haver expediente nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de Janeiro de 2026, os mesmos serão respectivamente compensados nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, das 08:30 às 11:30 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:525689F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314

Abre no orçamento vigente crédito adicionalsuplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º incisos III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 200.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 10 01 Fazenda
144604.122.0001.2046.0000 Gestão Administrativa do Executivo 200.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso
1720 200.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

processo 188397 Suplementação conf. art. 5º inciso III da Lei 2721/2024 LOA

XANGRI-LA, 25 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A8E3427B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315

Abre no orçamento vigente crédito adicionalsuplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º incisos III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 130.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$130.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
177127.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 130.000,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 130.000,00

Fontes de Recurso
1720 130.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conf. Processo 148805/2025 art. 5º, III da Lei 2721/2024

XANGRI-LA, 26 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5685FE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316

Abre no orçamento vigente crédito adicionalsuplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º incisos III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 12.379,12
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.379,12
distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
19804.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.379,12
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
107204.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 9.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010901Planejamento
19704.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 9.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

20104.122.0001.1062.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 3.379,12
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -12.379,12

Suplementação conf. Processo 148900/2025 art. 6º inciso III da Lei 2721/2024

XANGRI-LA, 27 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CF8FA6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317

Abre no orçamento vigente crédito adicionalsuplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º incisos III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta

Suplementação (+) 450.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$450.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
142910.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 450.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 450.000,00

Fontes de Recurso
1600 450.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conf. Processo 146893/2025 com base no art. 5º, III da Lei 2721/2024

XANGRI-LA, 27 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0B5FDCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Entidade Prev Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito adicional no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente
Proc.188243/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8AB0A907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319

Abre no orçamento vigente crédito adicionalsuplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º incisos III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 135.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$135.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Administração
177504.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 135.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 135.000,00

Fontes de Recurso
1720 135.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conf. processo 148803/2025 art. 5º inciso III da Lei 2721/2024

XANGRI-LA, 27 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:559C67C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320

Regulamenta, no âmbito do município de Xangri-Lá, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no Sistema Nacional, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 214 de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 62 da LC nº 214/2025, que obriga os Município, a partir de 1º de janeiro de 2026, a autorizar seus contribuintes a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e Nacional);
CONSIDERANDO o Convênio nº 001, de 2022, celebrado entre a União e os entes federativos, por meio do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - CGNFS-e, ao qual o Município de Xangri-Lá formalizou adesão, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a Resolução CGNFS-e nº 003, de 2023, que instituiu o leiaute nacional e definiu regras técnicas e operacionais da NFS-e;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação municipal às normas federais que disciplinam a padronização, simplificação e integração dos documentos fiscais eletrônicos, assegurando coerência normativa, segurança jurídica e eficiência administrativa no âmbito do Município de Xangri-Lá/RS;
DECRETA:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a emissão, o tratamento, o compartilhamento e o processamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no padrão nacional, no âmbito do Município de Xangri-Lá, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 214/2025.
§ 1º A NFS-e será emitida exclusivamente no Sistema Nacional da NFS-e, composto pelo Ambiente de Dados Nacional – ADN e pelo Emissor Público Nacional.
§ 2º As regras técnicas, leiautes e modelos da NFS-e observarão integralmente os atos do Comitê Gestor da NFS-e – CGNFS-e.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, aplicam-se as seguintes definições:
I - **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**: documento fiscal exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, destinado a registrar as operações de prestação de serviços sujeitas ao ISS, conforme padrão e leiaute definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e);
II - **Padrão e Leiaute da NFS-e:** especificação técnica e digital padronizada, que compreende estrutura de dados, campos, tamanhos e validações da NFS-e e da Declaração de Prestação de Serviços (DPS), definida pelo CGNFS-e, de observância obrigatória para utilização do Sistema Nacional da NFS-e e aplicável de forma uniforme em todo o território nacional;
III - **Sistema Nacional da NFS-e**: conjunto de plataformas tecnológicas disponibilizadas pelo Governo Federal para operacionalizar a NFS-e, compreendendo o Ambiente de Dados Nacional, o Emissor Público Nacional (web e aplicativo) e o Painel Administrativo Municipal, responsáveis pela recepção, validação, armazenamento, distribuição e gestão dos documentos fiscais eletrônicos;
IV - **Ambiente de Dados Nacional (ADN):** plataforma centralizada, de gestão compartilhada entre os entes federados, destinada à recepção, validação, armazenamento e distribuição dos documentos fiscais eletrônicos emitidos em padrão nacional;
V - **Emissor Público Nacional:** ferramenta oficial disponibilizada gratuitamente pelo Governo Federal, que permite ao contribuinte emitir a NFS-e por meio de portal web ou aplicativo integrado ao ADN;
VI - **Sistema Próprio de Emissão:** solução de software utilizada pelo contribuinte para emissão da NFS-e, integrada obrigatoriamente ao ADN e em conformidade com o leiaute nacional;
VII - **Declaração de Prestação de Serviço (DPS):** documento que antecede a Nota Fiscal de Serviço eletrônica no padrão nacional (NFS-e). Trata-se de declaração gerada pelo emitente, em que são informados os dados do serviço prestado, tomado ou intermediado. Este documento atende também àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade em tempo integral, podendo gerar os documentos e enviá-los, em lote, para processamento e geração das respectivas NFS-e.
VIII - **Prestador de Serviços:** pessoa física ou jurídica estabelecida ou domiciliada no Município de Xangri-Lá, responsável pela prestação de serviços tributáveis pelo ISS, obrigada à emissão da NFSe;
IX - **Tomador de Serviços:** pessoa física ou jurídica destinatária do serviço, cuja identificação deve constar na NFS-e, salvo nas hipóteses de dispensa previstas em normas específicas;
X - **Intermediário de Serviços:** pessoa física ou jurídica que, sem prestar diretamente o serviço, participa da operação como intermediadora ou facilitadora, nos termos da legislação aplicável, devendo ser identificada quando assim previsto em norma específica.

CAPÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO

Art. 3º A emissão da NFS-e no padrão nacional é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Xangri-Lá, conforme cronograma constante do Anexo I.
§ 1º O MEI fica dispensado da emissão de NFS-e quando prestar serviços a tomador pessoa física, salvo quando solicitado pelo tomador.
§ 2º Para os profissionais autônomos, a emissão será facultativa, salvo opção expressa ou quando exigida pelo tomador.
§ 3º O prestador vinculado ao Sistema Nacional deverá emitir NFS-e para todos os serviços prestados, sendo vedada a adoção de qualquer outro documento fiscal.
§ 4º É vedada a emissão de NFS-e em sistemas municipais anteriores, observada a transição estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Os prestadores de serviços obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional - NFS-e Nacional - deverão observar as orientações, FAQ, os manuais, os tutoriais e a documentação técnica disponíveis no Portal da NFS-e Nacional, acessível por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/nfse/pt-br.
Parágrafo único. O suporte informativo e técnico relativo à utilização do emissor nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nacional - é de competência do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (NFS-e) nos termos da Resolução CGSNFS-E nº 3, de 30 de agosto de 2023, cabendo à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá conceder o suporte em caráter subsidiário aos contribuintes sobre a prestação de esclarecimentos ou assistência quanto ao funcionamento, acesso ou operação do referido sistema.

CAPÍTULO III – DAS PLATAFORMAS DE EMISSÃO

Art. 5º A emissão da NFS-e será por meio do Sistema Nacional da NFS-e, utilizando-se:
I - o Emissor Público Nacional, acessível por portal web ou aplicativo oficial disponibilizado pela Receita Federal do Brasil; ou
II - a integração eletrônica entre sistema próprio do contribuinte ao ADN, observadas as normas e padrões definidos pelo CGNFS-e.
§ 1º O acesso ao Sistema Nacional dar-se-á mediante certificado digital ICP-Brasil ou credenciais gov.br, conforme regras do CGNFS-e.
§ 2º Os contribuintes que optarem pela integração de sistemas próprios ao ADN deverão adequar seus sistemas ao leiaute padronizado da NFS-e com homologação técnica e responsabilizar-se pela emissão correta e tempestiva.
§ 3º A indisponibilidade ou falha técnica do Sistema Nacional não exime o contribuinte da emissão tempestiva da NFS-e, devendo adotar as medidas de contingência previstas.

CAPÍTULO IV – DO PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

Art. 6º O prestador deverá informar o tomador do serviço, observados os campos exigidos pelo Sistema Nacional.
§ 1º É obrigatória a identificação do tomador, salvo nas hipóteses previstas pelo Sistema Nacional.
§ 2º Quando houver intermediário ou agenciador do serviço, o prestador deverá informar os dados correspondentes.
§ 3º O prestador deverá fornecer ao tomador os dados mínimos para consulta da NFS-e no ambiente público.

CAPÍTULO V – CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E RETIFICAÇÃO

Art. 7º A NFS-e poderá ser cancelada em até 15 dias contados da emissão, quando o serviço não tiver sido prestado e o tomador estiver devidamente identificado.
§ 1º Quando o tomador estiver identificado, o prestador deverá manter declaração de não execução do serviço por 5 anos, nos moldes do Anexo II deste Decreto.
§ 2º Quando o tomador não estiver identificado, o cancelamento observará regras complementares definidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º A NFS-e poderá ser substituída em até 15 dias contados da emissão, nos casos de necessidade de correção.
§ 1º Não é permitida a substituição quando o tomador não estiver identificado.
§ 2º Não é permitida a alteração dos dados do tomador na NFS-e substituta.

Art. 9º Cancelamentos ou substituições realizados fora do prazo deverão ser requeridos ao Departamento de Fiscalização Tributária, com documentação comprobatória.

CAPÍTULO VI – DA CONTINGÊNCIA (DPS)

Art. 10 Ocorrendo situação de contingência no sistema do Emissor Nacional da NFS-e, o prestador de serviços está autorizado a gerar a NFS-e Nacional no modo assíncrono, convertendo a Declaração de Prestação de Serviços (DPS) em até 2 (dois) dias úteis a partir do momento em que o sistema do Emissor Nacional da NFS-e estiver disponível.

CAPÍTULO VII – DA MIGRAÇÃO E DESCONTINUIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL

Art. 11 A migração do sistema municipal de emissão da NFS-e para o Sistema Nacional será conduzida pela Secretaria Municipal da Fazenda de forma gradual, coordenada e sem descontinuidade da arrecadação, assegurando a manutenção das informações fiscais e cadastrais.

Art. 12 Durante o período de migração, o sistema municipal poderá permanecer ativo apenas para fins de compatibilização técnica e transferência de dados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo vedada ao contribuinte a emissão de documentos fiscais simultâneos nos dois sistemas para o mesmo serviço ou fato gerador.
§ 1º. Uma vez tornada obrigatória a emissão da NFS-e no Sistema Nacional ao contribuinte, as emissões realizadas no sistema municipal a partir da data fixada no cronograma serão consideradas inválidas.
§ 2º. Somente as NFS-e emitidas no sistema municipal até a data - limite fixada no cronograma permanecerão válidas para todos os efeitos legais, observadas as normas vigentes na data de sua emissão.

Art. 13 Concluída a transição, o sistema municipal de emissão da NFS-e será definitivamente descontinuado, observado o cronograma constante no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. Os contribuintes enquadrados em regimes especiais de tributação ou situações específicas previstas na legislação municipal deverão observar integralmente o disposto neste Decreto e adotar as medidas necessárias para emissão da NFS-e no Sistema Nacional.

CAPÍTULO VIII – DA APURAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS E FISCALIZAÇÃO

Art. 14 As informações constantes das NFS-e emitidas no Sistema Nacional serão automaticamente disponibilizadas ao Município de Xangri-Lá por meio do Ambiente de Dados Nacional – ADN, podendo ser importadas e processadas pelos sistemas municipais utilizados para fins de apuração, controle e fiscalização do ISS.

Art. 15 O ISSQN incidente sobre os serviços prestados, objeto de NFS-e Nacional emitida, deverá ser recolhido mediante guia de arrecadação, que será gerada em sistema próprio do Município, com base nos dados recebidos do Sistema Nacional da NFS-e.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional, que recolherão o ISSQN na forma estabelecida na LC nº 123/2006.

Art. 16 Constatadas divergências entre os dados importados e as informações declaradas pelo contribuinte, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá exigir documentos, registros ou arquivos complementares, bem como proceder ao lançamento de ofício quando necessário.

CAPÍTULO IX – DOS EFEITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 17 As informações constantes na NFS-e constituem declaração espontânea do contribuinte e instrumento hábil para exigência do ISS devido.
§ 1º Após o decurso do prazo para pagamento do imposto, sem que ocorra o pagamento correspondente, o débito será inscrito em dívida ativa, na forma da lei.
§ 2º A inscrição em dívida ativa do ISSQN não recolhido será informada ao contribuinte através de notificação direcionada ao endereço cadastrado no Sistema da NFS-e Nacional, ou através de outros mecanismos de comunicação entre o Município e o contribuinte.

§ 3º No caso previsto no § 2º deste artigo, o contribuinte terá 30 (trinta) dias para pagar ou parcelar o débito, sob pena de apontamento em cadastros restritivos de crédito, protesto extrajudicial e execução fiscal.

CAPÍTULO X – DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 18 Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:
I – gerir a implantação do Sistema Nacional no Município;
II – fiscalizar a emissão da NFS-e;
III – manter integração com o ADN;
IV – editar normas complementares e portarias;
V – realizar conciliação e processamento dos dados fiscais.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir normas técnicas e operacionais complementares.
Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme o cronograma constante do Anexo I.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ,

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA	***ERALDO VIEIRA BREHM***
Prefeito Municipal	Secretário de Gestão e Administração

Registre-se e Publique-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-E NO SISTEMA NACIONAL

Categoria de Contribuinte	Emissão Facultativa	Emissão Obrigatória
Prestadores de Serviços Autônomos	01/12/2025	01/01/2026
Empresas do Simples Nacional (que não atingiram o sublimite para fins de recolhimento do ISS e ICMS)	01/12/2025	01/01/2026
Demais Contribuintes (inclusive Cartórios)	-	01/01/2026

Descontinuidade da Nota Fiscal Avulsa	**31/12/2025**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS (EMITENTE)		
Razão social:		
Endereço:		CEP:
CNPJ:	Inscrição Municipal:	
Representante legal:	CPF:	
E-mail:	Telefone: ()	

2. IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		
Razão social:		
Endereço:		CEP:
CNPJ:	Inscrição Municipal:	
Representante legal:	CPF:	
E-mail:	Telefone: ()	

3. RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS				
NFSe (Ano / Nº)	**Código de verificação**	**Valor do serviço**	**Valor do ISSQN**	**Preencher se for caso de duplicidade**
				NFSe Duplicada (Ano / Nº)
/		R$	R$	/
/		R$	R$	/
/		R$	R$	/
/		R$	R$	/
/		R$	R$	/
/		R$	R$	/
/		R$	R$	/
/		R$	R$	/
/		R$	R$	/

OBSERVAÇÕES

O **cancelamento** da Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFSe, seja pelo prestador dos serviços ou pelo Fisco, somente é permitido quando o **serviço não foi prestado** (incluindo a hipótese de emissão de NFSe em duplicidade);
Para **correção de informações** na NFSe, o emitente deve efetuar a sua **substituição** no Portal do Emissor Nacional;
O prestador dos serviços deve manter a guarda desta declaração por 5 (cinco) anos ou enquanto não extinto o crédito tributário.
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS NESTE DOCUMENTO IDENTIFICADAS NÃO FORAM EXECUTADOS.

Data: _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO **TOMADOR DOS SERVIÇOS**
(com reconhecimento de firma ou com certificado digital em "pdf")

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7747499B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321

Abre no orçamento vigente crédito adicionalsuplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º incisos III da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 390.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$390.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
177127.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 390.000,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 390.000,00

Fontes de Recurso
1720 390.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conf. Processo 148805/2025 art. 5º inciso III da Lei 2721/2024

XANGRI-LA, 28 de novembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:525BB83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 184357/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL DE ROBÓTICA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Xangri-lá/RS., com fulcro no artigo 74, caput,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 184357/**2025**.

CREDOR: MAKER4TEC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: ANTONIO FALCAO RECIFE

76860 10.732.862/0001-62

VALOR: 135.760,00

Xangri-Lá, 01 de Dezembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:D0E9AF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2025

Nº 363/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 290 (duzentos e noventa) km para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS localizado em Porto Alegre/RS
VALOR	**R$ 2.369,30 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE** **12.365.0030.2127.0000 TRANSPORTE ESCOLAR** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 177804/2025
DATA ASSINATURA	27/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E137672D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2025

Nº 362/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA**
OBJETO	**.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 280 (duzentos e oitenta) km para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS localizado em Porto Alegre/RS.
VALOR	**R$ 2.287,60 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE** **12.365.0030.2127.0000 TRANSPORTE ESCOLAR** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 182214/2025
DATA ASSINATURA	27/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E9B50AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2025

Nº 364/2025	**CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI**
OBJETO	O objeto do presente contrato é a concessão de patrocínio para realização do **Campeonato Brasileiro de Futevôlei** com objetivo de promover o Campeonato Brasileiro de Futevôlei – Etapa Xangri-Lá como um evento esportivo e turístico de referência no Rio Grande do Sul, incentivando o crescimento da modalidade, fortalecendo a identidade esportiva da cidade e impulsionando a economia local por meio da valorização do turismo esportivo.
VALOR	**R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do instrumento de contrato será de 28 de novembro de 2025 até 30 de novembro de 2025.
AMPARO LEGAL	Proc. 188131/2025
DATA ASSINATURA	28/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:504190D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2025

Nº 364/2025	**CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI**
OBJETO	O objeto do presente contrato é a concessão de patrocínio para realização do **Campeonato Brasileiro de Futevôlei** com objetivo de promover o Campeonato Brasileiro de Futevôlei – Etapa Xangri-Lá como um evento esportivo e turístico de referência no Rio Grande do Sul, incentivando o crescimento da modalidade, fortalecendo a identidade esportiva da cidade e impulsionando a economia local por meio da valorização do turismo esportivo.
VALOR	**R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do instrumento de contrato será de 28 de novembro de 2025 até 30 de novembro de 2025.
AMPARO LEGAL	Proc. 188131/2025
DATA ASSINATURA	28/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0277B5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2025

Nº 367/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 300 (trezentos) km
VALOR	**R$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE** **12.365.0030.2127.0000 TRANSPORTE ESCOLAR** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 188588/2025
DATA ASSINATURA	27/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:787610C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2025

Nº 368/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de sonorização para o evento de Natal realizado pelo projeto Bolsa Família
VALOR	**R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 188315/2025
DATA ASSINATURA	27/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:259C5EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2025

Nº 369/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de sonorização para a Formatura do Patrulheiro Ambiental Mirim, na EMEF Petronilha.
VALOR	**R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 188804/2025
DATA ASSINATURA	27/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D185E7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2025

Nº 370/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de geradores de energia para a Formatura do Patrulheiro Ambiental Mirim realizada na EMEF Petronilha.
VALOR	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 30/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 188806/2025
DATA ASSINATURA	28/11/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC0C4280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2025

Nº 371/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do Thiago Brado que ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2025
VALOR	**R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 165292/2025
DATA ASSINATURA	28/11/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D215FD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2025

Nº 372/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MAKER4TEC SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material de Robótica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação
VALOR	**R$ 135.760,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 184357/2025
DATA ASSINATURA	01/12/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D225D833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2881, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel a título de doação de RIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber a título de doação de **RIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.055.885/0001-30. com sede na Rua São Pedro, nº 25, bairro Florestal, Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel discriminado na matrícula nº 8.945, no Livro n° 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS, conforme descrição a seguir: IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, com a área superficial de 5.616,54m² (cinco mil, seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Partindo da divisa Leste, no sentido Sul/Norte, medindo 12,03 m (doze metros e três centímetros), confrontando a Leste com a Faixa de Domínio; Daí faz ângulo no sentido Leste/Oeste, medindo 450,45m (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando ao Norte com a Sucessão de João Maurício Macuco de Souza; daí faz ângulo no sentido Norte/Sul, medindo 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando a Oeste com a Gleba BA; daí faz ângulo no sentido Oeste/Leste, em 03 (três) segmentos, o primeiro em linha reta, medindo 46,29m (quarenta e seis metros e vinte e nove centímetros); o segundo em linha curva, medindo 65,50m (sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros); e o terceiro em linha reta, medindo 346,03m (trezentos e quarenta e seis metros e três centímetros), confrontando ao Sul, com o muro divisório do condomínio (Área remanescente), chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A74DD2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de dezembro de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE TELECONSULTORIA MÉDICA,** conforme Edital de nº **198/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 01 de dezembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:912A6BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de dezembro de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,** conforme Edital de nº **199/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 01 de dezembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:02DFF2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DEFINE E REGULAMENTO A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arte. 1º Fica obrigatória a adesão do município de ACEGUÁ-RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteiio	Tipo de Prêmio	Prêmio
01/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
02/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
03/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
04/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
05/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
06/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
07/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
08/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras)

		-2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
09/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
10/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
11/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)
12/2026	Vale-Compras	-1º Prêmio – R$ 500,00 (em vale-compras) -2º, 3º, 4º e 5º Prêmio R$ 150,00 (em vale-compras) 1º Prêmio B$ 500,00 (em vale-compras)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1° - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tpo Responsável	Local de Retirada	E-mail
Tirso Soares Delabary	Secretário da Fazenda	Av. Internacional 321-E, Centro	arrecadacao@gmail.com

§2° A administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Municipal de Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 07 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Figueira Romero
Código Identificador:31646228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.569 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.569 DE
27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 9°VII de 09 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.500,00(cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
05.01	3191.13.00.00.00	2.022	18.500,00
07.02	3190.04.00.00.00	2.029	10.100,00
07.02	3190.11.00.00.00	2.029	6.000,00
07.02	3190.11.00.00.00	2.035	20.000,00
07.02	3190.13.00.00.00	2.029	1.500,00
07.02	3190.94.00.00.00	2.029	3.500,00
07.02	3191.13.00.00.00	2.035	15.000,00
09.01	3190.13.00.00.00	2.070	4.000,00
09.01	3190.16.00.00.00	2.006	6.300,00
09.01	3191.13.00.00.00	2.006	17.500,00
09.01	3191.13.00.00.00	2.068	1.000,00
09.01	3191.13.00.00.00	2.070	10.000,00
10.02	3191.13.00.00.00	2.085	2.500,00

12.01	3190.11.00.00.00	2.037	3.200,00
12.01	3191.13.00.00.00	2.037	1.500,00
13.01	3190.11.00.00.00	2.176	3.700,00
13.01	3190.16.00.00.00	2.176	200,00
13.01	3191.13.00.00.00	2.176	11.000,00
14.01	3390.46.00.00.00	2.223	26.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3390.30.00.00.00	2.168	24.000,00
06.01	3390.39.00.00.00	2.168	56.500,00
07.02	3390.30.00.00.00	2.035	30.000,00
07.02	3390.39.00.00.00	2.029	25.000,00
14.01	3390.08.00.00.00	2.216	26.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 27 de Novembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:FE80D56C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Itaara-RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.310.515,77	11.497.829,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.291.070,44	1.707.769,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	779.867,64	700.055,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.923.451,69	7.890.698,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.316.126,00	1.199.307,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.172.551,70	20.177.149,87
2.1- Cota-Parte FPM	21.339.365,12	14.836.954,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.869.015,12	14.120.693,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.470.350,00	716.260,72
2.2- Cota-Parte ICMS	6.351.333,34	4.280.321,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	76.093,24	46.729,51
2.4- Cota-Parte ITR	25.760,00	71.534,70
2.5- Cota-Parte IPVA	1.380.000,00	941.609,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.483.067,47	31.674.979,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.350.634,14	3.769.771,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.330.326,53	4.026.567,13

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.391.000,00	5.864.407,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.391.000,00	5.864.407,29
6.1.1- Principal	7.000.000,00	5.784.560,74

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	391.000,00	79.846,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.649.365,86	2.014.788,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.864.407,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.468.921,52	5.949.658,74	5.949.658,73	5.949.658,73	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.800.000,00	5.318.595,00	5.318.594,99	5.318.594,99	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.765.100,00	1.432.919,18	1.432.919,17	1.432.919,17	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.034.900,00	3.885.675,82	3.885.675,82	3.885.675,82	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	668.921,52	631.063,74	631.063,74	631.063,74	-
10.2.1 - Educação Infantil	323.955,52	297.902,49	297.902,49	297.902,49	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	344.966,00	333.161,25	333.161,25	333.161,25	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.871.359,30	5.871.359,29	5.871.359,29	-	-	6.952,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.871.359,30	5.871.359,29	5.871.359,29	-	-	6.952,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.318.595,00	5.318.594,99	5.318.594,99	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.105.085,10	5.318.594,99	5.318.594,99	90,69
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-

17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	586.440,73	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	78.921,52	-	(78.921,52)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	78.921,52	-	(78.921,52)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.073.320,00	3.548.518,76	2.997.424,16	2.977.894,67	-
20.1- Educação Infantil	1.628.500,00	509.527,50	454.787,80	454.023,97	-
20.2- Ensino Fundamental	6.763.500,00	2.329.520,28	1.835.529,20	1.819.998,38	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.681.320,00	709.470,98	707.107,16	703.872,32	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.543.241,52	9.498.799,58	8.947.704,97	8.928.175,48	-
21.1- Educação Infantil	5.760.555,52	3.122.147,24	2.714.868,00	2.712.412,17	-
21.1.1- Creche	3.726.555,52	1.752.281,35	1.748.048,11	1.748.048,11	-
21.1.2- Pré-escola	2.034.000,00	1.369.865,89	966.819,89	964.364,06	-
22.2- Ensino Fundamental	11.782.686,00	6.376.652,34	6.232.836,97	6.215.763,31	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.997.424,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.769.771,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	5.615,55
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.761.580,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.796.339,09	6.761.580,57	21,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.213.842,88	1.142.606,01	1.158.707,08	5.615,55	49.520,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.124.776,58	1.080.352,60	1.096.453,67	5.615,55	22.707,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	89.066,30	62.253,41	62.253,41	-	26.812,89
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	796.000,00	1.545.999,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	776.000,00	658.468,12
31.1.1- Salário-Educação	596.000,00	508.446,69
31.1.2- PDDE	-	1.649,86
31.1.3- PNAE	140.000,00	105.984,88
31.1.4- PNATE	10.000,00	530,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	41.856,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	887.531,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.990.835,65	857.220,37	569.572,39	569.572,39	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	657.113,22	97.247,37	49.854,61	49.854,61	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	639.000,00	270.146,00	210.968,36	210.968,36	-
32.3- ENSINO MÉDIO	354.439,06	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	24.593,00	24.074,18	24.074,18	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	3.794,50	3.794,50	3.794,50	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.195.283,37	461.439,50	280.880,74	280.880,74	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.534.077,17	10.356.019,95	9.517.277,36	9.497.747,87	-
33.1- Despesas Correntes	16.841.755,65	9.937.526,29	9.098.783,73	9.079.254,24	-
33.1.1- Pessoal Ativo	8.584.620,00	6.326.051,49	6.326.051,48	6.319.274,90	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.257.135,65	3.611.474,80	2.772.732,25	2.759.979,34	-
33.2- Despesas de Capital	3.692.321,52	418.493,66	418.493,63	418.493,63	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.692.321,52	418.493,66	418.493,63	418.493,63	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	584.890,11	969.654,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.864.407,29	508.446,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.012.534,22	149.670,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	436.763,18	1.328.430,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	436.763,18	1.328.430,30

1.Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:961D571C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21/2025
Pregão Eletrônico nº 18/2025

Compromisso celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS**, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** em decorrência da Homologação do processo administrativo nº 787/2025 do **Pregão Eletrônico nº 18/2025** Sob o Sistema de Registro de Preço tendo por Objeto a futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO** e as empresas com propostas classificadas em 1º lugar ,doravante denominado **FORNECEDOR(A)** conforme a seguir:

- **ALANA GABRIELI SANTOS ARAUJO**, inscrita no CNPJ Nº 60.699.174/0001-16, estabelecida na rua Conceição,382,Aparecida, Cep: 96.180-000, na cidade de Portão /RS;

- **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 52.919.905/0001-63, estabelecida na rua Fritz Spernau,1000,sala2, bairro Fortaleza, Cep: 89.055-200, na cidade de Blumenau /SC;

- **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.892.634/0001-09, estabelecida na rua Lauro Muller,101,Centro, Cep: 89.987-000, na cidade de Palmitos /SC;

- **COMERCIAL ERK LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 53.445.793/0001-19, estabelecida na rua Natalino Bortoli,200, Bairro Linha São Roque, Cep: 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC;

- C**OMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA**, inscrita no CNPJ Nº 29.322.621/0001-73, estabelecida na rua Afonso Harger,242, Cep: 88.130-180, na cidade de Palhoça /SC;

- **DIFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.143.410/0001-97, estabelecida na rua Bernardo Tavera Junior,111, Cep: 96.077-550, na cidade de Pelotas /RS;

- **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.334.784/0001-90, estabelecida na rua Carlos Belinzoni,30,loja 101,térreo,bairro Morro Santana, Cep: 91.450-190 na cidade de Porto Alegre /RS;

-**DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 07.381.576/0001-95, estabelecida na rua Goetz,825,Jardim Bulher, Cep: 93.900-000, na cidade de Ivoti /RS;

-**ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.063.040/0001-60, estabelecida na rua José Bonifácio,575,sala 2, Cep: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe /RS;

- **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, estabelecida na rua Jorge da Silva,38, Cep: 99709-369, na cidade de Erechim /RS;

- **INSTALART -MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº05.117.514/0001-45, estabelecida na Av.Castelo Branco,117,Bairro São Jorge, Cep: 99.400-000 -na cidade de Espumoso /RS;

- **J. J. VITALLI**, inscrita no CNPJ Nº 08.658.622/0001-13, estabelecida na rua Mauricio Cardoso,737,sala 03,Centro, Cep: 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen /RS;

- **JK CASA E COSNTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.886.474/0001-18,estabelecida na rua Barão do Ladario,1456,Centro, Cep: 97.700-050, na cidade de Santiago /RS;

- **LENDÁRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 52.203.880/0001-65, estabelecida na rua Guilherme Cotching,782, Cep:02113010, na cidade de São Paulo/SP;

- **LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.441.918/0001-89, estabelecida na rua Torres Del Paine,355, Colinas do Aruã, Cep: 08771222, na cidade de Mogi das Cruzes /SP;

- **MATTOS CONEXOES E SOLUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.062.521./0001-50, estabelecida na rua João D”agostino ,275,Parque Via Norte , Cep:13065610, na cidade de Campinas /SP;

-**MIRIAN SUZANA MORETTI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 45.127.054/0001-50, estabelecida na rua Fausto Floriano de Toledo,1519,Wllians II, Cep:17.402-320, na cidade de Garça /SP;

- **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.460.002/0001-05, estabelecida na rua Presidente Faria,629, sala 01,Colonia Faria, Cep: 863.411.050, na cidade de Colombo /PR;

- **RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.176836/0001-00, estabelecida na rua Av. Brasilia,370, Bairro Bela Vista II,Cep: 88. 110. 450, na cidade de São José /SC;

- **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.936.631/0001-43, estabelecida na rua Leonardo da Vinci,89,Jardin Bela Vista, Cep:13.076-410, na cidade de Campinas /SP;

- **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.659.136/0001-49, estabelecida na rua José Deek, 197,Sala 01,Escola Agricola, Cep: 89031400, na cidade de Blumenau- SC;

- **TIAGO TURCHETO PESSOTTO**, inscrita no CNPJ Nº 37.683.566/0001-75, estabelecida na rua Santos Dumont,22,, Cep: 98410000, na cidade de Taquaruçu do Sul /RS;

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº18/2025, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
4.1.1. As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
4.1.2.

4.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).
4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	1	30,00	UN	Caixa de agua , polietileno ,500 L, com tampa	BAKOF	207,47
J.J.Vitalli	2	120,00	UN	TORNEIRA PLÁST. PRETA 1/2 COM ADAPT. 3/4	Liege	2,00
J.J.Vitalli	3	10,00	UN	Torneira Elétrica / eletrônica, multi temperatura, parede, 220V, 5500W, na Cor Branco.	Forusi	81,29
J.J.Vitalli	4	15,00	UN	Chuveiro eletrico 220 V-5200WATS	Forusi	35,92
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	5	100,00	UN	Sifão sanfonado, branco, extensível, multiuso -Universal , mínimo 66 cm	Valeplast	3,23
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	6	20,00	UN	Mecanismo DUPLO, para caixa acoplada- kit completo, universal, alta e baixa pressão.	GLOBALPLASTIC	67,47
ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	7	20,00	UN	Mecanismo para caixa aco-plada- universal- alta e bai-xa pressão	PADOVA	44,99
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	8	50,00	UN	Borracha de vedação caixa de descarga acoplada -universal	Valeplast	3,37
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	9	100,00	UN	Sifão sanfonado, branco, extensível, multiuso -Universal , mínimo 1,20 cm	PLASTUNING	5,09
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	10	30,00	UN	Caixa de descarga plástica PVC, parede , com engate, 09 litros, cor branco.	METASUL	27,91
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	11	30,00	UN	ASSENTO SANITARIO ,ALMOFADADO, COM TAMPA: - Assento almofadado, preenchido com espuma de poliuterano (PU) - Encaixe Universal. - Acabamento liso. - com Tampa envolvente. - com kit para fixação. - Cor: Branco.	METASUL	37,97
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	12	40,00	UN	Engate Flexivel PVC ,50 Cm, para uso em Pia, Cuba, Banheiro, Cozinha etc. COR :branco	PLASBOHN	3,94
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13	10,00	UN	RALO SIFONADO 15X15 CM COM TAMPA PVC	BIANPLAST	28,00
J.J.Vitalli	14	220,00	UN	Fita veda rosca 18 mm x 25 m, branca, uso Indicado em Água Quente e Fria	Liege	2,47
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	15	200,00	UN	Cola adesiva extra forte para tubos e conexões PVC rígido, mínimo 175 g	pisafix	10,25
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	16	260,00	UN	COLA PARA TUBO PVC, 75 GRAMAS	pisafix	3,76
MATTOS CONEXOES E SOLUCOES LTDA	17	50,00	UN	HIDRÔMETRO MULTIJATO 3/4 COMPLETO COM CONEXÕES GALVANIZADAS E BORRACHA DE VEDAÇÃO (VAZÃO MÍNIMA 30L/H VAZÃO NOMINAL DE 1,5M³/H VAZÃO MÁXIMA DE 3,0M³/H CLASSE B RELOJOARIA 45º.) CORPO DO HIDROMENTRO CONSTRUIDO EM em liga metálica de cobre (tradicional) ou polímero plástico Produto deve estar Homologado cfe portaria 246/2000 do INMETRO e as normas ABTN NRB 8194 e ABNT 15538	RENOVA	115,00
MATTOS CONEXOES E SOLUCOES LTDA	18	100,00	UN	HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4 COMPLETO COM CONEXÕES GALVONIZADAS E BORRACHA DE VEDAÇÃO (VAZÃO: 3 M³/HORA)	RENOVA	115,00
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	19	200,00	UN	Abraçadeira PVC Colar De Tomada, 60mm X 3/4"	krona	11,02
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	21	20,00	UN	ABRAÇADEIRA PVC, COLAR DE TOMADA, 40MM X 3/4"	Doal	12,42
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22	100,00	UN	Registro PVC,soldavel,esfera 20mm .	BESTFER	4,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	23	100,00	UN	Registro PVC,soldavel,esfera 25mm .	Socel	4,46
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	24	100,00	UN	REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, ESFERA 32 MM.	BESTFER	9,70
J.J.Vitalli	25	50,00	UN	Registro PVC,soldavel,esfera 60 mm .	UF	30,80
J.J.Vitalli	26	50,00	UN	Registro PVC,soldavel,esfera 40 mm .	UF	12,97
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27	10,00	UN	Registro pressão PVC 1"	KRONA	22,00
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	28	50,00	UN	NIPEL PARALELO PVC DE 1/2	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	0,80
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	29	150,00	UN	NÍPEL EM PVC BRANCO ROSCÁVEL 3/4"	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	1,05
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	30	100,00	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 60MM X 2"	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	11,97
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	31	400,00	UN	Adaptador Soldável Curto PVC 25mm x 3/4"	plastilit	0,60
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	32	100,00	UN	ADAPTADOR PVC 20 X 1/2"	Plastilit	0,64

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	33	30,00	UN	Braçadeira PVC 75 x ¾	Plastilit	21,97
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	34	110,00	UN	Bucha de redução ¾ x ½	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	0,77
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35	120,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA E LISA 25 X 20 MM	AKATO	0,52
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	36	120,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA E LISA 32 X 25 MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	0,74
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	37	120,00	UN	BUCHA REDUÇÃO CURTA E LISA 40X32 MM	Plastilit	3,82
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	38	100,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM	Plastilit	9,91
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	39	100,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA E LISA 60 X 50 MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	5,70
COMERCIAL ERK LTDA	40	300,00	BAR	CANO PVC SOLDÁVEL 20MM (BARRA DE 6 METROS)	ILITALIA TUBOZAN	15,17
COMERCIAL ERK LTDA	41	550,00	BAR	CANO PVC SOLDÁVEL 25MM (BARRA DE 6 METROS)	ILITALIA TUBOZAN	15,30
COMERCIAL ERK LTDA	42	550,00	BAR	CANO PVC SOLDÁVEL 32 MM (BARRA DE 6 METROS)	ILITALIA TUBOZAN	40,25
COMERCIAL ERK LTDA	43	100,00	BAR	CANO PVC SOLDÁVEL 40MM	ILITALIA TUBOZAN	53,57
COMERCIAL ERK LTDA	44	150,00	BAR	CANO PVC SOLDÁVEL 50 MM (BARRA DE 6 METROS)	ILITALIA TUBOZAN	54,89
COMERCIAL ERK LTDA	45	150,00	BAR	CANO PVC SOLDÁVEL 60 MM (BARRA DE 6 METROS)	ILITALIA TUBOZAN	112,98
COMERCIAL ERK LTDA	46	100,00	BAR	CANO EM PVC SOLDAVEL 85 MM (BARRA DE 6 METROS)	ILITALIA TUBOZAN	249,27
COMERCIAL ERK LTDA	47	150,00	BAR	CANO PVC SOLDÁVEL 100 MM ESGOTO (BARRA DE 6 METROS)	ILITALIA TUBOZAN	64,60
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	48	160,00	UN	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	0,50
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	49	160,00	UN	CAP TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM	BIANPLAST	0,60
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	50	160,00	UN	CAP TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 32 MM	BIANPLAST	1,50
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	51	100,00	UN	CAP TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 40 MM	BIANPLAST	3,10
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	52	100,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 50MM COM ANEL DE BORRACHA	Plastilit	7,47
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	53	100,00	UN	CAP TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 60 MM	Plastilit	9,39
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	54	50,00	UN	Curva 90º PVC agua 25 mm	Plastilit	2,87
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	55	100,00	UN	CURVA LONGA SOLDÁVEL PVC 25MM (90 GRAUS)	Plastilit	2,87
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	56	150,00	UN	CURVA LONGA SOLDÁVEL PVC 32MM (90 GRAUS)	Plastilit	6,24
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	57	50,00	UN	CURVA LONGA SOLDÁVEL PVC 40MM (90 GRAUS)	Plastilit	12,35
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	58	50,00	UN	CURVA LONGA SOLDÁVEL PVC 50MM (90 GRAUS)	PLASTILIT/AMANCO	21,05
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	59	50,00	UN	CURVA LONGA SOLDÁVEL PVC 60MM (90 GRAUS)	Plastilit	25,05
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	60	120,00	UN	JOELHO 20 X 1/2	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	1,02
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	61	320,00	UN	JOELHO PVC 25 X 3/4 MISTO 90°	AKATO	2,90
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	62	320,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 25 X 20 MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	3,00
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	63	300,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	AKATO	0,44
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	64	320,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	AKATO	0,52
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	65	220,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	1,60
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	66	120,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM	plastilit	2,95
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	67	100,00	UN	JOELHO PVC 50MM	AKATO	3,30
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	68	100,00	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	8,70
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	69	120,00	UN	JOELHO ROSCAVEL 3/4- BRANCO	plastilit	2,61
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	70	220,00	UN	LUVA PVC 25 X 3/4	plastilit	1,45
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	71	120,00	UN	LUVA PVC 20 X 1/2	Krona	1,12
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	72	120,00	UN	Luva PVC roscavel ½	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	1,07
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	73	100,00	UN	LUVA ROSCÁVEL BRANCA 1/2	Plastilit	1,36
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	74	100,00	UN	LUVA ROSCÁVEL BRANCA 3/4"	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	1,94
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	75	320,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	AKATO	0,40
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	76	320,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	plastilit	0,56
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	77	320,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	AKATO	1,22
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	78	200,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM	Plastilit	3,93
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	79	250,00	UN	Luva PVC soldável 50 mm	plastilit	2,75
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	80	150,00	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM	Plastilit	14,51
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	81	100,00	UN	LUVA DE CORRER 20MM COM ANEL DE BORRACHA	plastilit	5,68
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	82	120,00	UN	LUVA PVC, DE CORRER 25MM COM ANEL DE BORRACHA	Plastilit	24,04
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	83	120,00	UN	LUVA PVC, DE CORRER 32MM COM ANEL DE BORRACHA	Plastilit	43,97
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	84	100,00	UN	LUVA PVC, DE CORRER 40MM COM ANEL DE BORRACHA	Plastilit	48,97
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	85	100,00	UN	LUVA PVC, DE CORRER 50MM COM ANEL DE BORRACHA	Plastilit	63,97
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	86	150,00	UN	LUVA PVC, DE CORRER 60MM COM ANEL DE BORRACHA	Plastilit	104,19
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	88	10,00	UN	TEE REDUÇÃO DE 100 PARA 50MM PVC	Plastilit	12,87
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	89	10,00	UN	TE PVC ESGOTO 100MM	Plastilit	11,23
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	90	10,00	UN	TÊ PVC SOLDÁVEL 25X3/4	AKATO	2,61
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	91	110,00	UN	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	AKATO	0,80
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	92	110,00	UN	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	0,94
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	93	210,00	UN	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	2,70
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	94	100,00	UN	TÊ PVC SOLDAVEL 40MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	5,15
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	95	100,00	UN	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	5,40
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	96	50,00	UN	TE PVC SOLDÁVEL 60 MM	TUBOZAN/KRONA/PLASTILIT	22,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	97	100,00	UN	PLUG PVC BRANCO ROSCÁVEL 3/4"	Plastilit	0,87
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	98	100,00	UN	PLUG PVC BRANCO ROSCÁVEL 1/2	Plastilit	0,51
J.J.Vitalli	99	20,00	UN	Extensao Eletrica ,05 Metros, 03 tomadas,03 pinos ,10 A.	Lider Plus	27,47
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100	200,00	M	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 10 CM x 10 M (ROLO DE 10 METROS)	DRYCO	3,80
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	101	200,00	M	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 20 CM x 10 M	QUARTZOLITT/BRASILIT	4,90

				(ROLO DE 10 METROS)		
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	102	10,00	UN	Poste de Concreto armado Tipo T 07 Metros, 200 dan, de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR.	ARTEFATOS	2.834,98
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	103	10,00	UN	Poste de Concreto armado Tipo T 7 Metros, 100 Dan, de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR	ARTEFATOS	1.849,98
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	104	10,00	UN	Poste de Concreto armado Tipo T 9 Metros, 200 dan, de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR.	ARTEFATOS	2.599,98
JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	105	10,00	UN	Poste de luz, monofasico, padrão RGE, aço galvanizado, 7,5 metros , - completo com caixa e demais itens para instalação inclusos.	LG METARLURGICA	1.300,00
ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	106	50,00	UN	Abraçadeiras galvonizadas 180º, com 3 parafusos para postes de concreto, 2 parafusos (5/8x20) e 1 (5/8 x 5cm) cm porca e arruela cada abraçadeira	OLIVO	55,00
ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	107	50,00	UN	Abraçadeiras galvonizadas 280º, para postes de concreto, com 3 parafusos: 2 parafusos (5/8x20) e 1 (5/8 x 5cm) cm, porca e arruela para cada abraçadeira.	OLIVO	65,00
J.J.Vitalli	108	300,00	UN	Adaptador de tomada Benjamin (T) Universal 10 A / 3 pinos/ 2 pinos - em Conformidade Com a Norma NBR 14136.	Pluzie	4,91
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	109	100,00	UN	Bastidor+placa 2x4 branco	PLUZIE	2,95
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	110	2.000,00	M	Fio elétrico paralelo 2,5 mm X 100 mt,rolo 100 metros cada	CONNECT	2,28
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	111	2.500,00	M	Fio 2,5mm - azul	CONNECT	0,87
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	112	2.500,00	M	Fio 2,5mm - preto	CONNECT	0,87
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	113	1.500,00	M	Fio rigido de cobre 4mm X 100mt, rolo 100mt cada	CONTROLLER	3,90
JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	114	500,00	M	Fio flexível 10mm 750v	nortte cabos	3,80
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	115	2.200,00	M	Fio 6mm-preto	CONNECT	1,92
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	116	500,00	M	Fio flexível 6mm 750v	CONNECT	1,92
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	117	300,00	M	Cabo Alumínio Multiplex monofásico 2x10mm² - Neutro Isolado	CMR	3,10
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	118	500,00	M	Cabo Multiplex monofásico 10mm neutro nú	SCCABLE	2,48
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	119	500,00	M	Cabo Multiplex trifásico 10mm	CMR	5,00
JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	120	500,00	M	Cabo PP 3x2.5mm 750v	nortte cabos	4,60
JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	121	500,00	M	Cabo PP 3x6mm 750v	nortte cabos	9,00
JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	122	500,00	M	Cabo PP 4x10mm 750v	nortte cabos	30,00
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	124	350,00	BAR	Canaleta plástica, branca, sem divisórias, com capa, com adesivo para fixação, com Borda de Silicone, em barra de 2mm x 2 metros.	ENERBRAS/FAME	7,00
ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	125	40,00	UN	Chave bóia elétrica 16A 1.2M	SOPRANO	31,20
ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	126	500,00	UN	Conector de alumínio padrão RGE	INCESA	5,50
LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	127	700,00	UN	Conector Perfurante 10mm	MCI	4,90
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	128	40,00	UN	Conjunto de Interruptor Duplo, branco, com Tomada 10 A 4 X 2 e suporte.	PLUZIE	7,00
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	129	20,00	UN	Conjunto de Interruptor Simples, branco, com Tomada 10 A 4 X 2 e suporte.	PLUZIE	5,00
ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	130	50,00	UN	Contator tripolar 2510 25A 3p+1na 220v	DECORLUX	56,25
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	131	50,00	UN	Contator Tripolar 3210 32A 3p+1na 220v	DECORLUX	69,00
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	132	20,00	UN	Disjuntor de 100A trifasico	ol	67,70
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	133	30,00	UN	Disjuntor Din bifásico 40A	OL	17,00
J.J.Vitalli	134	50,00	UN	Disjuntor Din monofásico 32A	Elgin	5,77
J.J.Vitalli	135	50,00	UN	Disjuntor Din monofásico 25A	Elgin	5,77
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	136	30,00	UN	Disjuntor Din trifásico 32A	OL	23,50
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	137	65,00	UN	Disjuntor monofasico 15 A	OL	5,50
J.J.Vitalli	138	65,00	UN	DISJUNTOR 40 AMP.MONOFASICO	Elgin	6,21
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	139	30,00	UN	Disjuntor Din trifásico 50A	OL	23,50
J.J.Vitalli	140	40,00	UN	Fita isolante auto fusão 19mm x 10m x 0,76mm	Worker	14,27
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	141	250,00	UN	Fita isolante plástica preta , rolo 20 MTS	NASFIX	3,82
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	142	5,00	RL	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M ZEBRADA AMARELA/PRETO	NOV/54	17,00
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	143	5,00	UN	FITA DUPLA FACE PERMANENTE 12MM X 20M	Adere	25,95
ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	144	230,00	UN	Fluorescente Tubular de LED 18W 1,20m, luz branca.	AVANT	8,65
J.J.Vitalli	146	50,00	UN	Interruptor simples sobrepor 10ª	Pluzie	2,97
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	147	100,00	UN	Lâmpada de Led 12 W suporte E-27	CRISTALLUX	2,80
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	148	140,00	UN	Lampada de LED 20 W.bivolt,E-27,luz branca	maxxy	4,94
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	149	140,00	UN	Lampada de LED 30 W,bivolt,E-27,luz branca.	EMPALUX / EMPALUX	7,40
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	150	80,00	UN	Lâmpada espiral 59W ,bivolt ,suporte E – 27,luz branca.	EMPALUX	23,34
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	151	30,00	UN	Lâmpada Fluorescente, Led 40W, Medida de 2,40m, Bivolt, Branca	LUMANTI/CRISTALLUX	37,00
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	152	140,00	UN	Lâmpada Led 15W Bivolt, Branca	Techluz	3,05
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	153	150,00	UN	Lâmpada Led 40W ,Bivolt, luz Branca	maxxy	9,49
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA	154	100,00	UN	Lâmpada ovóide difuso E-27 vapor de sódio 70 wts	EMPALUX	35,85
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	156	150,00	UN	Lampada Tubular de LED T5 18W, 1,2M,l uz branca. com driver integrado	OUROLUX / OUROLUX	16,69
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	158	30,00	UN	Lâmpada Tubular de LED T5 9W, 0,6m, luz branca. com driver integrado	OUROLUX	12,50
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	159	40,00	UN	LUMINÁRIA COMPLETA, CONTENDO CAPACETE COM GRADE, BRAÇO 1MT, LÂMPADA DE SÓDIO 70 WTS, REATOR AFP DE SÓDIO 70 WATTS, RELE FOTO ELETRICA E SUPORTE PARA RELE FOTO ELÉTRICA, 2000 K - COM REGISTRO NO INMETRO.	linsa	189,97
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	160	100,00	UN	Luminária De Emergência 30 Leds, bivolt, (Autonomia 3/6	ELGIN	13,71

				Horas – Alta e Baixa Intensidade)		
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	161	50,00	UN	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W, 4000 A 5000K,4000 K 100-277 VAC BIVOLT; 26000 LUMENS; FP 0,9, COM BASE PARA FOTO CÉLULA, COM REGULAGEM ANGULAR NA BASE, BASE SUPORTE 1 ; CLASSE A , COM REGISTRO NO INMETRO.	PERFECTLED	340,00
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	162	120,00	UN	LUMINÁRIA LED POTENCIA MÁXIMA 150W, BIVOLT, TEMP. COR 4000 A 5000K, COM BASE PARA FOTOCÉLULA, COM REGULAGEM ANGULAR NA BASE, SUPORTE 1 1/4" DE BASE, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PERFECTLED	310,00
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	163	120,00	UN	LUMINÁRIA LED POTENCIA MÁXIMA 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TEMP. COR 4000 A 5000K, COM BASE PARA FOTOCÉLULA, COM REGULAGEM ANGULAR NA BASE, 220V, 60HZ, IP67, COM DPS INCLUSO E SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 1 1/2"	PERFECTLED	310,00
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	164	120,00	UN	LUMINÁRIA LED POTENCIA MÁXIMA 50W BIVOLT TEMP. COR MIN. 4000K A 5000K COM BASE PARA FOTOCÉLULA, COM REGULAGEM ANGULAR NA BASE, SUPORTE 1 DE BASE, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CERTIFICADO DO INMETRO	PERFECTLED	185,00
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	165	100,00	UN	Módulo interruptor simples branco	ILUMI	4,51
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	166	100,00	UN	Módulo tomada 20A Branco	PLUZIE	4,20
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	168	50,00	UN	Plafon ,branco, para Lâmpada E- 27	Sykalight	2,16
J.J.Vitalli	169	30,00	UN	Plug femea, 20A 3 pinos	Pluzie	3,62
J.J.Vitalli	170	30,00	UN	Plug Macho, 10A 3 pinos	Mectronic	3,19
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	171	100,00	UN	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO AFP 70 WTS	MAPRELUX	43,17
LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA	172	60,00	UN	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS AFP	EPI	52,90
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	173	30,00	UN	Relé monitor falta de fase trifásico clpw 220 480V	LUKMA	99,00
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	174	30,00	UN	Relé de proteção térmica 50/60Hz 17-23A	DECORLUX	65,00
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	175	30,00	UN	Relé de proteção térmica 50/60Hz 9-13A	DECORLUX	59,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	176	200,00	UN	RELE FOTOELÉTRICA COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO, TENSÃO DE 220V, CORRENTE DE 10 A, POTÊNCIA 1800VA, FREQUENCIA 50/60 HZ	QUALITRONIX	18,35
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	177	200,00	UN	Suporte de louça E-27, com parafusos .	BETEL	3,00
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	178	100,00	UN	Suporte de louça E-40 com parafusos para fixar em luminárias	Dado Tools	8,70
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	179	500,00	UN	Suporte de relé foto elétrica,com base alumínio rosqueável (regulável)	QUALITRONIX	5,20
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	180	300,00	UN	TERMINAL CONECTOR ILHÓS TUBULAR 2.5MM	DECORLUX	0,10
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	181	300,00	UN	TERMINAL CONECTOR ILHÓS TUBULAR 4MM	DECORLUX	0,20
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	182	300,00	UN	TERMINAL CONECTOR ILHÓS TUBULAR 6MM	DECORLUX	0,25
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	183	300,00	UN	TERMINAL CONECTOR ILHÓS TUBULAR 10MM	DECORLUX	0,40
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	184	300,00	UN	TERMINAL CONECTOR ILHÓS TUBULAR 16MM	DECORLUX	0,45
J.J.Vitalli	185	60,00	UN	Tomada Dupla, Sistema X, externa 20A, com Caixa sobrepor	Pluzie	6,95
J.J.Vitalli	186	65,00	UN	Tomada Simples, Sistema X, externa 10A, com Caixa de sobrepor	Pluzie	5,08
J.J.Vitalli	187	50,00	UN	Tomadas sobrepor 20A	Pluzie	3,16
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	188	50,00	UN	tampa PVC branca-com 1 interruptor e 1 tomada , com parafusos	PLUZIE	6,20
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	189	50,00	UN	tampa PVC interruptor simples-cor branca-com parafusos	ILUMI	3,90
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	190	60,00	UN	Centro de distribuição embutir completo PVC cap.04 disjuntor	BET PLASTICOS	60,00
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	191	330,00	UN	caixa de embutir metalica 4x2 cm	PLASMAR	2,50
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	192	1.100,00	UN	Eletroduto PVC corrugado 1/2"	CONDTALL	1,10
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	193	50,00	UN	isolador tipo roldana com prego PVC 24mmx24mm	FAZENDEIRO	0,30
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	194	50,00	UN	isolador tipo roldana com prego PVC 36mmx36mm	FAZENDEIRO	0,40
MIRIAM SUZANA MORETTI	195	6,00	RL	Mangueira luminosa LED , 110/220V, com cinco conectores, rolo de 100 metros , Cor Branco Frio - A prova D'água.	MGC/ROYA	400,00
MIRIAM SUZANA MORETTI	196	20,00	UN	Mangueira luminosa LED , 110/220V, rolo de 100 metros , Cor BRANCO QUENTE - A prova D'agua.	MGC/ROYA	400,00
MIRIAM SUZANA MORETTI	197	50,00	UN	REFLETOR POTENCIA MAXIMA 200W, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, MAIOR QUE 80, FP MAIOR OU IGUAL A 0,97, BIVOLT (100-240V), ÂNGULO DE ABERTURA 100º, IP 66, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, TEMPERATURA DE COR FAIXA DE 4000K A 5000K, FLUXO LUMINOSO 24000 LUMENS	PRISMA	37,00
MIRIAM SUZANA MORETTI	198	30,00	UN	REFLETOR LED POTENCA MÁXIMA 400W BIVOLT 30000 LÚMENS	PRISMA	75,00
MIRIAM SUZANA MORETTI	199	50,00	UN	RELETROR LED POTENCIA MÁXIMA 30 W, BIVOLT,LUZ BRANCA,ANGULO DE ABERTURA 120º,CARCAÇA DE ALUMINIO,IP 67	PRISMA/SUPERLED	13,60
MIRIAM SUZANA MORETTI	200	50,00	UN	REFLETOR LED POTENCIA MÁXIMA 50W BRANCO FRIO BIVOLT	PRISMA	14,90
MIRIAM SUZANA MORETTI	201	50,00	UN	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA MÁXIMA 400W IP66 BIVOLT BRANCO FRIO TEMPERATURA DE COR FAIXA DE 4000K A 5000K	PRISMA	79,90
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	202	50,00	UN	REFLETOR LED HOLOFOTE MODULAR POTENCIA MÁXIMA 600W 50000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR FAIXA DE 4000K A 5000K	PERFECTLED	650,00
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	203	50,00	UN	REFLETOR DE LED HOLOFOTE MODULAR POTENCIA MÁXIMA 2000W 190.000 LÚMENS IP67 220V 20 MÓDULOS TEMPERATURA DE COR FAIXA DE 4000K A 5000K , 60HZ	PERFECTLED	1.000,00
MIRIAM SUZANA MORETTI	204	100,00	UN	REFLETOR LED RGB 50W REAL C/ MEMÓRIA NA RE-DE IP65, Luminosidade: 3750LM, Dimensões: 285mm X 233mm X 135mm, Carcaça: Alu-minio Cor Preto, Certifi-cação: CE, Ângulo: 120º, Voltagem: AC 90-240V (bi-volt), A prova d'á-gua: IP65, Vida útil Es-timada: Aproximada-mente 30.000 horas (LED), Cor luz: RGB - 16 tons diferentes sendo 4 Cores Principais (azul, vermelho, verde e branco).	MGC/ROYA	35,50
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	127	700,00	UN	Conector Perfurante 10mm	MCI	4,93
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	128	40,00	UN	Conjunto de Interruptor Duplo, branco, com Tomada 10 A 4 X 2 e suporte.	Pluzie	7,45
J.J.Vitalli	129	20,00	UN	Conjunto de Interruptor Simples, branco, com Tomada 10 A 4	Pluzie	5,47

				X 2 e suporte.		
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	130	50,00	UN	Contator tripolar 2510 25A 3p+1na 220v	DECORLUX	57,99
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	131	50,00	UN	Contator Tripolar 3210 32A 3p+1na 220v	DECORLUX	69,99
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	132	20,00	UN	Disjuntor de 100A trifasico	OUROLUX	67,80
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	133	30,00	UN	Disjuntor Din bifásico 40A	OUROLUX	17,30
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	134	50,00	UN	Disjuntor Din monofásico 32A	OUROLUX	5,90
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	135	50,00	UN	Disjuntor Din monofásico 25A	OUROLUX	6,00
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	136	30,00	UN	Disjuntor Din trifásico 32A	OUROLUX	23,80
J.J.Vitalli	137	65,00	UN	Disjuntor monofasico 15 A	Elgin	6,32
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	138	65,00	UN	DISJUNTOR 40 AMP.MONOFASICO	OL	6,65
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	139	30,00	UN	Disjuntor Din trifásico 50A	DECORLUX DIN	25,49
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	140	40,00	UN	Fita isolante auto fusão 19mm x 10m x 0,76mm	TRAMONTINA	14,30
J.J.Vitalli	141	250,00	UN	Fita isolante plástica preta , rolo 20 MTS	Worker	3,85
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	142	5,00	RL	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M ZEBRADA AMARELA/PRETO	NOVE 54	17,64
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	143	5,00	UN	FITA DUPLA FACE PERMANENTE 12MM X 20M	NASFIX	28,00
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	144	230,00	UN	Fluorescente Tubular de LED 18W 1,20m, luz branca.	CRISTALLUX	8,69
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	146	50,00	UN	Interruptor simples sobrepor 10A	CERGE	3,00
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	147	100,00	UN	Lâmpada de Led 12 W suporte E-27	ourolux	2,97
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	148	140,00	UN	Lampada de LED 20 W.bivolt,E-27,luz branca	LUMANTI/CRISTALLUX	4,95
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	149	140,00	UN	Lampada de LED 30 W,bivolt,E-27,luz branca.	maxxy	7,43
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	150	80,00	UN	Lâmpada espiral 59W ,bivolt ,suporte E – 27,luz branca.	OUROLUX	235,00
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	151	30,00	UN	Lâmpada Fluorescente, Led 40W, Medida de 2,40m, Bivolt, Branca	CRISTALLUX	45,00
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	152	140,00	UN	Lâmpada Led 15W Bivolt, Branca	LUMANTI/CRISTALLUX	3,40
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	153	150,00	UN	Lâmpada Led 40W ,Bivolt, luz Branca	CRISTALLUX	9,51
J S JUNIOR LTDA	154	100,00	UN	Lâmpada ovóide difuso E-27 vapor de sódio 70 wts	ourolux	35,88
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	156	150,00	UN	Lampada Tubular de LED T5 18W, 1,2M,l uz branca. com driver integrado	LUMANTI	16,70
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	158	30,00	UN	Lâmpada Tubular de LED T5 9W, 0,6m, luz branca. com driver integrado	OUROLUX	12,92
W LED ELETRICA LTDA	159	40,00	UN	LUMINÁRIA COMPLETA, CONTENDO CAPACETE COM GRADE, BRAÇO 1MT, LÂMPADA DE SÓDIO 70 WTS, REATOR AFP DE SÓDIO 70 WATTS, RELE FOTO ELETRICA E SUPORTE PARA RELE FOTO ELÉTRICA, 2000 K - COM REGISTRO NO INMETRO.	OLIVO	190,00
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	160	100,00	UN	Luminária De Emergência 30 Leds, bivolt, (Autonomia 3/6 Horas – Alta e Baixa Intensidade)	BLUMENAU / BLUMENAU	13,77
BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI	161	50,00	UN	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W, 4000 A 5000K,4000 K 100-277 VAC BIVOLT; 26000 LUMENS; FP 0,9, COM BASE PARA FOTO CÉLULA, COM REGULAGEM ANGULAR NA BASE, BASE SUPORTE 1 ; CLASSE A , COM REGISTRO NO INMETRO.	BRILHOU	370,88
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	162	120,00	UN	LUMINÁRIA LED POTENCIA MÁXIMA 150W, BIVOLT, TEMP. COR 4000 A 5000K, COM BASE PARA FOTOCÉLULA, COM REGULAGEM ANGULAR NA BASE, SUPORTE 1 1/4" DE BASE, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	brilhou	337,99
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	163	120,00	UN	LUMINÁRIA LED POTENCIA MÁXIMA 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TEMP. COR 4000 A 5000K, COM BASE PARA FOTOCÉLULA, COM REGULAGEM ANGULAR NA BASE, 220V, 60HZ, IP67, COM DPS INCLUSO E SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 1 1/2"	brilhou	337,99
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	164	120,00	UN	LUMINÁRIA LED POTENCIA MÁXIMA 50W BIVOLT TEMP. COR MIN. 4000K A 5000K COM BASE PARA FOTOCÉLULA, COM REGULAGEM ANGULAR NA BASE, SUPORTE 1 DE BASE, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CERTIFICADO DO INMETRO	SERRALED	208,00
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	165	100,00	UN	Módulo interruptor simples branco	PLUZIE	4,54
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	166	100,00	UN	Módulo tomada 20A Branco	ILUMI	4,27
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	168	50,00	UN	Plafon ,branco, para Lâmpada E- 27	CRISTALLUX	2,59
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	169	30,00	UN	Plug femea, 20A 3 pinos	ILUMI	3,65
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	170	30,00	UN	Plug Macho, 10A 3 pinos	Mec Tronic	3,35
LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA	171	100,00	UN	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO AFP 70 WTS	EPI	43,20
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	172	60,00	UN	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS AFP	MAPRELUX	59,19
BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME	174	30,00	UN	Relé de proteção térmica 50/60Hz 17-23A	HS	65,44
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	176	200,00	UN	RELE FOTOELÉTRICA COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO, TENSÃO DE 220V, CORRENTE DE 10 A, POTÊNCIA 1800VA, FREQUENCIA 50/60 HZ	GOODLUX	18,42
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	177	200,00	UN	Suporte de louça E-27, com parafusos .	DECORLUX	3,05
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	178	100,00	UN	Suporte de louça E-40 com parafusos para fixar em luminárias	DECORLUX	8,70
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	179	500,00	UN	Suporte de relé foto elétrica,com base alumínio rosqueável (regulável)	LINSA	5,47
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	180	300,00	UN	TERMINAL CONECTOR ILHÓS TUBULAR 2.5MM	G20	0,13
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	181	300,00	UN	TERMINAL CONECTOR ILHÓS TUBULAR 4MM	G20	0,24
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	182	300,00	UN	TERMINAL CONECTOR ILHÓS TUBULAR 6MM	G20	0,29
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	183	300,00	UN	TERMINAL CONECTOR ILHÓS TUBULAR 10MM	G20	0,42
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	184	300,00	UN	TERMINAL CONECTOR ILHÓS TUBULAR 16MM	G20	0,49
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	185	60,00	UN	Tomada Dupla, Sistema X, externa 20A, com Caixa sobrepor	ILUMI	6,98
60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	186	65,00	UN	Tomada Simples, Sistema X, externa 10A, com Caixa de sobrepor	ILUMI	5,11

INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	187	50,00	UN	Tomadas sobrepor 20A	PLUZIE	3,19
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	188	50,00	UN	tampa PVC branca-com 1 interruptor e 1 tomada , com parafusos	ILUMI	6,30
INSTALART- MATERIAIS ELETRICOS LTDA	189	50,00	UN	tampa PVC interruptor simples-cor branca-com parafusos	PLUZIE	4,17
DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	190	60,00	UN	Centro de distribuição embutir completo PVC cap.04 disjuntor	Mondiale	60,99
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	191	330,00	UN	caixa de embutir metalica 4x2 cm	PALOMAR	2,73
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	192	1.100,00	UN	Eletroduto PVC corrugado 1/2"	plastilit	1,22
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	193	50,00	UN	isolador tipo roldana com prego PVC 24mmx24mm	AR SAT	0,35
DIEGORUPERTI ROCHA - EPP	194	50,00	UN	isolador tipo roldana com prego PVC 36mmx36mm	AR SAT	0,47
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	195	6,00	RL	Mangueira luminosa LED , 110/220V, com cinco conectores, rolo de 100 metros , Cor Branco Frio - A prova D'água.	MEGA	419,97
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	196	20,00	UN	Mangueira luminosa LED , 110/220V, rolo de 100 metros , Cor BRANCO QUENTE - A prova D'agua.	MEGA	419,97
W LED ELETRICA LTDA	197	50,00	UN	REFLETOR POTENCIA MAXIMA 200W, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, MAIOR QUE 80, FP MAIOR OU IGUAL A 0,97, BIVOLT (100-240V), ÂNGULO DE ABERTURA 100º, IP 66, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, TEMPERATURA DE COR FAIXA DE 4000K A 5000K, FLUXO LUMINOSO 24000 LUMENS	APOLLO	37,50
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	198	30,00	UN	REFLETOR LED POTENCA MÁXIMA 400W BIVOLT 30000 LÚMENS	MTX	75,49
J.J.Vitalli	199	50,00	UN	RELETROR LED POTENCIA MÁXIMA 30 W, BIVOLT,LUZ BRANCA,ANGULO DE ABERTURA 120º,CARCAÇA DE ALUMINIO,IP 67	Blumenau	13,97
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	200	50,00	UN	REFLETOR LED POTENCIA MÁXIMA 50W BRANCO FRIO BIVOLT	MTX	14,99
W LED ELETRICA LTDA	201	50,00	UN	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA MÁXIMA 400W IP66 BIVOLT BRANCO FRIO TEMPERATURA DE COR FAIXA DE 4000K A 5000K	LED	80,00
MIRIAM SUZANA MORETTI	202	50,00	UN	REFLETOR LED HOLOFOTE MODULAR POTENCIA MÁXIMA 600W 50000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR FAIXA DE 4000K A 5000K	PRISMA/RM	690,00
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	203	50,00	UN	REFLETOR DE LED HOLOFOTE MODULAR POTENCIA MÁXIMA 2000W 190.000 LÚMENS IP67 220V 20 MÓDULOS TEMPERATURA DE COR FAIXA DE 4000K A 5000K , 60HZ	MTX	1.299,99
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	204	100,00	UN	REFLETOR LED RGB 50W REAL C/ MEMÓRIA NA RE-DE IP65, Luminosidade: 3750LM, Dimensões: 285mm X 233mm X 135mm, Carcaça: Alu-minio Cor Preto, Certifi-cação: CE, Ângulo: 120º, Voltagem: AC 90-240V (bi-volt), A prova d'á-gua: IP65, Vida útil Es-timada: Aproximada-mente 30.000 horas (LED), Cor luz: RGB - 16 tons diferentes sendo 4 Cores Principais (azul, vermelho, verde e branco).	LED	35,57

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Saúde rua xxxx, n° xxx, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.
7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 01 dezembro de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

ALANA GABRIELI SANTOS ARAUJO,
CNPJ Nº 60.699.174/0001-16

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 52.919.905/0001-63

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ Nº 43.892.634/0001-09

COMERCIAL ERK LTDA
CNPJ Nº 53.445.793/0001-19

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA
CNPJ Nº 29.322.621/0001-73

DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº 07.381.576/0001-95

DIFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI
CNPJ Nº 23.143.410/0001-97

J. J. VITALLI
CNPJ Nº 08.658.622/0001-13

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 23.334.784/0001-90

JK CASA E COSNTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 39.886.474/0001-18

ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
CNPJ Nº 45.127.054/0001-50

MIRIAN SUZANA MORETTI-ME
CNPJ Nº 41.063.040/0001-603

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº05.117.514/0001-45

INSTALART -MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 37.278.673/0001-18

LENDÁRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 41.062.521./0001-50

MATTOS CONEXOES E SOLUÇOES LTDA
CNPJ Nº 52.203.880/0001-65

LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº 43.441.918/0001-89

RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 04.176836/0001-00

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ Nº 13.460.002/0001-05

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
CNPJ Nº 48.936.631/0001-43

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 37.683.566/0001-75

TIAGO TURCHETO PESSOTTO
CNPJ Nº 51.659.136/0001-49

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A3B32EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Para Compras
22/2025
Processo Administrativo: 212/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 22/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

70246 - ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	COMPUTADORES CARACTERÍSTICAS: MICROCOMPUTADOR MONTADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS OU SUPERIORES: PLACA MÃE: SUPORTE PARA ARMORY CRATE (OBRIGATÓRIO) PAINEL TRASEIRO DEVE CONTER NO MINIMO: 6 PORTAS USB NA PARTE TRASEIRA DAS QUAIS: 2 X PORTAS USB 2.0 (TIPO A) 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (TIPO A) 2 X PORTAS USB 2.0 (TIPO A) PORTA HDMI® PORTA D-SUB ETHERNET 1GB 3 X CONECTORES DE ÁUDIO SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SAFESLOT CORE PCIE 4.0 X16 1 X PCIE 3.0 X1 2 X DIMM DDR4 DUAL CHANNEL 1 X HEADER USB 3.2 GEN 1 1 X M.2 SLOT 1 X M.2 2280 MODOS (PCIE 3.0 X4 & SATA) CHIPSET INTEL® H610 4 X SATA 6GB/S 1 X HEADER USB 2.0 PROCESSADOR: LGA 1700 NÚMERO DE NÚCLEOS 4 NÚMERO DE THREDS 8 FREQUÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR 3.4 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA 4.5 GHZ CACHE 12MB CACHE L2 TOTAL 5 MB GRÁFICOS DO PROCESSADOR INTEGRADO DISCO: SSD M.2 500GB. MIN LEITURA 5.000MB/S, GRAVAÇÃO 3.000MB/S MEMÓRIA: 16 GB DDR4 3200MHZ.	UN	Marca própria SC501	10	R$3.189,00	R$31.890,00

	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 400W ATX 2.0 80 PLUS BRONZE, SEM CHAVE SELETORA. MONITOR: MONITOR DE VÍDEO TIPO LED DE 24 POLEGADAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA: 23,8" (MEDIÇÃO DIAGONAL) TIPO DE PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD 1920 X 1080 PIXELS A 75HZ FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9) TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMA DE 75HZ TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5MS (GTG) ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 1000:1 BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M² ENTRADAS DE VÍDEO: PELO MENOS 1 PORTA HDMI E 1 PORTA VGA DESIGN: MOLDURA ULTRAFINA EM PELO MENOS 3 LADOS, COM BASE EM FORMA DE "Y" OU EQUIVALENTE PARA ESTABILIDADE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA OU COM ADAPTADOR EXTERNO COMPATÍVEL - RECURSOS ESPECIAIS: ECO SAVING PLUS, EYE SAVER MODE, FLICKER FREE, GAME MODE, IMAGE SIZE, FREESYNC, OFF TIMER PLUS MOUSE: ÓTICO USB COM SCROL CABO 150CM. TECLADO: ABNT2, USB CABO 150CM. CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM USB CABO SUPERIOR A 120CM GABINETE: MÍNIMO 1 BAIA ATX COR PREDOMINANTE PRETA. ESTABILIZADOR: 300VA BIVOLT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR (COM SELO) APRESENTAR PROSPECTO GARANTIA 12 MESES					
				Total do Fornecedor:		R$31.890,00

129474 - MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	COMPUTADORES AVANÇADO CARACTERÍSTICAS: MICROCOMPUTADOR MONTADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS OU SUPERIORES: PLACA MÃE: - SUPORTE PARA ARMORY CRATE (OBRIGATÓRIO) PAINEL TRASEIRO DEVE CONTER NO MINIMO: 6 PORTAS USB NA PARTE TRASEIRA DAS QUAIS: 2 X PORTAS USB 2.0 (TIPO A) 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (TIPO A) 2 X PORTAS USB 2.0 (TIPO A) PORTA HDMI® PORTA D-SUB ETHERNET 1GB 3 X CONECTORES DE ÁUDIO SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SAFESLOT CORE PCIE 4.0 X16 1 X PCIE 3.0 X1 2 X DIMM DDR4 DUAL CHANNEL 1 X HEADER USB 3.2 GEN 1 1 X M.2 SLOT 1 X M.2 2280 MODOS (PCIE 3.0 X4 & SATA) CHIPSET INTEL® H610 4 X SATA 6GB/S 1 X HEADER USB 2.0 PROCESSADOR: LGA 1700 NÚMERO DE NÚCLEOS 6 NÚMERO DE THREDS 12 FREQUÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR 2.5 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA 4.40 GHZ CACHE 18MB CACHE L2 TOTAL 7.5 MB DISCO: SSD M.2 1TB. MIN LEITURA 5.000MB/S, GRAVAÇÃO 3.000MB/S MEMÓRIA: 16GB DDR4 3200MHZ. PLACA DE VIDEO: MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA MÍNIMA DE 6 GB DO TIPO GDDR5; INTERFACE DE MEMÓRIA COM LARGURA MÍNIMA DE 192 BITS; SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K (3840X2160); ARQUITETURA MODERNA COM SUPORTE A APIS GRÁFICAS COMO DIRECTX 12 E OPENGL 4.6 OU SUPERIORES; NÚMERO MÍNIMO DE 1.408 NÚCLEOS CUDA (OU EQUIVALENTES) PARA PROCESSAMENTO PARALELO; SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES E SAÍDAS DE VÍDEO COMO HDMI E DISPLAYPORT; SUPORTE A CODIFICAÇÃO E DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO POR HARDWARE, INCLUINDO FORMATOS COMO H.264 E H.265 (HEVC); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 600W ATX 2.0 80 PLUS BRONZE, SEM CHAVE SELETORA. MONITOR (DUAS UNIDADES) (CABO VGA INCLUSO) MONITOR DE VÍDEO TIPO LED DE 24 POLEGADAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA: 23,8" (MEDIÇÃO DIAGONAL) TIPO DE PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD 1920 X 1080 PIXELS A 75HZ FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9) TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMA DE 75HZ TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5MS (GTG)	UN	Gm info Gmpc gamer	2	R$4.300,00	R$8.600,00

	ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 1000:1 BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M² ENTRADAS DE VÍDEO: PELO MENOS 1 PORTA HDMI E 1 PORTA VGA DESIGN: MOLDURA ULTRAFINA EM PELO MENOS 3 LADOS, COM BASE EM FORMA DE "Y" OU EQUIVALENTE PARA ESTABILIDADE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA OU COM ADAPTADOR EXTERNO COMPATÍVEL - RECURSOS ESPECIAIS: ECO SAVING PLUS, EYE SAVER MODE, FLICKER FREE, GAME MODE, IMAGE SIZE, FREESYNC, OFF TIMER PLUS MOUSE: ÓTICO USB COM SCROL CABO 150CM. TECLADO: ABNT2, USB CABO 150CM. CAIXA DE SOM : CAIXA DE SOM USB CABO SUPERIOR A 120CM GABINETE: MÍNIMO 1 BAIA ATX COR PREDOMINANTE PRETA. WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR (COM SELO) APRESENTAR PROSPECTO GARANTIA 12 MESES					
				Total do Fornecedor:		R$8.600,00

129505 - SEVENTEC COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO), COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DE FAX. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO (PPM), COM TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA INFERIOR A 7 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO CICLO MENSAL DE ATÉ 80.000 PÁGINAS, COM RECOMENDAÇÃO MENSAL DE 750 A 4.000 PÁGINAS. CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100/1000, WI-FI DUAL BAND COM WI-FI DIRECT, COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS MÓVEIS: HP SMART, APPLE AIRPRINT, MOPRIA, ENTRE OUTROS. ALIMENTAÇÃO DE PAPEL BANDEJA DE ENTRADA PADRÃO PARA 250 FOLHAS, ADF PARA 50 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO TIPO: SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO E DIGITALIZAÇÃO PLANA RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: PARA E-MAIL, PASTA DE REDE, DISPOSITIVO USB, E SERVIÇOS EM NUVEM VIA HP SMART FORMATO DOS ARQUIVOS: PDF, JPEG, TIFF, PNG, ENTRE OUTROS CAPACIDADE DO ADF: ATÉ 50 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: SIM, AUTOMÁTICA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 29 IPM (IMAGENS POR MINUTO) CÓPIA REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: DE 25% A 400%, MÚLTIPLAS CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS POR VEZ, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI. FAX TRANSMISSÃO COM VELOCIDADE DE ATÉ 33.6 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 100 PÁGINAS, RECURSOS DE ENVIO E RECEBIMENTO PROGRAMADO. DISPLAY E CONTROLE TELA SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDA DE 2,7 POLEGADAS (6,8 CM). RECURSOS DE SEGURANÇA IMPRESSÃO COM PIN, PROTEÇÃO DE FIRMWARE COM HP WOLF PRO SECURITY, AUTENTICAÇÃO VIA REDE E CRIPTOGRAFIA. TIPO DE TONER COMPATÍVEL CARTUCHOS DE TONER HP 148A (PRETO) PADRÃO (~2.900 PÁGINAS) OU HP 148X (ALTO RENDIMENTO, ~9.500 PÁGINAS). COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIOR, MACOS, LINUX, E SISTEMAS MÓVEIS ANDROID E IOS. APRESENTAR PROSPECTO GARANTIA 12 MESES	UN	HP 4103FDW	10	R$2.231,00	R$22.310,00
				Total do Fornecedor:		R$22.310,00

129522 - CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PROCESSADOR INTEL® CORE I3 12ª GERAÇÃO (3,00 GHZ ATÉ 4,40 GHZ) OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME 64 (PORTUGUÊS BR) (OU SUPERIOR) - TELA 15.6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO - MEMÓRIA 8 GB DDR4 3200MHZ - ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 - ALTO FALANTE:STEREO, DOLBY® AUDIO - CARREGADOR: 65W - PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS - PORTAS: 1XUSB 2.0, 1XUSB 3.2 GEN 1, 1XHDMI 1.4B, 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XUSB-C 3.2 GEN 1, 1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM) - BATERIA: 3 CELULAS DE 42W - CÂMERA 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE - TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0,	UN	LENOVO IdeaPad 1i Intel Core i3-1315U 8GB 256GB	10	R$2.580,00	R$25.800,00
				Total do Fornecedor:		R$25.800,00

Barra do Guarita, 1 de dezembro de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3EDFF10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2025

DECRETO Nº 198, de 19 de novembro de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 363.938,83 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390080000000000000.17 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 110,92
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390360000000000000.10 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 180,49
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.47 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 66.304,28
33390080000000000000.52 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 7.263,58
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33190160000000000000.71 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 919,93
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33190110000000000000.85 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 53.709,16
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2320 - Limpeza Pública	
33190160000000000000.160 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.419,84
33390080000000000000.162 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 210,15
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques	
33390300000000000000.151 - Material de consumo	R$ 2.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190160000000000000.112 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.835,19
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390930000000000000.839 - Indenizações e restituições	R$ 7.585,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190040000000000000.249 - Contratação por tempo determinado	R$ 31.491,93
33190110000000000000.230 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 55.983,38
33190130000000000000.241 - Obrigações patronais	R$ 4.093,80
33190160000000000000.232 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.273,77
33390080000000000000.255 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 11.160,37
33390400000000000000.247 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.500,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190160000000000000.299 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.368,25
33390080000000000000.301 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 5.036,12
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.180 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 55.872,48
2066 - Merenda Escolar	
33190110000000000000.264 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.861,50
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390080000000000000.342 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 3.097,77
2030 - Transporte de Pacientes	
33390930000000000000.433 - Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390080000000000000.393 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 130,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes	
33390320000000000000.576 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33190110000000000000.603 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.350,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33190110000000000000.619 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 12.354,57
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	

33390390000000000000.644 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
Total.....	**R$ 363.938,83**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.14 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 50.793,24
33190130000000000000.15 - Obrigações patronais	R$ 15.022,23
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.25 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 28.757,88
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE	
33190130000000000000.26 - Obrigações patronais	R$ 4.344,45
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33190110000000000000.2 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 21.829,71
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33190110000000000000.35 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.795,46
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.59 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390390000000000000.174 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390390000000000000.119 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.765,14
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190110000000000000.201 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 68.072,55
33390300000000000000.206 - Material de consumo	R$ 3.682,97
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390080000000000000.234 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 3.682,97
33190110000000000000.250 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 38.953,98
33390080000000000000.244 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.500,00
33390390000000000000.246 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16.196,49
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190130000000000000.181 - Obrigações patronais	R$ 13.918,96
33190160000000000000.182 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 200,00
33190920000000000000.183 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 200,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390390000000000000.331 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.585,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390390000000000000.430 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.241,15
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390080000000000000.358 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 3.143,38
33190110000000000000.397 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.350,00
33390300000000000000.394 - Material de consumo	R$ 130,00
2093 - Saúde da Mulher	
33390390000000000000.415 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2077 - Tratamento de Água	
33390390000000000000.482 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33190110000000000000.636 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 41.599,62
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175	
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37	
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE	
Total.....	**R$ 363.938,83**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AA31D547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2025

DECRETO Nº 202, de 24 de novembro de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 542.428,10 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33191130000000000000.16 - Contribuições patronais	R$ 1.895,76
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33191130000000000000.5 - Contribuições patronais	R$ 1.699,68
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33191130000000000000.37 - Contribuições patronais	R$ 3.436,82
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.51 - Contribuições patronais	R$ 24.957,37
33390080000000000000.52 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 20.507,69
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33191130000000000000.72 - Contribuições patronais	R$ 7.618,72
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.88 - Contribuições patronais	R$ 24.164,51
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2320 - Limpeza Pública	
33191130000000000000.161 - Contribuições patronais	R$ 18.849,09
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33191130000000000000.113 - Contribuições patronais	R$ 7.114,42
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33191130000000000000.204 – Contribuições Patronais	R$ 33.195,78
33191130000000000000.215 - Contribuições patronais	R$ 1.854,65
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33191130000000000000.233 Obrigações patronais	R$ 19.727,28
33191130000000000000.254 - Contribuições patronais	R$ 51.012,86
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33191130000000000000.300 - Contribuições patronais	R$ 37.904,42
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33191130000000000000.184 - Contribuições patronais	R$ 14.314,91
2066 - Merenda Escolar	
33191130000000000000.266 - Contribuições patronais	R$ 2.518,46
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.336 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 39.716,60
33190130000000000000.337 - Obrigações patronais	R$ 1.292,42
33191130000000000000.340 - Contribuições patronais	R$ 16.726,43
2030 - Transporte de Pacientes	
33190040000000000000.798 - Contratação por tempo determinado	R$ 8.106,20
33190110000000000000.424 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.499,34
33190130000000000000.796 - Obrigações patronais	R$ 1.053,84
33190160000000000000.797 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 572,92
33191130000000000000.425 - Contribuições patronais	R$ 6.935,01
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190040000000000000.353 - Contratação por tempo determinado	R$ 13.506,84
33190110000000000000.354 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 72.087,73
33190130000000000000.355 - Obrigações patronais	R$ 1.743,09
33190160000000000000.356 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 969,61
33191130000000000000.357 - Contribuições patronais	R$ 60.166,10
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33190110000000000000.437 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.087,92
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000.452 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.035,61
33191130000000000000.455 - Contribuições patronais	R$ 4.610,37
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33191130000000000000.521 - Contribuições patronais	R$ 5.793,05
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33191130000000000000.539 - Contribuições patronais	R$ 6.896,46
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	

33191130000000000000.622 - Contribuições patronais	R$ 5.856,14
Total.....	**R$ 542.428,10**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2320 - Limpeza Pública	
33190110000000000000.158 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 20.507,69
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190110000000000000.110 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 201.510,73
33190130000000000000.111 - Obrigações patronais	R$ 26.791,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.250 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 90.771,93
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33190130000000000000.519 - Obrigações patronais	R$ 9.868,93
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33190110000000000000.536 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 64.896,19
33190130000000000000.537 - Obrigações patronais	R$ 4.875,88
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33190110000000000000.562 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 47.958,87
33190130000000000000.563 - Obrigações patronais	R$ 3.091,73
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33190110000000000000.636 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 68.766,08
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33190130000000000000.665 - Obrigações patronais	R$ 3.389,07
Total.....	**R$ 542.428,10**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F69DF46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.778/2025

OBJETO: O CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE TRANSPORTE COLETIVO SERÁ REALIZADO PELO SERVIDOR MARCOS MUNIZ DA CUNHA, UMA VEZ QUE É NECESSÁRIO PARA QUE O MESMO POSSA ESTAR HABILITADO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO.
Processo : 741/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **217/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CFC SANTO ANTONIO	02.446.050/0001-22	AVENIDA AFONSO PORTO EMERIM	334	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33706	Treinamento e desenvolvimento de recurso	2501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	339039480000	185,44

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Atualização de transporte coletivo de passageiros - 16h	SVÇ	1,0	185,44	185,44

Glorinha, 28 de novembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:17799CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PE Nº 001/2025 - CONSÓRCIO GRANPAL
Processo : 740/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **216/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
CIAMED DISTR. DE MEDICAMEMTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	R SEVERINO AUGUSTO PRETTO	560	(51)37519300
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	94.516.671/0001-53	RUA CEL OSCAR RAFAEL JOST	1955	5121079000
MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	07.752.236/0001-23	R. Ernesto Wild	2460	(51)37151296
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Av José Oscar Salazar	1385	54 3522-4273
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	
Nunesfarma Distribuidor de Produtos Farmacêuticos Ltda.	75.014.167/0001-00	R. Almirante Gonçalves	2247	(41) 3015-9824
Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	04.071.245/0001-60	Rua São Paulo	881	(51) 30768181
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	ROD RSC 287, KM 109+500		(51) 3740-1450
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda	44.734.671/0022-86	Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2	0	1938639529
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066
Antibióticos do Brasil Ltda	05.439.635/0004-56	Rua Vereador Germano Luiz Vieira	500	19-38729302
VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	41.414.934/0001-57	R FRANCISCO MILIOL	105	(48)99355862
IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	00.376.959/0001-26	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1211	(51) 3671-5040
MEDITON FARMACEUTICA LTDA	29.614.830/0001-90	ROD BR-158	4402	4632242696

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30793	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	9.048,42
30799	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339032020000	25.861,99

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	PERMETRINA 50MG LOCAÇÃO C/60ML	fr	50,0	2,85	142,50
1	2	Sais para reidratação oral envelope contendo 27,9g para 1000ml de solução pronta	env	200,0	0,78	155,98
1	3	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco c/100ml	fr	50,0	7,01	350,53
1	4	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL IM, FRASCO AMPOLA 20ML	amp	25,0	4,01	100,15
1	5	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco c/ 10ml	fr	60,0	0,97	58,14
1	6	Azitromicina 500mg comprimido	CPR	600,0	0,69	414,00
1	7	Fluconazol 150mg cápsula	cp	100,0	0,40	39,50
1	8	Metoclopramida cloridrato 4mg/ml solução oral frasco c/ 10ml	fr	20,0	1,26	25,20
1	9	Ácido valpróico 250mg comprimido ou cápsula	CPR	5.000,0	0,25	1.250,00
1	10	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	CPR	12.000,0	0,53	6.360,00
1	11	Alendronato de sódio 70mg comprimido	CPR	600,0	0,16	94,20
1	12	Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido	CPR	5.400,0	0,73	3.941,46
1	13	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG cápsula	cp	3.000,0	0,25	750,00
1	14	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	CPR	9.000,0	0,12	1.111,50
1	15	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	CPR	12.000,0	0,11	1.260,00
1	16	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	CPR	9.000,0	0,12	1.080,00
1	17	Sinvastatina 20mg comprimido	CPR	8.000,0	0,06	471,20
1	18	Levodopa associado à benserazida, 200mg + 50mg comprimido	CPR	900,0	1,06	954,00
1	19	Metoprolol tartarato 100mg comprimido	CPR	6.000,0	0,21	1.271,40
1	20	Carbamazepina 200mg comprimido	CPR	10.000,0	0,15	1.548,00
1	21	Propranolol cloridrato 40mg comprimido	CPR	9.000,0	0,03	237,60
1	22	Sulfato ferroso 40mg de ferro ii drágea	drg	10.000,0	0,04	350,00
1	23	Alopurinol 100mg comprimido	CPR	1.800,0	0,12	213,30
1	24	Atenolol 50mg comprimido	CPR	3.000,0	0,04	119,70
1	25	Dipirona 500mg comprimido	CPR	15.000,0	0,11	1.648,50
1	26	Fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido	CPR	35.000,0	0,05	1.750,00
1	27	Ibuprofeno 600mg comprimido	CPR	5.000,0	0,12	594,50
1	28	Loratadina 1mg/ml xarope frasco c/ 100ml	fr	50,0	2,40	120,00
1	29	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga c/ 50g com aplicador	BNG	50,0	4,79	239,50
1	30	Nistatina 100.000ui/ml solução oral frasco c/ 50ml com conta-gotas	fr	50,0	4,81	240,50
1	31	Paracetamol 500mg comprimido	CPR	5.000,0	0,05	272,50
1	32	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	CPR	30.000,0	0,02	714,00
1	33	Ácido fólico 5mg comprimido	CPR	1.500,0	0,03	50,25
1	34	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG comprimido	CPR	30.000,0	0,03	987,00
1	35	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CPR	300,0	1,49	447,00
1	36	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	CPR	9.000,0	0,06	567,00
1	37	Metoclopramida cloridrato 10mg comprimido	CPR	1.500,0	0,05	78,00

1	38	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco c/ 15ml	fr	200,0	1,05	210,00
1	39	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	fr	50,0	4,50	225,00
1	40	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	CPR	900,0	0,24	216,00
1	41	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA	crt	2.000,0	0,47	940,00
1	42	Carbonato de lítio 300mg comprimido	CPR	9.600,0	0,19	1.861,44
1	43	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CPR	4.000,0	0,23	908,00
1	44	Haloperidol 1mg comprimido	CPR	400,0	0,13	51,60
1	45	Nitrofurantoína 100mg cápsula	cp	1.960,0	0,24	467,46
1	46	Varfarina 5mg comprimido	CPR	200,0	0,12	23,80

Glorinha, 28 de novembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B79B6585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.184/2025

concede férias aos servidores da sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA TERESINHA STORCK	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	04/08/2024 a 03/08/2025	19 dias 12/01/2026 a 30/01/2026
DAIANE SANTOS SCHEFFER	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	16/03/2024 a 15/03/2025	19 dias 19/01/2026 a 06/02/2026
DÉBORA SIMÕES RAUPP RODRIGUES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	20 dias 19/01/2026 a 07/02/2026
ADRIANA RAMOS HOFFMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	18/08/2024 a 17/08/2025	30 dias 19/01/2026 a 17/02/2026
ELIANE AVEIRO MACEDO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	19/12/2024 a 18/12/2025	30 dias 19/01/2026 a 17/02/2026
JÉSSICA SANNA SOARES PONS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	28/10/2024 a 27/10/2025	30 dias 19/01/2026 a 17/02/2026
MARILEI SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	02/01/2024 a 01/01/2025	30 dias 19/01/2026 a 17/02/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 26 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A8EA2DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.185/2025

concede férias aos servidores da sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AMILTON GNOATTO SILVEIRA	ELETRICISTA	02/01/2024 a 01/01/2025 (11 dias) 02/01/2025 a 01/01/2026 (19 dias)	30 dias 05/01/2026 a 03/02/2026
CARIME DA SILVA GIL	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	30 dias 05/01/2026 a 03/02/2026
CARIME DA SILVA GIL	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR	23/03/2024 a 22/03/2025	
CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA	21/02/2024 a 20/02/2025	30 dias 05/01/2026 a 03/02/2026
GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/02/2024 a 31/01/2025	30 dias 05/01/2026 a 03/02/2026
GERSON VARGAS DA SILVA	MOTORISTA	25/11/2023 a 24/112024	30 dias 05/01/2026 a 03/02/2026
JOSÉ JADIR DA ROSA	MOTORISTA	26/03/2024 a 25/03/2025	30 dias 05/01/2026 a 03/02/2026
NELCI GUTERRES PEREIRA	MOTORISTA	23/08/2024 a 22/08/2025	30 dias 05/01/2026 a 03/02/2026
CATIANE CORTINOVE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2023 a 02/11/2024	10 dias 18/02/2026 a 27/02/2026 10 dias 06/04/2026 a 15/04/2026
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	16/05/2024 a 15/05/2025	30 dias 29/12/2025 a 27/01/2026
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/03/2024 a 28/02/2025	30 dias 29/12/2025 a 27/01/2026
JEFFERSON JERES MACHADO	PEDREIRO	03/11/2024 a 02/11/2025	30 dias 29/12/2025 a 27/01/2026
MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	19/12/2023 a 18/12/2024	30 dias 29/12/2025 a 27/01/2026
CLAUDETE KIESTEN BARCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	15/06/2024 a 14/06/2025	20 dias 05/01/2026 a 24/01/2026
GABRIELE MADEIRA DA SILVEIRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	07/02/2024 a 06/02/2025	18 dias 12/01/2026 a 29/01/2026
GISLAINE ROCHA SCHMIDT	FONAUDIÓLOGO	28/09/2023 a 27/09/2024	20 dias 20/01/2026 a 08/02/2026
LUCIANA MAGANJA	NUTRICIONISTA	26/07/2023 a 25/07/2024 (10 dias) 26/07/2024 a 25/07/2025 (20 dias)	30 dias 12/01/2026 a 10/02/2026
PATRÍCIA FANTINEL MATOS	PSICÓLOGO	23/05/2024 a 22/05/2025	20 dias 12/01/2026 a 31/01/2026
SABRINA SANTOS DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	18/03/2023 a 17/03/2024	10 dias 19/01/2026 a 28/01/2026
SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA	CONTADOR	05/08/2024 a 04/08/2025	20 dias 19/01/2026 a 07/02/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1D938360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1938/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1540/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1938/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1540/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, dos serviços prestados pela CEEE Equatorial, junto aos locais relacionados a seguir:

Fiscais de Contrato da Unidade Consumidora – Ateste de consumo – CEEE Equatorial				
Local	**UC - Unidade Consumidora**	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Setor de Arquivo Morto Geral (Sobradinho /Anexo II) - ADM	1001178821/59180544	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais - Assessor III
Anexo III – ADM	26601834	Quesia da Rocha Duarte	18703	Agente Administrativo
Anexo ADM (Almoxarifado)	47454474	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Anexo I / Moto Bomba de Incêndio - ADM	66928915 / 64935086	Maria Eloisa Hoffmann Baptista	16829	Assessor Técnico
Rádio Praia - SMCT	64675343	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
CRAS / SMDS	57950971 / 57974756	Marilda Espíndola Braz	16431	Servente
Casa de Acolhimento – SMDS	56276516	Érika Vicente de Jesus	17576	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento
Centro Público de Convivência - SMDS	66361028	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Praça Presidente – SMLU	1007190156	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor II
Prédio Administrativo / Iluminação Rótula / Sub Mariluz / Sub Santa Terezinha / Parque de Rodeios / Cemitério - SMOV	46241051 /62254944 / 24532967 /70067350 / 63287676 /19609311 / 66615623 /1007694839	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Praça de Albatroz – SEMMAPA	1008073242	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretora do Departamento de Proteção Animal
Central de Triagem de Resíduos de Construção Civil - SEMMAPA	53922344	Julio Cesar Pereira da Cunha	17465	Oficial Geral de Manutenção
Prédio da SEMUSPT /Câmeras de Vigilância / Sinaleiras / Posto Avançado da Guarda Municipal – SEMUSPT	55662919 / 61136671 / 61136565 / 61136638 / 61136751 / 61136832 / 61136506 / 62094904 / 50306464 / 58627278	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal
Ginásio / Cancha de Bocha / Castelinho / Praça Jardelino Peroni - SETUR	29647096 / 61293571 / 63995778 /1008073277	Givanildo Leandro A. da Silva	16775	Assessor Técnico

Gestores/Fiscais de Contrato para recebimento Provisório e Definitivo – CEEE Equatorial			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1540, de 20/08//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:99D4EC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2946/2025

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,Lei Municipal n° 1373/2017 de 30 de novembro de 2017 e Instrução Normativa RE N° 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Pedras Altas/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Mês do Sorteio	Premiação
Janeiro de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Fevereiro de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Março de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Abril de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Maio de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00

Junho de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Julho de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Agosto de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Setembro de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 1.500,00
Outubro de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Novembro de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Dezembro de 2026	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 02 Vale Compras de R$ 1.500,00

Art. 2ºO sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Jeson Xavier Rodrigues	Titular	Av. Teodoro Afonso Peixoto, nº 12	jeson@pedrasaltas.rs.gov.br	53-984439926	***.725.***-**
Rafael Marins de Carvalho	Adjunto	Av. Teodoro Afonso Peixoto, nº 12	carvalhorm20@gmail.com	53-991941622	***.108.***-**

§2ºA administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 28 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F2B33F4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.943/2025

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesa

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 468.839,61 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) **e** abrir Crédito suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 40.861,39 (quarenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.006,75
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 675,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 120,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.821,39
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.528,80
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.813,76
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 471,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 236,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.521,64
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.558,36
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 511,17
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.054,53
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.328,34
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 964,57
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 569,76
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 0,08
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 710,29
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.446,88
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.46.00.00.00	1500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 20,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 0,40
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R$ 18.245,14

			FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 983,78
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 30,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 570,00
05.01.20.608.1006.1.050	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.900,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.1.91.13.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 650,25
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 786,42
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 315,14
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 437,38
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 315,13
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.993,56
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 40,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.109,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 25.721,97
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.033,01
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.372,98
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.071,14
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 160.725,74
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.500,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.739,21
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 611,09
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.875,78
07.03.27.812.1008.1.089	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.600,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 786,42
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 120,00
08.01.10.244.1003.2.028	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.860,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 210,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.359,20
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.913,22
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.552,93
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 2.850,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 21.681,51
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 230,02
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.264,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.566,32
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.119,54
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 696,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 7.556,70
08.01.10.303.1003.2.109	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.910,84
08.01.10.303.1003.2.109	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.178,84
08.01.10.303.1003.2.109	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.340,86
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.454,78
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.768,19
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.036,53
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.555,13
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.239,70
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 60,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.200,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.04.00.00.00	1660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 12.506,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.16.00.00.00	1660	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.892,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.16.00.00.00	1669	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.766,83
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 620,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.220,98
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 67.900,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 17.143,56

02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 42.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 28.100,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.000,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 2.365,93
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 27.209,62
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 131.582,51
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.94.00.00.00	1540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.100,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.319,01
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.542,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	1660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.856,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 27 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:79EECD2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 339/2025

Contrato: nº 339/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA**
CNPJ/CPF: 19.498.639/0001-77
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit	Valor total
Lote 91	7.000 UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO. G, INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 70KG E CINTURA DE 110 A 150 CM, COMPOSTA DE MANTA CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTES, BARREIRA PROTETORAS ANTI-VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO FIOS DE ELASTANO (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, 2 FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS DE CADA LADO, CORTE ANATÔMICO, SEM FRAGRÂNCIA, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 570G, POSSUINDO LAUDO DE ABSORÇÃO E LAUDO MICROBIOLÓGICO.	R$ 1,06	**R$ 7.420,00**

Valor total do contrato: **R$** 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais)

Vigência: - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 01/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58618CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 340/2025

Contrato: nº 340/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Descrição do item	Valor unit
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: EG - EXTRAGRANDE (PACOTE COM ATÉ 18 FRALDAS) CINTURA: 110 ATÉ 165 CENTÍMETROS PESO: ACIMA DE 90 KG. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SE TORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ- TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MINIMO 1.310 ML E MEDIA DE 1.529ML APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO) DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA/CATALOGO E FICHA TECNICA.	R$ 2,08

Valor total do contrato: **R$ 6.090,00** (seis mil com noventa reais).

Vigência: - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 01/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27E8A4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 345/2025

Contrato: nº 345/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda,**
CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item
ITEM 02	02 UN	Ar condicionado; potência de 12.000 BTUs; tipo split; ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; utilizar gás ecológico r32a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; classificação energética (INMETRO): A; Voltagem: 220V; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal ou vertical; tipo de tecnologia do compressor: inverter; Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 550 (m³/h) Com Controle remoto e manual em Português (Brasil), Garantia de 12 (doze) meses.
ITEM 03	01 UN	Ar condicionado; potência de 18.000 BTUs; tipo split; ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; utilizar gás ecológico r32a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; classificação energética (INMETRO): A; Voltagem: 220V; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal ou vertical; tipo de tecnologia do compressor: inverter; Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 760 (m³/h) Com Controle remoto e manual em Português (Brasil), Garantia de 12 (doze) meses.
ITEM 04	01 UN	Ar condicionado; potência de 24.000 BTUs; tipo split; ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; utilizar gás ecológico r32a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; classificação energética (INMETRO): A; Voltagem: 220V; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal ou vertical; tipo de tecnologia do compressor: inverter; Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 1120 (m³/h) Com Controle remoto e manual em Português (Brasil), Garantia de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: **R$ 10.964,24** (dez mil com novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 01/12/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de dezembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47F9BF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.992, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.200,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.200,00** (Três Mil e Duzentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00	91152-6	1500*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00	92698-1	2501*
		T O T A L	**3.200,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.700,00	91166-6	1500*
14.01.04.122.0014.3694	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	92697-3	2501*
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	92694-9	2501*
		T O T A L	**3.200,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:73DB7216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.994, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	90034-6	1669*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	90051-6	1669*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2A9F8CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.995, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso II, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	500.000,00	90333-7	1600*
		T O T A L	**500.000,00**		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:53A7FCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.997, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00	92535-7	2621*
		T O T A L	**7.000,00**		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.000,00	92531-4	2621*

		TOTAL.....	**7.000,00**		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4306D810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 135 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **02 a 17 de dezembro de 2025,** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	**Vagas**	**Escolaridade e exigências mínimas**	**Carga Horária Semanal (horas)**	**Salário Base Mensal (R$)**
Professor de Computação e Inovação	CR	I - Professor licenciado na área de Computação ou, licenciatura com currículo similar (Licenciatura em Informática, Licenciatura em Ciências da Computação ou Licenciatura em Robótica Educacional); ou II - Professor habilitado em Licenciatura com Especialização em Computação ou Especialização em área afim ou ainda Formação na área de Computação voltada ao ensino com carga horária mínima de 40 horas dentro dos últimos 05 anos; ou III – Bacharel habilitado em Computação com complementação pedagógica e, preferencialmente, com formação continuada em Computação, conforme Resolução 379/24 do CEE.	20h semanais ou carga inferior conforme necessidade	R$ 2.612,82
Professor de Matemática	CR	Licenciatura Plena com habilitação para matemática.	20h semanais ou carga inferior conforme necessidade	R$ 2.612,82
Professor de Língua Portuguesa	CR	Licenciatura Plena em Letras.	20h semanais ou carga inferior conforme necessidade	R$ 2.612,82
Professor de Língua Inglesa	CR	Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	20h semanais ou carga inferior conforme necessidade	R$ 2.612,82
Professor de Educação Infantil	CR	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para educação infantil ou pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* em educação infantil	40h semanais	R$ 5.225,64
Professor de Educação Infantil	CR	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para educação infantil ou pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* em educação infantil;	25h semanais	R$ 3.276,07
Professor de Anos Iniciais	CR	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para anos iniciais	20h semanais	R$ 2.612,82
Professor de História	CR	Curso superior de licenciatura plena em História ou área correspondente e formação pedagógica	20h semanais ou carga inferior conforme necessidade	R$ 2.612,82
Agente Educacional	CR	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou Normal Superior; ou Pedagogia.	40h semanais	R$ 2.570,73

A remuneração acima se refere ao mês de dezembro de 2025.
Requisitos para inscrição:
Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
Número do CPF;
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos;
Diploma/Certificado devidamente registrado;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida nos últimos 30 dias, de acordo com o Art. 59-A da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Decreto Municipal nº 094/2025 de 12 de novembro de 2025.
Original e fotocópia dos títulos para autenticação no mom
Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 01 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:89D51ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a15 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
069/2025	JAQUELINE DE MOURA JACQUES, CPF n.º 012.712.620-10	Chamada Pública nº 005/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde/profissional de fisioterapia, conforme especificações constantes neste Termo de Credenciamento e demais critérios estabelecidos em edital.	R$ 43.104,00	30/09/2025
070/2025	RÁPIDO UNIÃO TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 44.626.951/0001-46	Pregão Eletrônico nº 035/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de 660 (seiscentos e sessenta) horas-máquina, para escavação ou reforma de microaçudes em propriedades rurais do Município de São Pedro do Sul - RS, com no mínimo 2 (duas) escavadeiras hidráulicas sobre esteiras de, no mínimo, 14 (catorze) toneladas, nos termos e condições constantes no presente Contrato	R$ 205.260,00	30/09/2025
071/2025	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 09.395.956/0001-04	Pregão Eletrônico nº 037/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a construção de 3 (três) cisternas, em localidades do interior do Município, sendo que cada cisterna deverá ter capacidade de armazenamento de 60.000,00 (sessenta mil) litros de água, contemplado os serviços de escavação com revestimento em geomembrana, cobertura e instalação, em regime de empreitada global, de acordo com as disposições do Termo de Referência e demais anexos do Edital do PE 037/2025.	R$ 39.999,99	02/10/2025
072/2025	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI, CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Pregão Eletrônico nº 0325/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de PAISAGISMO E JARDINAGEM, abrangendo manutenção corretiva, poda, capina, limpeza dos canteiros, pintura do meio-fio, aplicação de insumos e demais intervenções necessárias manutenção do canteiro central da Av. Walter Jobim, desde a rótula até o entroncamento com a BR 287, incluindo o trevo de acesso a cidade.	R$ 71.999,88	09/10/2025
073/2025	CERGIO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ sob nº 93.272.714/0001-30	Pregão Eletrônico nº 027/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia através de conserto de pneus e câmaras de ar; montagem e desmontagem de pneus; e substituição de pneus e câmara de ar de diversas bitolas nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – RS, de acordo com as disposições do Edital e seus Anexos.	R$443.593,50	08/10/2025
074/2025	JOCELI DE JESUS MARIANO NAISINGER 65535286087, CNPJ sob nº 47.461.460/0001-80,	Dispensa de Licitação nº 065/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de profissional especializado, objetivando a execução do projeto "LUTA PELA VIDA", que propõe aulas de luta marcial (*kickboxing*) gratuitas aos beneficiários do Cadastro Único, Bolsa Família ou acompanhados pelo CRAS, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	R$ 11.520,00	14/10/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
073/2023	04	SCHMITTINHO CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ sob nº 37.633.079/0001-06,	Art. 106, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	30/09/2025
079/2020	06	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	30/09/2025
072/2023	03	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 106, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	10/10/2025
108/2024	01	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ/MF sob o n° 18.934.959/0001-60	Art. 125, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	09/10/2025
094/2024	01	TARCISO DE MORAES, CPF nº 811.175.310-15, e CRISTIANE SEVERO MICHEL DE MORAES, CPF sob nº 013.600.470-93,	Art. 107, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	09/10/2025
095/2024	01	RUI MENEZES RODRIGUES, CPF nº 450.436.800-59	Art. 107, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	09/10/2025
096/2024	01	NAPOLIÃO GRACIOLI, CPF nº 187.985.270-53	Art. 107, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	09/10/2025
097/2024	01	ANA EMÍLIA SOARES LINKE CPF nº 603.046.500-72	Art. 107, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	09/10/2025
098/2024	01	LUIZ GONZAGA PARODE DE ARAÚJO, CPF nº 361.108.410-72 e CARMEM LEILA FONTANA DE ARAÚJO, CPF sob nº 603.033.280-53	Art. 107, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	09/10/2025
099/2024	01	JULIETA BOLSON MILITZ, CPF nº 583.603.360-91	Art. 107, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	09/10/2025

100/2024	**01**	**RODINEI DELCUL, CPF nº562.532.490-53 e SILVANA BEATRIZ SENGER DELCUL, CPF nº 756.070.850-15**	**Art. 107, da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo e valor**	**09/10/2025**
101/2024	**01**	**ELTON LUIZ SENGER, CPF nº 655.373.000-87 e ELIZANDRA ANGÉLICA TIMM SENGER, CPF nº 918.005.440-49**	**Art. 107, da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo e valor**	**09/10/2025**
102/2024	**01**	**RONALDO EDELBERTO ESSY CPF nº 591.090.680-15 e JULIANI SENGER ESSY, CPF nº 897.528.130-20,**	**Art. 107, da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo e valor**	**09/10/2025**
103/2024	**01**	**FELIPE SENGER, CNPJnº57.123.568/0001-17**	**Art. 107, da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo e valor**	**09/10/2025**
105/2024	**01**	**AUGUSTO PETERSON KUNZ, CPF nº 771.817.560-91 e NADIR FREB KUNZ, CPF nº 011.187.200-67**	**Art. 107, da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo e valor**	**09/10/2025**
113/2024	**01**	**ADRIANO MENDONÇA FLORES, CPF nº 997.838.350-68**	**Art. 107, da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo e valor**	**09/10/2025**
116/2024	**01**	**ADRIANE SIMON SCHALEMBERGUER, CPF nº 583.609.480-20,**	**Art. 107, da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo e valor**	**09/10/2025**

São Pedro do Sul, 06 de novembro de 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:07B30171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 5.382/2025
Processo Administrativo nº 275/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 89/2025
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PARQUINHO, TIPO PLAYGRAOUND, BRINQUEDOS E OUTROS PARA INSTALAÇÃO EM PARQUES, PRAÇAS, ESCOLAS E DEMAIS LOCAIS PERTINENTES DO MUNCÍPIO E DE EVENTUAIS ÓRGÃOS ADERENTES, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2025,** a empresa **LAUX & LAUX LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.099.041/0001-20, os seguintes itens:

Lote	Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Parque madeira plástica de 01 torre, conforme termo de referência.	20	un	21.900,00	480.000,00
2	2	Parque madeira plástica de 03 torre, conforme termo de referência.	16	un	32.990,00	527.840,00
3	3	Parque madeira plástica de 04 torre, conforme termo de referência.	6	un	47.990,00	287.940,00
4	4	Playground temático em formato de trem conforme termo de referência.	6	un	69.990,00	419.940,00
5	5	Parque inclusivo, conforme termo de referência.	6	un	66.900,00	401.400,00
6	6	Casa do Tarzan, conforme termo de referência.	16	un	12.990,00	207.840,00
7	7	Parque com torre de fibra, conforme termo de referência.	6	un	17.990,00	107.940,00
8	8	Casa deck com balanço triplo, conforme termo de referência.	6	un	17.990,00	107.940,00
9	9	Casinha de boneca de madeira, conforme termo de referência.	6	un	7.990,00	47.940,00
10	10	Gangorra de madeira dupla, conforme termo de referência.	6	un	6.000,00	36.000,00
14	14	Balanço com acessibilidade, conforme termo de referência.	6	un	10.000,00	60.000,00
15	15	Gangorra com acessibilidade, conforme termo de referência.	10	un	7.490,00	74.900,00
19	1	Parque madeira plástica de 01 torre, conforme termo de referência.	5	un	23.990,00	119.950,00
20	2	Parque madeira plástica de 03 torre, conforme termo de referência.	4	un	32.990,00	131.960,00
21	3	Parque madeira plástica de 04 torre, conforme termo de referência.	4	un	47.990,00	191.960,00
22	4	Playground temático em formato de trem conforme termo de referência.	4	un	69.990,00	279.960,00
23	5	Parque inclusivo, conforme termo de referência.	4	un	66.900,00	267.600,00
27	9	Casinha de boneca de madeira, conforme termo de referência.	4	un	7.990,00	31.960,00
33	16	Banco em madeira plástica, conforme termo de referência.	10	un	2.890,00	28.900,00
34	17	Lixeiras 67 litros com tampa, conforme termo de referência.	10	un	2.890,00	28.900,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de dezembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:67D9D917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Prefeitura Municipal de Itaara - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	48.513.195,44
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.222.579,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.155.000,00
Dotação Atualizada	63.994.053,65
Despesas Empenhadas	37.953.724,38
Despesas Liquidadas	32.871.926,96
Despesas Pagas	32.470.984,83
Superávit Orçamentário	15.641.268,48

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	37.953.724,38
Despesas Liquidadas	32.871.926,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	49.906.592,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.386.592,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.201.116,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.968.347,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	458.489,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	458.489,14
Despesas Previdenciárias Pagas	458.489,14
Resultado Previdenciário	5.509.857,96
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.873.874,40	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.086.389,06	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	216.240,46	23.375,54	179.563,29	13.301,63
Poder Executivo	216.240,46	23.375,54	179.563,29	13.301,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.250.627,23	455.221,95	3.456.006,48	339.398,80
Poder Executivo	4.242.627,23	447.221,95	3.456.006,48	339.398,80
Poder Legislativo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
TOTAL	4.466.867,69	478.597,49	3.635.569,77	352.700,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.761.580,57	25%	21,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.318.594,99	70%	90,69
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.395.348,85	15%	17,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2E26B9C6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.643.935,00	52.643.935,00	10.270.612,98	19,51	45.637.561,84	86,69	7.006.373,16
RECEITAS CORRENTES	52.643.935,00	52.643.935,00	9.757.384,63	18,53	44.338.933,49	84,22	8.305.001,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.985.888,20	14.985.888,20	2.887.145,60	19,27	12.037.357,55	80,32	2.948.530,65
Impostos	14.310.515,77	14.310.515,77	2.828.845,10	19,77	11.497.829,97	80,35	2.812.685,80
Taxas	675.372,43	675.372,43	58.300,50	8,63	539.527,58	79,89	135.844,85
CONTRIBUIÇÕES	1.507.935,00	1.507.935,00	441.672,45	29,29	1.470.191,20	97,50	37.743,80
Contribuições Sociais	1.257.935,00	1.257.935,00	400.059,96	31,80	1.269.277,19	100,90	(11.342,19)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	41.612,49	16,64	200.914,01	80,37	49.085,99
RECEITA PATRIMONIAL	2.819.244,23	2.819.244,23	1.162.167,61	41,22	4.904.291,03	173,96	(2.085.046,80)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.733,33	3.733,33	-	-	-	-	3.733,33

Valores Mobiliários	2.815.510,90	2.815.510,90	1.162.167,61	41,28	4.904.291,03	174,19	(2.088.780,13)
RECEITA DE SERVIÇOS	5.950,00	5.950,00	2.058,42	34,60	5.258,99	88,39	691,01
Outros Serviços	5.950,00	5.950,00	2.058,42	34,60	5.258,99	88,39	691,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.228.028,23	33.228.028,23	5.254.336,91	15,81	25.865.761,78	77,84	7.362.266,45
Transferências da União e de suas Entidades	19.391.336,54	19.391.336,54	3.310.212,88	17,07	14.854.526,22	76,60	4.536.810,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.812.691,69	6.812.691,69	831.483,88	12,20	5.176.305,13	75,98	1.636.386,56
Transferências de Instituições Privadas	24.000,00	24.000,00	18.851,69	78,55	50.369,69	209,87	(26.369,69)
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.093.788,46	15,63	5.784.560,74	82,64	1.215.439,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.889,34	96.889,34	10.003,64	10,32	56.072,94	57,87	40.816,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	462,00	-	(462,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.322,67	80.322,67	4.563,25	5,68	34.968,97	43,54	45.353,70
Demais Receitas Correntes	16.566,67	16.566,67	5.440,39	32,84	20.641,97	124,60	(4.075,30)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	513.228,35	-	1.298.628,35	-	(1.298.628,35)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	115.228,35	-	115.228,35	-	(115.228,35)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	115.228,35	-	115.228,35	-	(115.228,35)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	398.000,00	-	1.183.400,00	-	(1.183.400,00)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	198.000,00	-	933.400,00	-	(933.400,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	200.000,00	-	250.000,00	-	(250.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.356.065,00	2.356.065,00	893.201,56	37,91	2.875.633,60	122,05	(519.568,60)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	11.163.814,54	20,30	48.513.195,44	88,21	6.486.804,56
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	11.163.814,54	20,30	48.513.195,44	88,21	6.486.804,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	11.163.814,54	20,30	48.513.195,44	88,21	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.222.579,32	-	-	11.222.579,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.222.579,32	-	-	11.222.579,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.479.000,00	60.594.953,65	6.457.345,50	35.051.637,36	25.543.316,29	6.873.454,45	29.969.839,94	30.625.113,71	29.568.897,81	-
DESPESAS CORRENTES	41.352.500,00	47.049.629,96	5.879.814,53	31.273.653,21	15.775.976,75	6.265.125,73	27.469.936,88	19.579.693,08	27.307.588,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.927.800,00	18.865.700,00	3.086.235,47	15.286.866,60	3.578.833,40	3.086.235,47	15.263.583,25	3.602.116,75	15.215.608,52	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	40.010,00	-	40.000,00	10,00	-	5.008,23	35.001,77	5.008,23	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.359.700,00	28.143.919,96	2.793.579,06	15.946.786,61	12.197.133,35	3.178.890,26	12.201.345,40	15.942.574,56	12.086.971,92	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.272.500,00	12.691.323,69	577.530,97	3.777.984,15	8.913.339,54	608.328,72	2.499.903,06	10.191.420,63	2.261.309,14	-
INVESTIMENTOS	6.082.500,00	12.521.322,69	577.530,97	3.657.984,15	8.863.338,54	608.328,72	2.430.447,70	10.090.874,99	2.191.853,78	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	1,00	-	-	1,00	-	-	1,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	-	120.000,00	50.000,00	-	69.455,36	100.544,64	69.455,36	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	854.000,00	854.000,00	-	-	854.000,00	-	-	854.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.676.000,00	3.399.100,00	613.330,55	2.902.087,02	497.012,98	613.330,55	2.902.087,02	497.012,98	2.902.087,02	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.155.000,00	63.994.053,65	7.070.676,05	37.953.724,38	26.040.329,27	7.486.785,00	32.871.926,96	31.122.126,69	32.470.984,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.155.000,00	63.994.053,65	7.070.676,05	37.953.724,38	26.040.329,27	7.486.785,00	32.871.926,96	31.122.126,69	32.470.984,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.559.471,06	-	-	15.641.268,48	-	16.042.210,61	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.155.000,00	63.994.053,65	7.070.676,05	48.513.195,44	-	7.486.785,00	48.513.195,44	31.122.126,69	48.513.195,44	-
RESERVA DO RPPS	3.845.000,00	3.845.000,00	-	-	3.845.000,00	-	-	3.845.000,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.356.065,00	2.356.065,00	893.201,56	37,91	2.875.633,60	122,05	(519.568,60)
RECEITAS CORRENTES	2.356.065,00	2.356.065,00	893.201,56	37,91	2.875.633,60	122,05	(519.568,60)
CONTRIBUIÇÕES	2.356.065,00	2.356.065,00	893.201,56	37,91	2.875.633,60	122,05	(519.568,60)
Contribuições Sociais	2.356.065,00	2.356.065,00	893.201,56	37,91	2.875.633,60	122,05	(519.568,60)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.676.000,00	3.399.100,00	613.330,55	2.902.087,02	497.012,98	613.330,55	2.902.087,02	497.012,98	2.902.087,02	-
DESPESAS CORRENTES	2.676.000,00	3.399.100,00	613.330,55	2.902.087,02	497.012,98	613.330,55	2.902.087,02	497.012,98	2.902.087,02	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.676.000,00	3.399.100,00	613.330,55	2.902.087,02	497.012,98	613.330,55	2.902.087,02	497.012,98	2.902.087,02	-

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3ABF7CD2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA 'C')

Prefeitura Municipal de Itaara - RS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DE SPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	48.479.000,00	60.594.953,65	6.457.345,50	35.051.637,36	92,35	25.543.316,29	6.873.454,45	29.969.839,94	91,17	30.625.113,71
Legislativa	1.480.000,00	1.480.000,00	163.011,43	944.979,75	2,49	535.020,25	171.041,24	920.841,09	2,80	559.158,91
Ação Legislativa	1.480.000,00	1.480.000,00	163.011,43	944.979,75	2,49	535.020,25	171.041,24	920.841,09	2,80	559.158,91
Administração	12.200.000,00	12.585.170,00	1.231.331,88	8.914.263,90	23,49	3.670.906,10	1.575.473,33	7.880.570,96	23,97	4.704.599,04
Defesa da Ordem Jurídica	644.000,00	653.010,00	19.548,52	356.594,33	0,94	296.415,67	57.027,80	291.578,28	0,89	361.431,72
Planejamento e Orçamento	6.053.500,00	6.050.290,00	682.356,11	4.643.035,22	12,23	1.407.254,78	867.220,87	4.005.817,83	12,19	2.044.472,17
Administração Geral	1.447.500,00	1.617.490,00	130.920,35	657.137,92	1,73	960.352,08	117.884,16	606.565,87	1,85	1.010.924,13
Controle Interno	286.000,00	229.000,00	19.846,84	153.080,30	0,40	75.919,70	20.013,92	151.748,30	0,46	77.251,70
Infra-estrutura Urbana	3.769.000,00	4.035.380,00	378.660,06	3.104.416,13	8,18	930.963,87	513.326,58	2.824.860,68	8,59	1.210.519,32
Segurança Pública	155.500,00	266.014,13	122.235,00	171.741,71	0,45	94.272,42	7.955,28	52.174,62	0,16	213.839,51
Administração Geral	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Defesa Civil	134.000,00	244.514,13	122.235,00	171.741,71	0,45	72.772,42	7.955,28	52.174,62	0,16	192.339,51
Assistência Social	2.442.000,00	2.724.537,87	331.857,97	1.800.719,72	4,74	923.818,15	374.946,05	1.543.101,76	4,69	1.181.436,11
Assistência à Pessoa Idosa	300.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	317.000,00	317.000,00	37.725,38	218.721,30	0,58	98.278,70	38.892,14	214.818,40	0,65	102.181,60
Assistência Comunitária	1.825.000,00	2.406.537,87	294.132,59	1.581.998,42	4,17	824.539,45	336.053,91	1.328.283,36	4,04	1.078.254,51
Previdência Social	900.000,00	900.000,00	112.364,44	567.365,48	1,49	332.634,52	115.564,44	562.714,23	1,71	337.285,77
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	112.364,44	567.365,48	1,49	332.634,52	115.564,44	562.714,23	1,71	337.285,77
Saúde	7.522.000,00	11.126.336,68	1.548.824,36	6.923.413,14	18,24	4.202.923,54	1.450.021,96	6.157.310,32	18,73	4.969.026,36
Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	9.883,03	0,03	116,97	1.644,74	6.654,54	0,02	3.345,46
Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Atenção Básica	7.436.000,00	11.030.336,68	1.541.645,46	6.902.599,88	18,19	4.127.736,80	1.441.050,92	6.140.192,06	18,68	4.890.144,62
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	7.178,90	10.930,23	0,03	64.069,77	7.326,30	10.463,72	0,03	64.536,28
Educação	13.129.700,00	19.041.677,17	1.388.517,42	9.222.474,94	24,30	9.819.202,23	1.822.914,76	8.383.732,35	25,50	10.657.944,82
Administração Geral	2.845.700,00	2.806.203,37	203.406,93	1.114.035,21	2,94	1.692.168,16	149.856,09	931.112,63	2,83	1.875.090,74
Ensino Fundamental	7.355.000,00	10.898.366,00	891.304,19	6.024.464,87	15,87	4.873.901,13	1.316.137,04	5.471.296,15	16,64	5.427.069,85
Ensino Médio	0,00	354.439,06	0,00	0,00	0,00	354.439,06	0,00	0,00	0,00	354.439,06

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	24.593,00	0,06	95.407,00	598,96	24.074,18	0,07	95.925,82
Educação Infantil	2.784.000,00	4.837.668,74	293.806,30	2.055.587,36	5,42	2.782.081,38	356.322,67	1.953.454,89	5,94	2.884.213,85
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	3.794,50	0,01	21.205,50	0,00	3.794,50	0,01	21.205,50
Cultura	1.035.000,00	407.897,69	68.592,69	108.740,69	0,29	299.157,00	86.642,20	105.998,41	0,32	301.899,28
Difusão Cultural	1.035.000,00	407.897,69	68.592,69	108.740,69	0,29	299.157,00	86.642,20	105.998,41	0,32	301.899,28
Urbanismo	485.000,00	559.000,00	41.698,00	146.179,80	0,39	412.820,20	1.016,59	97.040,05	0,30	461.959,95
Infra-estrutura Urbana	485.000,00	559.000,00	41.698,00	146.179,80	0,39	412.820,20	1.016,59	97.040,05	0,30	461.959,95
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	1.011.000,00	982.650,00	195.456,76	725.407,81	1,91	257.242,19	129.111,91	526.406,36	1,60	456.243,64
Saneamento Básico Urbano	1.011.000,00	982.650,00	195.456,76	725.407,81	1,91	257.242,19	129.111,91	526.406,36	1,60	456.243,64
Gestão Ambiental	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Agricultura	2.092.800,00	2.509.750,00	577.606,61	1.586.876,87	4,18	922.873,13	218.228,51	1.093.483,75	3,33	1.416.266,25
Administração Geral	1.697.800,00	2.138.610,00	550.772,61	1.461.685,67	3,85	676.924,33	193.493,65	1.011.127,14	3,08	1.127.482,86
Extensão Rural	240.000,00	203.352,00	0,00	80.850,00	0,21	122.502,00	12.668,20	61.981,14	0,19	141.370,86
Promoção da Produção Agropecuária	96.000,00	137.784,00	26.834,00	31.841,20	0,08	105.942,80	10.215,50	12.962,16	0,04	124.821,84
Comercialização	59.000,00	30.004,00	0,00	12.500,00	0,03	17.504,00	1.851,16	7.413,31	0,02	22.590,69
Comércio e Serviços	463.000,00	1.474.900,00	218.131,23	585.025,94	1,54	889.874,06	162.456,07	499.571,38	1,52	975.328,62
Turismo	463.000,00	1.474.900,00	218.131,23	585.025,94	1,54	889.874,06	162.456,07	499.571,38	1,52	975.328,62
Energia	735.000,00	1.126.500,00	242.310,00	950.916,60	2,51	175.583,40	135.090,92	539.860,44	1,64	586.639,56
Energia Elétrica	735.000,00	1.126.500,00	242.310,00	950.916,60	2,51	175.583,40	135.090,92	539.860,44	1,64	586.639,56
Transporte	2.070.000,00	2.543.242,67	122.088,45	1.248.064,29	3,29	1.295.178,38	558.804,84	906.859,03	2,76	1.636.383,64
Transporte Rodoviário	2.070.000,00	2.543.242,67	122.088,45	1.248.064,29	3,29	1.295.178,38	558.804,84	906.859,03	2,76	1.636.383,64
Desporto e Lazer	1.595.000,00	1.292.000,00	78.602,63	558.957,41	1,47	733.042,59	49.469,72	189.202,29	0,58	1.102.797,71
Desporto Comunitário	1.595.000,00	1.292.000,00	78.602,63	558.957,41	1,47	733.042,59	49.469,72	189.202,29	0,58	1.102.797,71
Encargos Especiais	235.000,00	647.277,44	14.716,63	596.509,31	1,57	50.768,13	14.716,63	510.972,90	1,55	136.304,54

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Serviço da Dívida Interna	235.000,00	210.010,00	0,00	160.000,00	0,42	50.010,00	0,00	74.463,59	0,23	135.546,41
Transferências	0,00	437.267,44	14.716,63	436.509,31	1,15	758,13	14.716,63	436.509,31	1,33	758,13
Reserva de Contingência	854.000,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00
Reserva de Contingência	854.000,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00
DE SPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.676.000,00	3.399.100,00	613.330,55	2.902.087,02	7,65	497.012,98	613.330,55	2.902.087,02	8,83	497.012,98
TOTAL (III)=(I+II)	51.155.000,00	63.994.053,65	7.070.676,05	37.953.724,38	100,00	26.040.329,27	7.486.785,00	32.871.926,96	100,00	31.122.126,69

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DE SPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.676.000,00	3.399.100,00	613.330,55	2.902.087,02	7,65	497.012,98	613.330,55	2.902.087,02	8,83	497.012,98
Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.365,70	19.151,95	0,05	5.848,05	4.365,70	19.151,95	0,06	5.848,05
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.365,70	19.151,95	0,05	5.848,05	4.365,70	19.151,95	0,06	5.848,05
Administração	959.000,00	952.000,00	177.244,27	854.257,36	2,25	97.742,64	177.244,27	854.257,36	2,60	97.742,64
Defesa da Ordem Jurídica	40.000,00	42.000,00	10.595,71	41.164,30	0,11	835,70	10.595,71	41.164,30	0,13	835,70
Planejamento e Orçamento	470.000,00	482.000,00	88.697,48	429.329,06	1,13	52.670,94	88.697,48	429.329,06	1,31	52.670,94
Administração Geral	1.000,00	2.000,00	1.785,37	1.785,37	0,00	214,63	1.785,37	1.785,37	0,01	214,63
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	4.341,90	31.052,73	0,08	3.947,27	4.341,90	31.052,73	0,09	3.947,27

Infra-estrutura Urbana	413.000,00	391.000,00	71.823,81	350.925,90	0,92	40.074,10	71.823,81	350.925,90	1,07	40.074,10
Assistência Social	130.000,00	132.000,00	30.085,14	131.316,12	0,35	683,88	30.085,14	131.316,12	0,40	683,88
Assistência Comunitária	130.000,00	132.000,00	30.085,14	131.316,12	0,35	683,88	30.085,14	131.316,12	0,40	683,88
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde	438.000,00	603.000,00	124.905,90	595.216,63	1,57	7.783,37	124.905,90	595.216,63	1,81	7.783,37
Atenção Básica	438.000,00	603.000,00	124.905,90	595.216,63	1,57	7.783,37	124.905,90	595.216,63	1,81	7.783,37
Educação	984.000,00	1.492.400,00	238.092,64	1.133.545,01	2,99	358.854,99	238.092,64	1.133.545,01	3,45	358.854,99
Administração Geral	15.000,00	70.400,00	13.635,82	56.875,27	0,15	13.524,73	13.635,82	56.875,27	0,17	13.524,73
Ensino Fundamental	700.000,00	885.000,00	161.190,38	794.660,56	2,09	90.339,44	161.190,38	794.660,56	2,42	90.339,44
Educação Infantil	269.000,00	537.000,00	63.266,44	282.009,18	0,74	254.990,82	63.266,44	282.009,18	0,86	254.990,82
Agricultura	100.000,00	129.500,00	28.335,40	125.348,46	0,33	4.151,54	28.335,40	125.348,46	0,38	4.151,54
Administração Geral	100.000,00	129.500,00	28.335,40	125.348,46	0,33	4.151,54	28.335,40	125.348,46	0,38	4.151,54
Comércio e Serviços	10.000,00	35.200,00	8.021,47	34.002,80	0,09	1.197,20	8.021,47	34.002,80	0,10	1.197,20
Turismo	10.000,00	35.200,00	8.021,47	34.002,80	0,09	1.197,20	8.021,47	34.002,80	0,10	1.197,20
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	2.280,03	9.248,69	0,02	751,31	2.280,03	9.248,69	0,03	751,31
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	2.280,03	9.248,69	0,02	751,31	2.280,03	9.248,69	0,03	751,31
TOTAL	2.676.000,00	3.399.100,00	613.330,55	2.902.087,02	7,65	497.012,98	613.330,55	2.902.087,02	8,83	497.012,98

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0DA479D8

